

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Conselho Superior.....	1
Conselho Institucional	1
1ª Câmara de Coordenação e Revisão	4
3ª Câmara de Coordenação e Revisão	337
6ª Câmara de Coordenação e Revisão	338
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	346
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	355
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	360
Procuradoria da República no Estado da Bahia	362
Procuradoria da República no Distrito Federal	366
Procuradoria da República no Estado de Goiás	367
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	368
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	369
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	374
Procuradoria da República no Estado do Pará	376
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	376
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	377
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	378
Procuradoria da República no Estado do Piauí	379
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	379
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	382
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	383
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	388
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	397
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	401
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	402
Expediente	403

CONSELHO SUPERIOR**ADITAMENTO À PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018**

Data: 4.9.2018

Hora: 9 horas

Local: Plenário do Conselho Superior do MPF (Procuradoria-Geral da República, SAF Sul Quadra 4 - Conjunto C - Bloco A - Cobertura - Sala AC-05)

PAUTA DESTA SESSÃO

Processo nº	:	1.00.002.000102/2016-25
Interessado (a)	:	Corregedoria do Ministério Público Federal
Relator (a)	:	Cons. Maria Caetana Cintra Santos (sucessora da Cons. Lindôra Maria Araujo)

Brasília, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República
Presidente do CSMPPF**CONSELHO INSTITUCIONAL**

SESSÃO: 11 DATA: 28/08/2018 14:02:09 PERÍODO: 05/07/2018 A 28/08/2018

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE

Processo: PRM/SBC-3000.2012.002888-2-INQ

Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO

Origem: PRM-S.BERNARDO-SP

Relator: MARIO LUIZ BONSAGLIA(CIMPF)

Data: 26/07/2018

Processo: JF/SP-0008535-86.2014.4.03.6181-INQ
Assunto: RECURSO SOBRE O CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO
Origem: PR-PR
Relator: SANDRA VERONICA CUREAU(CIMPF)
Data: 13/08/2018

Processo: DPF/AC-2016.0000549-INQ
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-AC
Relator: ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA(CIMPF)
Data: 22/08/2018

Processo: JF/TFL-0004839-42.2016.4.01.3816-INQ
Assunto: RECURSO SOBRE O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
Origem: PRM-TEOF. OTONI-MG
Relator: SANDRA VERONICA CUREAU(CIMPF)
Data: 22/08/2018

Processo: JF/MRE-0002741-35.2017.4.01.3821-INQ
Assunto: RECURSO SOBRE O ARQUIVAMENTO
Origem: PRM-MANHUAÇU-MG
Relator: DARCY SANTANA VITOELLO(CIMPF)
Data: 22/08/2018

Processo: JF/CE-0808164-59.2018.4.05.8100-INQ - Eletrônico
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-CE
Relator: ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS(CIMPF)
Data: 22/08/2018

Processo: SR/DPF/MG-01360/2014-INQ
Assunto: RECURSO SOBRE O CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO
Origem: PR-MG
Relator: NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO(CIMPF)
Data: 27/08/2018
TOTAL: 07 PROCESSOS JUDICIAIS

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Presidente do CIMPF

SESSÃO: 12 DATA: 28/08/2018 14:08:27 PERÍODO: 05/07/2018 A 28/08/2018

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE

Processo: 1.34.006.000595/2017-66
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PRM-GUARULHOS-SP
Relator: ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA (CIMPF)
Data: 25/07/2018

Processo: 1.11.001.000188/2012-99
Assunto: RECURSO SOBRE O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
Origem: PRM-ARAPIRACA-AL
Relator: MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE (CIMPF)
Data: 25/07/2018

Processo: 1.14.000.001000/2017-32
Assunto: RECURSO SOBRE O ARQUIVAMENTO
Origem: PR-BA
Relator: CELIA REGINA SOUZA DELGADO (CIMPF)
Data: 25/07/2018

Processo: 1.30.001.003491/2017-01
Assunto: RECURSO SOBRE O CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO
Origem: PR-RJ
Relator: ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS (CIMPF)
Data: 26/07/2018

Processo: 1.11.001.000018/2013-95
Assunto: RECURSO SOBRE O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
Origem: PRM-ARAPIRACA-AL
Relator: MARIO LUIZ BONSAGLIA (CIMPf)
Data: 26/07/2018

Processo: 1.20.002.000025/2014-59
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-MT
Relator: MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI (CIMPf)
Data: 26/07/2018

Processo: 1.00.000.013798/2017-51 - Eletrônico
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-SC
Relator: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO (CIMPf)
Data: 14/08/2018

Processo: 1.22.000.000182/2018-33
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-MG
Relator: NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO (CIMPf)
Data: 14/08/2018

Processo: 1.00.000.016965/2018-04 - Eletrônico
Assunto: CSMPF-ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO
Origem: PGR
Relator: HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO (CIMPf)
Data: 21/08/2018

Processo: 1.33.000.000246/2018-12 - Eletrônico
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-SC
Relator: DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA (CIMPf)
Data: 27/08/2018

Processo: 1.25.000.001959/2014-41
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-PR
Relator: ROBERTO LUIS OPPERMAN THOME (CIMPf)
Data: 27/08/2018

Processo: 1.23.000.000935/2013-69
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-PA
Relator: DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA (CIMPf)
Data: 27/08/2018

Processo: 1.34.006.000103/2018-13
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PRM-GUARULHOS-SP
Relator: LINDORA MARIA ARAUJO (CIMPf)
Data: 27/08/2018

Processo: 1.34.006.000334/2018-27
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PRM-GUARULHOS-SP
Relator: MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI (CIMPf)
Data: 27/08/2018

Processo: 1.28.000.000768/2011-16
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PRM-MOSSORO-RN
Relator: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN (CIMPf)
Data: 27/08/2018

Processo: 1.20.000.001435/2013-56
Assunto: PROMOÇÃO DE CONFLITO
Origem: PR-MT
Relator: JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA (CIMPf)
Data: 27/08/2018
TOTAL: 16 PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Presidente do CIMPf

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, iniciou-se, na sala de reunião da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a Trecentésima Décima Oitava Sessão Ordinária, com a presença da Doutora Elizeta Maria de Paiva Ramos, Coordenadora, e Doutora Lindôra Maria Araújo, Membro titular; bem como da Doutora Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, do Doutor Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e do Doutor Moacir Mendes Sousa, Membros Suplentes. Justificada a ausência da Doutora Célia Regina Souza Delgado, que teve seus votos apresentados pela Doutora Elizeta Maria de Paiva Ramos. Foram objeto de deliberações:

001.	Processo:	1.11.000.000294/2017-97	Voto: 11664/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL). REFORMAS DE AUDITÓRIO. DESRESPEITO ÀS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
002.	Processo:	1.11.000.000933/2017-14 - Eletrônico	Voto: 12539/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PRETENSÃO DEMOLIÇÃO PARCIAL DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA. FATOS QUE NÃO CHEGARAM A SE CONCRETIZAR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
003.	Processo:	1.11.001.000479/2017-91 - Eletrônico	Voto: 11734/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS. 1. Procedimento Preparatório instaurado para apurar irregularidades no acondicionamento de alimentos adquiridos pelo município de Arapiraca/A com recursos do PNAE, a serem utilizados para fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. 2. O Procurador oficiente promoveu o declínio de atribuição sob o fundamento de que os fatos referem-se à gestão do serviço público estadual de educação, não envolvendo, por si só, irregularidade na aplicação de verbas públicas. 3. No caso, houve efetiva transferência de recursos federais para o município através do PNAE, desse modo, o acondicionamento incorreto dos alimentos reflete na aplicação irregular de verbas públicas federais. Logo, existe interesse federal no caso. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO		

	Decisão:	DECLÍNIO, COM O RETORNO DOS AUTOS, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição.		
004.	Processo:	1.34.016.001503/2017-46	Voto: 12274/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS MÉDICOS PERITOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. ATRIBUIÇÃO DO MPF. 1. Notícia de Fato autuada a partir do relatório de Sindicância nº 128.799/2014, instaurado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), em cumprimento à Resolução CFM nº 2056/2013, para apurar as condições de trabalho dos médicos peritos da Agência da Previdência Social de Votorantim/SP. 2. O Procurador da República oficiante declinou da atribuição em favor do Ministério Público do Trabalho, ao fundamento de que o objeto do presente procedimento é a verificação das condições de saúde, higiene e segurança do trabalho dos médicos peritos da Agência do INSS em Votorantim. 3. Precedente (IC nº 1.25.003.012332/2007-67). Conflito negativo de atribuição suscitado pelo MPT e remetido ao então Procurador-Geral da República, o qual decidiu que a atribuição para análise do cumprimento das normas laborativas atinentes à higiene, segurança e saúde do trabalho no presente caso é do MPF, uma vez que a relação de trabalho em debate é de natureza estatutária, envolvendo entidade da administração federal indireta (INSS). 4. Pela não homologação do declínio de atribuição e designação de outro membro do MPF para dar prosseguimento ao feito.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição.		
005.	Processo:	1.16.000.000866/2018-32 - Eletrônico	Voto: 11741/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. EXIGÊNCIAS DE IDADE MÁXIMA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 1. Notícia de Fato autuada para apurar as discrepâncias das exigências de idade máxima que constam no edital de convocação para prestação de serviço militar temporário, lastreado na Lei nº 4.375/64 e o Decreto nº 6.854/09. O representante alega que o referido edital restringe a participação dos candidatos que fazem 45 anos no ano de 2018, em desobediência ao que dispõe a Lei nº 4.375/64. 2. O Procurador oficiante indeferiu a instauração do inquérito civil sob o fundamento de que a divergência interpretativa pode ser vista como um possível erro material, perfeitamente sanável com a interpretação correta baseada na Lei. 3. Notificado, o representante apresentou recurso reafirmando o exposto na representação. 4. O Procurador oficiante manteve a decisão de indeferimento pelos próprios fundamentos. PELA HOMOLOGAÇÃO, COM REMESSA DOS AUTOS À SECRETARIA DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PROPOSITURA DE ADI.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento.		
006.	Processo:	1.18.000.001364/2017-73	Voto: 12513/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. SAÚDE. SUPOSTA DEMORA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO. INEXISTÊNCIA DE QUESTÃO SISTÊMICA E DE RESPONSABILIDADE DIRETA DE ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPE NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.		
007.	Processo:	1.22.000.000190/2016-18	Voto: 11808/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - MINAS
GERAIS

	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FINANCIAR IMÓVEIS SEM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, EM ESPECIAL, SEM SANEAMENTO BÁSICO, NO ÂMBITO DA PMCMV. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OU EM RELAÇÃO A CRITÉRIOS DE ESCOLHA DE BENEFICIÁRIOS. NO CASO, A CEF ATUOU APENAS COM AGENTE FINANCEIRO, SENDO SUA RESPONSABILIDADE RESTRITA AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE FEDERAL A JUSTIFICAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.		
008.	Processo:	1.04.005.000069/2017-45 - Eletrônico	Voto: 12536/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROFESSOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL e UFRGS. EDITAL Nº 14/32017. SUSPEITA DE DIRECIONAMENTO DE VAGA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
009.	Processo:	1.04.005.000093/2017-84 - Eletrônico	Voto: 11732/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. FUNDO DE FOMENTO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS. APLICAÇÃO DOS RECURSOS. NÃO HÁ INDÍCIO DE QUE O FUNDO DE FOMENTO ÀS COOPERATIVAS OPERÁRIAS, CONSTITUÍDO DE PARTE DA REMUNERAÇÃO DEVIDA AOS INOCOOPS, TENHA (TIVESSE) NATUREZA DE FUNDO PÚBLICO OU QUE OS VALORES NELE REGISTRADO CARACTERIZAM(SSEM) RECURSOS PÚBLICO. NÃO HÁ INDÍCIO DE QUE O IMÓVEL ADQUIRIDO PELO INOCOOP/RS TENHA(TIVESSE) QUALQUER VÍNCULO COM O BNH OU QUE, EXTINTO ESTE, DEVERIA TER SIDO INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA CEF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
010.	Processo:	1.10.000.000155/2015-39	Voto: 11835/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD). ESTADO DO ACRE. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MPF. ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO MPE NA QUESTÃO, INCLUSIVE COM CELEBRAÇÃO DE DOIS TERMOS DE COMPROMISSO (2 INQUÉRITOS CIVIS E 1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
011.	Processo:	1.11.000.001185/2017-97 - Eletrônico	Voto: 12540/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA -

ALAGOAS/UNIÃO DOS
PALMARES

	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 42/2017. PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS ; UFAL. TITULAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROFESSOR AUXILIAR EM LIBRAS. MPF. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA QUE O EDITAL FOSSE RATIFICADO, NO SENTIDO DE ALTERAR A TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE LIBRAS. COMPROVAÇÃO DE QUE FORAM CUMPRIDAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
012.	Processo:	1.12.000.000223/2016-76	Voto: 11827/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR ESTRANGEIRO. MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR PESSOAS ESTRANGEIRAS NÃO RESIDENTES NO BRASIL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
013.	Processo:	1.12.000.000595/2017-83	Voto: 11695/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). DEMORA NA CONCLUSÃO DE OBRAS ANEXAS À PONTE BINACIONAL BRASIL-FRANÇA. EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO, EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO, COM O MESMO OBJETO (1.12.000.000168/2015-33). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
014.	Processo:	1.13.001.000061/2012-03	Voto: 11669/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). ABASTECIMENTO CLANDESTINO E ILEGAL DE CARNES DE ORIGEM BOVINA E SUÍNA. IRREGULARIDADE, EM ÂMBITO FEDERAL, NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPE EM RELAÇÃO À ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE FISCALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO E DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
015.	Processo:	1.14.000.001364/2012-16	Voto: 11829/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIT DE SERVIDORES. SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO (SFA).. AUSÊNCIA DE AUDITORES FISCAIS EM MATADOUROS NO ESTADO DA BAHIA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
016.	Processo:	1.14.000.003518/2014-68	Voto: 11693/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB). AUSÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO REITOR.. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
017.	Processo:	1.14.004.000801/2016-60	Voto: 11668/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (HEC/BA). TRANSFERÊNCIA IRREGULAR DE MATERIAIS PARA OUTRAS UNIDADES. DESPESAS ALTAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO. FUNCIONÁRIOS ALOCADOS EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
018.	Processo:	1.14.007.000018/2015-95	Voto: 11823/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). EXPULSÃO DE FAMÍLIAS DOS LOTES DO ASSENTAMENTO. OMISSÃO DO INCRA NA REINTEGRAÇÃO.. QUESTÃO JUDICIALIZADA (1997.33.00.006963-5 - AÇÃO PROPOSTA PELO INCRA). EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA DESOCUPAÇÃO (1.14.007.000078/2017-70). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
019.	Processo:	1.15.000.000601/2017-91	Voto: 12532/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EXAME DE DIAGNÓSTICO. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ. SUPOSTA DEMORA PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN COM CONTRASTE, TOMOGRAFIA DE Pelve COM CONTRASTE E TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE. EXAMES REALIZADOS. POSTERIOR FALECIMENTO DA		

					RECLAMANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:				Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
020.	Processo:	1.15.005.000089/2015-71	Voto: 11754/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO TRAIRI/CE. PISO SALARIAL. IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS. IRREGULARIDADE SANADA. IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
021.	Processo:	1.16.000.000365/2018-56 - Eletrônico	Voto: 12543/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ¿ CONFEA. IMPOSSIBILIDADE DE ACESSAR ENDEREÇO ELETRÔNICO DA OUVIDORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS ¿ CREA/MG. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
022.	Processo:	1.16.000.001157/2018-74 - Eletrônico	Voto: 11746/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. NÃO DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI INDEFERIDA. DIREITO INDIVIDUAL. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
023.	Processo:	1.16.000.002888/2017-56	Voto: 11852/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. MINISTÉRIO DO TURISMO. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 703597/2009. CONSTATAÇÃO DE PRÁTICA DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VERBAS FEDERAIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO NÚCLEO CRIMINAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			

024.	Processo:	1.16.000.003470/2014-13	Voto: 11825/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ- AM
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNICA OCIDENTAL (AHIMOC). DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO DE INTERDIÇÃO DE Balsa. REMOÇÃO DO VEÍCULO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA REPRESENTADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
025.	Processo:	1.16.000.003605/2014-41	Voto: 11853/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. DEFICIÊNCIA NO PROTOCOLO E NO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELOS REPRESENTADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
026.	Processo:	1.17.000.001401/2016-08	Voto: 11666/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (CRO/ES). ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO (RECOMENDAÇÃO 66/2016). FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. IRREGULARIDADE SANADA. COMPROVAÇÃO DE ACATAMENTO E CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
027.	Processo:	1.17.001.000002/2018-73 - Eletrônico	Voto: 12546/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL/2018 DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (HECI). AUSÊNCIA NO EDITAL DA SELEÇÃO DE DATA PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL. INFORMAÇÃO DO HECI NO SENTIDO DE QUE, NÃO OBSTANTE O EDITAL NÃO TENHA PREVISTO A DATA DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, POR ESTAR PREVISTO O DIREITO DE RECURSO NO CERTAME, FICARIA SUBENTENDIDO QUE UM NOVO GABARITO FINAL SERIA PUBLICADO, O QUE FOI DE FATO REALIZADO NA DATA DE 27/11/2017. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

028.	Processo:	1.17.002.000160/2017-32 - Eletrônico	Voto: 12633/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE COLATINA-ES
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE FISCALIZADORA DA VERBA PÚBLICA INJETADA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
029.	Processo:	1.18.000.000577/2018-69 - Eletrônico	Voto: 12637/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (GCU). SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO/EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO PNATE. MUNICÍPIO QUE COMPROVOU A ATUAÇÃO REGULAR E CONTÍNUA NESTE EXERCÍCIO, FISCALIZANDO E APROVANDO OS REPASSES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. CORREÇÃO DAS FALHAS APONTADAS NO RELATÓRIO DA CGU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
030.	Processo:	1.18.000.000798/2018-37 - Eletrônico	Voto: 12643/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. APURAÇÃO DE EVENTUAIS AÇÕES E/OU OMISSÕES ILÍCITAS POR PARTE DA UNIÃO, NO QUE CON CERNE À IMPOSIÇÃO DE NOVO MODELO DE PLACA PARA OS AUTOMÓVEIS BRASILEIROS, CONSOANTE RESOLUÇÃO Nº 729/2018 DO CONTRAN. MATÉRIA QUE JÁ É OBJETO DE OUTRA INVESTIGAÇÃO, DE MESMA NATUREZA, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DUPLICIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
031.	Processo:	1.18.000.000894/2018-85 - Eletrônico	Voto: 12699/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA BASE DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM GOIÂNIA/GO. RECEBIMENTO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) PESSOAS POR DIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
032.	Processo:	1.18.000.001229/2018-17 - Eletrônico	Voto: 12700/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (GCU). SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO/EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO MUNICÍPIO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. CORREÇÃO DAS FALHAS APONTADAS NO RELATÓRIO DA CGU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
033.	Processo:	1.19.004.000016/2016-21	Voto: 11675/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BACABAL-MA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. INEXISTÊNCIA DE ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL TERRA DO SOL".. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES. ATUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
034.	Processo:	1.20.000.000698/2016-91	Voto: 11848/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT. FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE DE CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE.. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
035.	Processo:	1.20.002.000003/2015-70	Voto: 11831/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP- MT
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-163. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). AUSÊNCIA DE PONTOS DE PARADA E DESCANSO PARA MOTORISTAS PROFISSIONAIS NAS RODOVIAS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

036.	Processo:	1.21.001.000160/2017-10	Voto: 12282/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM O MPE, MPF E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD). CUSTEIO DE PARTE DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DE GINECOLOGIA E OBSTRETRÍCIA E NEONATAL NO HU-UFGD. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
037.	Processo:	1.21.002.000159/2017-85	Voto: 11663/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS-MS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-262. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA.. IRREGULARIDADE SANADA. PROVIDÊNCIAS SATISFATÓRIAS TOMADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
038.	Processo:	1.21.002.000266/2017-11	Voto: 11697/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS-MS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTOBENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. CONDUTA NÃO RECORRENTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
039.	Processo:	1.21.002.000434/2015-07	Voto: 11758/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS-MS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). SUPOSTAS OCUPAÇÕES IRREGULARES NAS FAIXAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO ÀS MARGENS DA BR-158. MEDIDAS TOMADAS PELO DNIT VISANDO A DESOCUPAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO INVADIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
040.	Processo:	1.21.003.000192/2015-33	Voto: 11692/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS

	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). DEFICIÊNCIAS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. NEGATIVA DE LIGAÇÃO DE ENERGIA EM LOTES OCUPADOS DE FORMA IRREGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
041.	Processo:	1.21.004.000195/2017-29	Voto: 11849/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CORUMBA-MS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). INVASÃO DE IMÓVEL DE BENEFICIÁRIO. IRREGULARIDADE SANADA. DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
042.	Processo:	1.22.000.002438/2014-13	Voto: 11832/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. POSTO DE MEDICAMENTOS SEM A PRESENÇA DE FARMACÊUTICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ATUAÇÃO SUFICIENTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL (CRF/MG). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
043.	Processo:	1.22.000.004955/2016-99	Voto: 11844/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADOTADO PARA O TRATAMENTO DE PEDIDOS DE REVISÃO DE TRIBUTOS. DIFICULDADES NA INSTRUÇÃO E DEFESA. APRESENTAÇÃO PELO REPRESENTADO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PARA AS QUESTÕES OBJETO DOS AUTOS. DESINTERESSE DA REPRESENTANTE NA CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
044.	Processo:	1.22.001.000562/2014-34	Voto: 11676/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG. CONTROLE		

DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE QUADRO DE HORÁRIOS DE ATIVIDADES. NÃO FORNECIMENTO DE CERTIDÃO DE NEGATIVA DE ATENDIMENTO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

045. Processo: 1.22.003.000036/2015-35 Voto: 11856/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE REFORMA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

046. Processo: 1.22.003.000140/2017-91 Voto: 11922/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). EDITAL 39/2016. CANDIDATA APROVADA EM PRIMEIRO LUGAR. FRUSTRAÇÃO DE SUA NOMEAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. APROVAÇÃO EM CADASTRO RESERVA. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

047. Processo: 1.22.003.000242/2017-15 Voto: 11688/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOTES. OMISSÃO DO INCRA. CELEBRAÇÃO DE TAC. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO (1.22.003.000414/2018-23). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

048. Processo: 1.22.003.000888/2015-22 Voto: 11699/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITUIUTABA-MG

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). EDITAL 09/2015. AUSÊNCIA DE IMPESSOALIDADE NOS PROCESSOS DE REMOÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.

		JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
049.	Processo:	1.22.003.001009/2015-80	Voto: 11762/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. RESTRIÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. REDUÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES E COMPLEMENTARES. LIMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E DOS ATENDIMENTOS DE UTI ADULTO E NEONATAL. O HCU TEM ADOTADO AS PROVIDÊNCIAS PARA ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES RESULTANTES DA AÇÃO DE CONTROLE REALIZADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. A CGU TAMBÉM ESTÁ ACOMPANHANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE CADA UMA DAS MEDIDAS INDICADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
050.	Processo:	1.22.014.000200/2016-66	Voto: 11698/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO. DELIMITAÇÃO IRREGULAR DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM FUNÇÃO DA MODALIDADE DE FORMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. TESE DEFINIDA EM RECURSO REPETITIVO (TEMA 647; RESP 1361.900/SP). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
051.	Processo:	1.22.014.000343/2015-97	Voto: 11833/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-265. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). INEXISTÊNCIA DE REDUTORES DE VELOCIDADE OU RADARES. IRREGULARIDADE SANADA. COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O TRECHO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
052.	Processo:	1.22.020.000104/2014-77	Voto: 11767/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ- MG
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.		

NÃO RECEBIMENTO DO PISO SALARIAL PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL AOS AGENTES FOI IMPLANTADO DESDE NOVEMBRO DE 2014. IRREGULARIDADE SANADA. OBRIGAÇÃO LEGAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TEM SIDO CUMPRIDA PELO PODER EXECUTIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

053. Processo: 1.23.000.000252/2015-73 Voto: 11679/2018 Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. SAÚDE. REPASSE DE VERBAS DO SUS. MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF NA COBRANÇA DE DÉBITOS. INÉRCIA DO REPRESENTANTE EM MANIFESTAR-SE NOS AUTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

054. Processo: 1.23.000.000307/2017-15 Voto: 11927/2018 Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA). EDITAL 227/2016. VÍNCULOS DE AMIZADE ENTRE CANDIDATOS E MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

055. Processo: 1.23.000.000316/2015-36 Voto: 11770/2018 Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). PREFEITURA DE BREVES. ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

056. Processo: 1.23.000.001132/2017-55 Voto: 11678/2018 Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. USO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). EMPRÉSTIMO E PATROCÍNIO A CLUBES DE FUTEBOL EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA PERANTE O INSS. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

057. Processo: 1.23.001.000376/2016-20 Voto: 11826/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA DA NO

				MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). DIVERGÊNCIA ENTRE PROPRIETÁRIOS DE LOTES.. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
058.	Processo:	1.23.002.000129/2012-90	Voto: 11882/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE SANTAREM-PA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEGURO DEFESO. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). NEGATIVA DE REQUERIMENTO DE SEGURO-DEFESO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O BENEFÍCIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
059.	Processo:	1.23.002.000519/2011-89	Voto: 11850/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE DE PROJETO DE ASSENTAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
060.	Processo:	1.24.000.002319/2016-58	Voto: 11857/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). PROCESSO SELETIVO. QUESTÕES DE PROVA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
061.	Processo:	1.24.001.000113/2017-64	Voto: 11846/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SAÚDE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB. INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO, APESAR DO RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. COMPROVAÇÃO DA		

				PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
062.	Processo:	1.24.001.000220/2014-40	Voto: 11859/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REPASSE DE VERBAS DO SUS. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE TETO FINANCEIRO DE ONCOLOGIA. IRREGULARIDADE SANADA. INCREMENTO NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (PORTARIA 1275/2017). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
063.	Processo:	1.24.001.000240/2016-82	Voto: 11773/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REQUISICIONAMENTO DE SERVIDORA. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). AUTORIZADA PELO ART. 1º DO DECRETO 4.050/2001. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
064.	Processo:	1.24.004.000106/2017-32	Voto: 11860/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GARANHUNS/ARCOV.
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. NEGATIVA DE ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. INEXISTÊNCIA DE PRÉVIO AGENDAMENTO PELO REPRESENTANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
065.	Processo:	1.24.005.000003/2016-81	Voto: 11830/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARABIRA-PB
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB. DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. IRREGULARIDADE SANADA. COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DA JORNADA DE TRABALHO. PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE EM RELAÇÃO AOS MÉDICOS QUE TRABALHAVAM APENAS 16 HORAS SEMANAIS (0800185-60.2014.4.05.8204). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

066.	Processo:	1.25.000.000656/2013-21	Voto: 12534/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. EDUCAÇÃO. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI). SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA FACULDADE ANCHIETA ; FAESP. POSSÍVEL DESCONTO INDEVIDO POR PONTUALIDADE. EVENTUAL VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
067.	Processo:	1.26.000.002005/2015-08	Voto: 11683/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EXAME DE DIAGNÓSTICO. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (HC/UFPE). FALTA DE PUBLICIDADE QUANTO À FILA DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. PROVIDÊNCIAS SUFICIENTES TOMADAS PELO REPRESENTADO PARA MODERNIZAR E PADRONIZAR A GESTÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
068.	Processo:	1.26.000.004239/2014-09	Voto: 11689/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE S.AG./PALMARE
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO COM DESOBEDIÊNCIA ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. IRREGULARIDADE SANADA. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
069.	Processo:	1.27.000.001729/2013-27	Voto: 11828/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). PRÉDIOS PÚBLICOS FEDERAIS NA ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DA PR-PI. AUSÊNCIA DE PPCI E DE ALVARÁS EXPEDIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. ATUAÇÃO SUFICIENTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL (SPU). ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
070.	Processo:	1.27.003.000084/2013-85	Voto: 11883/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.		

				ELETROBRÁS. NEGATIVA DE ATENDIMENTO DE REMOÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. IMÓVEL DA UNIÃO OCUPADO POR PARTICULARES. INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. ATUAÇÃO NECESSÁRIA DA AGU PARA REMOÇÃO DE PESSOAS E INSTALAÇÕES EM IMÓVEL DA UNIÃO. FATOS, SOB O PRISMA PENAL, INVESTIGADOS NO IPL 110/2016-4. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
071.	Processo:	1.28.000.000775/2016-14	Voto: 11776/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). FALTA DE POSTO DE SAÚDE E DE ESCOLA NO ASSENTAMENTO. IRREGULARIDADE NA ENTREGA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE. INCRA VEM ADOTANDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIA APRA A REGULARIZAÇÃO DOS TÍTULOS. EXISTÊNCIA DE DOIS POSTOS DE SAÚDE E QUATRO ESCOLAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
072.	Processo:	1.28.200.000026/2014-79	Voto: 11780/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAICÓ- RN
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO E LIBERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS. O BANCO DO NORDESTE VEM ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA MELHORAR SEU ATENDIMENTO. NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS FORAM APROVADOS APROXIMADAMENTE 80% (OITENTA POR CENTO) DOS PEDIDOS DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO, BEM COMO ABERTAS NOVAS AGÊNCIAS E CAPACITADOS OS FUNCIONÁRIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
073.	Processo:	1.29.000.001436/2012-94	Voto: 11690/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS. AUSÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
074.	Processo:	1.29.000.002588/2013-95	Voto: 11822/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARceria PÚBLICO PRIVADA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CONVÊNIOS 832021/2006 E		

806053/2007. AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS. ATUAÇÃO SUFICIENTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL (FNDE). ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

075. Processo: 1.29.010.000129/2017-81 Voto: 11881/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO-RS

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). REFORMAS INACABADAS EM CASAS. AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE VERBAS COMPLEMENTARES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

076. Processo: 1.30.001.000124/2017-47 Voto: 11861/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). APLICAÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL.. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. COMPROVAÇÃO DE TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN 619/2016. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

077. Processo: 1.30.001.001591/2017-94 Voto: 11863/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC. "ARRENDAMENTO" IRREGULAR DE CANAIS DE TV A IGREJAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

078. Processo: 1.30.001.002842/2015-96 Voto: 11836/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. MINISTÉRIO DA FAZENDA. EDITAL 5/2014. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO. FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS EXERCENDO ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO,

		ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
079.	Processo:	1.30.001.003267/2016-20	Voto: 11842/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI-RJ). AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DE PESSOAS NO QUADRO PROFISSIONAL QUE INGRESSARAM SEM PARTICIPAR DE PROCESSO SELETIVO. DESCUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO TCU. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
080.	Processo:	1.30.001.004000/2017-31	Voto: 11865/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDES). CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SEM PROCESSO SELETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. COMPROVAÇÃO DE RESPEITO À DECISÃO JUDICIAL PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
081.	Processo:	1.30.001.004373/2017-10	Voto: 11868/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA (INTO). ABANDONO DAS ATIVIDADES. FALTAS REITERADAS E SEM JUSTA CAUSA. ATUAÇÃO SUFICIENTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
082.	Processo:	1.30.001.004739/2017-42	Voto: 11670/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. COMANDO DA MARINHA. NEGATIVA DE RETENÇÃO DE PROVA POR CANDIDATO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
083.	Processo:	1.30.001.005763/2013-75	Voto: 11851/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROVA SUBJETIVA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). EDITAL 81/2013. FAVORECIMENTO DE CANDIDATAS. UTILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO (IC N. 1.30.001.005809/2013-56) COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
084.	Processo:	1.30.007.000174/2016-93	Voto: 11685/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA DO LÍBANO/RJ. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADE SANADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
085.	Processo:	1.30.009.000094/2015-37	Voto: 11684/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROVA OBJETIVA. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE (IFF). EDITAL 179/2014. FORMULAÇÃO DE QUESTÕES FORA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
086.	Processo:	1.30.015.000016/2018-04	Voto: 11672/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE/LIMITE/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO (PRT - RJ). FALHAS TÉCNICAS NO PREGÃO 11/2016. NÃO FORNECIMENTO DE PROJETO ORIGINAL DO PRÉDIO À EMPRESA PARTICIPANTE DE LICITAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
087.	Processo:	1.31.002.000082/2017-05	Voto: 11870/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ-MIRIM-RO

	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. HOSPITAL REGIONAL DE GUARAJÁ-MIRIM. FALTA INJUSTIFICADA DE MÉDICOS. ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPE NO CASO (0006075-02.2015.8.22.0015). CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INSTALAÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS. CONTROLE EFETIVO DE PRESENÇA E ASSIDUIDADE DE AGENTES PÚBLICOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
088.	Processo:	1.31.003.000010/2017-40	Voto: 11680/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO). EDITAL 122/2016. CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA. RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS GRADUADOS EM BIOLOGIA/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
089.	Processo:	1.33.000.001938/2017-05 - Eletrônico	Voto: 11707/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL. NÃO PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA. NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA NENHUM DOS CARGOS CUJA PREVISÃO DE VAGA ERA DESTINADA APENAS AOS CONCORRENTES COTISTAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
090.	Processo:	1.33.000.002442/2016-60	Voto: 11824/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - HU/UFSC. ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
091.	Processo:	1.33.000.002568/2016-34	Voto: 11662/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - SANTA CATARINA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). INEXISTÊNCIA DE CALÇADA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE SANADA. OBRAS REALIZADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

092. Processo: 1.33.000.003226/2014-70 Voto: 11837/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REPASSE DE VERBAS DO SUS. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SC. COBRANÇA INDEVIDA POR PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS "REPROCESSADOS". PAGAMENTO COM VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS.. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA REPRESENTADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

093. Processo: 1.33.001.000249/2018-46 - Eletrônico Voto: 11709/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. SUPOSTA PRETERIÇÃO NA NOMEAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS. UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE SORTEIO PARA DESTINAÇÃO DAS VAGAS. PREVISÃO EM EDITAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

094. Processo: 1.33.012.000231/2017-34 - Eletrônico Voto: 11710/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S. MIGUEL DO OESTE

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) . IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA "INSS DIGITAL" VEM DIFICULTANDO O ACESSO DOS USUÁRIOS AO ATENDIMENTO. VERIFICAÇÃO IN LOCO QUE A AGÊNCIA FORNECE OS MEIOS PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

095. Processo: 1.34.001.001496/2016-61 Voto: 11782/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO (CREA/SP). FORMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA REFERIDA ENTIDADE, DEVENDO SER DISCUTIDA E RESOLVIDA INTERNA CORPORIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
096.	Processo:	1.34.001.004644/2018-61 - Eletrônico	Voto: 11713/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPRESENTANTE SOLICITA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA FINS DE PAGAMENTO DE MULTA IMPOSTA PELO TCU POR IRREGULARIDADES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO TEM LEGITIMIDADE ATIVA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DAS DECISÕES DE CONDENAÇÃO PATRIMONIAL PROFERIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O INTERESSADO JÁ PLEITEOU O PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
097.	Processo:	1.34.001.004956/2018-74 - Eletrônico	Voto: 11715/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO. OBRA CONTRATADA SEM LICITAÇÃO PÚBLICA. A OBRA JÁ É OBJETO DE INVESTIGAÇÃO PELO MPF EM OUTRO PROCEDIMENTO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
098.	Processo:	1.34.001.009667/2017-81	Voto: 11843/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ELEIÇÕES. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). DIFICULDADE NA OBTENÇÃO DE SENHA PARA VOTAÇÃO. REALIZAÇÃO DE BOCA DE URNA. RECEBIMENTO DE MALAS DIRETAS E MENSAGENS DE CANDIDATOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
099.	Processo:	1.34.006.000085/2017-99	Voto: 11871/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		

(FNDE). AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ALUNOS EM CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. SITUAÇÃO ISOLADA. INADIMPLÊNCIA DA REPRESENTANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

100. Processo: 1.34.008.000148/2017-97 Voto: 12063/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PIRACICABA/AMERICA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP. MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP. AUSÊNCIA DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELOS REPRESENTADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

101. Processo: 1.34.008.000513/2017-63 - Eletrônico Voto: 11724/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PIRACICABA/AMERICA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. NÃO RECOLHIMENTO DE FGTS POR EMPRESA PRIVADA. REFEITÓRIO EM ESTADO PRECÁRIO. BANHEIROS SUJOS. INSTALAÇÕES PRECÁRIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DO TRABALHO JÁ ESTÃO APURANDO AS IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

102. Processo: 1.34.011.000066/2014-41 Voto: 11673/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP. DEMORA NO AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO MÉDICO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 12.732/2012. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

103. Processo: 1.34.011.000120/2014-58 Voto: 11845/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. CUMPRIMENTO DA LEI 12.732/2012. TEMPESTIVIDADE DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO. IMPLEMENTAÇÃO DO SISCAN. MUNICÍPIO DE QUE NÃO POSSUI CENTRO PRÓPRIO DE ATENDIMENTO PARA TRATAMENTO AO CÂNCER. INEXISTÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISCAN. PELA HOMOLOGAÇÃO,

				ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
104.	Processo:	1.34.011.000123/2014-91	Voto: 12295/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). CENTRAL DE REGULAMENTAÇÃO DE MAUÁ/SP. CUMPRIMENTO DA LEI 12.732/2012. TEMPESTIVIDADE DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO. ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES PARA HOSPITAIS QUE FAZEM O TRATAMENTO E ESTÃO PRÓXIMOS DE SUA REGIÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
105.	Processo:	1.34.011.000259/2015-82	Voto: 11847/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. MUNICÍPIO DE MAUÁ/SP. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
106.	Processo:	1.34.011.000301/2015-65	Voto: 11874/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO. ACOMPANHAMENTO DE SUPRESSÃO DE UMA REFEIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
107.	Processo:	1.34.012.000164/2014-78	Voto: 12255/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
108.	Processo:	1.34.012.000803/2017-48 - Eletrônico	Voto: 11727/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
SANTOS-SP

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO. ATENDIMENTO PREFERENCIAL NA CONDIÇÃO DE IDOSO. A CAPITANIA DOS PORTOS MUDOU O SISTEMA DE ATENDIMENTO, PASSANDO A ATENDER A TODOS ATRAVÉS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO, COM HORÁRIO PREVIAMENTE MARCADO E ESCOLHIDO PELO INTERESSADO. REPRESENTANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

109. Processo: 1.34.014.000113/2014-26 Voto: 11677/2018 Origem: PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). IRREGULARIDADE NA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E PARCIALMENTE ACATADA. JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS PARA AS MEDIDAS RECOMENDADAS NÃO ACATADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

110. Processo: 1.34.014.000219/2017-72 - Eletrônico Voto: 11729/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. IMÓVEL FUNCIONAL. PREFEITURA DA AERONÁUTICA. MÁ ADMINISTRAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DESTINADAS AO USO DE MILITARES DA GARNAE. A DISTRIBUIÇÃO REALIZADA ENCONTRA RESPALDO NORMATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

111. Processo: 1.34.016.000004/2016-51 Voto: 11665/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. USO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. MINISTÉRIO DAS CIDADES. OBRA NÃO TERMINADA. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

112. Processo: 1.34.016.001059/2017-69 Voto: 11700/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP

Relatora: Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). COBRANÇA IRREGULAR EM CONTA ESPECÍFICA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. DIREITO INDIVIDUAL. COBRANÇA DECORRENTE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELO REPRESENTANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
113.	Processo:	1.34.022.000012/2016-18	Voto: 11839/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JAU-SP
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. MUNICÍPIOS DA ATRIBUIÇÃO DA PRM-JAÚ/MG.. APURAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE NA PREVENÇÃO E COMBATE À MICROCEFALIA E AO AGENTE TRANSMISSOR. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MPF. COMPROVAÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS, DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE DA DOENÇA E DO AGENTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
114.	Processo:	1.35.000.000633/2015-31	Voto: 12065/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE RÁDIO COMUNITÁRIA. ATUAÇÃO SUFICIENTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
115.	Processo:	1.36.000.001140/2015-81	Voto: 11681/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). DEMORA NA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PATENTE. IRREGULARIDADE SANADA. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS SUFICIENTES TOMADAS PELO INPI PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EM PRAZO RAZOÁVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
116.	Processo:	1.36.001.000307/2017-49 - Eletrônico	Voto: 11730/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO
	Relatora:	Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LOTAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS . IRREGULARIDADES NA TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR. INCOMPATIBILIDADE COM A FORMAÇÃO DA DOCENTE. A DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO E POSTERIOR ATO ADMINISTRATIVO QUE TENHA EFETIVADO A REMOÇÃO PLEITEADA ESTÃO EMBASADOS PELA NORMATIVA		

Decisão: INTERNA DA UNIVERSIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

117. Processo: 1.24.000.000891/2017-63 Voto: 12024/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SECRETÁRIA TERCEIRIZADA EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS. CONVOCAÇÃO DA REPRESENTANTE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

118. Processo: 1.14.015.000034/2018-21 Voto: 12535/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VACINA DE ALERGIA. SUSCITANTE: PRM-B.J.LAPA. SUSCITADO: MP/BA. 1. Notícia de Fato autuada a partir do encaminhamento, pela 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama/Ministério Público do Estado da Bahia, dos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 726.9.131199/2017 para apurar irregularidade no não fornecimento de medicamento (vacinas de alergia) ao filho da representante. 2. O MP/BA declinou da atribuição ao MPF sob o fundamento de que a União deve se manifestar sobre a aquisição dos medicamentos que não façam parte do elenco padronizado. 3. O Procurador oficiente suscitou o conflito de atribuição com o MP/BA por entender que a ausência do medicamento na lista do SUS não afasta, só por isso, o dever de fornecimento pelo Estado, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (ARE 977190 AgR, Relatora: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, segunda Turma). O fato de o medicamento não estar na lista do SUS não impede a atuação do órgão do Ministério Público do Estado, nem impõe a presença da União. O Ministério Público Estadual, além de poder adotar medidas extrajudiciais, poderá, também, ajuizar demanda em face do Estado e/ou do Município para obter o medicamento não incluído na lista do SUS. Ressalte-se que não se quer afirmar que o Ministério Público Federal não tenha atribuição para matéria de fornecimento de medicamentos. O que se defende é que eventual atribuição do MPF deve ter por foco o sistema de saúde como um todo, e sua atuação coletiva não afasta a atribuição do Ministério Público do Estado para o caso individual. 4. É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, o funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo qualquer deles, em conjunto ou isoladamente, parte legítima para figurar no polo passivo de demanda que objetive a garantia de acesso a medicamentos adequados para tratamento de saúde. (...) A ação que visa o fornecimento de medicamento proposta apenas contra um dos entes públicos solidários, no caso o Estado do Piauí, deve ser processada perante o Juízo Estadual, uma vez que ausente as hipóteses do art. 109, I, da Constituição da República diante da ausência da inclusão da União no polo passivo da demanda. (AgInt no REsp 1617502/PI, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/06/2017, DJe 02/08/2017). 5. Nos termos da Portaria PGR/MPF nº 732, de 16/9/2017 - Enunciado 15 (O conflito de atribuições entre Ministério Público Federal e Ministério Público diverso do Federal somente será conhecido quando o declínio no órgão federal for homologado pela respectiva Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, considerando tratar-se de ato complexo), os presentes autos foram encaminhados à 1ª CCR para manifestação. 6. A atribuição é do MP/RJ, conforme fundamentos invocados pelo membro oficiente. 7. Com amparo na recente orientação firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Cíveis Originárias 924 e 1394, e das Petições 4706 e 4863, cabe à Procuradora-Geral da República decidir os conflitos de atribuição entre MPF e Ministério Público Estadual. PELA REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, QUE DETÉM A LEGITIMIDADE PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À SOLUÇÃO DO CONFLITO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Procuradora-Geral da República, que detém a legitimidade para a adoção das providências voltadas à solução do conflito.

119.	Processo:	1.16.000.001560/2016-31	Voto: 12545/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC. SUSCITANTE: PR/DF. SUSCITADO: MP/SC. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar possível descumprimento de TAC por parte do município de Fraiburgo/SC. 2. O TAC foi firmado em 30/09/2011 pelo Ministério da Educação, Fundação Educacional e Assistência de Fraiburgo, Instituto Federal Catarinense, município de Fraiburgo, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. 3. A obrigação firmada pelo município era de realizar a compra do terreno adjacente ao imóvel objeto da doação. 4. O acordo não foi efetivado pela prefeitura, assim, o IFC procurou o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, signatário do TAC, para tomada de providências. 5. O MP/SC entendeu estarem presentes interesses de diversos órgãos e pessoas jurídicas federais signatários do TAC, e por isso declinou da atribuição em favor do MPF. 6. A Procuradora oficiante suscitou o conflito de atribuição com MP/SC sob os seguintes fundamentos: a) pode-se discutir se o Ministério Público de Santa Catarina deteria legitimidade para celebrar o referido TAC, mas, tendo-o celebrado, compete a ele sua fiscalização, bem como a adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento; b) a Cláusula sexta do TAC dispõe que o acompanhamento da perfeita execução do avençado Termo de Compromisso cabe ao Ministério Público de Santa Catarina. 7. Nos termos da Portaria PGR/MPF nº 732, de 16/9/2017 - Enunciado 15 (O conflito de atribuições entre Ministério Público Federal e Ministério Público diverso do Federal somente será conhecido quando o declínio no órgão federal for homologado pela respectiva Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, considerando tratar-se de ato complexo), os presentes autos foram encaminhados à 1ª CCR para manifestação. 8. A atribuição é do MP/SC, conforme fundamentos invocados pelo membro oficiante. 9. Com amparo na recente orientação firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Cíveis Originárias 924 e 1394, e das Petições 4706 e 4863, cabe à Procuradora-Geral da República decidir os conflitos de atribuição entre MPF e Ministério Público Estadual. PELA REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, QUE DETÉM A LEGITIMIDADE PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À SOLUÇÃO DO CONFLITO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Procuradora-Geral da República, que detém a legitimidade para a adoção das providências voltadas à solução do conflito.		
120.	Processo:	1.14.004.001187/2018-15 - Eletrônico	Voto: 12494/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MOBILIDADE URBANA. TRANSPORTE RÁPIDO POR ÔNIBUS (BRT). VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA BRT NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. JÁ FORAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS NO PLANO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL PARA APURAR A VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA BRT NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE HAJA APRECIACÃO E MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DAS RAZÕES RECURSAIS INVOCADAS PELO REPRESENTANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento.		
121.	Processo:	1.24.002.000310/2014-21	Voto: 11818/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOUSA- PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. REPASSE DE IMÓVEIS. ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DE QUE EXISTE PREVISÃO EM CONTRATO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NOS CASOS DE DESVIO DE FINALIDADE DOS		

IMÓVEIS, CABENDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. A 1ª CCR NÃO HOMOLOGOU O ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. O PROCURADOR OFICIANTE DEVOLVEU O PROCEDIMENTO PARA QUE A 1ª CCR INDICASSE AS DILIGÊNCIAS A SEREM PROMOVIDAS NO FEITO. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, PARA QUE SEJA OFICIADO A CEF PARA QUE INFORME SE FORAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS, E CASO NÃO TENHAM SIDO ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, QUE A CEF ASSIM O FAÇA.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento.

122. Processo: 1.17.003.000147/2018-54 - Eletrônico Voto: 12518/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAO MATEUS-ES

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS) NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. NÚMERO INSUFICIENTES DE SERVIDORES, SOBRECARGA DE TRABALHO E DIFICULDADES OPERACIONAIS DE SISTEMA E TREINAMENTO. NÃO CABE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA TOMAR MEDIDAS JUDICIAIS ISOLADAS E INÓCUAS PARA SANAR DEFICIÊNCIAS SISTÊMICAS DE CUNHO EMINENTEMENTE POLÍTICO QUE PERPASSAM PELA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DA CONFEÇÃO DO ORÇAMENTO FEDERAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE ESPECÍFICA QUE TORNE VIÁVEL A ATUAÇÃO MINISTERIAL NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo não provimento do recurso e consequente homologação do arquivamento.

123. Processo: 1.15.000.003371/2017-11 - Eletrônico Voto: 12502/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. ATENDIMENTO DEFICITÁRIO PRESTADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA. NÃO HÁ DESVIO OU A APLICAÇÃO IRREGULAR DE VERBAS DO SUS. INVESTIGAÇÃO DA CONDUTA FUNCIONAL DE MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO HOSPITAL DE MARACANAÚ. INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

124. Processo: 1.21.001.000207/2017-45 Voto: 12401/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. JÁ FOI SUBMETIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL À APRECIÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0805742-98.2016.8.12.002 QUE TRAMITA PERANTE A 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS. A TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL EVANGÉLICO AO HOSPITAL CASSEMS E AO CENTRO DE TRATAMENTO DE CÂNCER OCORREU POR FORÇA DE ACORDOS CELEBRADOS NO CURSO DESSA AÇÃO CIVIL PÚBLICA E HOMOLOGADOS PELO JUÍZO ESTADUAL. TODAS AS

QUESTÕES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU À TRANSFERÊNCIA DESSES SERVIÇOS DO HOSPITAL EVANGÉLICO AO HOSPITAL CASSEMS DEVEM SER TRATADAS NO CURSO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0805742-98.2016.8.12.002, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA. O MPF INVESTIGOU OS ATRASOS DO HOSPITAL EVANGÉLICO NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE CÂNCER POR MEIO DO INQUÉRITO CIVIL N.º 1.21.001.000211/2014-61 E, AO FINAL, CONCLUIU PELO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA PELO HOSPITAL EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO SUS JÁ FORAM OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO N.º 1.21.001.000080/2017-64. A AUSÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO, POR OUTRO LADO, JÁ É OBJETO DE INVESTIGAÇÃO PELO MPF POR MEIO DO INQUÉRITO CIVIL N.º 1.21.001.000673/2015-69. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PELO HOSPITAL EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO SUS JÁ FOI SUBMETIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL À APRECIACÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802364-13.2011.8.12.0002 QUE TRAMITA PERANTE A 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

125. Processo: 1.26.000.000820/2018-77 - Eletrônico Voto: 12642/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. CREAS. FALTA DE ESTRUTURARA ADEQUADA. NÃO HÁ NOTÍCIA DE DESVIO DE VERBAS FEDERAIS. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

126. Processo: 1.26.000.002017/2017-96 - Eletrônico Voto: 12645/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. ABANDONO DE BEM DA UNIÃO. POSSÍVEL PREJUÍZO À MOBILIDADE NO ENTORNO DO BEM EM QUESTÃO. SITUAÇÃO DE ABANDONO NÃO MAIS PERSISTE, TENDO HAVIDO A REFORMA DO BEM, ASSIM COMO SUA PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA. ATRIBUIÇÃO/COMPETÊNCIA PARA ORDENAR O USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA É DO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

127. Processo: 1.29.000.002195/2015-43 Voto: 12542/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA. ALTERAÇÕES NA GRADE HORÁRIA. CADA CURSO POSSUI GRADE CURRICULAR ESTABELECIDADA DE FORMA AUTÔNOMA, TENDO EM VISTA A AUTONOMIA DIDÁTICA E CIENTÍFICA, NÃO CABENDO QUALQUER INTERFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

128.	Processo:	1.33.009.000115/2015-11	Voto: 11807/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				CAÇADOR-SC	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. CONDIÇÕES DE HIGIENE DO HOSPITAL MAICÉ, DE CAÇADOR. OS FATOS NÃO TRAZEM QUALQUER INDÍCIO DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS OU MESMO EVENTUAL RECUSA NO ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE FEDERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.			
129.	Processo:	1.34.004.000226/2018-74	Voto: 12287/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				CAMPINAS-SP	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA AO MPE. SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER. COORDENADORIA DA MULHER EM VALINHOS/SP. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.			
130.	Processo:	1.10.001.000068/2016-52	Voto: 12481/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPÚBLICA	DE
				MUNICÍPIO	DE
				CRUZEIRO DO SUL-AC	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEGURO DEFESO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO. IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO SEGURO DEFESO A PESSOAS QUE NÃO SE ENQUADRAM COMO PESCADORES ARTESANAIS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
131.	Processo:	1.10.001.000075/2015-73	Voto: 11608/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPÚBLICA	DE
				MUNICÍPIO	DE
				CRUZEIRO DO SUL-AC	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC. IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO DA CGU. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CGPAE) PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. FISCALIZAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
132.	Processo:	1.11.000.000429/2018-03 - Eletrônico	Voto: 12483/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	-
				REPÚBLICA	-
				ALAGOAS/UNIÃO	DOS
				PALMARES	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS/QUESTÕES. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL. ANULAÇÃO DA QUESTÃO 37. EXISTÊNCIA DE ERRO DE IMPRESSÃO, DE FORMA QUE OS CARACTERES DOS "ITENS/INCISOS" NÃO FORAM IMPRESSOS NA PROVA TIPO 4. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
133.	Processo:	1.11.000.000477/2017-11	Voto: 11947/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RETORNO DE AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). MESTRADO GRATUITO. DISCIPLINAS AVULSAS. PRAZO EXÍGUO PARA INSCRIÇÃO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA QUE A UNIVERSIDADE FIXE PRAZO DE, PELO MENOS, 3 DIAS PARA INSCRIÇÃO NOS PRÓXIMOS CONCURSOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
134.	Processo:	1.11.000.000679/2016-73	Voto: 11878/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL). ATRASO NO INÍCIO DA PROVA. CONFUSÃO NA SALA. COMPROMETIMENTO DA LISURA DO CERTAME. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. AUSÊNCIA DE OFENSA AO EDITAL OU COMPROMETIMENTO DO CERTAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
135.	Processo:	1.11.000.001259/2017-95 - Eletrônico	Voto: 12485/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). ILEGALIDADES NA RESOLUÇÃO N.º 49/2017 - CONSUNI/UFAL DE 2017. A DECISÃO DO CONSUNI/UFAL EM MANTER A PARIDADE NO PESO DOS ELEITORES EM SUAS CONSULTAS ESTÁ EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
136.	Processo:	1.11.000.001427/2017-42 - Eletrônico	Voto: 12487/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. AUSÊNCIA DE UM DEBATE PEDAGÓGICO PROFUNDO, DEMOCRÁTICO E COMPROMETIDO COM A SOCIEDADE. REFORMA CURRICULAR. ESTÁ HAVENDO CONSULTA AO CORPO DOCENTE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
137.	Processo:	1.12.000.000571/2017-24	Voto: 11609/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. AQUISIÇÃO E ARRENDAMENTO DE IMÓVEL. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). DEMORA EM FORMALIZAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM O REPRESENTANTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
138.	Processo:	1.12.000.001062/2017-19	Voto: 12488/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ALIENAÇÃO. AQUISIÇÃO FRAUDULENTA PELA AMCEL. IMÓVEL RURAL. O IMÓVEL INDICADO NA DENÚNCIA, QUE CORRESPONDE AO TÍTULO DEFINITIVO Nº 4.01.82.7/0006, NÃO MAIS PERTENCE À UNIÃO FEDERAL. A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (TERRAS FEDERAIS) TEM SIDO REALIZADA PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, OMISSÃO QUE JUSTIFIQUE A ATUAÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
139.	Processo:	1.12.000.001498/2017-16 - Eletrônico	Voto: 12489/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). OCUPAÇÃO IRREGULAR DE APARTAMENTO. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JÁ ESTÁ ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA REPRESENTAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
140.	Processo:	1.13.001.000122/2016-58	Voto: 11787/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM CASO DE CONTESTAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INSS ADOTOU OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES AVENTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

141.	Processo:	1.14.000.000415/2017-99	Voto: 12491/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MAU ATENDIMENTO NA SEDE DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO NA BAHIA - AGU/BA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
142.	Processo:	1.14.000.001832/2014-14	Voto: 12089/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADVERTINDO A UNIVERSIDADE SOBRE A NECESSIDADE DE SEREM DIVULGADAS AS NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PRÓXIMOS CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
143.	Processo:	1.14.000.002049/2016-21	Voto: 12187/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA). RESOLUÇÃO Nº49/2015 DEFINIU COMO ELEMENTO CONDICIONANTE A EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO A ENTRADA DE UM PROFESSOR SUBSTITUTO NO LOCAL DAQUELE QUE ESTÁ PARA SER REMOVIDO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
144.	Processo:	1.14.004.000090/2011-19	Voto: 12188/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PISO SALARIAL. MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA. DESCUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 2.008 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MÍNIMO ESTABELECIDO. O MUNICÍPIO DE SERRINHA PROMOVEU A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
145.	Processo:	1.14.007.000004/2018-14 - Eletrônico	Voto: 12496/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. FECHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE		

					CORDEIROS/BA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. UNIDADE DE SAÚDE FUNCIONANDO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:				Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
146.	Processo:	1.14.010.000214/2015-19	Voto: 12090/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 6.944/2009. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS NO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
147.	Processo:	1.14.012.000026/2017-24	Voto: 11610/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA). CURSO DE ELETROMECCÂNICA. COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA. SUPOSTO ENQUADRAMENTO INDEVIDO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
148.	Processo:	1.15.000.000121/2017-20	Voto: 11611/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CESSÃO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE/CE). FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO TCU QUANTO À REQUISICÃO DE PESSOAL PARA O TRE/CE EM DESCONFORMIDADE COM A LEI. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
149.	Processo:	1.15.000.000305/2018-71 - Eletrônico	Voto: 12497/2018	Origem:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. APROVADOS ESTÃO IMPEDIDOS DE SEREM NOMEADOS EM RAZÃO DO DECRETO Nº 9.262/2018, . DIREITO SUBJETIVO A NOMEAÇÃO SÓ PASSA A EXISTIR PARA AQUELES APROVADOS DENTRO DAS VAGAS EXPRESSAMENTE INDICADAS NO EDITAL DO CONCURSO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.			

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
150.	Processo:	1.15.000.000733/2017-12	Voto: 12192/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES. IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
151.	Processo:	1.15.000.001009/2017-14	Voto: 11942/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR . SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDIMENTO INDEFERIDO POR POSSUIR PLANO DE SAÚDE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
152.	Processo:	1.15.000.001613/2014-90	Voto: 12498/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI). IRREGULARIDADE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS. NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR FALHAS NA DIVULGAÇÃO SOBRE AS BOLSAS PELO PROUNI/MEC. REPRESENTANTE CONSEGUIU A BOLSA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
153.	Processo:	1.15.000.002101/2017-93	Voto: 12206/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. HOSPITAL WALTER CANTÍDIO. FALTA DE MEDICAMENTO. DEMORA NA MARCAÇÃO DE CONSULTA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
154.	Processo:	1.15.000.002477/2016-17	Voto: 12210/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. INVASÃO DE LOTE. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
155.	Processo:	1.15.000.002604/2016-88	Voto: 12211/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À REPRESENTANTE. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
156.	Processo:	1.15.000.002715/2014-22	Voto: 12501/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). CARGA HORÁRIA DO INTERNATO DOS DISCENTES DE MEDICINA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESTABELECEU PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE CURRÍCULOS À LIMITAÇÃO DE JORNADA DE 40 HORAS, SENDO QUE TAL PRAZO EXPIRA EM 2018. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
157.	Processo:	1.15.002.000380/2018-11 - Eletrônico	Voto: 12503/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. IRREGULARIDADES EM ALTERAÇÕES NO TERMO DE ADESÃO PARA O SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO SEGUNDO PERÍODO DO ANO DE 2018 (SISU 2018.2). A CADA EDIÇÃO DO SISU, QUANDO É ELABORADO NOVO TERMO DE ADESÃO, AS UNIVERSIDADES INFORMAM OS CURSOS QUE SERÃO OFERTADOS, BEM COMO OS PESOS QUE SERÃO ATRIBUÍDOS PARA CADA ÁREA DE CONHECIMENTO DO ENEM, A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DE CADA CURSO E SEM A NECESSIDADE DE REPETIR OS CRITÉRIOS UTILIZADOS ANTERIORMENTE. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
158.	Processo:	1.15.002.000415/2017-31 - Eletrônico	Voto: 12504/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO. FISCALIZAÇÃO. IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À EMPRESA PARA QUE CUMpra INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 4.770/2015. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA		

		HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
159.	Processo:	1.15.004.000173/2017-66 - Eletrônico	Voto: 11613/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRATEÚS/TAUÁ-CE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). SUSPENSÃO INDEVIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
160.	Processo:	1.16.000.000557/2016-09	Voto: 11939/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). NÃO RESTOU EVIDENCIADA A ALEGADA IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES EM ÂMBITO NACIONAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
161.	Processo:	1.16.000.001212/2015-83	Voto: 11949/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA. ELEVADO GASTO COM VIAGENS. LEGALIDADE DOS GATOS COM A VIAGEM REALIZADA PELO REITOR, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA MOTIVAÇÃO DE TAL DESLOCAMENTO, COM VISTAS À MELHORIA DO SISTEMA DE ENSINO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL JÁ INICIALMENTE IMPLEMENTADA PELO IFB. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
162.	Processo:	1.16.000.001430/2014-37	Voto: 12531/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. LICENCIAMENTO. EXONERAÇÃO EX OFFICIO E SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL. AERONÁUTICA. DIREITO INDIVIDUAL. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DER ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
163.	Processo:	1.16.000.001928/2016-61	Voto: 12213/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - DISTRITO
FEDERAL

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (CRO/DF). AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO. ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS. CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO CRO/DF NÃO SE REVESTEM DE ILEGALIDADE. NÃO HÁ MAIS ACUMULAÇÃO DAS FUNÇÕES INICIALMENTE APONTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

164. Processo: 1.16.000.002414/2017-12 Voto: 11951/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). IRREGULARIDADE EM FACE DA EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA/P/N 87/2017. O INCRA MOTIVOU DE FORMA TÉCNICA O ATO NORMATIVO EDITADO. INUTILIZAÇÃO DO VALOR DE MERCADO COMO CRITÉRIO VÁLIDO. MAIOR SEGURANÇA NAS AVALIAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO INCRA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA NÃO É INSTRUMENTO IDÔNEO PARA QUESTIONAR LEI EM TESE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

165. Processo: 1.16.000.002639/2016-80 Voto: 11614/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). IDENTIDADE DE OBJETO COM OUTRO INQUÉRITO CIVIL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

166. Processo: 1.16.000.002673/2017-35 Voto: 12098/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO. FIXAÇÃO DE PRAZO INSUFICIENTE PARA INSCRIÇÃO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE FOSSE REABERTO O PRAZO DE INSCRIÇÃO ISENTA DE PAGAMENTO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

167. Processo: 1.16.000.002777/2017-40 Voto: 12389/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. CONVÊNIO SIAFI Nº 734010. MINISTÉRIO DO TURISMO. INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO

				MODULAR. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA COBRANÇA DE MULTA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
168.	Processo:	1.16.000.002870/2017-54	Voto: 12094/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. CONVÊNIO SIAFI Nº 00839/2009. INADIMPLÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEGITIMIDADE PARA COBRANÇA DE MULTA CABERÁ À AGU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
169.	Processo:	1.16.000.003048/2015-49	Voto: 12412/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INCONSTITUCIONALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 23/2015 DA ANATEL, QUE VISA MODIFICAR O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, APROVADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 614/2013. INSTRUMENTO LEGÍTIMO E PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE INTERPÔS RECURSO NOS MESMOS TERMOS DA REPRESENTAÇÃO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, COM CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
170.	Processo:	1.16.000.003289/2009-40	Voto: 12096/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). CESSÃO GRATUITA DE ÁREA DA UNIÃO. DOAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL. NÃO É RAZOÁVEL A CONTINUIDADE DO TRÂMITE DO IC PARA ACOMPANHAR AD AETERNUM OS DESDOBRAMENTOS DO PROCESSO DE DOAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
171.	Processo:	1.16.000.003640/2017-11 - Eletrônico	Voto: 12507/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS, À LUZ DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 17 DA LEI Nº 13.303/2016. O MCTIC APRESENTOU O PROCEDIMENTO ADOTADO PARA A INDICAÇÃO AO REFERIDO CARGO , RELATANDO QUE A CASA CIVIL APROVOU O NOME . A COMISSÃO TRANSITÓRIA		

DE ELEGIBILIDADE DOS CORREIOS OPINOU NO SENTIDO DE QUE O INDICADO AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE PREENCHIA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI E POR ESSA RAZÃO DARIA SEGUIMENTO AO PROCESSO DE INDICAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

172. Processo: 1.17.000.001070/2018-60 - Eletrônico Voto: 12509/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES). FALTA ADMINISTRATIVA COM A COMPRA E VENDA DE BENS DECORRENTES DO PROJETO LABORATÓRIO DE GESTÃO E NEGÓCIO. PROJETO LAB GESTÃO & NEGÓCIOS ESTÁ VOLTADO EXCLUSIVAMENTE À PRÁTICAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO QUESTIONANDO O LUCRO OBTIDO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO. O PROCURADO OFICIANTE MANTEVE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O PROJETO TEM ENFOQUE EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO E QUE O INÍCIO DO PROJETO PARTIU DE INTERESSE DOS PRÓPRIOS ALUNOS QUE QUERIAM APRENDER A LIDAR COM RECURSOS, PESSOAS E SITUAÇÕES DE MERCADO, SENDO QUE TODO LUCRO OBTIDO É REINVESTIDO NO PROJETO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

173. Processo: 1.17.000.002633/2017-56 - Eletrônico Voto: 12512/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REGISTRO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO (CREA/SP). OBTENÇÃO DE REGISTRO PELO REPRESENTANTE SEM TER QUE CUMPRIR A REABILITAÇÃO DE SEU REGISTRO. DIREITO INDIVIDUAL. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

174. Processo: 1.17.001.000166/2017-10 - Eletrônico Voto: 11616/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (HECI). IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

175. Processo: 1.17.001.000176/2015-93 Voto: 12216/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA (SUPER CRECHE) PADRE JEFERSON. IRREGULARIDADE SANADA. INSTALAÇÃO DAS GRADES DIVISÓRIAS COM PORTÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
176.	Processo:	1.17.001.000292/2016-93	Voto: 11620/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA). PREGÃO Nº 16/2016. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
177.	Processo:	1.17.002.000081/2018-11 - Eletrônico	Voto: 12514/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE COLATINA-ES
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. POSTO DE PESAGEM DE VEÍCULOS (PPV). IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA BALANÇA DE PESAGEM MÓVEL INSTALADA NA BR-259 EM COLATINA-ES. NÃO FORAM CONFIRMADAS AS DISCREPÂNCIAS APONTADAS. CORRETA INTERPRETAÇÃO DOS DADOS QUE CONSTAM DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
178.	Processo:	1.17.002.000103/2017-53 - Eletrônico	Voto: 12517/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE COLATINA-ES
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. POSSÍVEL OBSTRUÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO SUS EM DECORRÊNCIA DA EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DO CPF E DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL 1.17.002.000002/2015-11. MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO. HÁ INDÍCIOS DE QUE APENAS COM A RECENTE COMUNICAÇÃO DO MPF O ATUAL ADMINISTRADOR MUNICIPAL TEVE CIÊNCIA DA NECESSIDADE REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO APRESENTOU SUAS JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DE POSTURA INCOMPATÍVEL COM A RECOMENDAÇÃO, TODAVIA, SE COMPROMETEU A NÃO OBSTAR O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
179.	Processo:	1.17.004.000079/2014-90	Voto: 11623/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LINHARES-ES

	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. INVESTIGADAS 32 EMPRESAS, DAS QUAIS 31 POSSUÍAM UMA OU NENHUMA AUTUAÇÃO POR EXCESSO DE PESO NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS. A ÚLTIMA EMPRESA FOI AUTUADA 381 VEZES DESDE 2014 E JÁ É RÉ EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MPF PELO MESMO MOTIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
180.	Processo:	1.18.000.000822/2018-38 - Eletrônico	Voto: 12520/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS. PROCESSO SELETIVO. AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS. PROCESSO AINDA VIGENTE. A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO NÚMERO DE VAGAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME, ENCONTRA-SE DENTRO DA DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
181.	Processo:	1.18.000.000834/2018-62 - Eletrônico	Voto: 12386/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). FALTA DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS. A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO EM EDITAL DEPENDE DE QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS E SE ENCONTRA NO ÂMBITO DO JUÍZO DISCRICIONÁRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
182.	Processo:	1.18.000.001287/2018-32 - Eletrônico	Voto: 12523/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. EXIGÊNCIA DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DOUTORADO EM SOCIOLOGIA. A DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS QUESTIONADOS FOI FEITA POR MEIO DE PROCEDIMENTO DEMOCRÁTICO, SENDO ANALISADA PELO CONSELHO DOCENTE DO CURSO E, POSTERIORMENTE, PELO CONSELHO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA, PONTUANDO QUE A FORMAÇÃO ESTARIA EM CONSONÂNCIA COM AS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS, ALÉM DAS LINHAS DE PESQUISAS QUE A UNIDADE ACADÊMICA DESEJA IMPLANTAR COM O NOVO DOCENTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

183.	Processo:	1.18.000.001589/2018-19 - Eletrônico	Voto: 12384/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR . HC/UFG. INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. COBRANÇA INDEVIDA DO HC PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO. A REPRODUÇÃO HUMANA É PROCEDIMENTO NÃO REALIZADO PELO SUS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
184.	Processo:	1.18.000.001965/2018-67 - Eletrônico	Voto: 12525/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG. IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
185.	Processo:	1.18.001.000015/2016-43	Voto: 12220/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU- GO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO. APÓS ENVIO DO DOCUMENTO MÉDICO NECESSÁRIO, HOVE A LIBERAÇÃO DA NOTA DO ENEM DO CANDIDATO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
186.	Processo:	1.18.001.000258/2014-10	Voto: 12222/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU- GO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSS. PERÍCIAS ADMINISTRATIVAS. REVISÕES E PERÍCIAS DE BENEFÍCIOS FORAM REESTABELECIDAS EM SETEMBRO DE 2016. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
187.	Processo:	1.18.001.000268/2014-55	Voto: 11955/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE

ANÁPOLIS/URUAÇU-
GO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MUNICÍPIOS DE NIQUELÂNDIA, CORUMBÁ DE GOIÁS E DE ABADIÂNIA ESTÃO DEVIDAMENTE ILUMINADOS. INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE ÀS INVESTIGAÇÕES EM RELAÇÃO AOS DEMAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

188. Processo: 1.18.002.000258/2014-18 Voto: 12228/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS. MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

189. Processo: 1.19.000.001177/2017-52 Voto: 12095/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA. OCUPAÇÕES IRREGULARES. DENÚNCIA GENÉRICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

190. Processo: 1.19.000.001596/2016-11 Voto: 12232/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS. CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

191. Processo: 1.19.001.000204/2017-60 Voto: 11625/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. CONFLITO ENVOLVENDO TRABALHADORES SEM TERRA/POSSEIROS. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). FAZENDA BELO MONTE, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO. CONFLITO AGRÁRIO SOLUCIONADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
192.	Processo:	1.19.004.000044/2017-29	Voto: 12527/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BACABAL-MA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). IMPROPRIEDADES TÉCNICAS NA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES. ATRASO NO INÍCIO DAS OBRAS. NÃO HOUE DESCUMPRIMENTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES. A EXECUÇÃO DAS OBRAS SEGUIA AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO INICIAL. CASAS JÁ FORAM ENTREGUES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
193.	Processo:	1.19.004.000128/2014-10	Voto: 11626/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BACABAL-MA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE LUÍS GONZAGA/MA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
194.	Processo:	1.20.000.000687/2017-91	Voto: 12235/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). DESCUMPRIMENTO DE INSTRUÇÕES DO MANUAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PMCMV. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA AO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT COM O INTUITO DE QUE A AUTORIDADE RESPONSÁVEL ADOTASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PLENO ATENDIMENTO DAS PORTARIAS Nº 21 E Nº 163, EM RELAÇÃO AOS EMPREENDIMENTOS VIGENTES E FUTUROS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
195.	Processo:	1.20.000.000908/2005-98	Voto: 12238/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. OCUPAÇÕES IRREGULARES NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 364. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT. FORAM TOMADAS PELO DNIT TODAS AS MEDIDAS ACESSÍVEIS PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES REALIZADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

196.	Processo:	1.20.000.001134/2017-56	Voto: 11628/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT). COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO SERVIDOR (CASS). IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
197.	Processo:	1.20.000.001431/2013-78	Voto: 12528/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. INFRAERO. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM PREJUÍZO DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO. RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE OS TERCEIRIZADOS QUE PRESTAM SERVIÇO NO AEROPORTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), OCUPAM FUNÇÕES DE TÉCNICOS DE SUPORTE PLENO, PODENDO SER EXECUTADAS POR EMPRESAS INTERPOSTAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
198.	Processo:	1.20.000.002052/2017-29 - Eletrônico	Voto: 12588/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO E/OU PESQUISA. DESAFIO EDUCAÇÃO ZIKA ZERO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO PREVISTO NO EDITAL DO REFERIDO PROJETO QUANTO À DATA NA QUAL SE PROMOVERIA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO. FATO SOLUCIONADO. REPRESENTANTE JÁ RECEBEU O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO PROJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
199.	Processo:	1.20.001.000030/2016-33	Voto: 12313/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CACERES-MT
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE CALÇADAS POR COMERCIANTES DO CENTRO HISTÓRICO DE CÁCERES. PREFEITURA MUNICIPAL REALIZOU AÇÕES FISCALIZATÓRIAS NA REGIÃO E NOTIFICOU AQUELES EM SITUAÇÃO IRREGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
200.	Processo:	1.20.002.000043/2014-31	Voto: 11957/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE SINOP- MT

	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. DESPESA PÚBLICA DE SAÚDE. SEGREGAÇÃO CONTÁBIL. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
201.	Processo:	1.20.002.000055/2015-46	Voto: 12243/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP-MT
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. CRÉDITOS PARA A REFORMA AGRÁRIA. INÉRCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EM RELAÇÃO A IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS. ELIMINAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO PNRA. INCRA ADOTOU TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE E A REGULARIZAÇÃO DO LOTE EM NOME DE OUTRO ASSENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
202.	Processo:	1.20.004.000256/2017-95 - Eletrônico	Voto: 11629/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PROBLEMAS NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL (SIRC) PELOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
203.	Processo:	1.20.005.000039/2014-42	Voto: 12248/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PELA UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI), PARA REGIÕES ATINGIDAS POR DESASTRES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS OBJETOS PACTUADOS PELOS ÓRGÃOS CONVENIENTES. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
204.	Processo:	1.20.005.000094/2014-32	Voto: 11816/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. ATRASO NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE. OBRA CONCLUÍDA E ENTREGUE. PRESTAÇÃO DE CONTAS EM SITUAÇÃO ADIMPLENTE. INCONSISTÊNCIAS		

	Decisão:	APONTADAS FORAM SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
205.	Processo:	1.21.000.000467/2017-21	Voto: 11962/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS. NÃO DIVULGAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DE INDEFERIMENTO DE RECURSOS. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE DISPONIBILIZE A FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO RECURSO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
206.	Processo:	1.21.000.000553/2016-52	Voto: 11630/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS. FISCALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PNAE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
207.	Processo:	1.21.000.000925/2017-21	Voto: 11964/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MATRÍCULA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL. A UFMS, EM ATENÇÃO AO POSICIONAMENTO ESPOSADO PELO TRF-3, DEIXOU DE INSERIR NOS EDITAIS REFERENTES À CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES APROVADOS EM SEUS VESTIBULARES A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, ADEQUANDO-SE, PORTANTO, AO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
208.	Processo:	1.21.000.001061/2014-12	Voto: 11966/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - SISFIES. POSSIBILIDADE DOS ESTUDANTES ADERIREM OU ADITAREM CONTRATOS. MELHORA NO SISTEMA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

209.	Processo:	1.21.000.001433/2011-68	Voto: 12253/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS. DIFICULDADES NA CONSOLIDAÇÃO DO ASSENTAMENTO. AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO EMPREENDIMENTO. AUSÊNCIA DE PONTES E ESTRADAS DE ACESSO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE ÁGUA POTÁVEL E ENERGIA ELÉTRICA. ABASTECIMENTO REGULARIZADO. AUSÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. CONCESSÃO DE CRÉDITOS INSTALAÇÃO. LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
210.	Processo:	1.21.000.001569/2017-63	Voto: 12005/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. REQUISITOS PARA O CARGO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). EDITAL Nº 13/2017. PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
211.	Processo:	1.21.001.000042/2014-69	Voto: 12254/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE DOURADOS. CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO EM TODAS AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
212.	Processo:	1.21.001.000246/2016-61	Voto: 12259/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS (UFGD). NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE 60 DIAS ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO DA PROVA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. RESPEITOU-SE O PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS EXIGIDO PELO MEC. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
213.	Processo:	1.21.001.000418/2016-05	Voto: 12009/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA NO
MUNICÍPIO DE
DOURADOS-MS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FINANCIAMENTO DO SUS. MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. SUPOSTO EMPREGO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

214. Processo: 1.21.002.000293/2017-86 Voto: 12010/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. PROCESSO SELETIVO. EDITAL Nº 10/2017. EXIGÊNCIA DE QUE O BOLSISTA NÃO TENHA CURSO SUPERIOR. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

215. Processo: 1.21.004.000113/2014-01 Voto: 11967/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBA-MS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS INFORMOU QUE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POLO URBANO DE CORUMBÁ CONTAM COM UM SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO. OS FATOS OBJETO DESTE PROCEDIMENTO JÁ ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE APURADOS PELA 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CORUMBÁ. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

216. Processo: 1.21.004.000210/2017-39 Voto: 12014/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBA-MS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO. FISCALIZAÇÃO. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT). AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA INTERNACIONAL ENTRE BRASIL E BOLÍVIA. EXISTÊNCIA DE ACORDO ENTRE OS PAÍSES. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

217. Processo: 1.21.005.000561/2015-78 Voto: 11792/2018 Origem: PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. DIREITO DE GREVE. INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. ENCERRAMENTO DA GREVE. REIVINDICAÇÕES ESTÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO. IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DAS BOLSAS FORAM SANADAS. LICITAÇÕES FINALIZADAS. OS

		FATOS FORAM ESCLARECIDOS E A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE PODE SER AFERIDA E COMPROVADA PERLA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
218.	Processo:	1.22.000.000881/2017-01	Voto: 11794/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). MOROSIDADE NA APRECIACÃO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA. ANDAMENTO DO REQUERIMENTO ESTÁ DENTRO DA NORMALIDADE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
219.	Processo:	1.22.000.000895/2013-92	Voto: 12270/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. IRREGULARIDADES QUANTO À TERCEIRIZAÇÃO ILEGAL DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PARA OBRAS DO PAC. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
220.	Processo:	1.22.000.001864/2015-11	Voto: 11969/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA PRESTADA NO MUNICÍPIO. EXONERAÇÕES DE DIVERSOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. OBEDIÊNCIA AOS PARÂMETROS DA PORTARIA Nº 2.027/2011. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
221.	Processo:	1.22.000.001981/2018-27 - Eletrônico	Voto: 12597/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE. JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE . AUSÊNCIA DE CONTROLE DE PONTO PARA OS ESTAGIÁRIOS. A APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DOS ESTAGIÁRIOS É ATESTADA PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO E POR ESTE ENCAMINHADA, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, À UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME DETERMINA O ART. 17, VIII, DA RESOLUÇÃO CJF 208/2012. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
222.	Processo:	1.22.000.002389/2014-19	Voto: 12033/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
223.	Processo:	1.22.000.002563/2017-76 - Eletrônico	Voto: 12599/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUERIMENTO ENCONTRA-SE EM ANÁLISE. PENDÊNCIAS QUE IMPOSSIBILITAM A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. AGUARDANDO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DA SEGURADA. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
224.	Processo:	1.22.000.002579/2012-74	Voto: 11971/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRIBUTOS. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM O FIM DE POSSIBILITAR A BAIXA AUTOMÁTICA, APÓS ULTIMADA A QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS, DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA CUJOS RESPECTIVOS DÉBITOS TENHAM SIDO INCLUÍDOS NO PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941/2009. IRREGULARIDADE SANADA. FUNCIONALIDADE IMPLEMENTADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
225.	Processo:	1.22.000.002718/2014-21	Voto: 12271/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. CONDUTA NÃO RECORRENTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
226.	Processo:	1.22.000.004368/2016-08	Voto: 12273/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC). NÃO RECEBIMENTO DE		

	Decisão:	BOLSA. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
227.	Processo:	1.22.003.000013/2012-88	Voto: 12277/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. TAC FIRMADO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
228.	Processo:	1.22.003.000096/2017-10	Voto: 12035/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). SUPOSTA DUPLICIDADE NO OBJETO DO LEILÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
229.	Processo:	1.22.003.000298/2017-61	Voto: 11796/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS PARA QUE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA CUMpra OBRIGAÇÕES OUTRORA ASSUMIDAS EM RELAÇÃO AO PASSIVO TRABALHISTA DA FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS. INTERESSES DE UMA FUNDAÇÃO COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
230.	Processo:	1.22.003.000701/2017-52 - Eletrônico	Voto: 12036/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA. INOPERÂNCIA DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
231.	Processo:	1.22.003.000779/2017-77 - Eletrônico	Voto: 12601/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

				MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). DESCUMPRIU AS REGRAS INSERTAS NO EDITAL. RESTOU CONFIGURADO QUE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, NO CONTEXTO APRESENTADO NOS AUTOS, MANTEVE-SE FIEL AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, DE MODO QUE O PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 11/2017, TRANSCORREU EM RESPEITO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS, AS QUAIS ESTAVAM EM SINTONIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
232.	Processo:	1.22.003.000781/2017-46 - Eletrônico	Voto: 12603/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. PROCESSO SELETIVO. RESTOU CONFIGURADO QUE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, NO CONTEXTO APRESENTADO NOS AUTOS, MANTEVE-SE FIEL AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, DE MODO QUE O PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2017 TRANSCORREU EM RESPEITO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS, AS QUAIS ESTAVAM EM SINTONIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
233.	Processo:	1.22.004.000110/2014-22	Voto: 11972/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS/S.S.PARAISO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NAS NOTAS FISCAIS RELATIVAS A CONTRATAÇÕES DE OBRAS PELA PREFEITURA DE PRATÁPOLIS. HOVE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2012 EM CADA RECEBIMENTO DE PARCELA DA OBRA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
234.	Processo:	1.22.005.000426/2015-95	Voto: 12278/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JANAÚBA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CONTEMPLAÇÃO INDEVIDA DE BENEFICIÁRIO. A CEF VEM ADOTANDO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS EM RELAÇÃO ÀS OCUPAÇÕES IRREGULARES CONSTATADAS NAS UNIDADES HABITACIONAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

235.	Processo:	1.22.006.000162/2013-06	Voto: 8267/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL/TOLEDO-PR
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
236.	Processo:	1.22.009.000220/2016-14	Voto: 11880/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GOV. VALADARES-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. VESTIBULAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE DATA PARA RESULTADOS. VIOLAÇÃO À PUBLICIDADE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
237.	Processo:	1.22.010.000045/2017-07	Voto: 11973/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. DESVIO DE FINALIDADE DE RÁDIO. PROMOÇÃO DE PROPAGANDAS COM FINS COMERCIAIS. RESTOU COMPROVADO A POSSIBILIDADE DA FUNDAÇÃO VEICULAR PROPAGANDAS À TÍTULO DE APOIO CULTURAL, POR FORÇA DOS ARTIGOS 11 DA LEI N. 11.652/08 E O ARTIGO 19 DA LEI N. 9.637/98.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
238.	Processo:	1.22.012.000058/2018-39 - Eletrônico	Voto: 12040/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU). INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG). INCONGRUÊNCIA NO RESULTADO PUBLICADO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
239.	Processo:	1.22.013.000091/2018-59 - Eletrônico	Voto: 12608/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). PROGRAMA NACIONAL DE		

REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÓ- INFÂNCIA. MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INFANTIS. OBRAS ESTÃO SENDO EXECUTADAS NA MEDIDA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PELO FNDE, ENCONTRANDO-SE SEU RESPECTIVO CONVÊNIO EM ESTADO DE REGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

240. Processo: 1.22.014.000096/2018-71 Voto: 12279/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS (IF SUDESTE/MG). UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. NÃO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO ESTABELECIDADA. JORNADA DOS SERVIDORES É RIGOROSAMENTE ACOMPANHADA PELA COORDENAÇÃO GERAL DE PESSOAS DO CAMPUS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

241. Processo: 1.22.014.000200/2017-47 Voto: 12043/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE TÍTULOS. RECURSO ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ). EDITAL Nº 14/2017. CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ÁREA DE CIRURGIA. EMBORA CONSTATADAS IRREGULARIDADES, NÃO HOUVE PREJUÍZO AO CERTAME. UFSJ NOTIFICADA DOS PROBLEMAS PARA CORRIGI-LOS EM FUTUROS CONCURSOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

242. Processo: 1.22.014.000221/2012-58 Voto: 12281/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

243. Processo: 1.22.020.000071/2014-65 Voto: 12018/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ-MG

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. BR-116.

		REGULARIZAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS IMPLANTADOS IRREGULARMENTE POR MORADORES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
244.	Processo:	1.22.020.000361/2017-51	Voto: 12284/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ- MG
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEMORA EXCESSIVA DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MANHUAÇU (APS) PARA JULGAR O RECURSO ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO DO RECURSO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
245.	Processo:	1.23.000.000859/2018-04 - Eletrônico	Voto: 12611/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. ESCOLA TENENTE RÊGO BARROS. ALTERAÇÃO DO TURNO DA RECUPERAÇÃO OBRIGATÓRIA. DEFESA DOS INTERESSES DE GRUPO DE PESSOAS. DEFESA DEVE SER FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. PELA DESPROVIMENTO DO RECURSO, E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
246.	Processo:	1.23.000.001804/2017-22	Voto: 12044/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROCESSO SELETIVO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA). EDITAL Nº 171/2017. CARGO DE PROFESSOR NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFPA. SUPRESSÃO DA PROVA OBJETIVA. PREVISÃO EDITALÍCIA. CELERIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
247.	Processo:	1.23.000.002961/2017-55 - Eletrônico	Voto: 12614/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. RESIDÊNCIA MÉDICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. OFERTA DE PONTUAÇÃO ADICIONAL AOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PROJETOS DE EXTENSÃO, ARTIGOS CIENTÍFICOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS. A CONCESSÃO DE PONTOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, MONITORIAS E PRODUÇÃO DE ARTIGOS, ESTÁ DE ACORDO COM A RAZÃO PELA QUAL A DISCRIMINAÇÃO É FEITA,. SELECIONAR CANDIDATOS QUE MELHOR SE ADEQUEM AO PERFIL DE		

RESIDENTE NECESSÁRIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS À UFPA. A UFPA INFORMOU QUE SEUS PROCESSOS SELETIVOS OBEDECEM AS ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA UFPA QUANTO AOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA SELECIONAR CANDIDATOS ÀS RESIDÊNCIAS MÉDICAS DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, E QUE TEM A PRERROGATIVA DE SELECIONAR CANDIDATOS CONFORME O PERFIL NECESSÁRIO A O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

248. Processo: 1.23.001.000152/2017-07 Voto: 12620/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CASAS ALUGADAS, ABANDONADAS OU VENDIDAS. O MUNICÍPIO DE MARABÁ E A CEF TÊM CUMPRIDO PARA COM SEUS PAPÉIS NO ÂMBITO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PMCMV, NOTADAMENTE NO RESIDENCIAL TIRADENTES, AQUELE PROCEDENDO A VISTORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DENUNCIADAS; E ESTE ADOTANDO AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS QUANDO CONSTADAS OCORRÊNCIAS DE OCUPAÇÃO POR TERCEIRO, DE USO COMERCIAL OU DE ABANDONO. VERIFICADA A ATUAÇÃO SATISFATÓRIA DO ENTE MUNICIPAL E DO AGENTE FINANCEIRO NO INTERESSE DO PMCMV, FISCALIZANDO MUTUÁRIOS IRREGULARES E ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO RESGUARDO DAS UNIDADES HABITACIONAIS FINANCIADAS PELO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DESTINANDO-AS A CANDIDATOS SELECIONADOS QUE PREENCHEM OS REQUISITOS LEGAIS DO PROGRAMA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

249. Processo: 1.23.001.000220/2012-15 Voto: 12621/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MORA NO PLEITO DE INDENIZAÇÃO APRESENTADO À COMISSÃO DE ANISTIA. JÁ HOVE APRECIACÃO. PLEITO RESTOU INDEFERIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

250. Processo: 1.23.001.000321/2017-09 Voto: 12020/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. CONTRARIEDADES A ITENS EDITALÍCIOS. OS TRÊS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM DECORRÊNCIA DOS PEDIDOS DO REPRESENTANTE DEMONSTRAM QUE AS SUAS SOLICITAÇÕES FORAM ATENDIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

251.	Processo:	1.23.001.001125/2016-62	Voto: 11798/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				MARABA-PA	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA. FALHA NO ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
252.	Processo:	1.23.002.000451/2017-23	Voto: 12286/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				SANTAREM-PA	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. REALIZAÇÃO DO EXAME DE CITOLOGIA CERVICAL. CARÁTER ÍNTIMO E DISCRIMINATÓRIA. RETIRADA DA OBRIGATORIEDADE DO REFERIDO EXAME DA ETAPA DE INGRESSO DAS SERVIDORAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
253.	Processo:	1.23.006.000033/2014-53	Voto: 12023/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				PARAGOMINAS-PA	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO DA ÁREA. PARALISAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. A TRAVÉS DE VISTORIAS TÉCNICAS REALIZADAS PELO IPHAN, NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE OCORRÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO. NÃO FORAM ENCONTRADAS QUAISQUER EVIDÊNCIAS DE DANOS AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO CAUSADO PELO EMPREENDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
254.	Processo:	1.24.000.000166/2016-12	Voto: 12289/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA - PARAIBA	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES). UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
255.	Processo:	1.24.000.000174/2012-27	Voto: 12048/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA - PARAIBA	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-230, TRECHO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRRO			

		RENASCER. SEGURANÇA DA VIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS REPAROS NECESSÁRIOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
256.	Processo:	1.24.000.000630/2016-62	Voto: 12051/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). GASTO DE ENERGIA. APARELHOS DE AR CONDICIONADO LIGADOS MESMO QUANDO DESNECESSÁRIO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
257.	Processo:	1.24.000.001189/2015-55	Voto: 12291/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARABIRA-PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. COORDENADOR DO CURSO. RESOLUÇÃO DO CONSUNI-UFPB. NÃO HÁ IRREGULARIDADE NO FATO DE O REPRESENTADO TER OCUPADO O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO POR MAIS DE 7 (SETE) ANOS COMO PRO TEMPORE, EIS QUE AS PORTARIAS QUE O DESIGNARAM PARA O MENCIONADO CARGO FORAM EMITIDAS POR AGENTE PÚBLICO COM COMPETÊNCIA PARA TAL ATO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
258.	Processo:	1.24.000.001742/2016-31	Voto: 12025/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA. DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO POR PARTE DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS. CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA RECEITA FEDERAL É REALIZADO COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 6º DO DECRETO 1.590/1995 E NO ART. 7º DA PORTARIA RFB Nº 1.863/2014. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
259.	Processo:	1.24.000.002561/2014-60	Voto: 12053/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE TÍTULOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW). EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). CARGO DE ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA. SUPOSTA PONTUAÇÃO INDEVIDA A DETERMINADOS CANDIDATOS. PESSOAS REFERIDAS NA REPRESENTAÇÃO NÃO FORAM APROVADAS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO CERTAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
260.	Processo:	1.24.001.000042/2017-08	Voto: 12413/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. MUDANÇA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
261.	Processo:	1.24.001.000148/2017-01	Voto: 12292/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DOS REPELENTES. O MINISTÉRIO DA SAÚDE CUMPRIU COM O CRONOGRAMA DE ENVIO DE TODAS AS 7 PARCELAS DOS REPELENTES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
262.	Processo:	1.24.002.000165/2016-40	Voto: 12028/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOUSA- PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB. IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO. IRREGULARIDADE SANADA. RECEBIMENTO REGULARIZADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
263.	Processo:	1.24.004.000165/2017-19 - Eletrônico	Voto: 12622/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. INDENIZAÇÃO. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
264.	Processo:	1.24.005.000010/2016-83	Voto: 12294/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARABIRA-PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). AUXÍLIO MORADIA. INADIMPLÊNCIA NO DEPÓSITO DE VALORES. PRECARIIDADE DOS ALOJAMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS. PAGAMENTO DO REFERIDO AUXÍLIO FOI DEVIDAMENTE REALIZADO. O ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS APTAS A PROPICIAR MELHORIAS NA QUALIDADE DOS ALOJAMENTOS MOSTROU-SE ADEQUADAMENTE OPERANTE E ATIVA NO MISTÉRIO DE REALIZAR AS ADEQUAÇÕES INDISPENSÁVEIS AO CONFORTO DOS ALUNOS QUE UTILIZAM DA MORADIA UNIVERSITÁRIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
265.	Processo:	1.24.005.000039/2017-46	Voto: 12626/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO DE PILÕES/PB. SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS. SELECIONADAS PESSOAS QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS PARA FIGURAREM COMO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE ASSENTAMENTO. OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO PREENCHERAM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
266.	Processo:	1.25.000.000602/2017-99	Voto: 12058/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REDE CEGONHA. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO DE CURITIBA (HUEC). IRREGULARIDADES APONTADAS PELO DENASUS. RECOMENDAÇÕES DO MPF ACATADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
267.	Processo:	1.25.000.002059/2015-01	Voto: 12107/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA). INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). CRIAÇÃO DE CADASTRO ÚNICO DE CANDIDATOS À REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ. QUESTÃO EM ANÁLISE PELO TCU. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
268.	Processo:	1.25.000.003200/2017-46 - Eletrônico	Voto: 12628/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. FALTA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CURITIBA. INTERPRETAÇÃO DE CONTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO PELA PREFEITURA DE CURITIBA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ JÁ ESTÃO ACOMPANHANDO A QUESTÃO. PELA		

					HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:				Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
269.	Processo:	1.25.002.000425/2017-21	Voto: 12109/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CASCAVEL/TOLEDO-PR	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. SUPOSTA VENDA IRREGULAR DE LOTES EM ASSENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR. REPRESENTAÇÃO GENÉRICA, SEM ELEMENTOS INDICIÁRIOS SUFICIENTES PARA APURAÇÃO DOS FATOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
270.	Processo:	1.25.005.000643/2017-35 - Eletrônico	Voto: 12110/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				LONDRINA-PR	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR. POSSÍVEL DANO A LINHAS FÉRREAS POR OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO. CONSTATADO QUE NÃO HOUE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
271.	Processo:	1.25.006.000717/2017-23 - Eletrônico	Voto: 12111/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				MARINGA-PR	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PA. GARANTIA DOS DIREITOS PREVISTOS NA LEI Nº 12.845/2013 ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
272.	Processo:	1.25.007.000068/2015-99	Voto: 12112/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA - PARANA	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. JÁ AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DA REPRESENTADA PARA REPARAÇÃO DE DANO POR TRAFEGAR EM RODOVIAS FEDERAIS COM EXCESSO DE PESO. INEXISTÊNCIA DE AUTUAÇÃO DA REPRESENTADA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
273.	Processo:	1.25.008.000147/2014-17	Voto: 11924/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO

MUNICIPIO DE PONTA
GROSSA-PR

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. ORELHÃO SEM FUNCIONAMENTO. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. IRREGULARIDADE SANADA. ORELHÃO ATIVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

274. Processo: 1.25.010.000043/2018-89 - Eletrônico Voto: 12634/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR). ABERTURA DE NOVOS EDITAIS SEM REALIZAR O APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM OUTROS CERTAMES. NÃO HÁ IRREGULARIDADE NOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA UNIVERSIDADE PARA APROVEITAMENTO. AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA. QUANTO À REDUÇÃO DE PRAZO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E APLICAÇÃO DA PROVA, VERIFICA-SE, NOVAMENTE, QUE A UNIVERSIDADE ESTÁ AGINDO NA MAIS ABSOLUTA LEGALIDADE, UMA VEZ QUE O DECRETO Nº 6.944/2009, EM SEU ART. 18, §2º, PERMITE QUE, ATRAVÉS DE ATO MOTIVADO DE MINISTRO DE ESTADO, SEJA FEITA A REDUÇÃO DO PRAZO DE 60 DIAS ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PROVA. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. O PROCURADOR OFICIANTE MANTEVE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

275. Processo: 1.25.013.000146/2014-95 Voto: 12029/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JACAREZINHO-PR

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE OS MUNICÍPIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JACAREZINHO PROCEDESSEM A ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE PREÇO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

276. Processo: 1.26.000.000638/2015-73 Voto: 12300/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. TAC FIRMADO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

277. Processo: 1.26.000.000741/2018-66 - Eletrônico Voto: 12636/2018 Origem: PROCURADORIA DA

				REPUBLICA	-
				PERNAMBUCO	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. HEMOBRÁS. APURAÇÃO DE ACIDENTE OCORRIDO COM O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS. A HEMOBRÁS AGIU DE ACORDO COM O SEU DEVER FUNCIONAL E CONTRATUAL NA APURAÇÃO E PUNIÇÃO DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
278.	Processo:	1.26.000.001424/2018-67 - Eletrônico	Voto: 12365/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	-
				PERNAMBUCO	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ DA 1ª REGIÃO) . AUTUAÇÃO DOS ENGENHEIROS QUÍMICOS COM REGISTRO NO CREA/PE POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. O CRQ DA 1ª REGIÃO SALIENTA QUE NENHUM PROFISSIONAL ESTÁ SENDO MULTADO OU SOFRENDO QUAISQUER SANÇÕES ACASO SEJA APURADO QUE O MESMO DE FATO NÃO EXERCE ATIVIDADE PREDOMINANTEMENTE QUÍMICA, APRESENTANDO, PARA TANTO, CÓPIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO, COM OBSERVÂNCIA PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DA QUÍMICA EM TODOS OS CASOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
279.	Processo:	1.26.000.003311/2015-53	Voto: 12301/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	-
				PERNAMBUCO	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 2A.CAM. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. FRAUDE RELACIONADA A DESTINAÇÃO DE TERRA QUE FOI INCLUÍDA EM PROCESSO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. DEVOLUÇÃO DO LOTE AO INCRA, CONTRATO RESCINDIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
280.	Processo:	1.26.000.003356/2017-90 - Eletrônico	Voto: 12369/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	-
				PERNAMBUCO	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECEITA FEDERAL. RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO GENÉRICA. NOTIFICADO PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, O REPRESENTANTE QUEDOU-SE INERTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
281.	Processo:	1.26.000.003389/2016-59	Voto: 12113/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	-
				PERNAMBUCO	
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR FALTA DE RECURSOS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AOS ALUNOS. IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
282.	Processo:	1.26.000.003577/2017-68 - Eletrônico	Voto: 12371/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE. EDITAL Nº 09/2017. DISPENSA DE INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE. NÃO CONSTA DO EDITAL A ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
283.	Processo:	1.26.002.000072/2017-21	Voto: 12030/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. EXERCÍCIO IRREGULAR DA MEDICINA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
284.	Processo:	1.26.002.000183/2016-57	Voto: 12031/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. IRREGULARIDADE QUANTO A PARALISAÇÃO DAS OBRAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO. UNIDADES ESTÃO FUNCIONANDO PLENAMENTE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
285.	Processo:	1.26.005.000189/2016-02	Voto: 12304/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GARANHUNS/ARCOV.
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. FALTA DE PREVISÃO DE ABERTURA DE NOVAS TURMAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
286.	Processo:	1.26.008.000048/2017-32	Voto: 11933/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE S.AG./PALMARE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. DEFICIÊNCIA NA QUALIDADE DO SERVIÇO. TEMA PRIORITÁRIO E ESTRATÉGICO PARA O MPF, CUJA ABORDAGEM VEM SENDO FEITA ADEQUADAMENTE NO ÂMBITO DO PROJETO MPEduc. REPRESENTAÇÃO DEMASIADAMENTE GENÉRICA. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 1. Procedimento Preparatório instaurado para apurar a situação do ensino público fundamental (nos municípios sob a área de atuação da PRM - Cabo de Santo Agostinho/Palmatres), que estaria sendo ministrado em desconformidade com o princípio constitucional da eficiência. De acordo com a representação, tanto a metodologia utilizada quanto a oferta de vagas no ensino fundamental estariam equivocadas. Propõe o representante que o ensino seja ministrado em tempo integral, com a inclusão de aulas de informática para as crianças. 2. Arquivamento promovido, em resumo, sob o fundamento de que: "muito embora verifique-se o declínio nas médias das avaliações do IDEB com relação ao obtido no ano de 2013, o fato é que todos os municípios obtiveram média superior a 5,2, meta de [sic] estabelecida para o ano de 2015. Ademais, todos apresentaram medidas a serem adotadas visando à melhoria do ensino, e consequente acréscimo na média da avaliação.". 3. É importante destacar que a representação que deu origem à presente Notícia de Fato foi replicada para diversas outras unidades do Ministério Público Federal, cujo pedido de instauração de inquérito civil tem sido indeferido ou mesmo arquivado, em razão de ser demasiadamente genérica a representação e de veicular pretensão de implementação de uma nova política de ensino, sem um amplo debate público com os interessados. 4. Destaque-se, ademais, que a baixa qualidade do ensino público fundamental é um tema prioritário e estratégico para o MPF, tanto que se materializou como política institucional por meio da implementação do projeto MPEduc. O Ministério Público pela Educação (MPEduc) é um projeto desenvolvido para ser executado em parceria com o Ministério Público dos Estados, tendo como principal objetivo estabelecer o direito à educação básica de qualidade para todos os brasileiros. Para atingir esse objetivo, o MPF conta com diretores, professores, alunos e com a comunidade para realizar o diagnóstico sobre a qualidade da educação básica, valendo-se para tanto de audiências públicas, visita às escolas, dentre outras ações. O projeto revela-se, pois, uma política institucional do MPF cuja efetividade depende do envolvimento de membros do Ministério Público e também de gestores e dos cidadãos. 5. Note-se, porém, que o MPEduc possui objetivos específicos e já aborda a questão da qualidade da educação básica, diferentemente do quanto veiculado na representação que, além de genérica, propõe uma nova política de ensino, sem um amplo debate com os envolvidos. 6. Desse modo, desnecessário o prosseguimento do feito. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
287.	Processo:	1.28.000.000638/2017-61	Voto: 12530/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	RECURSO DO REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DO TURISMO. CADASTRO DE GUIAS DE TURISMO SEM QUE ESTES POSSUAM OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EM ESPECIAL O REQUISITO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GUIA TURÍSTICO. MINISTÉRIO DO TURISMO REALIZOU CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES FISCAIS, CAPACITANDO SERVIDORES EFETIVOS. CONSTA NO PLANEJAMENTO DE 2018 A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS DO TURISMO PARTICULARMENTE VOLTADOS ÀS EQUIPES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DELEGADOS DE TURISMO. ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIO PARA CADASTRAMENTO E PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PELA PORTARIA Nº 27/2014. NOTIFICADO, O REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

288.	Processo:	1.28.000.001635/2013-11	Voto: 12114/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REGIME JURÍDICO. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/RN). SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. QUESTÃO ANALISADA PELO TCU QUE CONCLUIU PELO ARQUIVAMENTO. NOMEAÇÃO SUPERVENIENTE DO REPRESENTANTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
289.	Processo:	1.28.000.001696/2016-21	Voto: 12039/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO IMÓVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
290.	Processo:	1.28.000.001937/2017-12 - Eletrônico	Voto: 12115/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. MUNICÍPIO DE NATAL/RN. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CARTÃO SUS). INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
291.	Processo:	1.29.000.000825/2017-15	Voto: 11800/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELA CGU, NO ÂMBITO DO 3.º CICLO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS, NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA/AÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO/RS, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRREGULARIDADES SANADAS. FORAM ATUALIZADOS OS DADOS REFERENTES AO CMS DE MINAS DO LEÃO/RS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE (SIACS), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
292.	Processo:	1.29.000.001319/2016-54	Voto: 12116/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE

	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR. IRREGULARIDADES VERIFICADAS EM RELATÓRIO DO DENASUS EM EMPRESA PRIVADA NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES A FIM DE SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
293.	Processo:	1.29.000.001994/2013-31	Voto: 12117/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO (TRF4). IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
294.	Processo:	1.29.000.002101/2017-06	Voto: 12118/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA). SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. SUPOSTA PRETERIÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (VIGILANTE). INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
295.	Processo:	1.29.000.003852/2017-31 - Eletrônico	Voto: 12377/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. USO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. VERIFICA-SE QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JÁ ESTÁ ADOTANDO PROVIDÊNCIAS PARA BUSCAR O RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO CAUSADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
296.	Processo:	1.29.002.000222/2017-95	Voto: 12307/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO-RS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-285. PLANTIO IRREGULAR DE SOJA E MILHO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
297.	Processo:	1.29.006.000224/2004-20	Voto: 11813/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE RIO
GRANDE-RS

	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. OCUPAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS PELO ESTALEIRO RIO GRANDE. QUESTÕES AINDA EM ABERTO CONTINUARÃO SENDO OBJETO DE ACOMPANHAMENTO PELO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1.29.006.00240/2016-56. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
298.	Processo:	1.29.010.000083/2013-77	Voto: 12092/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO-RS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPORTE AÉREO. FISCALIZAÇÃO. MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS. OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA PISTA DE POUCO/DECOLAGEM, TAXIWAY, PÁTIO DE AERONAVES, CERCAMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO AEROPORTO. NÃO EXISTEM PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS OBRAS REALIZADAS NO TERMINAL, AS QUAIS FORAM EXECUTADAS ADEQUADAMENTE E EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO E AS CONDICIONANTES PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO AERÓDROMO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
299.	Processo:	1.29.010.000205/2015-97	Voto: 12309/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO-RS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-285. INEXECUÇÃO, POR PARTE DO DNIT, DAS OBRAS NO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES/RS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
300.	Processo:	1.29.012.000027/2014-01	Voto: 12311/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUS. EXPEDIU-SE RECOMENDAÇÕES AOS PRESIDENTES DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS, SOLICITANDO A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE GESTÃO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
301.	Processo:	1.30.001.000051/2018-74	Voto: 12119/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2). PREGÃO Nº 119/2017. SUPOSTO FAVORECIMENTO DE LICITANTE. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
302.	Processo:	1.30.001.000075/2018-23	Voto: 12312/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. RESIDÊNCIA MÉDICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). PROCESSO SELETIVO. ANULAÇÃO DA PROVA. A UNIVERSIDADE ADOTOU OPORTUNAMENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA CORRIGIR O EQUÍVOCO VERIFICADO PELA AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS REGULARMENTE HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
303.	Processo:	1.30.001.000133/2016-57	Voto: 12120/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 4A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. READMISSÃO DE SERVIDORES AFASTADOS. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). CIÊNCIA DOS FATOS E ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELA CORREGEDORIA DO IBAMA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
304.	Processo:	1.30.001.000261/2018-62	Voto: 12052/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (CRA/RJ). EXCESSO AO EDITAR AS RESOLUÇÕES NORMATIVAS CFA Nº 506/2017 E 514/2017. A OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, JUNTO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ENCONTRA RESPALDO LEGAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
305.	Processo:	1.30.001.000794/2018-44	Voto: 12059/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE/LÍMITE/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO. PRÁTICA DE SOBREPREGO NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE		

				ENERGIA SOLAR. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 FOI CANCELADO. O ÓRGÃO COMPETENTE ESTÁ JUSTIFICADAMENTE APRIMORANDO SUAS PESQUISAS ACERCA DO TEMA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
306.	Processo:	1.30.001.001636/2017-21	Voto: 12121/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. PROMOÇÃO. MARINHA DO BRASIL. SERVIDORES DE NÍVEL AUXILIAR TRANSFORMARAM-SE EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO. ASCENSÃO FUNCIONAL. QUESTÃO DECIDIDA EM JUÍZO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DOS MILITARES QUE ASCENDERAM. DIREITO DO REPRESENTANTE À ASCENSÃO FUNCIONAL É INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
307.	Processo:	1.30.001.002380/2017-79	Voto: 12122/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. COMANDO DA AERONÁUTICA. EXAME DE ADMISSÃO DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2018 (EAOEAR 2018). SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ENVELOPE DE PROVAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
308.	Processo:	1.30.001.002470/2016-89	Voto: 12533/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA AO MPE. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. PREFEITURA DE SEROPÉDICA/RJ. ENUNCIADO 04 DA 1ª CCR. PELO RECEBIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COMO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MP/RJ, E SUA CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
309.	Processo:	1.30.001.002541/2017-24	Voto: 11879/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. MARINHA DO BRASIL. PROCESSO SELETIVO 2017. IRREGULARIDADES NA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. EQUÍVOCO NO LANÇAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES. CORREÇÃO PELO REPRESENTADO. FATOS TAMBÉM APURADOS PELO MPM. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
310.	Processo:	1.30.001.003836/2017-18	Voto: 12317/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ABERTURA DE NOVO CONCURSO NA VIGÊNCIA DE CONCURSO ANTERIOR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. NÃO HÁ IDENTIDADE DE CARGOS. AS ATRIBUIÇÕES COMUNS E AS PRIVATIVAS DOS CARGOS DE FARMACÊUTICO GERAL E FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO SÃO DISCIPLINADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA POR INTERMÉDIO DA RESOLUÇÃO Nº 236/1992. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

311. Processo: 1.30.001.004314/2015-71 Voto: 12123/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO (CRN4). FALTA DE PUBLICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SITE DO CONSELHO. IRREGULARIDADE PARCIALMENTE SANADA. ACOMPANHAMENTO PELO TCU DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS PARA PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES EM PORTAIS ELETRÔNICOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

312. Processo: 1.30.001.004399/2017-50 Voto: 12124/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. PROMOÇÃO. MARINHA DO BRASIL. EXAME DE ADMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO A SARGENTO (C-ESP-HABSG) DO ANO DE 2017. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE. SUPOSTA OFENSA À ISONOMIA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

313. Processo: 1.30.001.004880/2017-45 Voto: 12066/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO. EXTENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL AFORADO POR OUTRO CANDIDATO, QUE DETERMINOU A ANULAÇÃO DE DUAS QUESTÕES DA PROVA. TENDO SE OPERADO O TRÂNSITO EM JULGADO DE DECISÃO COM EFEITOS EXCLUSIVAMENTE INTER PARTES, NÃO SE DISCUTE A POSSIBILIDADE, EM TESE, DE REAPRECIAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ALEGADO DIREITO MATERIAL FUNDO, COM VISTAS À PROLAÇÃO DE NOVO PROVIMENTO JURISDICIONAL, DOTADO, TODAVIA, DE EFEITOS ERGA OMNES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

314.	Processo:	1.30.001.005148/2017-92	Voto: 11802/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. ABANDONO DE PRÉDIO DA UNIÃO. A EMBRAPA, PESAGRO-RIO E UFRRJ ESTÃO CONJUNTAMENTE TOMANDO ATITUDES COM O ESCOPO DE SOLUCIONAREM OS PROBLEMAS NARRADOS, DENTRO DAS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS E FÍSICAS DE CADA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
315.	Processo:	1.30.002.000060/2016-93	Voto: 12125/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DOS GOYTACAZES/RJ PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA PELA SPU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
316.	Processo:	1.30.002.000308/2016-16	Voto: 12126/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. REPRESENTAÇÃO GENÉRICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
317.	Processo:	1.30.004.000042/2017-72	Voto: 12069/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. INTERNAÇÃO. HOSPITAL SÃO JOSÉ. TEMPO DE ESPERA EXCESSIVO. ATUAÇÃO DO HOSPITAL NO SENTIDO DE IMPEDIR A OCORRÊNCIA DE NOVAS SITUAÇÕES DE DEMORA DO ATENDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
318.	Processo:	1.30.005.000120/2014-86	Voto: 12318/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR ESTRANGEIRO. DESCONFORMIDADE COM A LEI N. 5.709/71. NÃO RESTOU CARACTERIZADA A CULPA DOS INVESTIGADOS NOS ATOS A ELES IMPUTADOS, PORQUANTO ESTES		

				FORAM FORMALIZADOS POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CAPITAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
319.	Processo:	1.30.005.000315/2016-98	Voto: 12072/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS NO IMÓVEL. NÃO HÁ RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
320.	Processo:	1.30.005.000363/2016-86	Voto: 12076/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA. VENDA ILEGAL DE LISTA DO CADASTRO DE APOSENTADOS . IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR A ORIGEM DA SUPOSTA VENDA DE CADASTRO DE APOSENTADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
321.	Processo:	1.30.008.000015/2011-74	Voto: 11804/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG). IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS/ÓRGÃOS REGULADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO SISREG. IRREGULARIDADE SANADA EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE RESENDE E PORTO REAL E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA APURAR A DEMORA DOS MUNICÍPIOS DE QUATIS E ITATIAIA NA IMPLANTAÇÃO DE SEUS COMPLEXOS REGULADORES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
322.	Processo:	1.30.009.000135/2016-76	Voto: 12319/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. MOROSIDADE EM PROMOVER A LIBERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. PODER EXECUTIVO FEDERAL JÁ IMPLEMENTOU O CARTÃO. O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESCLARECEU QUE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS OCORREU NA FORMA		

				ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 8.690/2016. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
323.	Processo:	1.30.010.000318/2017-33	Voto: 11805/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE V.REDONDA/B.PIRAÍ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EXAME DE DIAGNÓSTICO. MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. OMISSÕES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
324.	Processo:	1.30.014.000001/2016-86	Voto: 12127/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 4A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PROGRAMA LUZ PARA TODAS. ATRASO NA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
325.	Processo:	1.30.020.000332/2017-18	Voto: 12321/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.GONÇ/ITABOR/MAGE
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR - 101. NÃO FUNCIONAMENTO DE SINAL DE TRÂNSITO. IRREGULARIDADE SANADA. FUNCIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
326.	Processo:	1.31.002.000033/2013-31	Voto: 11814/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA FEDERAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO PARA QUE DESSEM EFETIVIDADE À MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO, PROMOVENDO A DEVIDA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO PERTENCENTES À UNIÃO, VISANDO IDENTIFICAR IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DA UNIÃO. RECOMENDAÇÃO ACATADA PELA SPU. ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AGU SOLICITANDO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO PARA RETOMADA DOS IMÓVEIS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
327.	Processo:	1.33.000.000407/2014-44	Voto: 12323/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC). SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL. OMISSÃO. DESRESPEITO À LEI 4950-A. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 4.950-A EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS SUJEITOS AO REGIME ESTATUTÁRIO. AGE CORRETAMENTE O CAU/SC EM NÃO NEGAR APROVAÇÃO A REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO DE ARQUITETO A SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CONTRATADO MEDIANTE O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO INFERIOR ÀQUELA PREVISTA NA LEI EM EXAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
328.	Processo:	1.33.000.000514/2016-34	Voto: 12128/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA (COREN/SC). RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
329.	Processo:	1.33.000.001391/2017-30	Voto: 12326/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-101. ALTERAÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM RUAS MARGINAIS. ALTERAÇÃO NO SENTIDO DO FLUXO DE VEÍCULOS, NA REGIÃO AFETADA, FOI PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC COM A FINALIDADE DE MELHORAR A MOBILIDADE URBANA. O TRÂNSITO NAQUELE LOCAL VOLTOU AO SEU ESTADO ORIGINAL, HAJA VISTA QUE O PRÓPRIO MUNICÍPIO RECONHECEU QUE ESTAVA OCORRENDO CONGESTIONAMENTOS DE VEÍCULOS NO LOCAL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
330.	Processo:	1.33.002.000196/2017-72	Voto: 12079/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECO-SC
	Relatora: Ementa:	Dra. Lindora Maria Araújo PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. IRREGULARIDADE NA REPARTIÇÃO DO LOTE. REASSENTAMENTO RURAL COLETIVO NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

331.	Processo:	1.33.011.000122/2016-46	Voto: 12327/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MAFRA- SC
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC. MUNICÍPIO JÁ CUMPRE COM A RECOMENDAÇÃO DE GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SUS A DEVIDA CERTIDÃO NEGATIVA QUANDO NÃO ATENDIDOS NO SERVIÇO DE SAÚDE SOLICITADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
332.	Processo:	1.34.006.000179/2015-04	Voto: 12080/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). PREFEITURA DE GUARULHOS/SP. IRREGULARIDADE NO SORTEIO DE MORADIAS. CONTEMPLAÇÃO EQUIVOCADA DE TERCEIRO E AUSÊNCIA DE CLAREZA E PUBLICIDADE NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS DO CERTAME DE CONTEMPLAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA.. TRÂMITES TÊM RESPALDO NA PORTARIA Nº 595/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
333.	Processo:	1.34.006.000257/2013-09	Voto: 11945/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. CONDUTA RECORRENTE. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar o transporte de carga com excesso de peso por empresa privada. 2. Promovido o arquivamento dos autos sob fundamento de que nenhuma das informações trazidas pelo Departamento de Polícia Federal e DNIT revelam a existência de utilização e/ou malversação de recursos públicos. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
334.	Processo:	1.34.006.000420/2014-14	Voto: 12330/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. SURTO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA E FALTA DE PROGRAMA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. FALTA DE CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA CULTURAL COM PASSEIO DE MARIA FUMAÇA. A PREFEITURA DE GUARAREMA INFORMOU QUE O PASSEIO CULTURAL DE MARIA FUMAÇA FOI CONSOLIDADO E ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, NÃO TENDO SIDO UTILIZADOS RECURSOS FEDERAIS NO PROJETO EM QUESTÃO, O QUAL FOI IMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. QUANTO À SUPOSTA IRREGULARIDADE DO PROJETO MARIA FUMAÇA, O PROCURADOR OFICIANTE DECLINOU A ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. QUANTO ÀS IRREGULARIDADES NARRADAS RELATIVAS AO SURTO DE DENGUE, VERIFICA-SE DOS		

ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PREFEITURA, QUE ELA ADOTOU AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO A PREVENÇÃO E O COMBATE DA MENCIONADA DOENÇA, INCLUSIVE COM A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO AO SURTO DE DENGUE E DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO QUANTO AO PASSEIO CULTURAL DE MARIA FUMAÇA, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

335. Processo: 1.34.006.000466/2015-14 Voto: 12334/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E SIGILO DE DADOS. REGISTRO DE DOMÍNIOS NA INTERNET COM FINALIDADE ILÍCITA. O COMITÊ GESTOR DA INTERNET A FIM DE GARANTIR A LIBERDADE E MANTER A CELERIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, OPTOU POR ADOTAR UMA SISTEMÁTICA BASEADA NA RESPONSABILIDADE DAQUELE QUE EFETIVA O REGISTRO, A SER BUSCADA POR AQUELE QUE SE SENTIR LESADO, PERANTE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO OU PODER JUDICIÁRIO.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

336. Processo: 1.34.007.000128/2018-15 - Eletrônico Voto: 12356/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP NÃO ESTARIA DESTINANDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE 30% DAS VERBAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR. O MUNICÍPIO DEMONSTROU QUE NÃO DEU CAUSA AO DESCUMPRIMENTO, BEM COMO QUE PROVIDENCIOU AS MEDIDAS CABÍVEIS VISANDO SOLUCIONAR OS PROBLEMAS OCORRIDOS. CIRCUNSTÂNCIA ISENTIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

337. Processo: 1.34.008.000044/2018-63 - Eletrônico Voto: 12359/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PIRACICABA/AMERICA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE PIRACICABA. 4º CICLO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS. AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CGU CONCENTRARAM-SE NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

338. Processo: 1.34.010.000770/2017-56 - Eletrônico Voto: 12362/2018 Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
RIBEIRAO PRETO-SP

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIT DE SERVIDORES. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) NA CIDADE DE BATATAIS/SP. FALTA DE PERITO MÉDICO. A AUTARQUIA JÁ SOLICITOU A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO AO ENTE ADMINISTRATIVO COMPETENTE, CUJA ANÁLISE ESTÁ PENDENTE. AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O RESTABELECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS NAQUELA APS JÁ FORAM TOMADAS, ESTANDO REGULARIZADO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

339. Processo: 1.34.011.000213/2015-63 Voto: 12336/2018 Origem: PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
SOROCABA-SP

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). DESCARTE IRREGULAR DE LIVROS DIDÁTICOS NOVOS OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA. A DIRETORIA DA ESCOLA ESTADUAL LAURINDA VIEIRA PINTO INFORMOU QUE O PROCEDIMENTO DE DESFAZIMENTO DOS LIVROS MEDIANTE DOAÇÃO À COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IBIÚNA FOI REALIZADO DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO SE - 83/2013. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

340. Processo: 1.34.011.000467/2014-09 Voto: 12338/2018 Origem: PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
SBCAMPO/S.AND/MAUA

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. AVALIAÇÃO DO CURSO PELO MEC. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. META PROJETADA DA ÉPOCA DOS FATOS FORAM ALCANÇADAS EM DIVERSAS ESCOLAS. PROBLEMAS PONTUAIS FORAM SOLUCIONADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

341. Processo: 1.34.012.000818/2011-11 Voto: 12340/2018 Origem: PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
SANTOS-SP

Relatora: Dra. Lindora Maria Araújo
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDIDAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA DO MANANCIAL QUE ABASTECE A REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA. MINISTÉRIO DA SAÚDE DESIGNOU EQUIPE QUE EFETUOU VISITA TÉCNICA E ELABOROU UM RELATÓRIO TÉCNICO DENOMINADO "SAÚDE PÚBLICA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA BAIXADA SANTISTA. AS CONCLUSÕES DO PARECER TÉCNICO, NO SENTIDO DE QUE A CETESB APRESENTOU, NAQUELA OCASIÃO, RESULTADOS ANALÍTICOS SATISFATÓRIOS DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA LLL - DE CUBATÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE

				ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
342.	Processo:	1.34.016.000004/2017-31	Voto: 12341/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO. DESIGNAÇÃO DE NOVOS MEMBROS E DE NOVA MESA DIRETORA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO. IRREGULARIDADES NÃO MAIS PERSISTEM. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
343.	Processo:	1.34.016.001061/2017-38	Voto: 12342/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP. FORNECIMENTO DE ÁGUA. REALIZADOS NOVOS TESTES DE POTABILIDADE DE ÁGUA E OS LAUDOS ATESTAM, QUE OS PARÂMETROS ANALISADOS ATENDEM AOS PADRÕES DE POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO MS/GM N. 5/2017. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
344.	Processo:	1.34.022.000106/2017-78	Voto: 12345/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JAU-SP
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE ITAPUÍ/SP. HOUE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO. AS TRÊS UNIDADES DO ESF ENCONTRAM-SE COM A EQUIPE COMPLETA. MUDANÇA DA UNIDADE PARA PRÉDIO REFORMADO. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
345.	Processo:	1.34.022.000111/2017-81	Voto: 12348/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JAU-SP
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE TORRINHA/SP. MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONHECIMENTO DE QUALQUER CONTRATO ESCRITO ESTIPULANDO A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,. SALIENTANDO QUE HOUE A PROMULGAÇÃO DA LEI N.º 1.381/2010, A QUAL TRATA DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS MÉDICOS.HOUE A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA PADRÃO PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. TODOS OS CARTAZES QUE NÃO POSSUÍAM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO FORAM REMOVIDOS DOS QUADROS DE AVISOS. A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE FORA DEVIDAMENTE FINALIZADA. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO,		

		ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
346.	Processo:	1.34.023.000226/2015-01	Voto: 12350/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROVA DE TÍTULOS. HOSPITAL ESCOLA HORÁCIO PANEPUCCHI. EDITAL 03/2015. PONTUAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, INFERIOR AO QUE É DE DIREITO. REPRESENTAÇÃO GENÉRICA. IMPOSSIBILIDADE DE REANALISAR ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE TODOS OS 1269 CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE DO CERTAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
347.	Processo:	1.34.035.000040/2014-24	Voto: 12352/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRETOS-SP
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO. DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE MÉDICOS. REALIZAÇÃO DE VISTORIA IN LOCO. MUNICÍPIOS ESTÃO CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES, COM EXCEÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
348.	Processo:	1.35.000.000160/2017-34	Voto: 12082/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. DESVIO DE FUNÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. MERO EXERCÍCIO DO PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO/CHEFIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
349.	Processo:	1.35.000.002113/2017-25 - Eletrônico	Voto: 12355/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. TAXA DE OCUPAÇÃO. DESTOANTE AUMENTO DE PRAZOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SPU. COBRANÇAS INDEVIDAS DE TAXAS DE OCUPAÇÃO. A SPU INFORMOU O AUMENTO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS AOS CIDADÃOS COM A MUDANÇA DA ADMINISTRAÇÃO (PASSANDO A OCORRER DUAS VEZES POR SEMANA), BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E VIRTUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
350.	Processo:	1.13.000.000483/2016-12	Voto: 12087/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
	Relatora:	Dra. Lindora Maria Araújo		
	Ementa:	CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DA 5A.CAM. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO DE MANAUS. LIMITE MÍNIMO DE 60%.1. Inquérito Civil instaurado a partir de solicitação dos professores da rede pública de ensino do Município de Manaus para que fosse instaurado procedimento de auditoria sobre os repasses, aplicação e destinação dos recursos do FUNDEB em relação aos exercícios 2008 a 2013. 2. O MP/AM declinou da atribuição ao MPF por entender que, diante da complementação de recursos do FUNDEB, por parte da União, haveria interesse federal a justificar a atribuição do MPF. 3. O Procurador oficiente suscitou conflito de atribuição sob o fundamento de que não há interesse federal imediato e específico a justificar a atribuição do MPF, uma vez que não existem indícios concretos de que os recursos do FUNDEB tenham, de alguma forma, sido desviados. A única informação concreta, encaminhada com a representação, foi de que o limite de 60% não estaria sendo respeitado, pelo Município de Manaus. o que diz respeito à própria execução de uma política pública municipal. Sendo que, o acompanhamento de política de remuneração dos servidores municipais não gera, em tese, interesse federal imediato. A questão posta, neste momento, diz respeito à concretização, ou não, da política pública prevista na Lei 11494/07, que objetiva a valorização do profissional da educação, por meio de remuneração adequada. 4. Nos termos da Portaria PGR/MPF nº 732, de 16/9/2017 - Enunciado 15 (O conflito de atribuições entre Ministério Público Federal e Ministério Público diverso do Federal somente será conhecido quando o declínio no órgão federal for homologado pela respectiva Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, considerando tratar-se de ato complexo), os presentes autos foram encaminhados à 1ª CCR para manifestação. 5. As irregularidades referenciadas não estão no âmbito de atuação do Ministério Público Federal, uma vez que inexistente ofensa a interesse da União. 6. Com amparo na recente orientação firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Cíveis Originárias 924 e 1394, e das Petições 4706 e 4863, cabe à Procuradora-Geral da República decidir os conflitos de atribuição entre MPF e Ministério Público Estadual. PELA REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, QUE DETÉM A LEGITIMIDADE PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À SOLUÇÃO DO CONFLITO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Procuradora-Geral da República, que detém a legitimidade para a adoção das providências voltadas à solução do conflito.		
Homologação do Declínio de atribuição				
351.	Processo:	1.29.008.000353/2016-31	Voto: 12046/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS. APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB EM PATAMAR INFERIOR AO ESTABELECIDO EM LEI. INFORMAÇÃO PRESTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DA CONTA DE QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO HOVE COMPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PELA UNIÃO (FL. 57-VERSO). AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.		
352.	Processo:	1.33.006.000061/2018-58 - Eletrônico	Voto: 12424/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LAGES- SC
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		

	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. EDUCAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. SUPOSTA OMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC NA GESTÃO DO PROGRAMA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. CARÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.		
353.	Processo:	1.11.000.000475/2017-13	Voto: 9392/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ABERTURA DE NOVO CONCURSO NA VIGÊNCIA DE CONCURSO ANTERIOR. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL). CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
354.	Processo:	1.13.001.000158/2014-70	Voto: 11615/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL EXPEDIDA POR SINDICATO DE PESCADORES OU COLÔNIA PARA O DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. ADMITIDA A POSSIBILIDADE DE SUPRIR, POR OUTROS MEIOS DE PROVA, A EVENTUAL FALTA DE DECLARAÇÃO DE SINDICATO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
355.	Processo:	1.14.000.003554/2016-93	Voto: 11634/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU). DIRECIONAMENTO DOS CÁLCULOS DAS VERBAS HONORÁRIAS PARA O NÚCLEO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. A LEI N. 13.327/2016 PREVÊ, NO ART. 30, QUE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PAGOS NAS CAUSAS JUDICIAIS EM QUE A UNIÃO SAIR VENCEDORA SERÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS A UM FUNDO E O DINHEIRO SERÁ REPARTIDO ENTRE OS ADVOGADOS, DE ACORDO COM O TEMPO E O SERVIÇO. CONFORME APURADO, CABE AOS NÚCLEOS DE CÁLCULOS E PERÍCIAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (NECAPS) A TITULARIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
356.	Processo:	1.14.004.000837/2017-24	Voto: 11635/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. 35º BATALHÃO DE INFANTARIA. EXÉRCITO BRASILEIRO. VIOLAÇÃO ÀS PRERROGATIVAS DE ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
357.	Processo:	1.14.010.000149/2017-85	Voto: 11637/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB). EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HISTÓRIA, ENQUANTO PARA AS DEMAIS VAGAS EXIGE-SE BACHARELADO OU LICENCIATURA. POSSIBILIDADE. CABE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DEFINIR OS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
358.	Processo:	1.15.001.000948/2015-61	Voto: 11772/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/QUIXADÁ
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). ATRASO NO PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS EQUIPES MÉDICAS QUE ATENDEM A ZONA RURAL E DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). FALTA DE CONDIÇÕES BÁSICAS PARA ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
359.	Processo:	1.16.000.002067/2017-10	Voto: 9579/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). DEFICIT DE SERVIDORES TÉCNICOS E ANALISTAS DO SEGURO SOCIAL. ALEGADA MOROSIDADE NOS TRÂMITES PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2018. CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS NOMEADOS. NÃO CABE AO MPF AVALIAR QUESTÕES DE ÂMBITO GERENCIAL DO INSS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
360.	Processo:	1.16.000.002827/2017-99	Voto: 11601/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE		

ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARceria PÚBLICO PRIVADA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIO FIRMADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO INDÍCIOS DE ILÍCITO CRIMINAL. ENCAMINHAMENTO AO OFÍCIO CORRESPONDENTE NA UNIDADE DE ORIGEM. INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADICIONAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

361. Processo: 1.16.000.002865/2017-41 Voto: 11774/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/LEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARceria PÚBLICO PRIVADA. CONVÊNIO CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

362. Processo: 1.16.000.003086/2016-82 Voto: 9574/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT). SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA ANTT. ALEGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

363. Processo: 1.16.000.003284/2017-27 Voto: 11638/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CARGO EM COMISSÃO. CÂMARA DOS DEPUTADOS. EXERCÍCIO PARALELO E INCOMPATÍVEL DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR NA CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL (ACONTURS). A FUNÇÃO NA ACONTURS NÃO É PÚBLICA, VISTO QUE A INSTITUIÇÃO É UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. ADEMAIS, NÃO SE EVIDENCIA INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS A IMPEDIR O EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

364. Processo: 1.18.000.000503/2018-22 - Eletrônico Voto: 11639/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL PARA REFORMA AGRÁRIA.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. NOTÍCIA DE QUE OS AUTORES NÃO SERIAM OS VERDADEIROS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. NESSA AÇÃO, O MPF SE MANIFESTOU PELO NÃO LEVANTAMENTO DOS VALORES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER DEPOSITADOS PELO INCRA, ANTE A DÚVIDA ACERCA DO DOMÍNIO. ATUAÇÃO ADEQUADA DO MPF. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

365. Processo: 1.18.000.001262/2012-43 Voto: 11640/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS (COREN/GO). PORTAL DA TRANSPARÊNCIA IMPLEMENTADO NO QUAL CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

366. Processo: 1.18.001.000540/2017-40 Voto: 11641/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU-GO

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO. NEGATIVA DE ATENDIMENTO MÉDICO ÀS PESSOAS NÃO RESIDENTES NO MUNICÍPIO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

367. Processo: 1.19.000.001420/2016-51 Voto: 11645/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. BURITICUPU/MA. PRESTAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE BENEFICIÁRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE ESCOLHA DE BENEFICIÁRIOS. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

368. Processo: 1.20.001.000235/2017-08 - Eletrônico Voto: 11649/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CACERES-MT

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF). SUPOSTA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM FINALIDADES DISTINTAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT. VALORES SEQUER RECEBIDOS PELO

				MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DA IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
369.	Processo:	1.20.002.000014/2012-15	Voto: 11740/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP- MT
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT). DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. ESSE PONTO JÁ FOI OBJETO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. OBJETO REMANESCENTE: MOROSIDADE PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE QUE A UNIVERSIDADE VEM SE DESINCUMBINDO DE FORMA RAZOÁVEL E SATISFATÓRIA DA TAREFA DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO, SENDO QUE A DEMORA TEM SIDO FRUTO DE TRÂMITES PROCEDIMENTAIS JUNTO A VÁRIOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ALIADA À SITUAÇÃO DOS INÚMEROS GASTOS FINANCEIROS DECORRENTES DE EXIGÊNCIAS DE TAIS ÓRGÃOS PARA FINS DE EMISSÕES DE LICENÇAS. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
370.	Processo:	1.20.002.000039/2016-34	Voto: 11886/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP- MT
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E SEGURANÇA E INVASÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DA UNIÃO EM TRECHO DA RODOVIA FEDERAL BR-163. TRECHO SOB CONCESSÃO. CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO PELA CONCESSIONÁRIA. REDUÇÃO NO NÚMERO DE ACIDENTES E DE MORTES. NÃO CONSTATADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
371.	Processo:	1.20.002.000104/2014-60	Voto: 11890/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP- MT
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. GEORREFERENCIAMENTO. ATUAÇÃO/OMISSÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). DISCREPÂNCIAS NA RELAÇÃO DE IMÓVEIS CADASTRADOS. INDÍCIOS DE OCUPAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO INCRA. ADOÇÃO DE MEDIDAS. NOVA TECNOLOGIA. IRREGULARIDADES SANADAS OU EM VIAS DE REGULARIZAÇÃO. NÃO CONSTATADA A OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
372.	Processo:	1.20.002.000185/2015-89	Voto: 11894/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE SINOP-MT

	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE REDE DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA EM SINOP/MT. FATOS JÁ EM APURAÇÃO EM OUTRO INQUÉRITO CIVIL. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
373.	Processo:	1.20.004.000005/2018-91 - Eletrônico	Voto: 11750/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). AUDITOR-FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO (ÁREA MEDICINA VETERINÁRIA). EXCLUSÃO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ZOOTECNIA. RESTRIÇÃO INDEVIDA. INOCORRÊNCIA. DISCRICIONARIEDADE DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO EM OPTAR PELA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E NÃO ZOOTECNISTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
374.	Processo:	1.21.000.000291/2018-98 - Eletrônico	Voto: 11899/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO/REGISTRO CADASTRAL/JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO PROMOVIDO PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP). INDÍCIOS DE FAVORECIMENTO À EMPRESA VENCEDORA. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
375.	Processo:	1.21.000.000823/2016-25	Voto: 11812/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ABERTURA DE NOVO CONCURSO NA VIGÊNCIA DE CONCURSO ANTERIOR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO MESMO HAVENDO CANDIDATOS APROVADOS EM CERTAME ANTERIOR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. INEXISTÊNCIA DE CARGO EFETIVO VAGO. AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
376.	Processo:	1.21.002.000449/2016-48	Voto: 12306/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE TRES
LAGOAS-MS

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ACESSO A EXAMES DE MAMOGRAFIA (LEVANTAMENTO MAMÓGRAFOS). RESPOSTA DE OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2016/1ª CCR/MPF. 1. Procedimento instaurado em decorrência de Ofício-Circular expedido pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em Ação Coordenada para avaliação da situação dos mamógrafos e serviços de mamografia providos pelos SUS a pacientes do sistema. 2. O Ofício-Circular trouxe dados do Ministério da Saúde e MS, de outubro/2016, contendo a relação entre oferta e demanda para acesso a exames de mamografia no Brasil e solicitou oficial às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde a fim de que: i) informassem quais unidades de saúde e as respectivas quantidades de mamógrafos registrados que operavam via SUS, demonstrando as situações (se em operação ou, em caso negativo, o motivo de estar inoperante); ii) avaliassem se o funcionamento e a capacidade instalada no âmbito do SUS, em sua localidade, encontravam-se dentro dos parâmetros fornecidos pelo MS, conforme item 3, do Ofício-Circular em epígrafe; iii) informassem a capacidade técnica dos recursos humanos para operar os citados mamógrafos e indicassem o tamanho da fila, caso existisse, para realização do exame mamográfico. 3. Atendimento das providências solicitadas no Ofício-Circular. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

377. Processo: 1.22.000.001498/2014-19 Voto: 11901/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). AUDITORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM/MG. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

378. Processo: 1.22.000.001868/2017-61 Voto: 11904/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE. NÃO ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO À JUNTA DE RECURSOS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. FALTA DE SERVIDORES. RECURSO ENCAMINHADO COM ATRASO. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

379. Processo: 1.22.000.002556/2017-74 - Eletrônico Voto: 11906/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI ESTADUAL QUE ALTERA O SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

380.	Processo:	1.22.000.002934/2017-10 - Eletrônico	Voto: 11909/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DEMORA NA ENTREGA DE MERCADORIAS. ENTREGA REALIZADA. PERDA DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
381.	Processo:	1.22.000.002968/2017-12 - Eletrônico	Voto: 11910/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ABERTURA DE NOVO CONCURSO NA VIGÊNCIA DE CONCURSO ANTERIOR. PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO NA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BELO HORIZONTE/MG. VIGÊNCIA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA ESTAGIÁRIOS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, ÓRGÃO A QUE ESTÁ VINCULADA A CITADA PROCURADORIA FEDERAL. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
382.	Processo:	1.22.000.003481/2017-49 - Eletrônico	Voto: 11912/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUXÍLIO-RECLUSÃO. DEMORA NA ANÁLISE DE RECURSO. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. RECURSO ANALISADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
383.	Processo:	1.22.000.003717/2017-47 - Eletrônico	Voto: 11929/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. SELEÇÃO PARA PROFESSOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). SUPOSTAS IRREGULARIDADES SOBRE O SORTEIO DO PONTO DA PROVA DISCURSIVA, IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NAS PROVAS E FALTA DE OPORTUNIDADE PARA RECURSO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA UFMG. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
384.	Processo:	1.22.001.000067/2013-44	Voto: 11761/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
VIÇOSA/PONTE NOVA

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO/MG. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, VERIFICOU-SE QUE A OBRA FOI TOTALMENTE CONCLUÍDA E FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO PROJETO REFERENTES A MODELO/PLANTA DO IMÓVEL, PLANILHA DE CUSTOS E MATERIAIS EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

385. Processo: 1.22.002.000023/2013-12 Voto: 11944/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM) E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

386. Processo: 1.22.003.000298/2015-08 Voto: 11642/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLANDIA-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT). MGO RODOVIAS. SOLICITADA A CONSTRUÇÃO DE ALÇA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI NA BR-050, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO PASSAR PELA PRAÇA DE PEDÁGIO NO KM 13+730 METROS. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE AS OBRAS JÁ FORAM INICIADAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

387. Processo: 1.22.003.000305/2016-44 Voto: 11946/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO PERTENCENTE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM) POR EMPRESA PRIVADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADO PELA UFTM. CONCESSÃO PRECEDIDA DE PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

388. Processo: 1.22.003.000386/2012-59 Voto: 12056/2018 Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
MARABA-PA

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. EMPRESA VALE MINA DO AZUL S.A.. AUTUAÇÕES ENVOLVENDO A EMPRESA REPRESENTADA EM RAZÃO DE CARGA COM EXCESSO DE PESO. EXISTÊNCIA DE DUAS INFRAÇÕES, AMBAS OCORRIDAS NO ANO DE 2012. HÁ PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM TRÂMITE NA PRM DE SETE LAGOAS/MG PARA APURAÇÃO ATUAL EM RELAÇÃO ÀS AUTUAÇÕES RECENTES EM FACE DA MESMA PESSOA JURÍDICA (1.22.011.000076/2017-40). REFERIDO PROCEDIMENTO JÁ ESTÁ EM FASE DE TRATATIVAS PARA ASSINATURA DE TAC, CONFORME DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS. NENHUM OUTRO PROCEDIMENTO FOI ENCONTRADO EM NOME DA REPRESENTADA. ALÉM DISSO, ENTRE AS AUTUAÇÕES POR EXCESSO DE PESO VERIFICADAS NESTES AUTOS E A AUTUAÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE NOVAS AUTUAÇÕES, NO ANO DE 2017, DECORREU O PRAZO DE 5 ANOS. A ATUAÇÃO DO MPF NO NOVO PROCEDIMENTO MOSTRA-SE SUFICIENTE PARA COIBIR A CONDUTA DA EMPRESA. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

389. Processo: 1.22.003.000386/2016-82 Voto: 11775/2018 Origem: PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
UBERLANDIA-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE. MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL SANTA CATARINA AO MUNICÍPIO. EVENTUAIS ATRASOS NOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO INTIMAMENTE RELACIONADOS À NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E À PRÓPRIA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO, QUE EXIGE RIGOROSA AUDITAGEM DAS CONTAS, QUE ENVOLVE ETAPAS DE ENFERMAGEM, MÉDICA E ADMINISTRATIVA. CONCLUÍDAS AS INÚMERAS E COMPLEXAS ETAPAS, INICIA-SE A ETAPA FINANCEIRA, QUE DEPENDE DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, DE EMPENHO, DE LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO DAS DESPESAS. O INTERESSE ESTÁ RESTRITO AO HOSPITAL E AO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

390. Processo: 1.22.003.000413/2014-55 Voto: 11788/2018 Origem: PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO
MUNICIPIO DE
UBERLANDIA-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). MÉDICO ANATOMO-PATOLOGISTA. PROVA PRÁTICA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INOCORRÊNCIA. DEMONSTRADA A NECESSIDADE DE PROVA PRÁTICA E DESCRITAS, PORMENORIZADAMENTE, EM EDITAL DE NOVO CERTAME, AS REGRAS DA PROVA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

391. Processo: 1.22.005.000225/2017-50 - Eletrônico Voto: 11996/2018 Origem: PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE MONTES
CLAROS-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. RISCO DE COMPRA, VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR ALUNOS MENORES DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. DURANTE AS FESTAS JUNINAS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. MEDIDAS ADOTADAS PARA A PREVENÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

392. Processo: 1.22.006.000212/2015-17 Voto: 11803/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). NÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE O SERVIÇO DE ENTREGA POSTAL FOI REGULARIZADO COM A ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO EM DOMICÍLIO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

393. Processo: 1.22.007.000021/2017-07 Voto: 12034/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VARGINHA-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PAR). SUPOSTA IRREGULARIDADE EM IMÓVEL OBJETO DO PROGRAMA. LOCAÇÃO DE UNIDADE. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

394. Processo: 1.22.011.000071/2016-36 Voto: 12482/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS-MG

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). IRREGULARIDADES NO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) POR PROBLEMAS OPERACIONAIS DO SISTEMA DO FNDE. QUESTÃO AJUIZADA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 6 DESTA 1ª CCR: Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19). Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA QUESTÃO RELATIVA AO AUMENTO ABUSIVO DE MENSALIDADE POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. HOMOLOGAÇÃO PELA 3ª CCR. REMESSA DOS AUTOS À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

395.	Processo:	1.22.012.000095/2018-47 - Eletrônico	Voto: 11811/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REGIME ESTATUTÁRIO. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE DIVINÓPOLIS. CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA LECIONAR DISCIPLINA DA MESMA ÁREA DE PROFESSOR APTO, DISPONÍVEL E CONCURSADO. INOCORRÊNCIA. COM A INSTRUÇÃO, FICOU ESCLARECIDO QUE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS SE DEU EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DE OUTROS DOIS PROFESSORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, PARA CAPACITAÇÃO (DOUTORAMENTO), NÃO O SENDO POR QUESTÕES PESSOAIS. ALÉM DISSO, AS ALOCAÇÕES DE AULAS PARA OS PROFESSORES SÃO APRESENTADAS E VOTADAS NAS RESPECTIVAS ASSEMBLEIAS DE PROFESSORES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
396.	Processo:	1.22.013.000190/2015-98	Voto: 12045/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. TRECHO DA BR-460 QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DE CARMO DE MINAS/MG. IRREGULARIDADES NA OCUPAÇÃO DAS MARGENS POR CASAS, COMÉRCIOS E PONTOS DE TAXI E ÔNIBUS. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE FORMA IRREGULAR. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES AO LONGO DOS ANOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
397.	Processo:	1.22.013.000375/2017-64 - Eletrônico	Voto: 11815/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM RECURSOS DO FNDE. RESIDÊNCIAS VIZINHAS ESTARIAM SENDO AFETADAS, POIS COMEÇARAM A APRESENTAR PROBLEMAS ESTRUTURAIS. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE OS PROBLEMAS ESTRUTURAIS RELATADOS NÃO FORAM PROVOCADOS PELA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REDE QUE ESTÃO SENDO FEITAS NEM PELAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM DA ESCOLA. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
398.	Processo:	1.22.020.000360/2017-15	Voto: 11817/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ- MG
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA/MG. CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CESSOU EM DECORRÊNCIA DA		

				ALTERAÇÃO DA RENDA MENSAL DA BENEFICIÁRIA. PORÉM, FOI RESTABELECIDO APÓS A ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
399.	Processo:	1.23.000.000209/2018-51	Voto: 9389/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CESSÃO. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA. ALEGADA TENTATIVA DE DEVOLVER SERVIDORES ATUANTES NA SESPA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE SEM A OBSERVÂNCIA DOS TRÂMITES LEGAIS ESTABELECIDOS NO CONTRATO DE CESSÃO E DESCENTRALIZAÇÃO ADVINDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). PROCESSO DE DEVOLUÇÃO OCORRIDO EM FUNÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
400.	Processo:	1.23.000.000620/2018-26 - Eletrônico	Voto: 12047/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. OMISSÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ NO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
401.	Processo:	1.23.001.000084/2008-87	Voto: 12524/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. CRÉDITOS PARA A REFORMA AGRÁRIA. CRÉDITO INSTALAÇÃO NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. PROJETO DE ASSENTAMENTO EM MARABÁ/AM. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO INCRA. IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE. FATOS ANTIGOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
402.	Processo:	1.23.003.000475/2008-81	Voto: 12593/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 4A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DÉFICIT DE SERVIDORES. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO IBAMA/ICMBio. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA AMENIZAR OS PROBLEMAS. CONTINUIDADE E PERENIDADE DAS AÇÕES. PELA		

		HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
403.	Processo:	1.24.000.000512/2016-54	Voto: 12247/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO/PB. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). NÃO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS. NÃO ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NÃO ATENDIMENTO À META DE DESENVOLVIMENTO EM RELAÇÃO À DIMENSÃO ESTRUTURA FÍSICA. APÓS REUNIÃO COM OS ENVOLVIDOS, VERIFICOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
404.	Processo:	1.24.000.001106/2015-28	Voto: 9391/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. TRANSFERÊNCIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). SUPOSTA IRREGULARIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO DEFERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL) PARA OCUPAR UMA DAS VAGAS NO CARGO DE ARQUIVISTA DA UFPB. MOTIVAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE NEGOU O PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO FUNDAMENTADO EM RESERVA DE CÓDIGO DE VAGAS, SEM INDICAÇÃO DE CRITÉRIOS E RAZÕES APLICADOS. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
405.	Processo:	1.24.000.001432/2013-73	Voto: 11819/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). CURSO DE MEDICINA. QUESTIONAMENTO SOBRE A QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS À TRANSFERÊNCIA, EM RAZÃO DE ESTAR GERANDO UMA SOBRECARGA NAS TURMAS. MODIFICADA A SISTEMÁTICA COM O APERFEIÇOAMENTO DO ENEM. EMBORA NÃO TENHA SIDO ENCONTRADA QUALQUER IRREGULARIDADE, A SITUAÇÃO NÃO MAIS EXISTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
406.	Processo:	1.24.000.002542/2015-14	Voto: 12606/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIRETOR-GERAL DOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS DE FORMA SATISFATÓRIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA		

		HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
407.	Processo:	1.25.000.001115/2018-24 - Eletrônico	Voto: 11820/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR). SUPOSTO ABANDONO DE EMPREGO. REPRESENTAÇÃO DESACOMPANHADA DE INFORMAÇÕES ROBUSTAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. DIRETORIA DISCIPLINAR DA UFPR AVERIGUARÁ OS FATOS EM SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E, CASO CONSTATE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, COMUNICARÁ O MINISTÉRIO PÚBLICO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
408.	Processo:	1.25.003.001607/2016-28	Voto: 12081/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. . POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). POSSÍVEL OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ASSENTAMENTO ANTÔNIO COMPANHEIRO TAVARES, LOCALIZADO EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHAS DE CONTEMPLADOS DOS LOTES. REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
409.	Processo:	1.25.003.018410/2017-17 - Eletrônico	Voto: 12084/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ALIENAÇÃO. IMÓVEIS CEDIDOS PELA ITAIPU BINACIONAL POR DÉCADAS. INTERESSE DOS OCUPANTES NA AQUISIÇÃO. COBRANÇA DE TAXA DE OCUPAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
410.	Processo:	1.25.006.000270/2015-21	Voto: 9393/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGA-PR
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR . MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). IRREGULARIDADES PRATICADAS PELOS MUNICÍPIOS DE PAIÇANDU/PR, COLORADO/PR, MANDAGUARI/PR E CIANORTE/PR NO QUE DIZ RESPEITO À DOAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO - USB. TERMO DE DOAÇÃO DE ENCARGOS SEM CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO PRÓPRIO TERMO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

411.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.25.008.000064/2014-10	Voto: 12308/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA-PR
	Relatora: Ementa:	Dra. Célia Regina Souza Delgado PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA/PR. CUMPRIMENTO DA LEI 12.732/2012. TEMPESTIVIDADE DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO. IMPLEMENTAÇÃO DO SISCAN. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
412.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.26.000.000577/2014-63	Voto: 12261/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Célia Regina Souza Delgado PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). PRECARIÉDADA DA ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES, FALTA DE PODA DE ÁRVORES, CARÊNCIA DE POSTOS DE VIGILÂNCIA, INEXISTÊNCIA DE CIRCUITO INTERNO DE TV, AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DE PRESERVAÇÃO DA CENA NOS LOCAIS EM QUE SÃO PRATICADOS DELITOS E AUSÊNCIA DE CONTROLE EFICAZ DE ACESSO À CIDADE UNIVERSITÁRIA, ÀS SALAS E BENS DAS UNIDADES DO CAMPUS. COM A INSTRUÇÃO, EVIDENCIOU-SE QUE A UFPE ATUOU PARA REALIZAR PODA DE ÁRVORES E MODERNIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE FORMA ININTERRUPTA, ADQUIRIU TOTENS (COM IMAGEM, ÁUDIO, BOTÃO DE PÂNICO E DRONE), CABINES ESTÁTICAS, POSSUI SERVIDORES DO QUADRO DE SEGURANÇA E VIGILANTES, ALÉM DE TER NOTICIADO AÇÕES PARA ALTERAR SEU FLUXO DE ACESSO. DE OUTRA BANDA, LOGROU-SE ÊXITO NA INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO DO ENTORNO (12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO) E, POSTERIORMENTE, SUPEROU-SE RESISTÊNCIA DA CLASSE ACADÊMICA PARA QUE PERMITISSE A ENTRADA DA POLÍCIA MILITAR NO INTERIOR DO CAMPUS, A QUAL PASSOU A ATUAR NA ABORDAGEM DE SUSPEITOS, SEMPRE EM APOIO E SINTONIA COM O CORPO TÉCNICO DE SEGURANÇA DA UFPE E DOS VIGILANTES TERCEIRIZADOS. NÃO OBSTANTE, VERIFICOU-SE QUE É PERTINENTE QUE SE AGUARDE O AVANÇO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JÁ NOTICIADAS PELA UFPE, PARA QUE SEJA POSSÍVEL TRAÇAR PANORAMA LÍDIMO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL E AS PERSPECTIVAS DE MELHORIA, BEM COMO PARA QUE SE POSSA INSTAR A UFPE A ADOTAR MEDIDAS COM VISTAS À REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO E EM SEU ENTORNO. PARA ISSO, FOI DETERMINADA A EXTRAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS PARA FINS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO, COM O SEGUINTE OBJETO: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO CAMPUS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO". DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
413.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.26.000.000800/2018-04 - Eletrônico	Voto: 12085/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Célia Regina Souza Delgado PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).		

	Decisão:	SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
414.	Processo:	1.26.000.001771/2018-90 - Eletrônico	Voto: 11821/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS/QUESTÕES. UNIVERSIDADE RURAL FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFRPE). PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. REPRODUÇÃO DE 39 QUESTÕES DE PROVAS APLICADAS POR OUTRAS BANCAS. PROVA ANULADA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
415.	Processo:	1.26.000.002369/2014-07	Voto: 12088/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL PRIVADO ASSOCIADO AO SUS E NÃO REGULADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DIFICULDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
416.	Processo:	1.26.000.002939/2012-99	Voto: 12140/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE BARRACAS NAS CALÇADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE). SUPOSTA OMISSÃO DA UNIVERSIDADE. INTERLOCUÇÃO DA UFRPE COM A PREFEITURA DE RECIFE. MEDIDAS ADOTADAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
417.	Processo:	1.26.002.000154/2015-12	Voto: 9560/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS). CARUARU/PE. POSSÍVEL FALHA NO PROCEDIMENTO ENVOLVENDO COBRANÇA DE PROCESSOS QUE NÃO CESSARAM APÓS O ÓBITO DE EX-SEGURADOS. SUPOSTAS INCONSISTÊNCIAS EXISTENTES NO BANCO DE DADOS DOS BENEFÍCIOS DO INSS E FALTA DE COMUNICAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
418.	Processo:	1.26.004.000021/2017-80	Voto: 12143/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/OURICURI
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. . SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DENOMINADO SOMATROPINA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM SÍNDROME DE CUSHING. DECISÃO DE NÃO ESTENDER A PACIENTES UM TRATAMENTO SEM COMPROVAÇÃO DE SUA EFICÁCIA BASEADA EM CRITÉRIOS TÉCNICOS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
419.	Processo:	1.26.005.000360/2017-56 - Eletrônico	Voto: 12146/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GARANHUNS/ARCOV.
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE). MEMBROS SEM FORMAÇÃO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO. FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROVA DO CANDIDATO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
420.	Processo:	1.27.000.002074/2014-95	Voto: 12151/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. SUPOSTA OMISSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). INVASÕES DA FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO NAS MARGENS DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ. CONSTATAÇÃO PELO DNIT DE IRREGULARIDADES NA BR 135-PI. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
421.	Processo:	1.27.000.002328/2016-37	Voto: 11948/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA IDOSOS. ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMBATE A PRÁTICAS ILÍCITAS. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE O INSS NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE DIRETA EM RELAÇÃO À VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUANDO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CABENDO AO BANCO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E FIRMAR O CONTRATO COM TITULAR DO BENEFÍCIO, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DO INSS APENAS A RETENÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PELO BENEFICIÁRIO E A MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DO TITULAR DO BENEFÍCIO NA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ENQUANTO HOUVER SALDO DEVEDOR NAS OPERAÇÕES EM QUE FOR		

				AUTORIZADA A RETENÇÃO. REVELOU TAMBÉM QUE O INSS SUSPENDE, DE PRONTO, OS DESCONTOS, SEMPRE QUE HOUVER REQUERIMENTO NESSE SENTIDO, AVERIGUANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TITULAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
422.	Processo:	1.28.000.000936/2016-70	Voto: 12159/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN. VENDA DE UNIDADE POR BENEFICIÁRIO QUE DEPOIS TERIA SIDO NOVAMENTE BENEFICIADO. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
423.	Processo:	1.28.000.001107/2017-95	Voto: 9580/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). COBRANÇA INDEVIDA DE DÍVIDA DECORRENTE DE AQUISIÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL NÃO REALIZADO. EXCLUSÃO DO NOME E DO CONTATO TELEFÔNICO DO REPRESENTANTE DO SISTEMA DE CADASTRO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
424.	Processo:	1.28.000.001853/2016-06	Voto: 11950/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 17ª REGIÃO (CRECI/RN). OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
425.	Processo:	1.28.000.001981/2017-22 - Eletrônico	Voto: 12164/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. EXIBIÇÃO DE FILME NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). AMEAÇAS E INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA. FALTA DE SEGURANÇA. INSISTÊNCIA DA REITORIA NA EXIBIÇÃO. SUPOSTO RISCO À COMUNIDADE ACADÊMICA E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. REALIZAÇÃO DO EVENTO SEM		

				MAIORES INTERCORRÊNCIAS. PERDA DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
426.	Processo:	1.28.300.000196/2014-25	Voto: 12166/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS-RN
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN. MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA QUE HAJA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
427.	Processo:	1.29.000.000025/2016-13	Voto: 11958/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). DESCUMPRIMENTO DE REGRAS CONTIDAS NO EDITAL 01/2014, ANEXO I, RESOLUÇÃO 01/2013 DA FACED/UFRGS, NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PESQUISADORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO. DESCUMPRIMENTO NÃO VERIFICADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
428.	Processo:	1.29.000.000174/2017-55	Voto: 11965/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). REGRAS QUE TRATAM DA IMPOSIÇÃO E DO ABONO DE MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA. COM A INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE O CONTROLE DOS EMPRÉSTIMOS DE MATERIAIS QUE INTEGRAM O ACERVO DE SUAS BIBLIOTECAS, INCLUINDO A IMPOSIÇÃO E COBRANÇA DE MULTAS PELO ATRASO NA DEVOLUÇÃO É ADEQUADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
429.	Processo:	1.29.000.000718/2017-89	Voto: 12167/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROVA DE TÍTULOS. REDUÇÃO DA NOTA DE CANDIDATO APÓS RECURSO DE OUTRO CANDIDATO. INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). MERA CORREÇÃO DE EQUÍVOCO. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
430.	Processo:	1.29.000.001415/2012-79	Voto: 11968/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). POSTO DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO. ATENDIMENTO BLOQUEADO PELA CHEFIA DA AGÊNCIA DE OSÓRIO-RS, SEM QUALQUER MOTIVO QUE JUSTIFIQUE TAL DECISÃO. NA REALIDADE, O POSTO DO PREVIDENCIÁRIO NUNCA ESTEVE FECHADO E ATENDE TODOS OS SERVIÇOS, EXCETO PERÍCIA MÉDICA DEVIDO A NECESSIDADE DE ADITIVO DE VIGILÂNCIA POR PARTE DA PREFEITURA. INSTALADA UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, POSSIBILITANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
431.	Processo:	1.29.000.001765/2017-40	Voto: 12172/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). INCONFORMIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELA PREFEITURA DE TRIUNFO/RS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
432.	Processo:	1.29.002.000517/2016-81	Voto: 11970/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. BR-116. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). BURACO NA PISTA E INADEQUAÇÕES NO ACOSTAMENTO. PROBLEMAS CORRIGIDOS DE MANEIRA CÉLERE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
433.	Processo:	1.29.006.000267/2016-49	Voto: 12177/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE. POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM APURAÇÃO NA ESFERA CRIMINAL. INDUÇÃO DA AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM ERRO. NÃO CONFIRMADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
434.	Processo:	1.29.006.000293/2017-58	Voto: 12179/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG). HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
435.	Processo:	1.29.008.000088/2013-49	Voto: 12181/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. MÁS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DA BR 287, NO TRECHO PRÓXIMO A SANTA MARIA/RS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. LICITAÇÃO E OBRAS REALIZADAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
436.	Processo:	1.29.008.000097/2013-30	Voto: 12183/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL MÁS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DO VIADUTO NO VALE DO MENINO DEUS, NA BR 158, NA REGIÃO DE SANTA MARIA/RS. AVALIAÇÃO FEITA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
437.	Processo:	1.29.008.000103/2016-00	Voto: 11974/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR). REMOÇÃO DE SERVIDORES ANTES DO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS PREVISTO NO EDITAL Nº 304/2013, COM PRETERIÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO. EM EDITAL MAIS RECENTE (EDITAL Nº 53/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018), O IFFAR NÃO ESTIPULOU MAIS QUALQUER PREVISÃO NESSE SENTIDO, AJUSTANDO ESPONTANEAMENTE A CONDUTA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

438.	Processo:	1.29.008.000315/2013-36	Voto: 12189/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. INCIDENTE DE AGRESSÃO DE SERVIDORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS DA UNIVERSIDADE. SUPORTE PSICOLÓGICO DE DISCENTES PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE. MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
439.	Processo:	1.29.009.001178/2017-71	Voto: 11975/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.DO LIVRAMENTO-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. RUMO MALHA SUL S/A. CONSTRUÇÃO DE CASA NA FAIXA DE DOMÍNIO DE TRECHO FERROVIÁRIO. CASA DEMOLIDA. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
440.	Processo:	1.29.011.000007/2018-66 - Eletrônico	Voto: 11976/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE URUGUAIANA-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRIBUTOS. FISCALIZAÇÃO. POSTO DE FRONTEIRA DA ÁREA DE CONTROLE INTEGRADO. APURAR RELATOS DE FUGA DE MOTORISTAS AO CONTROLE ADUANEIRO NA ADUANA INTEGRADA DE PASO DE LOS LIBRES, ARGENTINA; EXISTÊNCIA DE QUADRILHAS IDENTIFICADAS QUE ATUAM, EM COMBOIO, DE FORMA CONSTANTE NA ADUANA E QUE CONHECEM A ROTINA DOS SERVIDORES DA RECEITA FEDERAL; RISCO DE GRAVES ACIDENTES E REITERAÇÃO DE CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DE ALGUMAS PESSOAS; NECESSIDADE DE ATUAÇÃO CONJUNTA DOS ÓRGÃO INTERNACIONAIS ATUANTES NA ÁREA DE CONTROLE INTEGRADO; E POSTERIORMENTE À FUGA DE VEÍCULO PARA O TERRITÓRIO BRASILEIRO, A CANCELA QUE LIGA A ADUANA À PONTE INTERNACIONAL TEM PERMANECIDO FECHADA. INSTALADA GUARITA COM UM SOLDADO ARMADO JUNTO À ENTRADA DA ÁREA DE CONTROLE (SENTIDO PASO DE LOS LIBRES - URUGUAIANA), PARA COIBIR FUGAS DE VEÍCULOS EM MARCHA RÉ, E A DISPOSIÇÃO DE UMA VIATURA DE PATRULHA POLICIAL ARGENTINA JUNTO À CANCELA DE SAÍDA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
441.	Processo:	1.29.012.000034/2013-14	Voto: 12194/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADES DIVERSAS RELATIVAS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL/RS. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. SANADAS AS IRREGULARIDADES RESSALTADAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA		

				HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
442.	Processo:	1.29.014.000049/2014-43	Voto: 9573/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LAJEADO-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE NÃO ATENDIMENTO. INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA NOS OUTROS 32 MUNICÍPIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
443.	Processo:	1.29.016.000160/2017-62	Voto: 12218/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZ ALTA-RS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO. TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. EMPRESAS QUE ATUAM EM CRUZ ALTA/RS. CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
444.	Processo:	1.30.001.000054/2018-16	Voto: 12630/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. SELEÇÃO DE PROFESSORES DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ESCOLA DO COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO (ECEME). SUPOSTO FAVORECIMENTO A CANDIDATOS ANTERIORMENTE CONTRATADOS . ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. OBSERVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS DE MONTAGEM, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS. NÃO CONSTATADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
445.	Processo:	1.30.001.000362/2018-33 - Eletrônico	Voto: 12224/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA ACUMULAÇÃO DE UM CARGO DE MAGISTÉRIO COM OUTRO CARGO TÉCNICO. VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

446.	Processo:	1.30.001.001073/2018-51 - Eletrônico	Voto: 11977/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRIBUTOS. ISENÇÃO. SOLICITAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE ICMS. INTERESSE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
447.	Processo:	1.30.001.001324/2018-06 - Eletrônico	Voto: 11978/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LICENÇAS/AFASTAMENTOS. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ). CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTADO AOS AUTOS DEMONSTRA QUE NÃO HOUVE ILEGALIDADE NO ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU O AFASTAMENTO DA SERVIDORA, PORQUANTO AMPARADO PELO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.112/90. A VIAGEM E O CURSO FORAM CUSTEADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SERVIDORA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
448.	Processo:	1.30.001.001777/2017-43	Voto: 11979/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LICENÇAS/AFASTAMENTOS. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (CEFET/RJ). FALTAS RECORRENTES DE SERVIDOR, COM CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA SEM AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA. INOCORRÊNCIA. O AFASTAMENTO SE DEU EM CONSONÂNCIA COM O ART. 203, § 4º DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
449.	Processo:	1.30.001.002195/2017-84	Voto: 12657/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. PETROBRAS TRANSPORTE SA. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIO EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PARA ATENDIMENTO DURANTE AS ETAPAS FINAIS DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

450.	Processo:	1.30.001.002782/2015-10	Voto: 12237/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ. SUPOSTA IMPERÍCIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
451.	Processo:	1.30.001.003333/2015-81	Voto: 12245/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ. DESCARTE DE MATERIAIS VENCIDOS SEM REGISTRO DE BAIXA NO SISTEMA E FALTA DE INSUMOS BÁSICOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
452.	Processo:	1.30.001.003744/2015-76	Voto: 12346/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA. SUPOSTO ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR CHEFE DE DIVISÃO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL (ON). SINDICÂNCIA INSTAURADA EM FACE DE SERVIDORA. POSTERIOR APURAÇÃO DOS FATOS E DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS DO CHEFE DE DIVISÃO EM OUTRA SINDICÂNCIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
453.	Processo:	1.30.001.004326/2016-87	Voto: 12364/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO. SUPOSTAS DEMISSÕES ARBITRÁRIAS. DIREITO INDIVIDUAL NÃO HOMOGÊNEO E DISPONÍVEL. FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA ATUAÇÃO IN CASU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
454.	Processo:	1.30.001.004624/2014-13	Voto: 12269/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAL GERAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. MÁ GESTÃO DA VERBA RECEBIDA DO PROGRAMA DE INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (INTEGRASUS). COM A INSTRUÇÃO, EVIDENCIOU-SE QUE HOVE REMESSA DE VALORES PELO INCENTIVO INTEGRASUS À SANTA CASA SOMENTE NO PERÍODO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO. DA ANÁLISE DOS DADOS DE REPASSE E DOS		

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA INTEGRASUS, AS TRANSFERÊNCIAS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DA COMPETÊNCIA DE 02/2006 A 03/2013, NO VALOR ANUAL DE R\$ 308.153,52 (TREZENTOS E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PAGO EM PARCELAS MENSIS DE R\$ 25.679,46 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). RESTOU COMPROVADO QUE O RECURSO FOI CANCELADO A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013, EM RAZÃO DA UNIDADE NÃO APRESENTAR PRODUÇÃO. ALÉM DISSO, O GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GATE/MPRJ ANALISOU A REGULARIDADE DOS REPASSES DE RECURSOS DA SAÚDE PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO À SANTA CASA, ENTRE OS ANOS DE 2007/2012, ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SMS RIO - TABWIN/DATASUS E TABNET MUNICIPAL, TENDO A ANÁLISE CONTÁBIL COMPARADO OS DADOS EXTRAÍDOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES OFICIAIS, COM AS TABELAS DESCRITIVAS DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, NÃO TENDO SIDO ENCONTRADAS DIVERGÊNCIAS. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

455. Processo: 1.30.001.004707/2015-85 Voto: 9557/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
- Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
- Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ). CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE AGENTES TERCEIRIZADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
- Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
456. Processo: 1.30.001.004787/2017-31 Voto: 12368/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
- Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
- Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE MÚTUO. OMISSÃO DA CEF EM PROMOVER O CANCELAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA ATUAÇÃO IN CASU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
- Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
457. Processo: 1.30.001.004816/2017-64 Voto: 12375/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
- Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
- Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS (OTT) DA 1ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
- Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
458. Processo: 1.30.001.005376/2016-81 Voto: 12380/2018 Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO

	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. SELEÇÃO PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). GABARITO COM TODAS AS ALTERNATIVAS CORRETAS NA LETRA "A". EQUÍVOCO DA GRÁFICA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FAVORECIMENTO OU PREJUÍZO A CANDIDATOS ESPECÍFICOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
459.	Processo:	1.30.002.000335/2017-70	Voto: 12381/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHOS REGIONAIS DE FARMÁCIA E DE BIOLOGIA. SUPOSTA OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS CONSELHOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
460.	Processo:	1.30.009.000145/2017-92	Voto: 12382/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE S PEDRO DA ALDEIA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. PROIBIÇÃO DE ACESSO A PRAIAS DE ARRAIAL DO CABO/RJ POR CONDOMÍNIO PARTICULAR. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROVIDÊNCIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA QUE NÃO HAJA RESTRIÇÃO DE ACESSO ÀS PRAIAS, MAS COM AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
461.	Processo:	1.30.015.000176/2017-64	Voto: 12060/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAE- RJ
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). BLOQUEIO DE SEGURO-DESEMPREGO. BLOQUEIO REALIZADO POR SUSPEITA DE FRAUDE. NÃO FORAM ENCONTRADAS INFORMAÇÕES SALARIAIS NA COMPETÊNCIA DE 2016. RECOLHIMENTOS OCORRIDOS ATÉ A COMPETÊNCIA 08/2015. ENCONTRADAS MOVIMENTAÇÕES DE RECOLHIMENTOS APENAS DE UMA COMPETÊNCIA: 09/2016, NA BASE DO FGTS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
462.	Processo:	1.30.015.000212/2014-47	Voto: 12383/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE MACAE-
RJ

	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. ATUAÇÃO/OMISSÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). PROJETO IMBURO. DIFICULDADE DOS ASSENTADOS EM REALIZAR PAGAMENTO DE SEUS TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE. RESPOSTA DO INCRA. FALHAS NO SISTEMA EM ÂMBITO NACIONAL. IRREGULARIDADE SANADA. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
463.	Processo:	1.30.020.000229/2013-44	Voto: 12064/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. EMPRESA GRUPO DE ENSINO LUNA CARRASCOSA. CONTRATAÇÃO REGULAR. ESTRUTURA ADEQUADA PARA MINISTRAR O CURSO DE REABILITAÇÃO. NÃO HOUVE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL. RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
464.	Processo:	1.31.003.000037/2013-17	Voto: 12387/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VILHENA-RO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA LUZ PARA TODOS. IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. ESCLARECIMENTOS DA ELETROBRÁS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
465.	Processo:	1.33.000.000710/2016-17	Voto: 12392/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E DESGASTE DE VIATURAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS PARA ATENDIMENTO MÓVEL. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
466.	Processo:	1.33.005.000046/2018-10 - Eletrônico	Voto: 12408/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. DESCONTINUAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA SEM APARENTE MOTIVO. EXPLICAÇÕES APRESENTADAS PELO INSS. INDÍCIOS DE SUPERAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE RENDA PER CAPTA. NÃO APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO TITULAR NO PRAZO. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
467.	Processo:	1.33.010.000028/2015-16	Voto: 12433/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA-SC
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. CERÂMICA LORENZETTI LTDA. INEXISTÊNCIA DE AUTUAÇÕES NOS ÚLTIMOS ANOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE REITERAÇÃO DA CONDUTA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
468.	Processo:	1.34.001.001095/2018-72 - Eletrônico	Voto: 12434/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. INOVAÇÃO LEGISLATIVA QUE PASSOU A EXIGIR A REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO PARA A HABILITAÇÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH). FATO OBJETO DE OUTRO PROCEDIMENTO APURATÓRIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
469.	Processo:	1.34.004.000127/2018-92	Voto: 9594/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRAG. PAULISTA-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ITATIBA E PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, ENVOLVENDO RECURSOS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
470.	Processo:	1.34.007.000441/2017-64	Voto: 12078/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). ALUGUEL DE IMÓVEIS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CEF DÃO CONTA DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA O ALUGUEL DO IMÓVEL APÓS A CONTRATAÇÃO DO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA		

				HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
471.	Processo:	1.34.007.000462/2017-80	Voto: 12083/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS). MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP. NÃO RECOLHIMENTO DO FGTS DOS AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS AO REGIME CELETISTA. OS DÉBITOS RELATIVOS À COMPETÊNCIA DE 2017 FORAM OBJETO DE PARCELAMENTO. OS VALORES RELATIVOS À COMPETÊNCIA DE 2018 ESTÃO SENDO RECOLHIDOS NORMALMENTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
472.	Processo:	1.34.010.000057/2013-89	Voto: 12437/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O NÚMERO DE AUTUAÇÕES DA EMPRESA NÃO JUSTIFICARIA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
473.	Processo:	1.34.011.000122/2014-47	Voto: 12438/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PIRES/SP. IMPLANTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA PELA ESFERA MUNICIPAL DE SAÚDE. NÃO CONSTATADA A IRREGULARIDADE NOTICIADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
474.	Processo:	1.34.011.000440/2014-16	Voto: 12468/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PROJETO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC). VERIFICAÇÃO NA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB). MÉDIA PROJETADA ATINGIDA. NÃO CONSTATADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
475.	Processo:	1.34.011.000449/2014-19	Voto: 12471/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PROJETO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC). VERIFICAÇÃO NA REGIÃO DE SANTO ANDRÉ/SP. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB). MÉDIA PROJETADA ATINGIDA. NÃO CONSTATADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
476.	Processo:	1.34.012.000814/2015-66	Voto: 12475/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE ÁREA PORTUÁRIA COMO CORREDORES PARA TERMINAIS PRIVADOS E PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS DE TURISMO. ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES QUE AGUARDAVAM PARA DESCARREGAR NO PORTO DE SANTOS/SP. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
477.	Processo:	1.34.016.001413/2017-55	Voto: 12447/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA. OBRAS PREPARATÓRIAS PARALISADAS E PRAZOS VENCIDOS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
478.	Processo:	1.34.018.000053/2014-10	Voto: 12455/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TAUBATE-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 4A.CAM. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA/SP. RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

479.	Processo:	1.34.024.000028/2018-72 - Eletrônico	Voto: 12093/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	OURINHOS-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ALIENAÇÃO. MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP. ARREMATACÃO DE PROPRIEDADE A PREÇO VIL QUE NÃO DEVERIA SER INCORPORADA À PRIVATIZAÇÃO DA DUKE ENERGY. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE SE TRATA DE BEM PARTICULAR, QUE PERTENCEU À FUNDAÇÃO CESP E QUE FOI VENDIDO MEDIANTE LEILÃO REALIZADO PELA DUKE ENERGY. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
480.	Processo:	1.34.024.000032/2017-50	Voto: 12460/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	OURINHOS-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). RECUSA DO INSS EM CONFERIR PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE À CTPS COMO MEIO DE PROVA DE VÍNCULOS. RECOMENDAÇÃO À AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM OURINHOS/MG ACATADA. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
481.	Processo:	1.34.038.000038/2018-59	Voto: 12086/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	ITAPEVA-SP
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP. PESSOA BENEFICIADA COM UNIDADE HABITACIONAL DO RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE DIZ QUE, AO SE MUDAR PARA O NOVO ENDEREÇO, ENCONTROU OUTRA FAMÍLIA MORANDO NA UNIDADE. HOUVE EQUÍVOCO NA ENTREGA DAS CHAVES. NA REALIDADE, A PESSOA CONTEMPLADA ERA JUSTAMENTE A PESSOA QUE ESTAVA MORANDO NO IMÓVEL. A REPRESENTANTE NÃO FOI HABILITADA PORQUE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
482.	Processo:	1.35.000.001862/2017-35	Voto: 9383/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	-
				REPUBLICA	SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Célia Regina Souza Delgado			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). POSSÍVEL FRAGILIDADE NO SISTEMA. AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DO ÓRGÃO SENDO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
483.	Processo:	1.36.000.000668/2017-03	Voto: 12461/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	

REPUBLICA
TOCANTINS

-

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LOTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ANÁLISE DE HIPÓTESES REDISTRIBUIÇÃO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. NÃO CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

484. Processo: 1.36.002.000013/2017-15 Voto: 12462/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO

Relatora: Dra. Célia Regina Souza Delgado
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESCALA DE MÉDICOS OBSTETRAS E PEDIATRAS NA MATERNIDADE E PEDIATRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI/TO. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

485. Processo: 1.19.000.002146/2017-19 Voto: 12793/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TEMA AFETO A OUTRO ÓRGÃO. INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO. ESTADO DO MARANHÃO. LEIS ESTADUAIS. ALTERAÇÃO DAS DIVISAS DOS MUNICÍPIOS SITUADOS NA ILHA DE SÃO LUÍS (MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, PAÇO DO LUMIAR E RAPOSA). INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PREVISTOS NO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (LEI ESTADUAL DENTRO DO PERÍODO DETERMINADO POR LEI COMPLEMENTAR FEDERAL, CONSULTA PRÉVIA MEDIANTE PLEBISCITO E ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL). PELO NÃO CONHECIMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, QUE DETÉM A LEGITIMIDADE PARA PROPOR EVENTUAL AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do arquivamento, com remessa dos autos à Procuradora Geral da República, que detém a legitimidade para propor eventual Ação Direta de Inconstitucionalidade.

486. Processo: 1.26.000.000973/2018-14 - Eletrônico Voto: 12554/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. AGÊNCIA DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. FALTA DE VENTILAÇÃO NA AGÊNCIA, PRECARIIDADE DO SERVIÇO DE LIMPEZA, AUSÊNCIA DE VEÍCULO PARA REALIZAR ENTREGA DE ENCOMENDAS E QUANTIDADE INSUFICIENTE DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do arquivamento.

87. Processo: 1.24.001.000007/2015-19 Voto: 12390/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE-PB

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziuva
 Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPE/PB. MORADIA. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB. ATRASO NA CONSTRUÇÃO DOS IMÓVEIS. EMPREENDIMENTO CONTRATADO PELO BANCO PAULISTA S/A E PELO BANCO ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. ATUAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF APENAS COMO AGENTE FINANCIADOR DO IMÓVEL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

488. Processo: 1.00.000.015267/2015-31 Voto: 11654/2018 Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziuva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS) EM SÃO CARLOS/SP.. ATENDIMENTO MÉDICO-PERICIAL. IMPLANTAÇÃO DO AGENDAMENTO ELETRÔNICO. MELHORA SIGNIFICATIVA.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

489. Processo: 1.04.005.000016/2017-24 Voto: 12425/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziuva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). ENTRADA ILEGAL DE MEL URUGUAIO PELA FRONTEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ADOÇÃO DE MEDIDAS NA FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO NO COMBATE À IMPORTAÇÃO IRREGULAR. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

490. Processo: 1.10.000.000534/2016-18 Voto: 10475/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziuva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC. EDITAL Nº 01/2016. DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL. DECRETO N. 6.944/2009. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

491. Processo: 1.10.000.000559/2016-11 Voto: 10477/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziuva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL . INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC. REGIDO PELO EDITAL N. 02/2016. PUBLICADO EDITAL COMPLEMENTAR, EXCLUINDO A EXIGÊNCIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

492.	Processo:	1.10.001.000115/2017-49	Voto: 12427/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM). PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS DO RAMO DE CERÂMICA E DE EXTRAÇÃO MINERAL. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA EM CONSONÂNCIA COM OS PARÂMETROS LEGAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
493.	Processo:	1.10.001.000120/2015-90	Voto: 10479/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE (CREA/AC). CREDENCIAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE (IFAC). IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
494.	Processo:	1.10.001.000141/2016-96	Voto: 11657/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM). FALTA DE FISCALIZAÇÃO NA REGIÃO DO VALE DO JURUÁ. REALIZAÇÃO DE VISTORIA. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO DNPM PARA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS. EXAURIDA ATUAÇÃO DO MPF. EXAURIDA ATUAÇÃO DO MPF.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
495.	Processo:	1.11.000.000056/2014-39	Voto: 12165/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). PROCESSO SELETIVO. MESTRADO EM SOCIOLOGIA. 1º SEMESTRE 2014. FALTA DE CRITÉRIOS. ANÁLISES DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA E PROVAS DISCURSIVAS. NEGATIVA DE RECURSOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
496.	Processo:	1.11.000.000273/2017-71	Voto: 11660/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ORGANIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ALAGOAS - CREF19/AL.		

				DESMEMBRAMENTO DO CREF DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA DE ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E DO SETOR DE PROTOCOLO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
497.	Processo:	1.11.000.000692/2014-61	Voto: 11687/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIOS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE ATUAÇÃO DA PR/AL. IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CUMPRIDO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS. E COM RELAÇÃO AOS DEMAIS FORAM AJUIZADAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
498.	Processo:	1.11.000.000747/2017-85	Voto: 11935/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CESSÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL. REVOGAÇÃO IRREGULAR DE CESSÃO DE SERVIDORES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
499.	Processo:	1.11.000.000785/2016-57	Voto: 11936/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL). ATRASO NO INÍCIO DA PROVA. CONFUSÃO NA SALA. COMPROMETIMENTO DA LISURA DO CERTAME. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. AUSÊNCIA DE OFENSA AO EDITAL OU COMPROMETIMENTO DO CERTAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
500.	Processo:	1.11.000.000813/2016-36	Voto: 11696/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL). EDITAL Nº 29/PROEN/DGP. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA. CORREÇÃO DOS RECURSOS. PADRÃO DE RESPOSTAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

501.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.11.000.001046/2016-82	Voto: 11227/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL). EDITAL Nº 6/2011. VAGAS DISPONÍVEIS. NÃO PROVIMENTO. CANDIDATOS HABILITADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
502.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.11.000.001313/2015-31	Voto: 11938/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE BOLSA. RESTRIÇÃO DE ACESSO DE BOLSISTAS A RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
503.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.11.001.000123/2018-39 - Eletrônico	Voto: 11940/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL. ATRIBUIÇÃO INDEVIDA DE NOME DE PESSOA VIVA A BENS PÚBLICOS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
504.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.12.000.000295/2015-32	Voto: 11395/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-156 E 210. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). OBSTRUÇÃO. LONGOS PERÍODOS. MANIFESTAÇÃO POPULAR. ISOLAMENTO GEOGRÁFICO. PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
505.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.12.000.000754/2015-88	Voto: 11702/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. MÉDICOS-PERITOS. NÃO ATENDIMENTO. GREVE DOS SERVIDORES.		

		IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
506.	Processo:	1.12.000.000862/2014-70	Voto: 12571/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). IRREGULARIDADES NA CADEIA DOMINIAL DE DETERMINADOS IMÓVEIS RURAIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
507.	Processo:	1.12.000.001165/2016-06	Voto: 12168/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO AMAPÁ. DEMORA NA EXPEDIÇÃO. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS). DANOS MORAIS. POSSÍVEL PREVARICAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
508.	Processo:	1.12.000.001205/2014-40	Voto: 11396/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP). EXECUÇÃO DAS OBRAS. PARALISAÇÃO POR VÁRIOS ANOS. CONTINUIDADE. REALIZAÇÃO DE CONCURSO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
509.	Processo:	1.12.000.001279/2015-67	Voto: 12170/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. VAGAS DE PROFESSOR EFETIVO. TECNOLOGIAS. AMIZADE ÍNTIMA COM MEMBROS DA BANCA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
510.	Processo:	1.13.000.000043/2018-19 - Eletrônico	Voto: 12173/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). EDITAL 039/2017. DIVULGAÇÃO. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO. DOUTORADO. CIÊNCIAS DO AMBIENTE E		

				SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
511.	Processo:	1.13.000.000312/2011-71	Voto: 11983/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ. VIOLAÇÕES À INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. CONSTRUÇÃO DA PONTE RIO NEGRO. CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA. CONFLITO AGRÁRIO ENTRE PARTICULARES. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
512.	Processo:	1.13.000.000780/2015-79	Voto: 11397/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ (CREA/AM). CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL. FATOS ESCLARECIDOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
513.	Processo:	1.13.000.001774/2017-09 - Eletrônico	Voto: 12260/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP). CAMPUS MANAUS.. NEGATIVA DE CADASTRO DE ALUNO SOB O ARGUMENTO DE QUE O CURSO ERA OFERECIDO NO TURNO ESCOLHIDO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. EQUÍVOCO DO ALUNO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO. INEXISTÊNCIA DE OUTRA DEMANDA COM O MESMO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
514.	Processo:	1.13.001.000004/2017-21	Voto: 11518/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). TRATAMENTO INDEVIDO. NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. SPC/SERASA. NEGATIVA DE EMPRÉSTIMO. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

515.	Processo:	1.13.001.000023/2011-61	Voto: 12734/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA LUZ PARA TODOS. COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM. DEMORA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA. APRESENTAÇÃO DA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO. DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
516.	Processo:	1.13.001.000132/2014-21	Voto: 11519/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. BAIRRO VILA VERDE NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM. OBRAS DE CONSTRUÇÃO. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONCLUSÃO DA OBRA. EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ADEQUADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
517.	Processo:	1.13.001.000154/2016-53	Voto: 11703/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO. FISCALIZAÇÃO. ORGANIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TRÂNSITO EM TABATINGA/AM. PRESENÇA DO SAMU. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
518.	Processo:	1.13.001.000196/2016-94	Voto: 12176/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (8º BIS). APOIO. AMBULÂNCIA. SERVIÇO DE URGÊNCIA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. USB RESERVA TÉCNICA. DUPLICIDADE. PP Nº 1.13.001.000219/2016-61. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
519.	Processo:	1.14.000.000593/2016-39	Voto: 10485/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU. DIFICULDADE NO		

		ADITAMENTO DO CONTRATO. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
520.	Processo:	1.14.000.001467/2017-82	Voto: 12351/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. EDITAL. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILLA/BA. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017. EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA. EQUÍVOCO NO EDITAL. PREJUÍZO AOS CONCORRENTES. IRREGULARIDADE SANADA. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. DEVOLUÇÃO DOS PRAZOS AOS PARTICIPANTES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
521.	Processo:	1.14.000.001527/2016-86	Voto: 11520/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FACULDADE DE MAURÍCIO DE NASSAU. PROCESSO DE ADITAMENTO. SEMESTRES 2014.2 E 2015.1. CURSO DE DIREITO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
522.	Processo:	1.14.000.001623/2014-62	Voto: 11521/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RAZÃO DE 30%. CLÁUSULA AD EXITUM. ABUSIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
523.	Processo:	1.14.000.001697/2017-41	Voto: 11705/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS. INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA). AUSÊNCIA DE PREVISÃO PARA A REPOSIÇÃO DE PROFESSORES DO CURSO DE LICENCIATURA. REMANEJAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
524.	Processo:	1.14.000.001752/2012-99	Voto: 7927/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS (HGRS). ENVIO EQUIVOCADO DE CORRESPONDÊNCIAS. AUTORIZAÇÕES PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
525.	Processo:	1.14.000.001909/2016-18	Voto: 10490/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. TRANSPORTE. MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA. ENSINO, INFANTIL E FUNDAMENTAL. REGULARIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO. ENSINO MÉDIO. COMPETÊNCIA ESTADUAL. RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (LEI Nº 11.359/2009). NÃO APLICÁVEL. INEXISTÊNCIA DE ZONA RURAL. NÃO REPASSE DE RECURSOS DO FNDE. INADIMPLÊNCIA. POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DE CÓPIA AO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO PARA ANÁLISE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
526.	Processo:	1.14.000.002777/2017-14	Voto: 12735/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO BAIANO (UFRB). EDITAL 01/2017. IRREGULARIDADES NA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROVA ESCRITA. MÁ ELABORAÇÃO DE QUESTÕES. AUSÊNCIA DE TEMPO HÁBIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DO RESULTADO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
527.	Processo:	1.14.000.002827/2016-82	Voto: 12231/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA). DESPÉDIO DE ÁGUA. VAZAMENTOS. BAIRRO DO BARBALHO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
528.	Processo:	1.14.000.003029/2015-97	Voto: 12105/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFB). DESATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE QUIMIOEMBOLIZAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
529.	Processo:	1.14.000.003384/2015-66	Voto: 10491/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA. EDITAL Nº 04/2015. CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.		

				GRAU DE FORMAÇÃO EXIGIDO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
530.	Processo:	1.14.000.003522/2016-98	Voto: 11522/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). AUSÊNCIA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO. CRIMES. INSEGURANÇA INTERNA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
531.	Processo:	1.14.002.000224/2017-15 - Eletrônico	Voto: 12738/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IFBAIANO). DESVIO DE FINALIDADE EM REMOÇÕES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
532.	Processo:	1.14.003.000324/2015-61	Voto: 12264/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE/LÍMITE/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE. MUNICÍPIOS DA ATRIBUIÇÃO DA PRM-BARREIRAS/BA. RECOMENDAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES RELACIONADAS À OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
533.	Processo:	1.14.004.000301/2017-17	Voto: 12239/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). IRREGULARIDADES NO FECHAMENTO DOS CAIXAS. INCONSISTÊNCIAS E EQUÍVOCOS DE VALORES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

534.	Processo:	1.14.004.000324/2017-13	Voto: 12370/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). ATENDIMENTO PRECATÓRIO. DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. COMPROVAÇÃO DE QUE A REPRESENTANTE FOI ATENDIDA EM PRAZO RAZOÁVEL E, APÓS A PERÍCIA, O BENEFÍCIO FOI CONCEDIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
535.	Processo:	1.14.004.000346/2017-83	Voto: 10495/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. 35º BI DO EXÉRCITO BRASILEIRO. DESLIGAMENTO DE MOTORISTA, COZINHEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
536.	Processo:	1.14.004.000693/2017-14	Voto: 12026/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5ª CCR. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA). NÃO OBSERVÂNCIA AO HORÁRIO DE TRABALHO. PLANO DE REPOSIÇÃO. COMPENSAÇÃO. DETERMINAÇÕES ATENDIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
537.	Processo:	1.14.007.000121/2013-73	Voto: 11523/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO DE BELO CAMPO/BA. BANCO DO BRASIL. MANDATO ENCERRADO. NOVA COMPOSIÇÃO ESCOLHIDA. AUSÊNCIA DE ELEIÇÕES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
538.	Processo:	1.14.007.000179/2013-17	Voto: 7804/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE VIT.
CONQUISTA- BA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. MÁ QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

539. Processo: 1.14.007.000641/2016-29 Voto: 12264/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). PREFEITURA DE MIRANTE/BA. DESTINAÇÃO ILÍCITA DE ONZE TOLDOS. RECURSOS DO FUNDEB. FINALIDADE SOCIAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

540. Processo: 1.14.007.000798/2016-54 Voto: 12267/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE MAIQUINIQUE-BA. DISPENSA DO CIRURGIÃO DENTISTA. PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. PRESENÇA DE UM DENTISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

541. Processo: 1.14.009.000255/2015-36 Voto: 12322/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA BAHIA (CREA-BA). PRÁTICA DE IRREGULARIDADES POR PROFISSIONAIS INIDÔNEOS. VARIADOS FATOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

542. Processo: 1.15.000.000117/2017-61 Voto: 11524/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MATRÍCULA. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE). CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. DIFICULDADES. TRANCAMENTO DE

				DISCIPLINAS. GRAVE MOLÉSTIA. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
543.	Processo:	1.15.000.000178/2016-48	Voto: 10498/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO. VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
544.	Processo:	1.15.000.000290/2017-60	Voto: 11525/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRONOGRAMA DE PROVAS. INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. EDITAL N.º 11/2016. CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA. FASES SEGUINTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
545.	Processo:	1.15.000.000292/2016-78	Voto: 11526/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE. PROBLEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO. FALTA DE PAVIMENTAÇÃO. DIFICULDADES DE SE DESLOCAR. FALTA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
546.	Processo:	1.15.000.000325/2016-80	Voto: 10504/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SELEÇÃO UNIFICADA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ESTADO DO CEARÁ - SURCE/2016. PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM GERAL. UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO DERIVADA DO PROVAB - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
547.	Processo:	1.15.000.000916/2015-76	Voto: 12325/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPÚBLICA -
CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ESTRUTURA/ORGANIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ (CREMEC). SERVIDORES CONCURSADOS. CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO. ADVOGADOS COMISSIONADOS. CARGO EFETIVO. LIVRE PROVIMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

548. Processo: 1.15.000.000996/2017-21 Voto: 10515/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. PERÍCIA MÉDICA. APTIDÃO PARA O TRABALHO. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

549. Processo: 1.15.000.001052/2016-91 Voto: 10519/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR. ACESSIBILIDADE. LINHAS DO METRÔ DE FORTALEZA. CONSTANTE PANE DOS ELEVADORES. FALTAS DE RAMPAS. ESTAÇÕES EM REPARO. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

550. Processo: 1.15.000.001097/2016-65 Voto: 10523/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FACULDADE TERRA NORDESTE (FATENE). CURSO DE ENFERMAGEM. ADITAMENTO DO CONTRATO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

551. Processo: 1.15.000.001196/2016-47 Voto: 10526/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD). SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. PROGRAMA DE TRANSPLANTE PULMONAR DO HOSPITAL DE MESSEJANA/CE. AJUDA DE CUSTO E FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
552.	Processo:	1.15.000.001376/2016-29	Voto: 11527/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MOBILIDADE URBANA. PLANO DE MOBILIDADE URBANA. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR). AUSÊNCIA DE PROJETO DE LEI. INTERESSE MUNICIPAL. PROCEDIMENTO SIMILAR MPE. AUSÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
553.	Processo:	1.15.000.001567/2016-91	Voto: 12328/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE. JUSTIÇA FEDERAL/1ª INSTÂNCIA-CE. RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE ESTÁGIO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA AOS CONTRATADOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
554.	Processo:	1.15.000.001604/2016-61	Voto: 11528/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). MEDICAMENTO A BASE DE CONDROITINA E GLICOSAMINA. FABRICAÇÃO NO BRASIL. TRATAMENTO DE OSTEOARTROSE. QUADRIL. AUSÊNCIA DE EFICÁCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
555.	Processo:	1.15.000.001695/2015-53	Voto: 10531/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - HABITAFOR.. EXIGÊNCIA DO PROGRAMA. RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DO BENEFÍCIO. NECESSIDADE DE ATUALIZAR O CADASTRO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
556.	Processo:	1.15.000.001731/2016-60	Voto: 11706/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ESTABELECIMENTO EM BEIRA - MAR DE		

				FORTALEZA/CE. OBRA DE AMPLIAÇÃO INTERROMPIDA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
557.	Processo:	1.15.000.001752/2017-66	Voto: 12331/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PREFEITURA DE FORTALEZA. DEMORA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA. RESCISÃO CONTRATUAL. NOVO PRAZO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
558.	Processo:	1.15.000.001837/2016-63	Voto: 11712/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA/CE.. REALIZAÇÃO DE EXAMES. DEMORA PARA AUTORIZAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
559.	Processo:	1.15.000.001929/2016-43	Voto: 11529/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS). DIFICULDADE PARA DIAGNOSTICAR ENFERMIDADE. TRATAMENTO DE SAÚDE. AUXÍLIO-DOENÇA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
560.	Processo:	1.15.000.002039/2016-59	Voto: 10535/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. BENEFICIADOS. HOMÔNIMO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
561.	Processo:	1.15.000.002068/2016-11	Voto: 11714/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ. DIFICULDADE NO		

			ADITAMENTO DO CONTRATO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.	
	Decisão:		Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.	
562.	Processo:	1.15.000.002232/2016-90	Voto: 10537/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS). AUXÍLIO DOENÇA. PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
563.	Processo:	1.15.000.002410/2016-82	Voto: 11718/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE. ELEIÇÃO DE REITOR E DIRETORES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
564.	Processo:	1.15.000.002552/2017-21	Voto: 11719/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE. FALTA DO MEDICAMENTO SIFROL (PRAMIPEXOL 1MG) EM HOSPITAL DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
565.	Processo:	1.15.000.002558/2015-36	Voto: 11617/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA. CURSOS DIFERENTES DOS OFERTADOS. FUNÇÃO ILEGAL. INDISPONIBILIDADE DE DOCENTES. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
566.	Processo:	1.15.000.002599/2016-11	Voto: 10547/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. CARTEIRA DE IDENTIDADE JOVEM, DECRETO Nº 8.537/2015. SISTEMA INACESSÍVEL. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE		

		ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
567.	Processo:	1.15.000.002658/2017-24	Voto: 12673/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). INSTALAÇÃO IRREGULAR DE ACADEMIA AO AR LIVRE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELA SPU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
568.	Processo:	1.15.000.002713/2015-14	Voto: 10550/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/QUIXADÁ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM. MUNICÍPIO DE MADALENA/CE. MEMBROS DA COMISSÃO. RELAÇÃO DE PARENTESCO COM CANDIDATOS. DENÚNCIA GENÉRICA, SEM FATOS CONCRETOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
569.	Processo:	1.15.000.002969/2016-11	Voto: 12374/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). USO DA MEDICAÇÃO AFLIBERCEP OU RANIBUZIMAB. CONSULTA REALIZADA. TRATAMENTO NÃO INICIADO. FALECIMENTO DA PACIENTE. PERDA DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
570.	Processo:	1.15.000.003016/2015-81	Voto: 12378/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). EDITAL 191/2015. CARGO DE TÉCNICO QUÍMICO. CONCURSO DIRECIONADO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
571.	Processo:	1.15.000.003139/2015-11	Voto: 10557/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). PROVIMENTO DO CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO/IMUNOLOGIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL 190/2015. POSSÍVEL ACESSO A INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS DA PROVA PRÁTICA. POR PARTE DE ALUNA. CONCURSO ANULADO. PERDA DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
572.	Processo:	1.15.000.003262/2016-13	Voto: 12448/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. BANCO DO BRASIL (BB). RECUSA SUPOSTAMENTE INJUSTIFICADA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE. SUPOSTAS RESTRIÇÕES CADASTRAIS QUE ATENTAM CONTRA A DIGNIDADE DO REPRESENTANTE. NEGATIVA DE ABERTURA NÃO SUBSISTE. CONTA ENCERRADA A PEDIDO DO PRÓPRIO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA POSTERIOR DE INTERESSE DO REPRESENTANTE NA CONTINUIDADE DO FEITO. DIREITO DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
573.	Processo:	1.15.001.000489/2014-35	Voto: 12456/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/QUIXADÁ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. DIPLOMAS/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE). ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE BOLSA PARA MONITORES. REMOÇÃO IRREGULAR DE DOCENTE. OMISSÃO NA FORMALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
574.	Processo:	1.15.002.000183/2016-31	Voto: 11722/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PSICOLOGIA, PATROCINADOS POR DIVERSOS CENTROS/INSTITUTOS DE FORMAÇÃO COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
575.	Processo:	1.15.002.000285/2016-56	Voto: 11619/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

576.	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. AÇÃO CEARENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE (ACCECI). AUDITORIA CÍVICA. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). DEFICIÊNCIAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.15.002.000356/2017-00	Voto: 12450/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. HOSPITAL REGIONAL DE SOLONÓPOLE/CE. APARELHOS DE RAO X E ELETROCARDIOGRAMA QUEBRADOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
577.	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.15.002.000484/2016-64	Voto: 12441/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA). OCUPAÇÃO DE UNIVERSIDADE POR ESTUDANTES. MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS À PEC 55. RETORNO ÀS AULAS. AUSÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
578.	Processo:	1.15.003.000163/2016-50	Voto: 11622/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. DESVIO DE FUNÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). MINISTRAR AULAS. CURSO DE ODONTOLOGIA. AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO. ALUNO RECÉM-FORMADO. APROVAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.15.003.000279/2017-70	Voto: 12067/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE
579.	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-222. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).. CONSTRUÇÃO DE ACESSO IRREGULAR. IRREGULARIDADE SANADA. FECHAMENTO DO ACESSO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.15.003.000279/2017-70	Voto: 12067/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-222. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).. CONSTRUÇÃO DE ACESSO IRREGULAR. IRREGULARIDADE SANADA. FECHAMENTO DO ACESSO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

580.	Processo:	1.15.003.000304/2013-91	Voto: 10560/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICÍPIO	DE
				SOBRAL-CE	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INSTALAÇÃO. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA PRM/SOBRAL/CE. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
581.	Processo:	1.15.005.000049/2015-29	Voto: 11723/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPÚBLICA	DE
				MUNICÍPIO	DE
				ITAPIPOCA-CE	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMUNICAÇÃO DE ÓBITOS. CARTÓRIOS DE REGISTROS CIVIS E PESSOAS NATURAIS.. OMISSÃO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO (1.15.005.000055/2014-03). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
582.	Processo:	1.16.000.000017/2013-74	Voto: 11017/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPÚBLICA	- SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). APROVAÇÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTROS DE MEDICAMENTOS. SUPOSTO FAVORECIMENTO À EMPRESA OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
583.	Processo:	1.16.000.000064/2012-37	Voto: 11627/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPÚBLICA	DE RIO GRANDE-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ). RENOVAÇÃO DE LICENÇA. EXPLORAÇÃO. TERMINAL PORTUÁRIO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO FEDERAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
584.	Processo:	1.16.000.000123/2015-10	Voto: 12669/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	- DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. APOSENTADORIA. CÂMARA DOS			

DEPUTADOS. CONCESSÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO POR INVALIDEZ. PATOLOGIA PREEXISTENTE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. INVALIDEZ QUE OCORREU NO EXERCÍCIO DO MANDATO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

585. Processo: 1.16.000.000148/2013-51 Voto: 11728/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - POSTALIS. DIVERGÊNCIA DOS VALORES RELATIVOS AO SALDO. EQUÍVOCO DE INTERPRETAÇÃO. ATUAÇÃO DA PREVIC. COMPROVADA. INDÍCIOS DE GESTÃO FRAUDULENTA. OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM OUTROS PROCEDIMENTOS. EXAURIDA ATUAÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

586. Processo: 1.16.000.000374/2017-66 Voto: 11985/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. LEGALIDADE DA PRORROGAÇÃO. NEGATIVA DE ACESSO AO CONTRATO. SIGILO RESERVADO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. IC .14.000.000565/2009-92. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

587. Processo: 1.16.000.000419/2017-01 Voto: 12451/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS A EX-DIRETORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ASSEGURAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. DECRETO Nº 7.973/2013 (ESTATUTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

588. Processo: 1.16.000.000483/2018-64 - Eletrônico Voto: 12453/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PRECARIIDADE DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UNIDADE DA QUADRA 509 DA W3 SUL. REALIZADAS VISTORIAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

589.	Processo:	1.16.000.000560/2017-03	Voto: 12442/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CESSÃO. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). EMPREGADOS PÚBLICOS. CARGOS DE DECISÃO. VINCULAÇÃO IRREGULAR. COMPROMETIMENTO DA INDEPENDÊNCIA. IMPARCIALIDADE DAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS. DETERMINAÇÕES ATENDIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
590.	Processo:	1.16.000.000580/2012-61	Voto: 10564/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. FALHAS NA PRESTAÇÃO DA DEFESA JURÍDICA EM PROCESSOS TRABALHISTAS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA REGULARIZAR AS DEFICIÊNCIAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
591.	Processo:	1.16.000.000646/2017-28	Voto: 10567/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHO NACIONAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CNPIR). CONSELHEIROS. RECONDUÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
592.	Processo:	1.16.000.001017/2018-04 - Eletrônico	Voto: 12457/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LICITAÇÃO. EDITAL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPPING ELETRÔNICO. CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DAS ENTIDADES PRODUTORAS DE CONTEÚDO. CUSTOS A CARGO DO INTERESSADO. INSURGÊNCIA. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
593.	Processo:	1.16.000.001019/2017-12	Voto: 11731/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. REQUISIÇÃO DE EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO.. IRREGULARIDADE NÃO		

	Decisão:	CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
594.	Processo:	1.16.000.001118/2016-13	Voto: 12061/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARceria PÚBLICO PRIVADA. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). PROGRAMA CREMA 1ª ETAPA. ASPECTOS GERAIS. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. ANÁLISE DE CADA CASO RELATIVO AOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS É ATRIBUIÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA LOCAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
595.	Processo:	1.16.000.001480/2017-67	Voto: 9545/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO (MDSA). PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
596.	Processo:	1.16.000.001485/2015-28	Voto: 12563/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. INGRESSO E CONCURSO. COMANDO DA AERONÁUTICA. SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO (2015). NÃO ACEITAÇÃO DE DIPLOMA DE TECNÓLOGO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
597.	Processo:	1.16.000.001549/2017-52	Voto: 11736/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERA. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). COBRANÇA PELOS ACESSOS AOS DADOS DO SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO - RENACH. EMPRESAS GRÁFICAS, RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PID. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

598.	Processo:	1.16.000.001558/2017-43	Voto: 10571/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (7ª RF). PAGAMENTO DE VALORES A SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
599.	Processo:	1.16.000.001717/2016-29	Voto: 12470/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR APOSENTADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. SOMATÓRIO DOS GANHOS ULTRAPASSA O TETO CONSTITUCIONAL. HIPÓTESE ADMITIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RE 602.043/MT). ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PELO REPRESENTADO. A 5ª CCR NÃO VISLUMBROU A OCORRÊNCIA DE FATO QUE CARACTERIZE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU CRIME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
600.	Processo:	1.16.000.001942/2012-31	Voto: 12443/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. BIBLIOTECA DEMONSTRATIVA DE BRASÍLIA. DESCASO DAS AUTORIDADES PÚBLICAS. MANUTENÇÃO. INSTALAÇÕES. REDE ELÉTRICA. ACERVO DESATUALIZADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
601.	Processo:	1.16.000.002105/2017-34	Voto: 9669/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. OCUPAÇÃO DE IMÓVEL. OCUPAÇÃO DO 4º ANDAR DO PRÉDIO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PELA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONSELHO. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
602.	Processo:	1.16.000.002192/2015-68	Voto: 10575/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 4A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DO SIGEF (SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA). DIFICULDADE DE ATENDIMENTO. SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERPRO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
603.	Processo:	1.16.000.002205/2016-80	Voto: 10578/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (FUNPRESP-EXE). COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA. PREJUÍZOS FINANCEIROS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
604.	Processo:	1.16.000.002483/2016-37	Voto: 10581/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (AOJUSTRA). SUPOSTO USO INDEVIDO DO BRASÃO DA REPÚBLICA EM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
605.	Processo:	1.16.000.002507/2017-39	Voto: 9439/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). SUPOSTA DEMORA DE RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
606.	Processo:	1.16.000.002592/2015-73	Voto: 10583/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TV CÂMARA.PROGRAMA "ONDE O POVO ESTÁ".. PROPAGANDA PESSOAL. DESVIO DE FINALIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

607.	Processo:	1.16.000.002672/2016-18	Voto: 11231/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST). CONTRAÇÕES SEM CONCURSO PÚBLICO. TERCEIRIZADOS. FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO SIMILARES. CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
608.	Processo:	1.16.000.002752/2016-65	Voto: 11738/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO (SEGRT/MPOG). ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS. CRITÉRIOS OBJETIVOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
609.	Processo:	1.16.000.002966/2016-31	Voto: 12553/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). EXECUÇÃO DO CONTRATO 12/2015. QUARTEIRIZAÇÃO. ATIVIDADES ESTRANHAS AO OBJETO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
610.	Processo:	1.16.000.003594/2014-07	Voto: 12555/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ANÁLISE CURRICULAR. COMANDO DA AERONÁUTICA (CAB). AUSÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DE NOTAS. AVALIAÇÃO CURRICULAR. CANDIDATOS APROVADOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
611.	Processo:	1.16.000.004111/2016-45	Voto: 11743/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB). EDITAL Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2016. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA		

		HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
612.	Processo:	1.17.000.000041/2015-38	Voto: 11745/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.. 39ª ETAPA DO PROGRAMA PÚBLICO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU. FALHAS NO SERVIÇO DE SAÚDE. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
613.	Processo:	1.17.000.000357/2016-19	Voto: 11748/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. EDUCAÇÃO. MATRÍCULA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). CURSO DE GEOGRAFIA. VAGAS DE SUPLENÇÃO. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO. TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
614.	Processo:	1.17.000.000622/2015-70	Voto: 12556/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROCESSO SELETIVO. AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE. VÍCIOS CONSTRUTIVOS NAS UNIDADES HABITACIONAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
615.	Processo:	1.17.000.000624/2015-69	Voto: 11884/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NO REFERIDO MUNICÍPIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
616.	Processo:	1.17.000.000628/2015-47	Voto: 11986/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). DESCUMPRIMENTO PROCESSO SELETIVO. AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE. VÍCIOS CONSTRUTIVOS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
617.	Processo:	1.17.000.000892/2016-61	Voto: 11749/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES. PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - SANTANDER. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
618.	Processo:	1.17.000.001036/2016-23	Voto: 10586/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VACINAÇÃO. UNIDADE DE SAÚDE DE BOA VISTA. GRUPO DE RISCO. DISPONIBILIZAÇÃO REGULARIZADA.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
619.	Processo:	1.17.000.001578/2016-04	Voto: 12288/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VACINAÇÃO. MINISTÉRIO DA SAÚDE. LIMITAÇÃO NO FORNECIMENTO DA VACINA CONTRA A INFLUENZA A (H1N1). IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
620.	Processo:	1.17.000.001833/2015-20	Voto: 11631/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (CRA/ES). CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. REGIME CELETISTA. CARGO/EMPREGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
621.	Processo:	1.17.000.002931/2015-84	Voto: 12101/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. MUNICÍPIO DE SERRA/ES. FALHA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. IRREGULARIDADE SANADA. RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
622.	Processo:	1.17.001.000004/2014-39	Voto: 10655/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DO CCA/UFES. LABORATÓRIOS. FALHAS NO FUNCIONAMENTO. RESERVA DO POSSÍVEL. REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA A ALIENAÇÃO DE PRODUTOS E ANIMAIS. EXECUÇÃO REGULAR.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
623.	Processo:	1.17.001.000038/2016-95	Voto: 11756/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 13ª REGIÃO - ES (CRECI/ES. E SUPOSTA IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. AUSÊNCIA DE FALHA NA ATUAÇÃO.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
624.	Processo:	1.17.001.000081/2017-31	Voto: 11632/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS. EXIGÊNCIA DE CURSOS ESPECÍFICOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
625.	Processo:	1.17.001.000173/2014-79	Voto: 10657/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CCA/UFES.. PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
626.	Processo:	1.17.001.000229/2017-38 - Eletrônico	Voto: 12742/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA REPRESENTADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
627.	Processo:	1.17.002.000064/2015-22	Voto: 10659/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE COLATINA-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES. DESMORONAMENTO DA MARQUISE DA FACHADA DO PRÉDIO. FALTA DE FUNCIONAMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
628.	Processo:	1.17.002.000248/2016-73	Voto: 10664/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE COLATINA-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) EM COLATINA/ES. DEMORA NO ATENDIMENTO. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
629.	Processo:	1.17.003.000105/2015-71	Voto: 10668/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR - 101, KMS 32,33 E 34 EM CONCEIÇÃO DA BARRA/ES. ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT). POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF).. FALTA DE SEGURANÇA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS SUAS RESPECTIVAS ESFERAS DE ATRIBUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
630.	Processo:	1.17.003.000130/2016-35	Voto: 12473/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC). AÇÕES DIRECIONADAS PARA REDUÇÃO DOS EFEITOS DA SECA. MUNICÍPIOS SOB ATRIBUIÇÃO DA PRM/SÃO MATEUS/ES.. INFORMAÇÃO ENCAMINHADA AOS MUNICÍPIOS DA POSSIBILIDADE DE SEREM BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
631.	Processo:	1.17.003.000160/2015-61	Voto: 11987/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. EXISTÊNCIA DE LICENÇAS E MANIFESTAÇÕES. INSTALAÇÃO DO SHOPPING PLAZA NORTE. CELEBRAÇÃO DE TAC. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
632.	Processo:	1.18.000.001268/2018-14 - Eletrônico	Voto: 12476/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. IMPOSSIBILIDADE. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG). INCONSISTÊNCIAS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. PROBLEMA CORRIGIDO. REABERTURA DO PRAZO RECURSAL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
633.	Processo:	1.18.000.001427/2015-20	Voto: 7883/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO. MAU ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
634.	Processo:	1.18.000.002597/2015-21	Voto: 10672/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. FORNECIMENTO DE RELATÓRIO MÉDICO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
635.	Processo:	1.18.002.000042/2013-63	Voto: 12557/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE (FESURV). FUNCIONAMENTO CURSOS SUPERIORES. DIREITO E ENFERMAGEM. ESTRUTURA FÍSICA. FORMAÇÃO ACADÊMICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
636.	Processo:	1.18.003.000211/2016-06	Voto: 10675/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO VERDE/JATAI-GO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). AGÊNCIA EM RIO VERDE/GO. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
637.	Processo:	1.18.003.000221/2015-52	Voto: 10678/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO VERDE/JATAI-GO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROJETO DE SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS (SPE). MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO. ADESÃO AO PROGRAMA. ADESÃO AO PROGRAMA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
638.	Processo:	1.19.000.000379/2017-87	Voto: 10681/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EMPREGADO PÚBLICO TEMPORÁRIO. ADMISSÃO/PERMANÊNCIA. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DIFÍCIL CAPTAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
639.	Processo:	1.19.000.000830/2014-13	Voto: 10686/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CUSTODIA E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). COMPRIMENTO ÀS PREVISÕES NORMATIVAS DOS DECRETOS Nº 6.170/07 E 7.507/2011. FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC COM ABRANGÊNCIA NACIONAL PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TOCANTINS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
640.	Processo:	1.19.000.001281/2017-47	Voto: 12568/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO (CRM-MA). CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS. EXISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO. IRREGULARIDADE SANADA. SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DE CONTRATADOS POR CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
641.	Processo:	1.19.000.001734/2014-92	Voto: 8440/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM HISTOLOGIA. NOMEAÇÃO DOS APROVADOS. INOCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TERCEIRIZADOS. INTERESSE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
642.	Processo:	1.19.000.001850/2016-73	Voto: 11633/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROVIMENTO DE CARGOS. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA). ELEIÇÃO INTERNA. DIRETOR DO CAMPUS DO IFMA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
643.	Processo:	1.19.000.001954/2015-05	Voto: 11636/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. PODER LEGISLATIVO FEDERAL. VEDAÇÃO. FIRMAR OU MANTER CONTRATO. EMPRESA CONCESSIONÁRIA. RADIODIFUSÃO. INSTAURAÇÃO DE QUATRO PROCEDIMENTOS AUTÔNOMOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
644.	Processo:	1.19.001.000140/2011-10	Voto: 10691/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES DOS POSTOS POLICIAIS. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). 18ª SUPERINTENDÊNCIA/MA. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
645.	Processo:	1.19.001.000152/2015-60	Voto: 10702/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). CARGO DE PROFESSOR DO CURSO DE JORNALISMO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
646.	Processo:	1.19.001.000234/2016-95	Voto: 11764/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. ATRASO DE 6 (SEIS) MESES NA INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE IMPERATRIZ/MA. ADEQUAÇÕES DO PROJETO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
647.	Processo:	1.19.001.000351/2016-59	Voto: 11234/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
648.	Processo:	1.19.002.000013/2015-26	Voto: 10705/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS- MA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA.. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
649.	Processo:	1.19.002.000205/2016-13	Voto: 10708/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS TIMON/MA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
650.	Processo:	1.20.000.000779/2016-91	Voto: 12479/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. DIFICULDADE NA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
651.	Processo:	1.20.000.000797/2013-20	Voto: 12719/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. CENTRAL ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. (CEMAT). CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA. LIGAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS SITUADOS EM TERRENOS DE MARINHA E ÀS MARGENS DE RIO FEDERAL. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FUNDIÁRIA DO EMPREENDIMENTO COM O OBJETIVO DE EVITAR A OCUPAÇÃO IRREGULAR DE TERRAS PÚBLICAS FEDERAIS. PREVISÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO NORMATIVA 670/2015 DA ANEEL. QUESTÃO SOLUCIONADA.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
652.	Processo:	1.20.000.001025/2015-77	Voto: 12492/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). CASAS ABANDONADAS NO RESIDENCIAL NOVA CANAÃ 1ª ETAPA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA EM MATO GROSSO. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
653.	Processo:	1.20.000.001098/2007-59	Voto: 11993/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CACERES-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL PARA REFORMA AGRÁRIA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). TCU. CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. INADIMPLÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS. ERRO NOS IMÓVEIS VISTORIADOS. REVERSÃO À UNIÃO. SOBREPOSIÇÃO COM TERRA INDÍGENA. GLEBAS EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. DUPLICIDADE. IC 1.20.001.000087/2008-22.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE, COM REMESSA À 4 CCR E À 6 CCR PARA CIÊNCIA.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
654.	Processo:	1.20.000.001624/2015-91	Voto: 11658/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS EFETIVAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
655.	Processo:	1.20.001.000018/2010-33	Voto: 10711/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CACERES-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-050. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). MÁ CONSERVAÇÃO NO TRECHO QUE LIGA CÁCERES/MT A CUIABÁ/MT. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
656.	Processo:	1.20.001.000272/2016-27	Voto: 10712/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CACERES-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (IFMT). ELEIÇÃO PARA DIRETOR DURANTE A GREVE DOS SERVIDORES. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

657.	Processo:	1.20.002.000009/2015-47	Voto: 12577/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP- MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CRIAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO SUPERIOR. INSTITUTO FAES.. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA COORDENAÇÃO ACADÊMIA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. ESGOTAMENTO DO OBJETO. FECHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
658.	Processo:	1.20.002.000052/2014-21	Voto: 11768/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-163. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF. TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SORRISO/MT E NOVA MUTUM/MT. PRECARIÉDADA DA ESTRUTURA DA RODOVIA. CONTRATO DE CONCESSÃO COM A EMPRESA ROTA DO OESTE. MELHORIAS IMPLEMENTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
659.	Processo:	1.20.002.000186/2015-23	Voto: 10719/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP- MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES EM ÁREA RURAL DESAPROPRIADO PELO INCRA. QUANTO AO ASPECTO CRIMINAL HOUE A ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL. QUANTO À QUESTÃO CÍVEL É ATRIBUIÇÃO DO INCRA A FISCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
660.	Processo:	1.20.004.000048/2017-96	Voto: 10722/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MARINHA DO BRASIL. AGÊNCIA FLUVIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.. PROVA. HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE EMBARCAÇÕES. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
661.	Processo:	1.20.005.000083/2014-52	Voto: 10727/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA-MT. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. PROCESSO SELETIVO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
662.	Processo:	1.20.005.000108/2017-61	Voto: 12558/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT). OMISSÕES SOBRE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO. EDITAL. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FAMÍLIA. IRREGULARIDADE FORMAL.RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
663.	Processo:	1.20.005.000159/2015-21	Voto: 10730/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST). SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT). MÁS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DAS SALAS DE AULA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
664.	Processo:	1.20.005.000164/2017-03	Voto: 12299/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). PRECARIIDADE DO ATENDIMENTO. DÉFICIT DE SERVIDORES. COBRANÇA DE TAXA PELOS SERVIÇOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA REPRESENTADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
665.	Processo:	1.20.005.000190/2014-81	Voto: 12493/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DELEGACIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS. EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS. DEMANDA REPRIMIDA. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO NO		

				ESTADO DE MATO GROSSO PARA EMISSÃO PELOS POSTOS DO SINE. REGULARIZAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
666.	Processo:	1.21.000.000086/2016-61	Voto: 8140/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ELEIÇÕES. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). POSSÍVEL IRREGULARIDADE NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL (CRCMS). RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DO DIREITO AO VOTO E À POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DO PLEITO. CONSELHOS FEDERAIS POSSUEM AUTONOMIA LEGAL PARA O ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS OBJETIVOS PARA A ELEIÇÃO DOS SEUS CARGOS DIRETIVOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
667.	Processo:	1.21.000.000168/2015-24	Voto: 12324/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS. INFRAESTRUTURA PRECÁRIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
668.	Processo:	1.21.000.000278/2016-77	Voto: 12499/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AQUIDAUANA-MS. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CLIMATIZAÇÃO E PROBLEMAS DA ESTRUTURA FÍSICA. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
669.	Processo:	1.21.000.000755/2012-71	Voto: 10952/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-262 - KM. 354,6. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). INSTALAÇÃO DE QUEBRAMOLAS OU REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. REDUÇÃO DE ACIDENTES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
670.	Processo:	1.21.000.000775/2017-56	Voto: 12578/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. RELATÓRIO DE VISITA. IRREGULARIDADES NO ARMAZENAMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
671.	Processo:	1.21.000.000949/2016-08	Voto: 12420/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). EDITAL Nº 1/2015. CONTRATAÇÃO DE BACHARÉIS EM DIREITO PARA ATUAREM EM ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR TÉCNICOS E ANALISTAS, A PRETEXTO DE ATUAREM COMO MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. PREJUÍZO AOS CANDIDATOS APROVADOS. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. NOMEAÇÃO DE TODOS CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
672.	Processo:	1.21.000.001676/2015-20	Voto: 10733/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL (CREA/MS). CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS). SERVIDORES CONTRATADOS SEM CONCURSO PÚBLICO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
673.	Processo:	1.21.000.002366/2016-11	Voto: 12580/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (UFMS). EVENTUAL INACESSIBILIDADE NO BLOCO VI. PROVIDÊNCIAS TOMADAS. PROTEÇÃO DE GRADE. ILUMINAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
674.	Processo:	1.21.001.000022/2014-98	Voto: 10740/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA PROJOVEM URBANO. MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. FECHAMENTO DE NÚCLEO. QUANTIDADE DE ALUNOS MUITO ABAIXO DO MÍNIMO PRECONIZADO PELAS DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO. ALUNOS REMANEJADOS PARA OUTRO NÚCLEO. AUSÊNCIA DE		

		IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
675.	Processo:	1.21.001.000060/2015-21	Voto: 11777/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). MUNICÍPIO DE DOURADOS. CONJUNTO HABITACIONAL DIOCLÉCIO ARTUZI III. CASAS ENTREGUES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
676.	Processo:	1.21.001.000073/2016-81	Voto: 11919/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). DESRESPEITO AO EDITAL. ALTERAÇÃO DA ORDEM DAS FASES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
677.	Processo:	1.21.001.000111/2017-87	Voto: 11779/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT). NOMEAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS EM DETRIMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO. NOMEAÇÃO DE TODOS OS CONCURSADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
678.	Processo:	1.21.001.000180/2013-67	Voto: 11659/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS (UFGD). CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA. PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
679.	Processo:	1.21.001.000208/2015-28	Voto: 11661/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

				MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PARALISAÇÃO DE OBRAS. DEMORA RECEBIMENTO CHAVES. HABITE-SE. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
680.	Processo:	1.21.001.000220/2013-71	Voto: 11783/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL. NECESSIDADE DE REDUTORES DE VELOCIDADE PRÓXIMOS À PONTE SOBRE O RIO BRILHANTE. MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. INSTALAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
681.	Processo:	1.21.001.000233/2014-21	Voto: 11789/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/MS (UFGD). PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS. INSTITUTO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. APLICAÇÃO EFETIVA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
682.	Processo:	1.21.002.000078/2017-85	Voto: 12582/2018	Origem: PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TERCEIRIZAÇÃO DO SUS. MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. CONTRATO FIRMADO. VIGÊNCIA. 2015. RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA SISAUD N. 217/2016. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
683.	Processo:	1.21.002.000175/2015-14	Voto: 12585/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GESTORES DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS. PA 1.21.002.000130/2013-70. ACOMPANHAR. IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO. MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. DETERMINAÇÕES ATENDIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
684.	Processo:	1.21.002.000290/2015-81	Voto: 12506/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. BR-158. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). FALTA DE SEGURANÇA NO FLUXO DE PEDESTRES NOS TRECHOS URBANOS DA RODOVIA BR-158 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, EM ESPECIAL COM RELAÇÃO A AUSÊNCIA DE PASSARELAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS NOTICIADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
685.	Processo:	1.21.003.000026/2017-07	Voto: 9550/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). SUPOSTA IRREGULARIDADE NA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC POR MEIO DE SORTEIO POR COMPUTADOR. PRINCÍPIO DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
686.	Processo:	1.21.004.000039/2012-53	Voto: 12510/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CORUMBA-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TERMO DE ACORDO JUDICIAL CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS NO BOJO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2009.60.04.000918-1 (ARQUIVADA EM 18/11/2014). ACOMPANHAMENTO. OBRIGAÇÕES ADIMPLIDAS SUBSTANCIALMENTE PELOS COMPROMISSÁRIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
687.	Processo:	1.21.004.000248/2017-10 - Eletrônico	Voto: 12516/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CORUMBA-MS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DE SERGIPE (INCRA/MS). ASSENTAMENTO URUCUM. SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE UM LOTE. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
688.	Processo:	1.21.006.000031/2013-58	Voto: 10744/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEGURO DEFESO. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
689.	Processo:	1.22.000.000258/2017-40	Voto: 12333/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). EDITAL 358/2016. TÉCNICOS EM RADIOLOGIA. INDICAÇÃO DE VAGAS EM NÚMERO INFERIOR AO EXISTENTE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
690.	Processo:	1.22.000.000330/2016-58	Voto: 12236/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NEGATIVA A REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
691.	Processo:	1.22.000.000543/2017-61	Voto: 11667/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). IMÓVEL COM PROBLEMAS. ENTULHO NO PORÃO. TRANSTORNO. VISTORIA REALIZADA. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
692.	Processo:	1.22.000.000811/2016-63	Voto: 11997/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CIRURGIA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). MINISTÉRIO DA SAÚDE. NEGATIVA DE		

				TRANSPLANTE. MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICA. HOSPITAL EQUIPADO. IRREGULARIDADES EM HOSPITALARES CREDENCIADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
693.	Processo:	1.22.000.000932/2014-43	Voto: 11011/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LICITAÇÃO. MODALIDADE/LIMITE/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. FORNECIMENTO DE VEÍCULO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE SEM O CÓDIGO ESPECÍFICO DE MARCA/MODELO/VERSÃO E DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - CAT. EXIGÊNCIAS CUMPRIDAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
694.	Processo:	1.22.000.001199/2017-27	Voto: 11793/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). OBJETO ENTREGUE PARA DESTINATÁRIO DESCONHECIDO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
695.	Processo:	1.22.000.001766/2018-26 - Eletrônico	Voto: 12519/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). DEMORA NO RECEBIMENTO DE ENCOMENDAS INTERNACIONAIS. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
696.	Processo:	1.22.000.002000/2017-88	Voto: 12521/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL). RECUSA NO FORNECIMENTO DE NÚMERO DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
697.	Processo:	1.22.000.002217/2016-15	Voto: 11671/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - MINAS
GERAIS

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). DESÍDIA NA ENTREGA DE IMÓVEIS PRONTOS. DESORDEM. AMEAÇA. VIOLÊNCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
698.	Processo:	1.22.000.002396/2016-82	Voto: 10749/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC). 1º EXAME DE SUFICIÊNCIA DE 2016 DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
699.	Processo:	1.22.000.002412/2016-37	Voto: 12522/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO. CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIALISTA EM ARQUIVOLOGIA, NO ANO DE 2014. NÃO CONVOCAÇÃO. EXISTÊNCIA DE UM SÓ CARGO DE ARQUIVOLOGISTA NO QUADRO DO TRT PROVIDO PELO 1º COLOCADO NO CONCURSO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
700.	Processo:	1.22.000.002467/2016-47	Voto: 12646/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). DEMORA NA EXPEDIÇÃO. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
701.	Processo:	1.22.000.002505/2015-81	Voto: 10953/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. CANCELAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA. REAGENDAMENTO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

702.	Processo:	1.22.000.002591/2015-21	Voto: 10753/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). GREVE. POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO. POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO..AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
703.	Processo:	1.22.000.002804/2003-81	Voto: 11674/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-146/MG. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). OMISSÃO NA REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO. SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
704.	Processo:	1.22.000.002957/2015-62	Voto: 8767/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TEMA AFETO A OUTRO ÓRGÃO. PASSE LIVRE. AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). DESCUMPRIMENTO POR PARTES DAS COMPANHIAS AÉREAS DA LEI 8.899/94. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE BAIXA RENDA. ATRIBUIÇÃO DA PFDC. Possível descumprimento por partes das companhias aéreas da Lei 8.899/94, que garante passe livre para pessoas com deficiência e de baixa renda. 2. A defesa dos direitos constitucionais dos cidadãos destinada a garantir seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos serviços de relevância pública é matéria atribuída pela LC nº 75/93 aos Procuradores dos Direitos do Cidadão (arts. 11 e 12), que atuam sob coordenação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (art. 41, parágrafo único). 3. Interpretação da Resolução do CSMPF nº 148/2014, que ressalva, expressamente, a atribuição da PFDC (art. 1º), em conformidade com a LC nº 75/93. PELO NÃO CONHECIMENTO, COM REMESSA À PFDC.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito deste Colegiado, remetendo-se os autos à Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos.		
705.	Processo:	1.22.000.003045/2015-16	Voto: 11682/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). COBRANÇA EM DUPLICIDADE. MATRÍCULA E MENSALIDADES. ADITAMENTOS DOS CONTRATOS. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

706.	Processo:	1.22.000.003426/2016-78	Voto: 11686/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARACATU/UNAI-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS (CREA-MG). EDITAL Nº01/2014. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
707.	Processo:	1.22.000.003654/2017-29 - Eletrônico	Voto: 12280/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). GERÊNCIA REGIONAL EM CONSELHEIRO LAFAIETE/MG. IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
708.	Processo:	1.22.000.003716/2011-15	Voto: 12547/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL PARA REFORMA AGRÁRIA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Promovido o arquivamento do feito, em resumo, nos seguintes termos: "(...) exaurido o contexto apuratório e não tendo sido evidenciada a atuação ao menos culposa da autarquia imbuída da reforma agrária, determino o arquivamento destes autos. (...)". PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
709.	Processo:	1.22.001.000051/2017-65	Voto: 10756/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO - PROAC. MODALIDADE DE MESTRADO ACADÊMICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
710.	Processo:	1.22.001.000330/2016-48	Voto: 11988/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), EM JUIZ DE FORA/MG. EXPLOSÃO. RISCO GRAVE E IMINENTE À SAÚDE E/OU INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. DETERMINADA INTERDIÇÃO DA UNIDADE.IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
711.	Processo:	1.22.001.000442/2016-07	Voto: 11989/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL. EDITAL Nº 01/2016. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
712.	Processo:	1.22.002.000194/2013-33	Voto: 10761/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM). CARGA HORÁRIA DE TRABALHO. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
713.	Processo:	1.22.002.000306/2015-18	Voto: 11990/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). EXISTÊNCIA DE TORRE DE 30 METROS DE ALTURA, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 2123, BAIRRO SANTA MARIA, UBERABA/MG. RISCO DE ACIDENTE AÉREO POR ABANDONO E FALTA DE SINALIZAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
714.	Processo:	1.22.003.000014/2017-37	Voto: 11316/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB). DEPARTAMENTO		

				DE POLÍCIA FEDERAL - DPF. DEMORA NA ENTREGA DE PASSAPORTES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
715.	Processo:	1.22.003.000031/2017-74	Voto: 12649/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE). SELEÇÃO DE PESSOAS. TRANSPORTE. 10º BIENAL DE ARTE E CULTURA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
716.	Processo:	1.22.003.000098/2017-17	Voto: 12650/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. PROCESSO DE SELEÇÃO. MESTRADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA. REGRA POSTERIOR AO PROCESSO. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
717.	Processo:	1.22.003.000193/2015-41	Voto: 10768/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). ASSENTAMENTO FAZENDA SANTA MÔNICA DOURADINHO. ALEGAÇÕES DE PERTURBAÇÕES DO SOSSEGO, USO DE DROGAS E FURTOS OCORRIDOS NO ASSENTAMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
718.	Processo:	1.22.003.000194/2017-57	Voto: 11239/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REGISTRO PROFISSIONAL. CONSELHOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREFs). EMISSÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL. PESSOAS NÃO GRADUADAS. CATEGORIA "PROVISIONADO". AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

719.	Processo:	1.22.003.000476/2017-54 - Eletrônico	Voto: 12652/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				UBERLANDIA-MG	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SUSPENSÃO DA EMISSÃO. CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS). SITUAÇÃO REGULARIZADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
720.	Processo:	1.22.003.000485/2016-64	Voto: 10770/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				UBERLANDIA-MG	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG. INDÍCIOS DE ALUGUEL e CESSÃO DOS IMÓVEIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
721.	Processo:	1.22.003.000495/2016-08	Voto: 12655/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				UBERLANDIA-MG	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. ANTIGA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL (RFFSA). MUNICÍPIO DE ARAGUARI. REIVINDICAÇÃO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
722.	Processo:	1.22.003.000613/2014-16	Voto: 10772/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				UBERLANDIA-MG	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO. COMPANHIA DE HABITAÇÃO (COHAB). COBRANÇA DE VALORES DIFERENCIADOS. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
723.	Processo:	1.22.003.000630/2017-98 - Eletrônico	Voto: 12106/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				UBERLANDIA-MG	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. CELEBRAÇÃO DE TAC. COMPROVAÇÃO DE QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS FORAM CUMPRIDOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
724.	Processo:	1.22.003.000938/2016-52	Voto: 12526/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ESTES/ UFU. CONFLITO ACADÊMICO ENTRE MEMBROS DA COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA QUE A UNIVERSIDADE ADOTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA IMPLANTAR SISTEMA DE MEDIAÇÃO ESCOLAR. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
725.	Processo:	1.22.003.001129/2015-87	Voto: 10836/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DESCONTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. RECURSO UTILIZADO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
726.	Processo:	1.22.004.000294/2016-92	Voto: 12666/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS (IFMG). EDITAL Nº 124/2016. CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
727.	Processo:	1.22.005.000307/2016-13	Voto: 12463/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JANAÚBA-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM). CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO. FUNCIONAMENTO PRECÁRIO DO PRÉDIO. ASSÉDIO MORAL. IRREGULARIDADES		

				NÃO CONFIRMADAS. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
728.	Processo:	1.22.006.000052/2017-60	Voto: 12670/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. BR-352. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). OBRA DE RECAPEAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
729.	Processo:	1.22.006.000082/2017-76 - Eletrônico	Voto: 12537/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. ZEUS TRANSPORTES LTDA. OFICIADOS O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF. 1 (UM) REGISTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
730.	Processo:	1.22.006.000090/2015-51	Voto: 10837/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). INFRAESTRUTURAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
731.	Processo:	1.22.006.000198/2013-81	Voto: 10839/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PAR). RESIDENCIAL CABIÚNA. JARDIM ANDRADAS NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
732.	Processo:	1.22.006.000282/2013-03	Voto: 11691/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA NO
MUNICIPIO S.J.DO
R.PRETO/CATAND

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). RODOVIA FEDERAL. DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO. ÚLTIMOS 3 ANOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

733. Processo: 1.22.009.000138/2018-43 - Eletrônico Voto: 12103/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GOV. VALADARES-MG

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT). AUSÊNCIA DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS NO BAIRRO VITÓRIA, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. RESPEITO À PORTARIA 6206/2015. PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

734. Processo: 1.22.010.000059/2016-31 Voto: 10841/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET/MG). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

735. Processo: 1.22.010.000144/2016-08 Voto: 12677/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. BR-381. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. ALTO ÍNDICE DE INVASÃO. POSSEIROS. POSSÍVEL DESAPROPRIAÇÃO. OBRAS DE DUPLICAÇÃO. FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

736. Processo: 1.22.012.000116/2017-43 Voto: 11242/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). PLANEJAMENTO. MONITORAMENTO. CONTROLE. AVALIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. ONCOLOGIA DISPONÍVEL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
737.	Processo:	1.22.012.000200/2015-03	Voto: 11999/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FDS). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO. FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS. RESIDENCIAL SOL NASCENTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
738.	Processo:	1.22.012.000209/2015-14	Voto: 11991/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS (CREA-MG). PERITOS JUDICIAIS, ATUANTES PERANTE A 1º E 2º VARA DO TRABALHO EM FORMIGA/MG E NA VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO/MG. INAPTIDÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
739.	Processo:	1.22.012.000255/2015-13	Voto: 10848/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO-MG. SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
740.	Processo:	1.22.013.000063/2016-70	Voto: 10850/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). AUDITORES FISCAIS. CONDUTA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

741.	Processo:	1.22.013.000104/2016-28	Voto: 12682/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). RODOVIA BR-459. LOCAL DE TRECHO. COMÉRCIO. USO IRREGULAR DO ACOSTAMENTO. INSEGURANÇA. ESTUDOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
742.	Processo:	1.22.014.000048/2017-01	Voto: 11751/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA). AUSÊNCIA DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE. REPRESENTAÇÃO GENÉRICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
743.	Processo:	1.22.014.000114/2010-68	Voto: 12684/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG (UFSJ). COBRANÇA INDEVIDA DE TAXA DE MATRÍCULA. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
744.	Processo:	1.22.014.000133/2014-18	Voto: 12379/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROVA SUBJETIVA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ). EDITAL 04/2013. PROVAS DISSERTATIVAS APLICADAS PELA MANHÃ. CORREÇÃO À TARDE. RESULTADO À NOITE. NOVA PROVA NO DIA SEGUINTE. GRANDE LAPSO TEMPORAL DECORRIDO EM RELAÇÃO ÀS IRREGULARIDADES. DIFICULDADE NA OBTENÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
745.	Processo:	1.22.020.000055/2017-15	Voto: 11753/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ- MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. BR-262. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). OCUPAÇÃO IRREGULAR NA FAIXA DE DOMÍNIO. INSTALAÇÃO DE TRAILER. DEPÓSITO DE TERRA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
746.	Processo:	1.22.020.000078/2013-04	Voto: 10861/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ- MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA CIRCUNSCRIÇÃO PRM DE MANHUAÇU/MG. PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. MEDIDA PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
747.	Processo:	1.22.020.000279/2016-46	Voto: 11992/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ- MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. TRILEPTAL SOLUÇÃO 100 MG E DEPAKEBNE SOLUÇÃO 100 MG. PESSOA PORTADORA DE EPILEPSIA. SECRETARIA DE SAÚDE DE MANHUAÇU-MG. MEDICAMENTO NÃO É MAIS FORNECIDO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ALTERNATIVAS OFERECIDAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
748.	Processo:	1.22.023.000015/2016-62	Voto: 10870/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). DEMORA NO ATENDIMENTO. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
749.	Processo:	1.22.023.000131/2016-81	Voto: 11012/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) EM ALMENARA/MG. ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE MÉDICO PERITO. DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DE OUTRAS UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE		

				AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
750.	Processo:	1.23.000.000064/2016-26	Voto: 10877/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS . CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM RECURSOS HÍDRICOS/ANO 2015/2016 . AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
751.	Processo:	1.23.000.002028/2016-05	Voto: 10883/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) . VAGA DE TÉCNICO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ALCANÇADA. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
752.	Processo:	1.23.000.002741/2017-21 - Eletrônico	Voto: 12263/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI. CURSO DE SOCIOLOGIA. QUANTIDADE DE HORAS INFERIOR AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC PARA OFERTAR O CURSO MENCIONADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
753.	Processo:	1.23.000.002743/2015-59	Voto: 10889/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU). PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. ESPELHO DAS PROVAS OBJETIVAS DOS CANDIDATOS. DISPONIBILIZAÇÃO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
754.	Processo:	1.23.000.003768/2016-51	Voto: 12097/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). ABANDONO DE IMÓVEL. INSEGURANÇA NA ÁREA. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO JÁ ANALISADO PELO COLEGIADO DA 1ªCCR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
755.	Processo:	1.23.001.000100/2016-41	Voto: 8422/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. TERRAS DEVOLUTAS. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). ITERPA . TERRAS PÚBLICA FEDERAIS. GRILAGEM. INOCORRÊNCIA. CORREÇÃO DA CADEIA REGISTRAL. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROMOVIDA E CONSOLIDADA PELO ESTADO DO PARÁ. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
756.	Processo:	1.23.001.000122/2017-92	Voto: 12529/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. NÃO COMPARECIMENTO NO DIA DO SORTEIO POR MOTIVO DE SAÚDE. DIREITO INDIVIDUAL. PUBLICIDADE DOS ATOS. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
757.	Processo:	1.23.001.000235/2017-98	Voto: 11994/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS/PA. NÃO COMPARECIMENTO DE PERITO DO JUÍZO EM AUDIÊNCIA. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
758.	Processo:	1.23.001.000319/2015-60	Voto: 12073/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). DESCUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS PARA CUSTEIO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORES INTOXICADOS POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. COMPROVAÇÃO DE QUE AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS FORAM CUMPRIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
759.	Processo:	1.23.001.000449/2017-64	Voto: 11995/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). OCORRÊNCIAS DE FURTOS MEDIANTE FRAUDES PRATICADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS AGÊNCIAS. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
760.	Processo:	1.23.001.000480/2015-33	Voto: 11998/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CRIAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO SUPERIOR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. DESMEMBRAMENTO. CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA). CADASTRO . CURSOS MIGRADOS. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO MEC.. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
761.	Processo:	1.23.001.000582/2015-59	Voto: 12068/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REGISTRO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA/PA. NEGATIVA DE REGISTRO A ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFPA. IRREGULARIDADE SANADA. REALIZAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
762.	Processo:	1.23.002.000046/2015-43	Voto: 12549/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTAREM-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. ESTRUTURA PRECÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DELMIRO FEITOSA AZEVEDO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LINHA UM, PRÓXIMO A MONTE ALEGRE/PA. IRREGULARIDADE SANADA. APLICAÇÃO DAS VERBAS FEDERAIS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

763.	Processo:	1.23.002.000104/2015-39	Voto: 11757/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				SANTAREM-PA	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM. CURSO DE HABILITAÇÃO PARA AQUAVIÁRIO. PROCESSO DE SINDICÂNCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
764.	Processo:	1.23.002.000653/2015-11	Voto: 12372/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				SANTAREM-PA	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA. FUNCIONAMENTO IRREGULAR. INÉRCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS. IRREGULARIDADE SANADA. COMPROVAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O BIÊNIO 2015/2017. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
765.	Processo:	1.23.005.000002/2015-93	Voto: 12100/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				REDENÇÃO-PA	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. VESTIBULAR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA (FESAR). NEGATIVA DE ACESSO A CANDIDATOS. FECHAMENTO DOS PORTÕES ANTES DO HORÁRIO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
766.	Processo:	1.23.005.000186/2016-72	Voto: 12320/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				REDENÇÃO-PA	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-158. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). PONTE COM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO/BR 158. IRREGULARIDADE SANADA. COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
767.	Processo:	1.23.006.000223/2016-32	Voto: 12000/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	DE
				PARAGOMINAS-PA	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM PARAGOMINAS/PA. FINANCIAMENTO. NÃO LIBERAÇÃO. QUESTÃO RESOLVIDA JUDICIALMENTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
768.	Processo:	1.23.006.000332/2016-50	Voto: 12581/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA). NEGATIVA DE REMANEJAMENTO PARA NOMEAÇÃO EM ÁREA AFIM, APESAR DE PREVISÃO NO EDITAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ÁREA ALMEJADA PELA REPRESENTANTE NÃO CONDIZ COM A ÁREA DE APROVAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
769.	Processo:	1.23.006.000372/2016-00	Voto: 12006/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MATRÍCULA. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - CAMPUS PARAGOMINAS. DISCIPLINA DE TCC DO CURSO DE AGRONOMIA. REQUISITO. APROVAÇÃO EM TODAS AS DISCIPLINAS DO CURSO ATÉ O 9º SEMESTRE DA MATRIZ CURRICULAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
770.	Processo:	1.23.007.000087/2015-90	Voto: 8039/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA PESCA E AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ. PESCADORES TIVERAM SUAS CARTEIRAS DE PROFISSIONAIS CANCELADAS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
771.	Processo:	1.24.000.000120/2016-95	Voto: 11243/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL (DPF). AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. SERVIDOR TERCEIRIZADO. CADASTRO DE RESERVA. DIREITO SUBJETIVO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
772.	Processo:	1.24.000.000356/2016-21	Voto: 10894/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. COMPOSIÇÃO. ALTERAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB. PROFESSOR DE DIREITO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
773.	Processo:	1.24.000.000572/2014-13	Voto: 10916/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARAÍBA(CRM/PB). CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/PB). CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA. OFERTA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA NA POLICLÍNICA ESCOLA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
774.	Processo:	1.24.000.000589/2018-96 - Eletrônico	Voto: 12550/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB). CONSULTA PARA A ESCOLHA DO REITOR DOS 21 CAMPI. CONTROLE SOBRE A FORMA DE ARRECADAÇÃO, DA REALIZAÇÃO DOS GASTOS OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
775.	Processo:	1.24.000.000713/2016-51	Voto: 12001/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. COMERCIALIZAÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
776.	Processo:	1.24.000.001185/2015-77	Voto: 12339/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). CURSO DE CIÊNCIA AGRÁRIAS. DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS, PELO COORDENADOR, SEM CONHECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS. DESVIO DE FUNDAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO,		

		ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
777.	Processo:	1.24.000.001190/2015-80	Voto: 12013/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. COLAÇÃO DE GRAU. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). LICENCIATURA E BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. APOSTILAMENTO INCORRETO. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
778.	Processo:	1.24.000.001429/2014-31	Voto: 7216/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA/PB. ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. RECOMENDAÇÃO ACATADA APENAS PELO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS QUANTO AOS DEMAIS MUNICÍPIOS. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
779.	Processo:	1.24.000.001469/2017-25	Voto: 9432/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). SUPOSTO INGRESSO IRREGULAR DE PROFESSORA NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
780.	Processo:	1.24.001.000027/2016-71	Voto: 12285/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG). DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDORES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL TENDO POR OBJETO A AUSÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUENCIA NA INSTITUIÇÃO (1.24.001.000055/2013-45). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
781.	Processo:	1.24.001.000109/2014-53	Voto: 11834/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LOTAÇÃO. SISTEMA INTEGRADO DE		

MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC). SUPOSTO USO NÃO AUTORIZADO. DADOS PESSOAIS. EXONERAÇÃO 2013. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

782. Processo: 1.24.001.000120/2016-85 Voto: 11765/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PESSOA CONTEMPLADA. NÃO RECEBIMENTO DO IMÓVEL. EQUÍVOCO NA SEPLAN. ERRO FORMAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

783. Processo: 1.24.002.000026/2017-05 Voto: 9670/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOUSA-PB

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). AUSÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA TRANSPORTE E SEGURANÇA DE PACIENTES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

784. Processo: 1.24.002.000043/2008-43 Voto: 11984/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOUSA-PB

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS). AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). SITUAÇÃO DE SEGURANÇA. BARRAGENS MÃE D'ÁGUA E AÇUDE ESTEVAM MARINHO. ANO DE 2009. VISTÓRIAS DNOCS E 5ª CCR. RESOLUÇÃO ANA Nº 91/2012. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO NA 1ª CCR, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE, E REMESSA À 4ª CCR PARA CIÊNCIA.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

785. Processo: 1.24.003.000058/2016-10 Voto: 11784/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS-PB

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE). FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). FALTA DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE). IRRELEVANTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
786.	Processo:	1.25.000.000059/2015-68	Voto: 10924/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA. ADITAMENTO INDEFERIDO. RENDIMENTO ACADÊMICO. EXIGÊNCIA DO MEC PARA A MANUTENÇÃO DO FIES. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
787.	Processo:	1.25.000.000352/2016-14	Voto: 10928/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TAXA DE INSCRIÇÃO. TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL/PR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO- DPU. INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), NECESSÁRIO O ENVIO DE DECLARAÇÃO. ITEM DO EDITAL DESCUMPRIDO PELO INTERESSADO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
788.	Processo:	1.25.000.000598/2016-88	Voto: 11790/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). IMPLEMENTAÇÃO. LEI 12.732/2012. PRAZO PARA INICIAR TRATAMENTO. AUDITORIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
789.	Processo:	1.25.000.000626/2016-67	Voto: 12169/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LICITAÇÃO. EDITAL. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). OBRA DE REFORMA DO AEROPORTO AFONSO PENA, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. CONSÓRCIO SIAL, EMPRESA VENCEDORA. SUBCONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA JB MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (EIRELI-ME). ANÁLISE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
790.	Processo:	1.25.000.000697/2012-36	Voto: 10932/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROVIMENTO DE CARGOS. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR. VALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS. NÃO CONCLUÍDO O DEVIDO PROCESSO DE VALIDAÇÃO EM UNIVERSIDADE		

				BRASILEIRA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
791.	Processo:	1.25.000.000851/2015-12	Voto: 10936/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV). CANDIDATO APROVADO E NÃO CONVOCADO. AUSÊNCIA DE PRETERIÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
792.	Processo:	1.25.000.002205/2011-66	Voto: 12019/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR. TUTORES DOS CURSOS DE AQUICULTURA E PESCA, DESTINADAS AO POLO DE CIDREIRA/RS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
793.	Processo:	1.25.000.002511/2015-26	Voto: 11797/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DIVULGAÇÃO. ESCALAS DE MÉDICOS E ODONTÓLOGOS. CADASTRAMENTO DA COMPRA DE MEDICAMENTOS. FORNECIMENTO DE CERTIDÃO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
794.	Processo:	1.25.000.002525/2015-40	Voto: 12002/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DIVULGAÇÃO. ESCALAS DE MÉDICOS E ODONTÓLOGOS. CADASTRAMENTO DA COMPRA DE MEDICAMENTOS. FORNECIMENTO DE CERTIDÃO. DETERMINAÇÕES ATENDIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
795.	Processo:	1.25.000.003087/2015-37	Voto: 12022/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / UFPR. CENTRO DE ESTUDOS DO MAR. NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO,		

		COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
796.	Processo:	1.25.001.000118/2015-98	Voto: 10942/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL (SNCR). INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). APENAS UM SERVIDOR PARA INSERÇÃO DOS DADOS NO SNCR. PREJUÍZO AOS INTERESSADOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
797.	Processo:	1.25.003.019931/2017-83 - Eletrônico	Voto: 12551/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO. PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. PROGRAMA DE MESTRADO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA, CONSOANTE EDITAL PPGICAL Nº 31/2017. INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
798.	Processo:	1.25.005.000017/2017-49	Voto: 11027/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BENEDITO CATARINO, NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
799.	Processo:	1.25.005.000147/2017-81	Voto: 11838/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). SAQUE DAS CONTAS INATIVAS DO FGTS. CRONOGRAMA. ILEGITIMIDADE DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

800.	Processo:	1.25.005.000583/2016-70	Voto: 12566/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				LONDRINA-PR	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). CONSTRANGIMENTO EM AGÊNCIA. ENQUADRAMENTO COMO PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP). AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. ENCAMINHAMENTO DO REPRESENTANTE À DPU. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
801.	Processo:	1.25.006.000367/2015-33	Voto: 11031/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				MARINGÁ-PR	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. ALIMENTAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE NEGATIVA DE ATENDIMENTO. MUNICÍPIOS PERTENCENTES À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ/PR. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO PELOS DEMAIS ENTES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
802.	Processo:	1.25.007.000096/2012-63	Voto: 11035/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				PARANAGUA-PR	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 16.037/09, QUE REGE O ZONEAMENTO E GESTÃO DA ILHA DO MEL. ACOMPANHAMENTO. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
803.	Processo:	1.25.007.000260/2016-66	Voto: 7252/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				PARANAGUA-PR	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS LITORAL EM MATINHOS/PR. PICHACOES EFETUADAS NA INSTITUIÇÃO. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOPTADAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
804.	Processo:	1.25.008.000104/2016-95	Voto: 11038/2018	Origem:	DA
				PROCURADORIA	NO
				REPUBLICA	DE
				MUNICIPIO	
				PONTA GROSSA-PR	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR). PREENCHIMENTO INCORRETO DA OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
805.	Processo:	1.25.008.000223/2014-86	Voto: 11047/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR 373, KMS 177 A 180. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER). TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS. Ocorrência de acidentes. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS ENTES RESPONSÁVEIS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
806.	Processo:	1.25.011.000144/2015-05	Voto: 11245/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAVAI-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA. VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
807.	Processo:	1.25.014.000142/2017-40 - Eletrônico	Voto: 12552/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR. CAMPUS PATO BRANCO/PR. Ocorrência de um temporal. Interrupção dos serviços de energia elétrica e água. NÃO SUSPENSÃO DAS AULAS. EXISTÊNCIA DE UM POÇO ARTESIANO COM ÁGUA POTÁVEL DISPONÍVEL. REATIVAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO SEGUNDO DIA. A FALTA DE ENERGIA APENAS IMPACTOU AS AULAS NO PERÍODO NOTURNO POR 2 (DOIS) DIAS. FORAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS PELA DIREÇÃO DO CAMPUS. REGULARIDADE DO PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS ÁRVORES EM TERRENO ADJACENTE À UTFPR. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
808.	Processo:	1.25.016.000010/2015-36	Voto: 11840/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE APUCARANA-PR
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS INSCRITOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
809.	Processo:	1.26.000.000123/2016-54	Voto: 12296/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL. DESNECESSIDADE DA CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES. REPRESENTANTE QUE MANIFESTOU DESINTERESSE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
810.	Processo:	1.26.000.000157/2015-68	Voto: 11069/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). ADITAMENTO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR JOAQUIM NABUCO. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
811.	Processo:	1.26.000.000233/2017-05	Voto: 12027/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) . SELEÇÃO DE DOCENTES, DE TITULAÇÃO DIVERSA DA PREVISTA NA LEI Nº 12.772/2012. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
812.	Processo:	1.26.000.000859/2016-22	Voto: 11073/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS/PRONATEC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
813.	Processo:	1.26.000.001180/2017-31	Voto: 11854/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA QUINTA REGIÃO. AGENTE FISCAL. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. AUSÊNCIA DE		

	Decisão:	IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
814.	Processo:	1.26.000.001629/2017-61 - Eletrônico	Voto: 8517/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). AUSÊNCIA DO ENEM PARA INGRESSO NO CURSO DE LIBRAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA Eventual irregularidade consistente em que a UFPE não estaria utilizando o ENEM para o ingresso no curso de Letras Libras. 2. Após diligências, verificou-se que as universidades gozam de autonomia didático-científica, nos termos do art. 207, da Carta Magna, podendo, assim, definir a forma de seleção que entender mais apropriada para o ingresso nos seus cursos, desde que respeitada a legislação. 3. Ademais, no caso concreto, não há norma que determine a obrigatoriedade de adoção do ENEM como forma de seleção, sendo mera faculdade das universidades optar por este meio de avaliação. 3. É cabível a homologação do arquivamento quando não confirmada a irregularidade apontada. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
815.	Processo:	1.26.000.002065/2013-51	Voto: 12032/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. RODOVIA BR 101 NORTE - REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE. CONDIÇÕES PRECÁRIAS. FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O DNIT E O ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO A OBRAS NO CONTORNO RODOVIÁRIO DO RECIFE, NOTADAMENTE DO KM 51,6 A 82,3 DA BR-101.AUTUADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.26.000.000623/2017-77 PARA COMPANHAR A EXECUÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
816.	Processo:	1.26.000.002903/2016-39	Voto: 12363/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-101. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). IRREGULARIDADE NA REPARAÇÃO DE ASFALTO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM PLANEJAMENTO. FECHAMENTO DE ESTRADA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
817.	Processo:	1.26.000.003018/2010-81	Voto: 12561/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO - CRO/PE. SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS SEM VÍNCULO POR EMPREGADOS CONCURSADOS. SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA. DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS PELOS DIRIGENTES DO CONSELHO.. PELA HOMOLOGAÇÃO,		

				ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
818.	Processo:	1.26.000.003406/2014-96	Voto: 11077/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FALTA DO MEDICAMENTO HEMOGENIN. DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO ALTERNATIVO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
819.	Processo:	1.26.001.000228/2016-01	Voto: 11078/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO. EDITAL N. 92/2015. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
820.	Processo:	1.26.001.000653/2016-92	Voto: 12562/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF. GREVE DOS DOCENTES. SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO PELO CONSELHO DA UNIVERSIDADE COM PREVISÃO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
821.	Processo:	1.26.002.000041/2016-90	Voto: 12565/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO. FALTA DE ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
822.	Processo:	1.26.002.000097/2016-44	Voto: 11082/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR - BIÊNIO 2016/2018. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
823.	Processo:	1.26.003.000010/2012-03	Voto: 11855/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/OURICURI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. POSTO DE PESAGEM. CAMINHÕES E CARGAS. POSTO DESATIVADO. PERDA DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
824.	Processo:	1.26.005.000052/2018-10 - Eletrônico	Voto: 12102/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/ARCOV.
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MATRÍCULA. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE. INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
825.	Processo:	1.26.005.000182/2016-82	Voto: 12004/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/ARCOV.
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA. POSSÍVEL CANCELAMENTO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
826.	Processo:	1.26.008.000052/2017-09	Voto: 12567/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE C.DE S.AG./PALMARE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). NÃO RECONHECIMENTO PELO INSS DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO EM QUE O MUNICÍPIO TINHA CONVÊNIO COM O EXTINTO IPSEP, EM FAVOR DE ALGUNS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REQUERENTES DE APOSENTADORIA.		

	Decisão:	IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
827.	Processo:	1.26.008.000083/2016-71	Voto: 12343/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE S.AG./PALMARE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. TRANSPORTE. MUNICÍPIO DE BARREIROS/BA. INTERRUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS. IRREGULARIDADE SANADA. RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
828.	Processo:	1.27.000.000079/2017-26	Voto: 11084/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA. EXISTÊNCIA DE APROVADOS. MANUTENÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
829.	Processo:	1.27.000.000374/2016-00	Voto: 11088/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG. CONTRATAÇÃO POR APROVEITAMENTO DE VAGA. CANDIDATA APROVADA EM OUTRA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
830.	Processo:	1.27.000.000501/2018-24 - Eletrônico	Voto: 12572/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI. ENCHENTES. ALAGAMENTO DE TRECHO NA ZONA RURAL. RISCO PARA A TRAVESSIA DOS ESTUDANTES. ALTERAÇÃO DA ROTA DO ÔNIBUS ESCOLAR NOS PERÍODOS DE CHEIAS DO RIO LONGÁ. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
831.	Processo:	1.27.000.000795/2014-61	Voto: 12283/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA FORNECIMENTO DA CERTIDÃO. RECOMENDAÇÃO		

	Decisão:	EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
832.	Processo:	1.27.000.001157/2016-29	Voto: 11858/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF). AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS. ATUAÇÃO MPE. FORMALIZAÇÃO DE TAC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o jcolegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
833.	Processo:	1.27.000.001233/2016-04	Voto: 11094/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO PIAUI (IFPI). RESTRIÇÃO DE GASTOS COM DIÁRIAS E PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
834.	Processo:	1.27.000.001721/2016-11	Voto: 12049/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUN. NONATO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR. MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI. SUPOSTO DESABASTECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE FARMÁCIA CREDENCIADA NO MUNICÍPIO. CONTRATO MANTIDO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA GESTÃO CADASTRAL DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
835.	Processo:	1.27.001.000063/2014-61	Voto: 11104/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR - 316. KM 294. PROBLEMAS LEVANTADOS NAS RODOVIAS FEDERAIS QUE CORTAM O MUNICÍPIO DE PICOS/PI. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE CONCRETA A DEMANDAR INTERVENÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
836.	Processo:	1.27.001.000127/2014-23	Voto: 12290/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REPASSE DE VERBAS DO SUS. MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/. AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS ÀS UNIDADES DE SAÚDE. IRREGULARIDADE SANADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
837.	Processo:	1.27.001.000288/2015-06	Voto: 11862/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PICOS-PI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. TRANSPARÊNCIA NO SUS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
838.	Processo:	1.27.001.000485/2017-89 - Eletrônico	Voto: 12579/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PICOS-PI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LOTEAMENTO LOUSINHO MONTEIRO, NA CIDADE DE PICOS. DESCLASSIFICAÇÃO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PERCENTUAL OBSERVADO. NECESSIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA CONDIÇÃO PESSOAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
839.	Processo:	1.27.003.000007/2016-78	Voto: 11108/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PARNAÍBA. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. QUESTÕES DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
840.	Processo:	1.27.004.000269/2017-11 - Eletrônico	Voto: 12583/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUN. NONATO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO. VALOR NÃO REPASSADO AO MENOR, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

841.	Processo:	1.28.000.000424/2015-22	Voto: 12055/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN. OPERACIONALIZAÇÃO. FALTA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE. AUSÊNCIA DE PLANO DE TRABALHO. DESATUALIZAÇÃO DA LEI N. 1069, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO. AUSÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PERANTE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
842.	Processo:	1.28.000.000424/2017-94	Voto: 11866/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. EBESERH. CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO. PLANTÕES EXTRAS. NOMEAÇÃO. NÚMERO DE VAGAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
843.	Processo:	1.28.000.000718/2015-54	Voto: 11508/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA (INMET). POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE BACHARÉIS EM OUTRAS ÁREAS PARA EXERCER ATIVIDADES EXCLUSIVAS DE METEOROLOGISTAS. NÃO INCIDÊNCIA DA LEI 12.702/2012, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRAS DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONCURSO SUSPENSO PARA REVISÃO DO EDITAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
844.	Processo:	1.28.000.000923/2017-81	Voto: 12590/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. . EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). DEFICIÊNCIA NA QUALIDADE DO SERVIÇO. . TEMA PRIORITÁRIO E ESTRATÉGICO PARA O MPF, CUJA ABORDAGEM VEM SENDO FEITA ADEQUADAMENTE NO ÂMBITO DO PROJETO MPEDUC. 1. Procedimento Preparatório instaurado para apurar a situação do ensino público fundamental (nos municípios sob a área de atuação da procuradoria do Rio Grande do Norte - PR/RN. que estaria sendo ministrado em desconformidade com o princípio constitucional da eficiência. De acordo com a representação, tanto a metodologia utilizada quanto a oferta de		

vagas no ensino fundamental estariam equivocadas. Propõe o representante que o ensino seja ministrado em tempo integral, com a inclusão de aulas de informática para as crianças. 2. Indeferida a instauração de Inquérito Civil, com base no art. 5º-A da Resolução n. 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, tendo em vista que, "a menção genérica e negativa de baixa avaliação e desempenho de escolas da rede municipal de ensino, segundo o IDEB, não pode justificar a instauração de investigações no Ministério Público Federal. (...)". 3. Inconformado com a decisão, o representante recorreu sustentando a péssima qualidade do ensino fundamental ministrado nas escolas públicas municipais no Estado do Rio Grande do Norte. 4. Conforme deliberação na 295ª Sessão Ordinária, o Colegiado da 1ª CCR encaminhou os autos ao GT-Educação para manifestação sobre as irregularidades apontadas na representação, tendo a Coordenadora do GT, em reunião realizada em 11 de outubro de 2017, afirmado que "a homologação dos procedimentos deve estar condicionada à comprovação de implementação do projeto MPEDUC para avaliar as condições das escolas e do ensino, considerando que há recursos federais destinados a várias ações do FNDE aplicados ao ensino básico" 5. Arquivamento promovido sob o fundamento de que foram instaurados vários inquéritos civis no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo municípios diversos. Ou seja, as medidas desejadas pela implementação do MPEDUC foram ou serão providenciadas nos mencionados inquéritos civis, que são mais específicos que este. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

845. Processo: 1.28.000.000925/2017-71 Voto: 12595/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL. REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO - HIVS. ATRASO. SITUAÇÃO NORMALIZADA.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

846. Processo: 1.28.000.001523/2016-11 Voto: 11118/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA (SSM). MANTIDO PELO FUNDO DE SAÚDE DA MARINHA - FUSMA. MARINHA DO BRASIL. HOSPITAL NAVAL DE NATAL. RESTRIÇÃO AO ACESSO. LIMITAÇÃO DAS GUIAS DE ENCAMINHAMENTO AOS MÉDICOS PARTICULARES CUJAS ESPECIALIDADES NÃO EXISTEM NO HOSPITAL NAVAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

847. Processo: 1.28.000.001645/2016-07 Voto: 12600/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO GUARARAPES, LOCALIZADO EM JANDAÍRA/RN. NEGOCIAÇÃO DE LOTES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ (INCRA/CE). ANÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL (INQUÉRITO POLICIAL Nº 0117/2016). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
848.	Processo:	1.28.000.001926/2014-90	Voto: 11869/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA (SSM). HOSPITAL NAVAL DE NATAL. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. PACIENTES EM ESTADO DE EMERGÊNCIA. DESLOCAMENTO. REEMBOLSO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
849.	Processo:	1.28.000.001931/2016-64	Voto: 12057/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL). ENTIDADE EXECUTORA - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH. PROVIMENTO DE CARGO DE ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL. NÃO CONVOCAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
850.	Processo:	1.28.000.002037/2015-21	Voto: 12074/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. COMANDO DA AERONÁUTICA. BASE AÉREA DE NATAL. FRAUDES NOS COMPROVANTES DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS POR ALGUNS SOLDADOS. MEDIDAS INTERNAS ADOTADAS. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
851.	Processo:	1.28.000.002041/2015-99	Voto: 11120/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. DEMORA NA ENTREGA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
852.	Processo:	1.28.000.002177/2017-61 - Eletrônico	Voto: 12609/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO

				GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. PERCEPÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO. EVENTUAL OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM NOTICIAR ESSA IRREGULARIDADE. PRÁTICA DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS E/OU ILÍCITOS PENAIIS. ENVIO DE CÓPIAS AO NÚCLEO CRIMINAL E DE COMBATE A CORRUPÇÃO PARA ANÁLISE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
853.	Processo:	1.28.100.000025/2015-33	Voto: 12560/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MOSSORO-RN
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. AQUISIÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU/RN). MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN. DEMORA NO RECEBIMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PERTENCENTES ANTERIORMENTE À UNIÃO. PREJUÍZOS AOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS. ASSINATURA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS EVOLVIDOS PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. (PRAZO: MARÇO/2019). DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO PELO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
854.	Processo:	1.28.300.000155/2014-39	Voto: 12129/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS-RN
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). TEMPO DE ESPERA EM FILAS PARA ATENDIMENTO. EXTRAPOLADO O LIMITE LEGAL FIXADO (EM 8 MINUTOS FORA DO TEMPO NORMAL). APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
855.	Processo:	1.29.000.000014/2007-34	Voto: 12008/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 0785/2006. SORTEIOS PÚBLICOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
856.	Processo:	1.29.000.000254/2016-20	Voto: 12615/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ). CONTRATO FIRMADO POR INTERBRASIL GUINDASTES E TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA. (NOME FANTASIA "IRIGARAY") E SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS (SPH). SUBLOCAÇÃO. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PELA AGÊNCIA REGULADORA.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
857.	Processo:	1.29.000.000363/2017-28	Voto: 12617/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2015-2017, NO ÂMBITO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA. COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE EXECUTORA E NO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
858.	Processo:	1.29.000.000647/2016-33	Voto: 12012/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR. FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS). RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 15917. DENASUS. DEVEDORES NO CADIN. COBRANÇA JUDICIAL. MEDIDAS ADOTADAS NA ESFERA CRIMINAL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
859.	Processo:	1.29.000.000824/2017-62	Voto: 9433/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS. FISCALIZAÇÃO DA CGU. NÃO APLICAÇÃO DE TESTE DE ACEITABILIDADE E FALTA DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
860.	Processo:	1.29.000.000943/2015-53	Voto: 12130/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA. SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). APURAÇÃO DOS FATOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
861.	Processo:	1.29.000.000975/2012-14	Voto: 12459/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). DISPENSA DE PONTOS PARA DOCENTES DAS CARREIRAS DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO E SUPERIOR. RESTRIÇÃO AOS PROFESSORES DO ENSINO TÉCNICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
862.	Processo:	1.29.000.001662/2017-80	Voto: 12354/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). EDITAL 08/2017. PROCESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE ALIMENTOS (PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS). REQUISITO DE FORMAÇÃO SUPERIOR RESTRITO AOS GRADUADOS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
863.	Processo:	1.29.000.001672/2014-72	Voto: 12131/2018	Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) COLÉGIO DE APLICAÇÃO. FALTA DE ORIENTADORES EDUCACIONAIS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
864.	Processo:	1.29.000.002306/2017-83 - Eletrônico	Voto: 12276/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CANOAS-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LICENÇAS/AFASTAMENTOS. INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMUNERADAS EM OUTRO CARGO DURANTE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. COMPROVAÇÃO DE QUE EM AMBOS OS CARGOS FOI CONCEDIDA LICENÇA AO SERVIDOR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

865.	Processo:	1.29.000.002665/2013-15	Voto: 11135/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC). INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - CAMPUS RESTINGA. PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES BOLSISTAS. DIRECIONAMENTO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO (PA). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
866.	Processo:	1.29.000.003318/2017-25 - Eletrônico	Voto: 12625/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COM A EMPRESA LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. DEVER DE FISCALIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DA LEI N.º 8.666/93. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
867.	Processo:	1.29.002.000135/2016-57	Voto: 12458/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO IMEDIATO DE DECISÃO JUDICIAL (RE 1464358/RS). MOROSIDADE EXCESSIVA. INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. NÃO CONSTATAÇÃO DE MOROSIDADE EXCESSIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
868.	Processo:	1.29.004.000145/2016-72	Voto: 11139/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO/REGISTRO CADASTRAL/JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO. LEILÃO. INSTITUTO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO/REGISTRO CADASTRAL/JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO. LEILÃO. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS SERTÃO.. VISTORIA DOS BENS PELO INTERESSADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
869.	Processo:	1.29.004.001005/2013-79	Voto: 12367/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE PALM.
DAS MISSÕES

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS. AUSÊNCIA DE PLANO DE AÇÃO E DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. IRREGULARIDADE SANADA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES PELO MUNICÍPIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
870.	Processo:	1.29.004.001191/2014-27	Voto: 12132/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4158/2010, A QUAL ESTABELECE QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVE SER GERIDO E ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
871.	Processo:	1.29.005.000014/2017-66	Voto: 11872/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PELOTAS-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). OBRAS DE ASFALTAMENTO. DEMORA. PAC PAVIMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
872.	Processo:	1.29.005.000133/2016-38	Voto: 12395/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PELOTAS-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL). CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. FISCALIZAÇÃO. LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A EMPRESA CONTRATADA..AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
873.	Processo:	1.29.006.000384/2016-11	Voto: 12133/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG). HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. AUSENCIA DE SANITÁRIOS NO PRONTO SOCORRO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA		

				HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
874.	Processo:	1.29.007.000020/2017-01	Voto: 7221/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO STA CRUZ DO SUL/CS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ANÁLISE DE TÍTULOS. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (EDITAL Nº 12/2016). HOSPITAL SANTA CRUZ/RS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
875.	Processo:	1.29.007.000126/2012-92	Voto: 11875/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-471. CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO COM O ENTRONCAMENTO. NECESSIDADE DE PASSAR PELA ROTA PEDAGIADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
876.	Processo:	1.29.008.000089/2014-74	Voto: 11146/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAGE- RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. HOMOLOGAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA). CARGO DE PROFESSOR EFETIVO PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, CAMPUS SÃO BORJA/RS.. EDITAL Nº 158/2013. CERTAME ANULADO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
877.	Processo:	1.29.008.000254/2014-98	Voto: 12134/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFF. PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DOCENTE DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNÓLOGO. EDITAL Nº 19/2014. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
878.	Processo:	1.29.008.000565/2015-38	Voto: 11152/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

				MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). EDITAL Nº 008/2015. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
879.	Processo:	1.29.008.000649/2016-52	Voto: 11889/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). OCUPAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL. LOCAÇÃO. OPERAÇÃO DE MERCADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
880.	Processo:	1.29.008.000815/2015-30	Voto: 12135/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS). MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS . MOROSIDADE NOS PEDIDOS DE CONCESSÃO. PREJUÍZOS ÀS INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA PRM- SANTA MARIA. MEDIDAS ADOTADAS PARA ACELERAR OS TRÂMITES PROCESSUAIS DA CERTIFICAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
881.	Processo:	1.29.010.000027/2016-85	Voto: 11328/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. MUNICÍPIOS DE SANTO ÂNGELO E IJUÍ/RS. COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. MEDIDAS ADOTADAS. ACOMPANHAMENTO PELO MP ESTADUAL.. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
882.	Processo:	1.29.012.000024/2017-11	Voto: 12632/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.		

		MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS. FALTA DE MEDICAMENTOS. POUCOS PROFISSIONAIS MÉDICOS. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
883.	Processo:	1.29.012.000085/2017-70 - Eletrônico	Voto: 12640/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. NORBERTO EBELING E CIA LTDA. ME. BR-470. OFICIADOS O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF. 1 (UM) REGISTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
884.	Processo:	1.29.012.000093/2017-16 - Eletrônico	Voto: 12641/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. DENISELLI TRANSPORTES LTDA BR-470. OFICIADOS O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF. 2 (DOIS) REGISTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
885.	Processo:	1.29.012.000098/2017-49 - Eletrônico	Voto: 8530/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. BR-470. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. CONDUTA NÃO RECORRENTE. Possíveis danos causados à rodovia federal, em face de prática irregular de transporte com excesso de peso na Rodovia BR 470, conforme autuação da PRF. 2. Após diligências, verificou-se que o investigado possui apenas uma única infração de trânsito referente ao transporte com excesso de cargas em rodovias, revelando que a atuação administrativa do órgão fiscalizador foi suficiente a coibir a prática. 3. Inexistência de conduta recorrente a justificar a atuação do MPF. 4. Aplicação do Enunciado nº 17, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, que assim dispõe: "É cabível o arquivamento no caso de transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal quando, consultados a Polícia Rodoviária Federal e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, não forem constatados cinco ou mais autos de infração nos últimos cinco anos."		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
886.	Processo:	1.29.012.000123/2017-94 - Eletrônico	Voto: 12275/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. MUNICÍPIOS DE ATRIBUIÇÃO DA PRM-BENTO GONÇALVES/RS. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA PELOS ENTES MUNICIPAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
887.	Processo:	1.29.014.000014/2014-12	Voto: 12711/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LAJEADO-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)/RS. SITUAÇÃO DE INSTABILIDADE NA PONTE SOBRE O ARROIO TAMANDUÁ, NA BR 386, NO MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA/RS.. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
888.	Processo:	1.29.014.000047/2017-05	Voto: 11238/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LAJEADO-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO/RS. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA AOS SEGURADOS E SEM A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
889.	Processo:	1.29.016.000104/2017-28	Voto: 9264/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZ ALTA-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXISTÊNCIA DE PLANTAÇÕES IRREGULARES NA FAIXA DE DOMÍNIO NO TRECHO KM 137 DA BR-158, NO MUNICÍPIO DE CONDOR/RS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DNIT PARA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
890.	Processo:	1.29.016.000164/2015-89	Voto: 11252/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZ ALTA-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFF. PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO LICENCIADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
891.	Processo:	1.29.017.000141/2014-83	Voto: 11893/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VENDA IRREGULAR DE IMÓVEL. AÇÃO CONTÍNUA. FISCALIZAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
892.	Processo:	1.29.018.000004/2018-62 - Eletrônico	Voto: 12715/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. FALTA DO MEDICAMENTO SIMEPREVIR 150 MG. SITUAÇÃO NORMALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
893.	Processo:	1.30.001.000095/2016-32	Voto: 11896/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). EDITAL 01/2015. LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA. RESTRIÇÃO DE LOCAIS. CELEBRAÇÃO DE TAC. AGU. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
894.	Processo:	1.30.001.000119/2018-15	Voto: 12720/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. DIPLOMAS/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC. DEMORA PARA EMISSÃO DE DIPLOMA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
895.	Processo:	1.30.001.000563/2015-98	Voto: 11255/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (INES). PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE 2015-2018 PARA ESCOLHA DO DIRETOR GERAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

896.	Processo:	1.30.001.000683/2016-76	Voto: 11258/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN.EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE. MOTORISTA DE ÔNIBUS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
897.	Processo:	1.30.001.000707/2016-97	Voto: 11261/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). RECURSOS. ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO/RJ. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
898.	Processo:	1.30.001.001223/2018-27 - Eletrônico	Voto: 12722/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). DIFICULDADE NA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO GENÉRICO RAMIPRIL (2,5MG) PARA TRATAMENTO E CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL. DISPONIBILIDADE DE DIVERSOS OUTROS COM O MESMO PRINCÍPIO ATIVO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
899.	Processo:	1.30.001.001443/2016-99	Voto: 12015/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 03/2014. NOMEAÇÃO APÓS FIM DO PRAZO DE VALIDADE. CARGO DE TECNLOGISTA EM SAÚDE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
900.	Processo:	1.30.001.001632/2016-61	Voto: 12724/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS). NEGATIVA DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA AQUISIÇÃO DA REFINARIA DE PASADENA. CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 E NO DECRETO Nº 7.724/2012. AUSÊNCIA DE		

	Decisão:	IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
901.	Processo:	1.30.001.001693/2013-86	Voto: 10988/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE/RJ. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO ANO DE 2016. INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA NO ANOS ANTERIORES. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
902.	Processo:	1.30.001.001724/2013-07	Voto: 7787/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). ESCOLA MUNICIPAL ATÍLIO GREGIO/RJ. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS DA UNIDADE EXECUTORA (UEX). PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDAMENTE APRESENTADA E APROVADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
903.	Processo:	1.30.001.001728/2013-87	Voto: 11931/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREVENÇÃO. REPRESSÃO. CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
904.	Processo:	1.30.001.001936/2015-48	Voto: 7613/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO/RJ. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS DA UNIDADE EXECUTORA (UEX). PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDAMENTE APRESENTADA E APROVADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
905.	Processo:	1.30.001.002387/2015-29	Voto: 11265/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO. PROCEDIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. ADEQUAÇÃO. RECOMENDAÇÃO		

				CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
906.	Processo:	1.30.001.003573/2016-66	Voto: 12137/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO/REGISTRO CADASTRAL/JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO. HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA/RJ. PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 07/2015. ANÁLISE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU - TC 000.469/2016-5. INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NO ART. 90 DA LEI DE LICITAÇÕES. REMESSA DE CÓPIAS AO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DA PR/RJ. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
907.	Processo:	1.30.001.003927/2016-72	Voto: 12337/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. CLUBE DE REGATA DO FLAMENGO (ARENA MULTIUSO DA GÁVEA). PATROCÍNIO POR REDE DE FAST FOOD. EXPLORAÇÃO COMERCIAL PELA EMPRESA NO LOCAL. DESVIRTUAMENTO DO BEM PÚBLICO CEDIDO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. BEM PÚBLICO QUE NÃO INTEGRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS AO MPRJ. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
908.	Processo:	1.30.001.004144/2013-63	Voto: 11267/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIT DE SERVIDORES. MARINHA DO BRASIL. TRIBUNAL MARÍTIMO/RJ. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
909.	Processo:	1.30.001.004786/2015-24	Voto: 12141/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. DIREITO DE GREVE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ. PREJUÍZOS AOS ALUNOS. TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MPOG E A FASUBRA-SINDICAL. COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
910.	Processo:	1.30.001.004848/2015-06	Voto: 9401/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UFRJ E A FUNDAÇÃO BIO-RIO. SUBLOCAÇÃO DE ÁREA A RESTAURANTE. VIOLAÇÃO DE NORMA PREVISTA EM CONVÊNIO. DISTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO E RESTAURANTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

911. Processo: 1.30.001.005132/2017-80 Voto: 12662/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. RESIDÊNCIA MÉDICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). EDITAL 596/2017. FALTA DE TRANSPARÊNCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

912. Processo: 1.30.001.005307/2013-25 Voto: 12147/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA (SIREF) NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO. OBJETO DO IC Nº 1.30.001.002641/2013-27. SUPOSTA AUSÊNCIA INDEVIDA DE MÉDICOS. ABERTURA DE SINDICÂNCIA. IRREGULARIDADE SANADA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS POR MÉDICO. INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. LICITUDE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

913. Processo: 1.30.001.005314/2017-51 Voto: 12665/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPORTE AÉREO. INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). VIOLAÇÃO DAS REGRAS LEGAIS NA CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO. FAVORECIMENTO DE EMPRESA.. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
 Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

914. Processo: 1.30.001.005464/2016-83 Voto: 12725/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). CONSTATAÇÕES DO TCU. ELEVADO DEFICIT NAS CONTAS DO PROGRAMA. ALTA INADIMPLÊNCIA DOS ALUNOS BENEFICIADOS. A DESPESA COM A ADMINISTRAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DO FIES ESTÁ ENCAMINHADA NOS DITAMES DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF). AS ESTIMATIVAS DE IMPACTO E DE DESPESAS PREVISTAS PARA OS PRÓXIMOS ANOS ESTÃO EM NÍVEIS COMPATÍVEIS COM AS REALIZADAS NOS ANOS ANTERIORES, UTILIZANDO-SE DAS MESMAS ORIGENS DE RECURSOS PARA CUSTEIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
915.	Processo:	1.30.001.006494/2013-64	Voto: 7794/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DO CACS-FUNDEB NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
916.	Processo:	1.30.002.000055/2016-81	Voto: 11271/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEGURO DESEMPREGO. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). INDEFERIMENTO. EMPREGADOS DEMITIDOS. CÓDIGO DE AFASTAMENTO. AUSÊNCIA DE DIREITO AO BENEFÍCIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
917.	Processo:	1.30.002.000058/2017-03	Voto: 12016/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE (IFF). CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR. ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO. SUSPENSO EM 2017. RESCISÃO CONTRATUAL 01/2017. ANULAÇÃO DAS PROVAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
918.	Processo:	1.30.002.000235/2016-62	Voto: 12357/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) . DIFICULDADE DE ATENDIMENTO. REMARCAÇÕES AUTOMÁTICAS. AUSÊNCIA DE SERVIDOR.		

		IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
919.	Processo:	1.30.004.000051/2015-00	Voto: 11283/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM CAMPO DOS GOYTACAZES (IFF). PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR. PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR. FALTA DE CORRESPONDÊNCIA DIRETA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APRESENTADO NO EDITAL COM A LEI DE DE ACESSO À INFORMAÇÃO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA SER OBSERVADA NOS CONCURSOS FUTUROS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
920.	Processo:	1.30.004.000102/2017-57	Voto: 12727/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. EDITAL. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF/RJ. CAMPUS SANTO ANTONIO DE PÁDUA. EDITAL Nº 213/2016. CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DE HISTÓRIA DO BRASIL. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
921.	Processo:	1.30.005.000124/2015-45	Voto: 9323/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). ATRASO NOS REPASSES ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO FEDERAL ESTARIAM AFETANDO O PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS TERCEIRIZADOS, QUE, EM VIRTUDE DISTO, DEFLAGRARAM GREVE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
922.	Processo:	1.30.005.000387/2013-92	Voto: 12153/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF/RJ. INVASÃO DAS SALAS DE AULA. ANÁLISE SOB A ESFERA CRIMINAL (NF 1.30.005.000440/2013-55). CONCLUSÃO PELA AUSENCIA DE MATERIALIDADE. TERMOS DE ACORDO, FIRMADOS ENTRE A REITORIA DA UFF, A ESCOLA DE ENGENHARIA E A ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA RESOLVER AS DEMANDAS POR ESPAÇOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
923.	Processo:	1.30.007.000257/2014-11	Voto: 7248/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS/TRES RI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. AUSÊNCIA DE SALAS DE AULA PRÓPRIAS PARA O ENSINO DE INFORMÁTICA. ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO INTERIOR DO QUILOMBOLA FAZENDA BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE AREAL/RJ. OBRAS CONCLUÍDAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
924.	Processo:	1.30.008.000001/2018-27	Voto: 12104/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). ESCOLA MUNICIPAL MARCIANA MACHADO ELIAS. AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO E PELO FNDE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
925.	Processo:	1.30.008.000164/2016-48	Voto: 12728/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). COLÉGIO ESTADUAL CIEP 489 - AUGUSTO DE CARVALHO. NÃO APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Observação		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
926.	Processo:	1.30.008.000198/2016-32	Voto: 11250/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS). CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO. DIFICULDADE NA CONCESSÃO. VÍNCULOS CONCOMITANTES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
927.	Processo:	1.30.009.000213/2014-71	Voto: 12731/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEGURO DESEMPREGO. AGÊNCIA DO MTE EM SAQUAREMA/RJ. NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. REQUERENTE ESTARIA INSCRITO EM PROGRAMA DO PRONATEC. DADOS RETIRADOS DO SISTEMA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
928.	Processo:	1.30.009.000248/2015-91	Voto: 12155/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE S PEDRO DA ALDEIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PELA MARINHA DO BRASIL AO SEUS INTEGRANTES, NA BASE AÉREA DA MARINHA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - BAMSPA. BASE AÉREA DA MARINHA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - BAMSPA. PROBLEMAS PONTUAIS, DECORRENTES DE DIFICULDADES INERENTES AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
929.	Processo:	1.30.009.000252/2016-30	Voto: 11285/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE S PEDRO DA ALDEIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) . DOCUMENTOS PREVISTOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
930.	Processo:	1.30.010.000180/2015-19	Voto: 12161/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE V.REDONDA/B.PIRAÍ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ. SUPOSTO FECHAMENTO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. AUSÊNCIA DE FATO CONCRETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
931.	Processo:	1.30.010.000182/2015-08	Voto: 11288/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE V.REDONDA/B.PIRAÍ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIT DE SERVIDORES. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ). CARÊNCIA DE PROFESSORES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
932.	Processo:	1.30.012.000538/2005-11	Voto: 11279/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). PROCESSO ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. USO ESPECIAL. FINS DE MORADIA . AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
933.	Processo:	1.30.014.000195/2016-10	Voto: 12163/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS/RJ. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE PARA OS PACIENTES DO SUS. FALTA DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS. TRATAMENTO RESTABELECIDO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS OCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
934.	Processo:	1.30.017.000692/2014-26	Voto: 12182/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. LICENÇAS. MARINHA DO BRASIL. BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI. EXERCÍCIO DO COMANDO IMEDIATO. OFICIAL DA ATIVA. MILITARES DA BASE DE FUZILEIROS NAVAIS COM TEMPO DE SERVIÇO SUPERIOR AO REGULADO PARA PERMANÊNCIA. PORTARIAS DE DESLIGAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
935.	Processo:	1.30.019.000031/2016-42	Voto: 12186/2018	Origem: PROC.DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE N.FRIBURGO/TERESÓPOLIS-RJ
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO. NÚMERO DE OPÇÕES INCORRETA.. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
936.	Processo:	1.30.020.000424/2013-74	Voto: 12191/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.GONÇ/ITABOR/MAGE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. JUSTIÇA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ. PROBLEMAS ESTRUTURAIS QUE RESULTARAM NA DESOCUPAÇÃO E POSTERIOR INTERDIÇÃO DO PRÉDIO. OBRAS EM ANDAMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
937.	Processo:	1.31.000.000257/2017-96	Voto: 11291/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR). RESERVA DE VAGAS A MAGISTRADOS ESTADUAIS. OBSERVÂNCIA DO PERCENTUAL LEGALMENTE ESTABELECIDO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
938.	Processo:	1.31.000.000738/2015-30	Voto: 11294/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. FACULDADE SÃO LUCAS/RO. INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA. VAGAS OFERECIDAS NA CATEGORIA "PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS". CRITÉRIOS. ADOÇÃO DE PARÂMETROS MAIS OBJETIVOS.. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
939.	Processo:	1.31.001.000303/2016-66	Voto: 11934/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. TRF DA 1ª REGIÃO. UTILIZAÇÃO DA LISTA DO TRT DA 14ª REGIÃO. NEGATIVA DOS APROVADOS PELO TRE/GO. AUTONOMIA TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
940.	Processo:	1.31.001.000360/2014-83	Voto: 11535/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ-RO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ/RO. REPASSES DE RECURSOS REALIZADOS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL AO GOVERNO DE RONDÔNIA PARA AÇÕES DE SOCORRO, RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E ASSISTÊNCIA À VÍTIMAS DE ENCHENTES DO RIO MADEIRA. RECURSO NÃO UTILIZADO PELO ÚNICO MUNICÍPIO CONTEMPLADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
941.	Processo:	1.31.003.000040/2014-11	Voto: 9963/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VILHENA-RO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. SURTO DO VÍRUS H1N1. META NACIONAL DE VACINAÇÃO ATINGIDA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
942.	Processo:	1.32.000.000699/2012-91	Voto: 11298/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR) - CAMPUS BOA VISTA/RR. . CONDIÇÕES DE TRABALHO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
943.	Processo:	1.32.000.000978/2016-88	Voto: 12195/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
944.	Processo:	1.32.000.001023/2016-48	Voto: 11304/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ABERTURA DE NOVO CONCURSO NA VIGÊNCIA DE CONCURSO ANTERIOR. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR. PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR. . EDITAL N.º 379/2015. CARGOS DISTINTOS. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
945.	Processo:	1.33.000.000359/2016-56	Voto: 11308/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO NÃO POSSUÍRIAM A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. A COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E DEMAIS REQUISITOS É EXIGIDA NO MOMENTO DA POSSE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
946.	Processo:	1.33.000.000729/2017-36	Voto: 11313/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENTOMOLOGIA. DISPARIDADE DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELOS MEMBROS DA BANCA. REVISÃO DO PROCESSO. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
947.	Processo:	1.33.000.000930/2017-13	Voto: 12200/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). EDITAL 32/2015. FAVORECIMENTO DE CANDIDATO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. NOMEAÇÃO REGULAR. SURGIMENTO DE VAGAS. DECORRÊNCIA DO PLANO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS - POCV INSTITUCIONAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
948.	Processo:	1.33.000.001471/2017-95	Voto: 11335/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SANTA CATARINA (CREA/SC). OMISSÃO. ADOÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDI. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
949.	Processo:	1.33.000.001836/2016-09	Voto: 11937/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. NEGATIVAS DE ATENDIMENTO. HORÁRIOS DE MÉDICOS E ODONTÓLOGOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
950.	Processo:	1.33.000.002667/2015-35	Voto: 11338/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora: Ementa:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO. EDITAL 32/2015. EXIGÊNCIA DE		

				DOMÍNIO DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
951.	Processo:	1.33.000.002759/2015-15	Voto: 11885/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SANEADORAS PELOS RESPONSÁVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
952.	Processo:	1.33.000.002959/2014-97	Voto: 11342/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. . FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA. . EVENTO "PAUSA PARA REFLEXÃO SEMANAL". AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
953.	Processo:	1.33.000.003237/2015-31	Voto: 11347/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - HU/UFSC. DEMORA NO ATENDIMENTO E SUPOSTO ERRO NA TRIAGEM. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
954.	Processo:	1.33.001.000374/2015-11	Voto: 11353/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS/QUESTÕES. PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC. BANCA ORGANIZADORA - INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
955.	Processo:	1.33.001.000378/2015-91	Voto: 11430/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

				MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. REQUERIMENTOS DE REVISÕES DE BENEFÍCIOS. DEMORA NA LOCALIZAÇÃO E CONCLUSÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
956.	Processo:	1.33.001.000500/2016-19	Voto: 10983/2018	Origem:	
				PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO. RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS DE BLUMENAU/SC PARA O FORNECIMENTO DAS CERTIDÕES DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
957.	Processo:	1.33.002.000197/2014-74	Voto: 12205/2018	Origem:	
				PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE CHAPECO-SC	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-282. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC. REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS EM LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, LÍMITROFES À ZONA NÃO EDIFICÁVEL. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO CONCLUÍDO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM/SC. OCUPAÇÃO IRREGULAR DA ZONA NÃO EDIFICÁVEL POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
958.	Processo:	1.33.002.000333/2017-79	Voto: 11292/2018	Origem:	
				PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE CHAPECO-SC	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. BR-282. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). EMBARGO PARCIAL. OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. MELHORIAS E MANUTENÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DAS OBRAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
959.	Processo:	1.33.003.000354/2015-12	Voto: 12209/2018	Origem:	
				PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS/QUESTÕES. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). CARGO DE DOCENTE/PROFESSOR DE AUTOMAÇÃO. EDITAL 32/2015. QUESTÕES REPETIDAS. IDENTIDADE DE QUESTÕES. ANULAÇÃO DE 5 (CINCO) QUESTÕES. NÃO COMPROMETIMENTO DO CARÁTER AVALIATIVO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
960.	Processo:	1.33.003.000430/2017-51 - Eletrônico	Voto: 12272/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIUMA-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). NEGATIVA DE ATENDIMENTO POR PERITO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
961.	Processo:	1.33.003.000510/2016-26	Voto: 12099/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REPASSE DE VERBAS DO SUS. ESTADO DE SANTA CATARINA. NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE PARA O ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
962.	Processo:	1.33.005.000061/2016-04	Voto: 12214/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CALENDÁRIO ACADÊMICO. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS DO REGIMENTO INTERNO. CALENDÁRIOS LETIVOS E DE PROVAS. DIVULGAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
963.	Processo:	1.33.005.000406/2012-98	Voto: 11952/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. GERENCIAMENTO. DESCONFORMIDADE. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. GARANTIR. EFETIVA. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE. ALTERAÇÃO NO ESTATUTO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
964.	Processo:	1.33.005.000874/2017-77 - Eletrônico	Voto: 12741/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. FECHAMENTO DOS PORTÕES. INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC). EDITAL 33/2017. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
965.	Processo:	1.33.006.000198/2016-41	Voto: 11953/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LAGES-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). LOTEAMENTO ILEGAL. REDE COLETORA DE ESGOTO. RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
966.	Processo:	1.33.008.000248/2017-51	Voto: 12219/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI/BRUSQUE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAJAI/SC. ATENDIMENTO SOMENTE PARA APOSENTADORIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
967.	Processo:	1.33.010.000144/2016-16	Voto: 12464/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARceria PÚBLICA PRIVADA. TERMO DE CONVÊNIO 01/2017 (MPF E UNIVERSIDADE DO CONTESTADO). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA OBTER DOCUMENTOS A SUBSIDIAR O PROJETO OBSERVATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE GASTOS PÚBLICOS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
968.	Processo:	1.33.011.000090/2013-36	Voto: 11954/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

				MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). CONSELHOS MUNICIPAIS. FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. ADEQUAÇÃO DOS VEÍCULOS. TRANSPORTE ESCOLAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
969.	Processo:	1.33.011.000148/2016-94	Voto: 9441/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). INSCRIÇÃO/ADITAMENTO DE CONTRATOS. REPRESENTANTE ALEGA PROBLEMA COM INSCRIÇÃO/ADITAMENTO SEM SEQUER INDICAR A INSTITUIÇÃO. SOLICITADA INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PERMANECEU INERTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
970.	Processo:	1.33.012.000162/2016-88	Voto: 11433/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE S. MIGUEL DO OESTE
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ANUIDADE. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) - 13ª REGIÃO. NÃO PAGAMENTO. COBRANÇA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DISCORDÂNCIA. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DIREITO INDIVIDUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
971.	Processo:	1.33.015.000062/2016-21	Voto: 11436/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA MUNICIPIO DE MAFRA-SC
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. USO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). DENUNCIA GENÉRICA. INÉRCIA DO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
972.	Processo:	1.34.001.000248/2016-01	Voto: 11440/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. REDE TV. PROGRAMA "MEGA SENHA". NÃO COMPROVADOS OS FATOS DESCRITO. PELA		

		HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
973.	Processo:	1.34.001.000797/2016-77	Voto: 11445/2018	Origem: PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE). QUALIDADE DO CURSO DE MEDICINA. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
974.	Processo:	1.34.001.001719/2015-17	Voto: 12332/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIA DE DEFESA SA (AMAZUL). EDITAL 01/2014. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL 01/2015. PROVA DE TÍTULOS. PREVISÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GENÉRICA. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA QUE NOS FUTUROS CONCURSOS CONSTE DE FORMA CLARA E OBJETIVA O TIPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE SE RELACIONA COM CADA CARGO EM DISPUTA. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 2 (DOIS) CARGOS NO EDITAL Nº 01/2015. CARGOS DE ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO E OCEANÓGRAFO. ESPECIALIDADES DEMANDADAS PARA ALOCAÇÃO EM PROJETO ESPECÍFICO E POR PRAZO DETERMINADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
975.	Processo:	1.34.001.003990/2016-60	Voto: 11451/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROCESSO SELETIVO. FALTA DE CONVOCAÇÃO. ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM). ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
976.	Processo:	1.34.001.004050/2016-98	Voto: 11479/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. APROVEITAMENTO DE LISTA DE APROVADOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). EDITAL Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2015.. PRETERIÇÃO DE CANDIDATO.. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
977.	Processo:	1.34.001.004283/2016-91	Voto: 11956/2018	Origem: PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. EDUCAÇÃO. DIPLOMAS/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO. FACULDADE SUMARÉ. COBRANÇA DE TAXA. EMISSÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DE HISTÓRICO ESCOLAR. . AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
978.	Processo:	1.34.001.004321/2016-13	Voto: 11959/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO). ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CEALAG. USO DE INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
979.	Processo:	1.34.001.004379/2011-44	Voto: 11478/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE OSASCO-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
980.	Processo:	1.34.001.004500/2015-61	Voto: 11474/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI). UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP), CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA.. CURSO DE BIOMEDICINA. AUSÊNCIA DE TURMA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015. NÃO FORMAÇÃO DE TURMA.. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
981.	Processo:	1.34.001.004517/2015-19	Voto: 11960/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). DELEGAÇÃO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS EM AERONAVES. PROFISSIONAIS CREDENCIADOS. DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÃO. IC 1. 34.014.000033/2015-51. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

982.	Processo:	1.34.001.004548/2016-51	Voto: 12467/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRIBUTOS. FISCALIZAÇÃO. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN). PORTARIA 396/2016. SUSPENSÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS COM VALOR DE ATÉ UM MILHÃO DE REAIS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO (1.16.000.001989/2016-29). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
983.	Processo:	1.34.001.004582/2013-82	Voto: 11473/2018	Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. TRANSPORTE AÉREO. FISCALIZAÇÃO. SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS, JUNTA DOS REPRESENTANTES DAS COMPANHIAS AÉREAS INTERNACIONAIS DO BRASIL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS/SP. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS EFETIVAS PARA A DIVULGAÇÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS QUE SE REFEREM À OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR À RFB, QUANDO DO INGRESSO OU SAÍDA DO PAÍS, DE RECURSOS EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA EM MONTANTE SUPERIOR A R\$ 10.000,00. RECOMENDAÇÕES CUMPRIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
984.	Processo:	1.34.001.005233/2017-10	Voto: 9242/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO - CREMESP. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA TRAMITAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 67.570-2016, INSTAURADA EM DESFAVOR DE MÉDICO POR ALEGAÇÃO DE ERRO DE DIAGNÓSTICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
985.	Processo:	1.34.001.005897/2016-90	Voto: 8884/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). EDITAL 01/2015. PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA. APROVAÇÃO DE CANDIDATOS SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
986.	Processo:	1.34.001.005977/2015-64	Voto: 12225/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP. ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO. NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
987.	Processo:	1.34.001.006247/2013-19	Voto: 12230/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). HABITCASA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL HIPÓDROMO I E II. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
988.	Processo:	1.34.001.008249/2016-95	Voto: 12242/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP). PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO. EDITAL Nº 647/2016. PROXIMIDADE DE INSCRITOS COM COMPONENTES DA BANCA. IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
989.	Processo:	1.34.001.008481/2015-42	Voto: 11471/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ANUIDADE. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO (CRA/SP). EVENTUAL COBRANÇA INDEVIDA.. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
990.	Processo:	1.34.001.008827/2017-74	Voto: 11961/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ELEIÇÕES. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO (CREA-SP). DISPUTA EM FAMÍLIA. PRESIDÊNCIA. ORÇAMENTO ANUAL ELEVADO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
991.	Processo:	1.34.003.000198/2015-52	Voto: 11485/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE
BAURU/AVARE/BOTUCA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. PERÍCIA. RESULTADO. APTIDÃO PARA O TRABALHO. DISCORDÂNCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

992. Processo: 1.34.004.000257/2015-82 Voto: 11496/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP. ATRASO NA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS . IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

993. Processo: 1.34.004.000354/2016-56 Voto: 11500/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SP. NÃO DISPENSAÇÃO REGULAR DOS MEDICAMENTOS SOFOSBUVIR E SIMEPREVIR. QUESTÃO JÁ SOLUCIONADA NOS AUTOS DO PP Nº 1.34.001.001249/2016-64. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

994. Processo: 1.34.004.001827/2012-17 Voto: 11502/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE. MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA JURISDIÇÃO DA PRM/CAMPINAS/SP. ATENÇÃO CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE (ACAC). RESPOSTAS SATISFATÓRIAS DE TODOS OS ENTES MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

995. Processo: 1.34.006.000039/2016-17 Voto: 11506/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. EXAME DE SUFICIÊNCIA 2015.2. BACHARÉIS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANULAÇÃO DE QUESTÕES. AUTONOMIA DA BANCA EXAMINADORA. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO

				DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
996.	Processo:	1.34.006.000236/2014-66	Voto: 11963/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE). EDITAL N° 28/2013. AGENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA FEDERAL. CORREÇÃO DE PROVAS. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
997.	Processo:	1.34.006.000335/2016-18	Voto: 11577/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA. NEGATIVA DE BENEFÍCIO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. PESSOA PORTADORA DE HIV. A DOENÇA POR SI SÓ NÃO ACARRETA A INCAPACIDADE OU DEFICIÊNCIA QUE A LEGISLAÇÃO EXIGE PARA O GOZO DOS BENEFÍCIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
998.	Processo:	1.34.006.000408/2015-82	Voto: 11303/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). UNIVERSIDADE DE GUARULHOS. NÃO RENOVAÇÃO. NÃO ADITAMENTO DE CONTRATOS. ADITAMENTO EXTEMPORÂNEO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
999.	Processo:	1.34.007.000003/2016-15	Voto: 7219/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA FILHO (UNESP), CAMPUS MARÍLIA/SP. DISPONIBILIZAÇÃO NOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM TODAS AS FASES. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1000.	Processo:	1.34.007.000315/2014-67	Voto: 11563/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
MARÍLIA/TUPÃ/LINS

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ/SP. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. INDÍCIOS DE MÁ CONDUÇÃO DO PROJETO PELA APROC - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OSVALDO CRUZ. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA PELOS ENTES RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA. CORREÇÃO DOS PROBLEMAS PROCEDIMENTAIS NO PROCESSO DE RECEBIMENTO, TRIAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS CUJA PRODUÇÃO É CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS.. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1001.	Processo:	1.34.008.000086/2017-13	Voto: 12250/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/AMERICA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). BANCO DO BRASIL S/A. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS NAÇÕES II. INVESTIGAÇÃO DOS FATOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO POR MEIO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0409.0000244/2017-3. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1002.	Processo:	1.34.008.000174/2017-15	Voto: 12252/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/AMERICA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). AUSÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO NA SUBSEÇÃO DE PIRACICABA-SP. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PRAZO DE 08 ANOS PARA IMPLANTAÇÃO DA DPU EM TODAS AS UNIDADES JURISDICIONAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1003.	Processo:	1.34.009.000476/2015-11	Voto: 12256/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS TIDOS COMO INAPROPRIADOS E DE QUALIDADE DUVIDOSA. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. ANÁLISE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1004.	Processo:	1.34.010.000061/2016-90	Voto: 11580/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE
RIBEIRAO PRETO-SP

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP. CURSO DE MEDICINA. PROBLEMAS NA OBTENÇÃO. AUSÊNCIA DE VAGA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. .

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1005. Processo: 1.34.010.000362/2014-51 Voto: 11584/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PIRACICABA/AMERICA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FACULDADES VINCULADAS AO GRUPO UNIESP. IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO. EXISTEM PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NA PR/SP TENDO SIDO ASSINADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA APURAR A CONDUTA DO GRUPO UNIESP E UNIESP S/A. PROCEDIMENTO EM TRÂMITE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEC PARA ANALISAR A ATUAÇÃO DA UNIESP DE MODO GERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1006. Processo: 1.34.011.000003/2014-94 Voto: 11588/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. LOCAÇÃO/PERMISSÃOCONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC -UFAB/CAMPUS DE SANTO ANDRÉ. ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. AUSENCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1007. Processo: 1.34.012.000086/2016-73 Voto: 11594/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. EMPRESA MARIMEX DESPACHOS. ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADO PELO EXÉRCITO ACIMA DO AUTORIZADO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1008. Processo: 1.34.014.000334/2015-85 Voto: 11599/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP

Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP). CURSO DE SERVIÇO SOCIAL. MATÉRIAS ONLINE. NOVA SISTEMÁTICA. AUSÊNCIA DE

	Decisão:	IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1009.	Processo:	1.34.014.000450/2013-32	Voto: 12262/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JACAREÍ. AGENDAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO. DEMORA. PREJUÍZO AOS CIDADÃOS. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1010.	Processo:	1.34.015.000048/2015-18	Voto: 11602/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.J.DO R.PRETO/CATAND
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. RESIDENTES DO DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA. ATENDIMENTO SUPERVISIONADO DE PACIENTES PARTICULARES, CONVENIADOS E DO SUS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1011.	Processo:	1.34.015.000489/2014-21	Voto: 7806/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.J.DO R.PRETO/CATAND
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL/SP. TRANSPARÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL COM A FINALIDADE DE GARANTIR: CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE A TODOS OS USUÁRIOS DO SUS, DIVULGAÇÃO DA ESCALA DOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS E RESPECTIVO REGISTRO DE FREQUÊNCIA, IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1012.	Processo:	1.34.016.000006/2016-40	Voto: 11603/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR - CAMPUS SOROCABA-SP. EDITAL 142/15. CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, ÁREA: BOTÂNICA. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1013.	Processo:	1.34.016.000304/2011-25	Voto: 12406/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. EMPRESAS PRODUTORAS, DISTRIBUIDORAS E FORNECEDORAS DE MEDICAMENTOS. DESCUMPRIMENTO DE NORMATIZAÇÃO QUANTO A PREÇOS MÁXIMOS E DESCONTOS OBRIGATÓRIOS NO FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS AO PODER PÚBLICO. NÃO OBSERVÂNCIA DA LEI 10.742/2003 E DAS RESOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1014.	Processo:	1.34.016.000431/2014-77	Voto: 12329/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIO DE SALTO/SP. AÇÕES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. IRREGULARIDADES NA INFRAESTRUTURA E FALHAS NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES. ATUAÇÃO SUFICIENTE DA CGU. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO MUNICÍPIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1015.	Processo:	1.34.017.000109/2013-57	Voto: 12570/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIOS DA ATRIBUIÇÃO DA PRM-ARARAQUARA/SP. DESCUMPRIMENTO DA LEI 9.752/1997 (NOTIFICAÇÃO A DETERMINADOS ÓRGÃOS E PESSOAS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS). RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA PELA MAIORIA DOS MUNICÍPIOS. DETERMINAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS QUE NÃO SE MANIFESTARAM. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1016.	Processo:	1.34.021.000132/2016-25	Voto: 12265/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUNDIAI-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS. CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. CONTROLE DE ESTOQUE. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1017.	Processo:	1.34.023.000107/2017-11	Voto: 12266/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR. EDITAL N. 001/2015. SEGUNDA FASE DO CERTAME. APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS. REDAÇÃO AMBÍGUA QUANTO À NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA.PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1018.	Processo:	1.34.029.000022/2014-21	Voto: 7234/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARATING/CRUZEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. RELATÓRIO DE AUDITORIA. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO À PREFEITURA DE BANANAL/SP. IRREGULARIDADES APONTADAS PELO DIAUD/SP. PELA HOMOLOGAÇÃO, COM RESSALVA DE QUE DEVE SER INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO PARA TRATAR DA QUESTÃO, CONFORME DETERMINADO NA PRÓPRIA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1019.	Processo:	1.34.029.000114/2016-73	Voto: 12293/2018	Origem: PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. EDUCAÇÃO. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). PORTARIA 46/2016. ALTERAÇÃO DAS REGRAS. INDUÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS À PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.. IRREGULARIDADE SANADA. PORTARIA REVOGADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1020.	Processo:	1.34.029.000188/2015-29	Voto: 11643/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARATING/CRUZEIRO
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE. MUNICÍPIOS DE LORENA, CACHOEIRA PAULISTA, POTIM E BANANAL/SP. AUDITORIA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DENASUS). AUSÊNCIA DE REFERENCIAMENTO E CONTRARREFERENCIAMENTO DE PACIENTES. INSTRUMENTOS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. INSUFICIÊNCIA DE ACESSO. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS ATENDE A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO SUS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1021.	Processo:	1.35.000.000149/2016-93	Voto: 11647/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). IMPLEMENTAR A ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO, DO REGIMENTO GERAL, E DA COMPOSIÇÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS COLEGIADOS E COMISSÕES, INCLUSIVE DO SEU CONSELHO SUPERIOR À LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 9.394/95). FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA. NÃO CUMPRIDO. EXECUÇÃO JUDICIAL - AUTOS NÚMERO 0004377-92.2013.4.05.8500. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1022.	Processo:	1.35.000.001351/2017-13	Voto: 9469/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE EM SERGIPE. PONTE SOBRE O RIO PIAUÍ. RECOMPOSIÇÃO DO ATERRO DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO PIAUÍ. SUBSTITUIÇÃO DOS GUARDAS CORPOS. OBRA CONCLUÍDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1023.	Processo:	1.35.000.001524/2015-31	Voto: 12465/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRIBUTOS. TAXAS. INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). COBRANÇA DE TAXA PARA CONSORTEO DE TAXÍMETRO EM VISTORIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS SATISFATÓRIOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1024.	Processo:	1.35.000.001598/2015-78	Voto: 11648/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE. UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1025.	Processo:	1.35.000.001602/2016-89	Voto: 11982/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. SUSPENSÃO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). EDITAL Nº 11/2016. CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO. PERÍODO ELEITORAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1026.	Processo:	1.35.004.000026/2017-01	Voto: 9254/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				LAGARTO-SE	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONTROLE PELO CACS/FNDE DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1027.	Processo:	1.36.000.000564/2014-48	Voto: 11651/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	-
				TOCANTINS	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). EDITAL N.º 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2014. . PROVIMENTO DE VAGAS PARA AS CARREIRAS DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO, ATIVIDADES TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO E PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - PGPE. IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1028.	Processo:	1.36.001.000031/2016-18	Voto: 11980/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				ARAGUAINA-TO	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT). PROCESSO SELETIVO. BOLSAS PARA MESTRADO E DOUTORADO. RELAÇÃO DE FAVORECIMENTO. SUSPEIÇÃO MEMBROS BANCA EXAMINADORA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1029.	Processo:	1.36.001.000256/2014-11	Voto: 12251/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				ARAGUAINA-TO	
	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REDE CEGONHA. HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO. ACOMPANHAMENTO DE ADEQUAÇÃO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO (1.36.001.000119/2018-00). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1030.	Processo:	1.36.001.000318/2014-86	Voto: 11981/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				ARAGUAINA-TO	

	Relatora:	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. INTRODUÇÃO DO VÍRUS EBOLA NOS PONTOS DE ENTRADA. FIM DO ESTADO DE EMERGÊNCIA MUNDIAL. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1031.	Processo:	1.20.002.000023/2014-60	Voto: 12853/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SINOP- MT
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. 1. Inquérito Civil instaurado, a partir do Ofício-Circular nº 15/2013 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para verificação da correta adequação dos prédios públicos federais às medidas preventivas de combate a incêndios. 2. Expedida Recomendação à Casa Civil para que repasse a todos os órgãos públicos federais dos Municípios de Alta Floresta, Carlinda, Colíder, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Guarita, Paranaíba, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Sinop, Sorriso e União do Sul "para que se adéque às medidas preventivas de combate a incêndio, consistentes no Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP do Corpo de Bombeiros Militar [expedido pelos Órgãos de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros] e no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP [que necessita de aprovação do Corpo de Bombeiros Militar], em observância à Lei Estadual (Mato Grosso) nº 8.399/2005", bem como à Procuradoria da República de SINOP/MT para que se adéque às medidas preventivas de combate à incêndio acima referidas. 3. O Procurador da República oficiante promoveu o arquivamento do feito, sob os seguintes fundamentos: a) a PRM SINOP está atualmente instalada em novo prédio com ambiente adequado e com observância às normas de segurança e b) o inquérito civil perdura longínquos quatro anos, não havendo informações da ocorrência de incidentes relacionados ao seu objeto fático nos últimos anos, o que nos leva a crer na ausência de irregularidade. 4. Apesar do tempo transcorrido desde sua instauração, o arquivamento é prematuro, tendo em vista que não consta dos autos a apresentação dos documentos comprobatórios que atestam a regularização dos órgãos perante as normas de segurança, conforme exigido pela própria recomendação expedida à Casa Civil. Ademais, a falta de notícias de incidentes não se mostra suficiente para se afirmar que os prédios públicos federais encontram-se em conformidade com a legislação vigente, portanto, não oferecendo risco aos frequentadores e ao patrimônio público. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO, COM O RETORNO DO FEITO À ORIGEM, PARA PROSEGUIMENTO, COM A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CONFIRMAR SE HOUE O AJUSTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS FEDERAIS, BEM COMO ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA EXIGIR A EFETIVA REGULARIZAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento.		
1032.	Processo:	1.29.006.000255/2017-03	Voto: 12865/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. EDITAL N. 23/2015. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS RELATIVOS À PROVA TÍTULOS. PROMOVIDO ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NOTIFICADA DO ARQUIVAMENTO, A REPRESENTANTE APRESENTOU RECURSO QUANDO O PROCEDIMENTO JÁ ESTAVA NA 1ª CCR AGUARDANDO ANÁLISE. PELO RETORNO DO FEITO À ORIGEM, PARA QUE A PROCURADORA OFICIANTE SE MANIFESTE SOBRE AS RAZÕES RECURSAIS INVOCADAS E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento.		

1033.	Processo:	1.29.012.000011/2013-18	Voto: 12769/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). 1. Inquérito Civil instaurado para apurar se os órgãos federais, situados nos municípios integrantes da circunscrição territorial da PRM-Bento Gonçalves, que contam com auditórios ou recintos assemelhados, destinados à concentração coletiva de pessoas em eventos públicos, apresentam regularidade na documentação relativa a alvarás de funcionamento e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. 2. O Procurador da República oficiante promoveu o arquivamento do feito, em 4/7/2017, diante da constatação de que dos 6 (seis) órgãos públicos federais que possuem auditórios ou recintos assemelhados, somente o prédio da Justiça Federal possui alvará de PPCI, enquanto os demais, após se recusarem a celebrar TAC, assim se manifestaram: a) Agência da Receita Federal: já está trabalhando no processo de licitação para execução da obra; b) 6º Batalhão de Comunicações: ajuizamento de ACP, proposta pelo MPF e pelo MPM, em curso na Justiça Federal em Porto Alegre; c) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária: PPCI encontra-se em fase de análise e vistoria pelo Corpo de Bombeiros; d) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: PPCI em fase de elaboração e e) Instituto Federal do Rio Grande do Sul: a empresa contratada está trabalhando na finalização dos projetos, não havendo como fixar prazos para a aprovação de projeto e execução das adaptações. 3. Necessidade de verificar se já foram regularizados os PPCI dos referidos órgãos e, em caso negativo, a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a efetiva implementação. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento.		
1034.	Processo:	1.18.002.000147/2012-31	Voto: 12610/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SAÚDE. SERVIÇOS EXTRA-HOSPITALARES DE SAÚDE FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, MAIS PRECISAMENTE, NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ANÁPOLIS/GO - CAPS. Promovido o declínio de atribuição em favor do MP/GO, em resumo, nos seguintes termos: "(...) objeto dos autos não é 'Apuração da atuação do Ministério da Saúde na fiscalização dos CAPS em Anápolis, Águas Lindas e Niquelândia' e sim 'Deficiências dos centros de atenção psicossocial (CAPS), destinados à Promoção da Saúde mental, nos municípios de Anápolis, Águas Lindas e Niquelândia'. Enquanto a primeira atuação claramente está inserida no âmbito das atribuições do Ministério Público Federal, visto que objetiva o controle de órgão da União em questão sistêmica de saúde, a segunda linha de atuação é de atribuição exclusiva do Ministério Público Estadual, vez que trata da execução de serviços público de saúde em concreto por municípios. (...) considerando que as diligências produzidas têm por foco a atuação em concreto dos Municípios escapando totalmente à atribuição do MPF, não cabe a este órgão sequer o juízo acerca do arquivamento dos presentes autos, devendo qualquer decisão, seja pelo arquivamento, seja pela judicialização da questão ou por uma solução negociada para a suposta má qualidade do serviço prestado em concreto pelos municípios de atribuição exclusiva do Ministério Público Estadual. (...)". PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1035.	Processo:	1.03.000.002483/2017-76 - Eletrônico	Voto: 12268/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. MARINHA DO BRASIL. IMPOSSIBILIDADE DE PORTADORES DE DIPLOMA DE TECNÓLOGO CONCORREREM ÀS VAGAS DO CERTAME REALIZADO PELA MARINHA DO BRASIL, DEVIDO À EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA INFORMÁTICA EM NÍVEL SUPERIOR NA MODALIDADE DE BACHARELADO OU LICENCIATURA..		

		DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1036.	Processo:	1.10.000.000369/2016-96	Voto: 11742/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. MORENO MAIA /AC. EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS. PROVIDÊNCIAS EXHAURIDAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1037.	Processo:	1.10.001.000058/2016-17	Voto: 12439/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-364. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TARAUACÁ. INTERVENÇÕES REALIZADAS PARA A CONSTRUÇÃO/ASFALTAMENTO DA RODOVIA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1038.	Processo:	1.11.000.000742/2015-91	Voto: 11926/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. EDITAL N. 28/2015. ALEGADO FAVORECIMENTO DE CANDIDATO E SUPOSTA FALTA DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1039.	Processo:	1.11.000.000765/2016-86	Voto: 10830/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. SUPOSTA RESISTÊNCIA DO COMANDO DA AERONÁUTICA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUE DEMANDE A ATUAÇÃO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1040.	Processo:	1.11.000.001229/2010-11	Voto: 11694/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DA RECEITA DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA NO ESTADO DE ALAGOAS, COM BASE NO ARTIGO 36 DA LEI N. 4.870/65. ESCLARECIDO QUE A LEI N. 12.865/2013 REVOGOU O REFERIDO ARTIGO, TORNANDO EXTINTAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NELE PREVISTAS, INCLUSIVE ÀS ANTERIORES À DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1041.	Processo:	1.12.000.000368/2016-77	Voto: 11747/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES DAS ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1042.	Processo:	1.12.000.000387/2013-51	Voto: 12171/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO EFETIVO DO LOCAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1043.	Processo:	1.12.000.000525/2012-11	Voto: 11755/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ. PROJETO DE LEI QUE PREVÊ A ADMISSÃO DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" PARA EFEITO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1044.	Processo:	1.12.000.000960/2014-15	Voto: 11895/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. SUPOSTA ADMISSÃO IRREGULAR DE PROFESSOR APROVADO NO		

CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 7/2013. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1045. Processo: 1.12.000.001263/2014-73 Voto: 11898/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO. OCORRÊNCIA DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR. LOCAL INTERDITADO. REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS RECOMENDADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1046. Processo: 1.12.000.001321/2016-21 Voto: 12602/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP. SUPOSTO DESVIO DE VERBAS. ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO AOS PROFESSORES. REPRESENTAÇÃO GENÉRICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1047. Processo: 1.12.000.001336/2014-27 Voto: 12440/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA MAIS MÉDICOS. MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP. SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE PRESTADO POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NOS ANOS DE 2013 A 2014 . EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO (ICs N. 1.12.000.000462/2016-26, N. 1.12.000.001343/2017-71 E N. 1.12.000.000175/2017-05). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1048. Processo: 1.12.000.001389/2015-29 Voto: 11900/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA). PROJETO DE ASSENTAMENTO PIQUIAZAL. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1049. Processo: 1.12.000.001457/2015-50 Voto: 12604/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROGRAMA TERRA LEGAL. INSTITUTO NACIONAL DE

COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). DEMARCAÇÃO DE ÁREAS EM PROPRIEDADE PRIVADA. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1050. Processo: 1.13.000.000249/2016-87 Voto: 11902/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. ALEGADA ABERTURA DE NOVOS CERTAMES NA VIGÊNCIA DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N. 37/2013. REQUISITOS MÍNIMOS E CLASSE/PADRÃO DISTINTOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1051. Processo: 1.13.000.000767/2014-39 Voto: 12834/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. 1. Inquérito Civil instaurado, a partir do Ofício-Circular nº 5/2014 da 5ª CCR, com minuta de recomendação a ser encaminhada aos municípios, visando a regularização da alimentação do banco de preços em saúde. 2. O então Procurador da República oficiente promoveu o arquivamento do feito, sob a alegação de que, ao tempo da ação coordenada da 5ª CCR, não foram expedidas as respectivas recomendações, requerendo a restituição dos autos para continuidade, caso se entenda como relevante o prosseguimento de sua tramitação. 3. A 1ª CCR não homologou o arquivamento, sob o fundamento de que o procedimento não cumpriu sua finalidade, devendo ser expedidas as recomendações (315ª Sessão Ordinária de 24/5/2018). 4. Novo arquivamento promovido sob o argumento de que, atualmente, a partir da edição da Resolução nº 18/2017 do Ministério da Saúde, passou a ser obrigação dos entes federados o envio de informações necessárias à alimentação do Banco de Preços em Saúde, sendo desnecessário recomendar a regularização do banco de dados. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1052. Processo: 1.13.000.000771/2016-69 Voto: 11760/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PROVA OBJETIVA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA PROVA DESTINADA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1053. Processo: 1.13.000.000812/2013-74 Voto: 11905/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. EDUCAÇÃO. REDE AMAZÔNICA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA. PROCESSO SELETIVO

PARA PROGRAMA DE DOUTORADO. ALEGADO JULGAMENTO EQUIVOCADO DE RECURSOS. CONSTATADO QUE OS RECURSOS FORAM AVALIADOS SEGUNDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELO PROGRAMA E CONFORME APRECIÇÃO DA BANCA AVALIADORA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1054. Processo: 1.13.000.001009/2017-81 Voto: 12607/2018 Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. SUPOSTA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ITENS DA MERENDA ESCOLAR. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1055. Processo: 1.13.000.001764/2015-01 Voto: 11907/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. EXÉRCITO BRASILEIRO. SUPOSTA RESTRIÇÃO IRREGULAR DE VIAS NO ENTORNO DA VILA MILITAR DO SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1056. Processo: 1.13.001.000102/2015-04 Voto: 12444/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM. DESVIO DE FUNÇÃO. FUGA A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1057. Processo: 1.13.002.000201/2013-14 Voto: 11913/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM. SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO EXERCÍCIO DE 2012. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1058. Processo: 1.14.000.000586/2016-37 Voto: 11914/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. SUPOSTO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO BASEADO EM AFINIDADE PESSOAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1059.	Processo:	1.14.000.000633/2015-61	Voto: 10906/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EDITAL. . 1. SUPOSTAS IRREGULARIDADES DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE LOGRARAM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (EDITAL Nº 1/20104). ADOÇÃO, PELA BANCA ORGANIZADORA DO CERTAME, DE PROVIDÊNCIAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. SUSPEITAS DE FRAUDES ENCAMINHADAS À DIVISÃO CRIMINAL PARA APRECIACÃO ACERCA DE EVENTUAL ATUAÇÃO DO MPF NA SEARA CRIMINAL. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1060.	Processo:	1.14.000.000692/2014-59	Voto: 12612/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB). EXAME 2013.2. SUPOSTA FALTA DE PUBLICIDADE. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1061.	Processo:	1.14.000.001402/2013-11	Voto: 12661/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VIAGEM ACADÊMICA. SUPOSTA OFENSA À IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1062.	Processo:	1.14.000.001497/2017-99	Voto: 12445/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), CAMPUS SANTO AMARO. CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE QUE EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA. Promovido o arquivamento, em resumo, nos seguintes termos: "(...) compulsando-se os autos, percebe-se que o motivo que ensejou a instauração do presente Inquérito Civil não mais subsiste, uma vez que, embora já exista entendimento favorável à concessão de horário especial a servidor estudante detentor de cargo em comissão ou função de confiança, a própria servidora, então Coordenadora de Gestão		

	Decisão:	de Pessoas do IFBA, campus Santo Amaro, desistiu do pleito (...)" PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
		Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1063.	Processo:	1.14.000.001782/2016-29	Voto: 11864/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO. 1. Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposto descumprimento de sentença exarada na ACP nº 0004246-14.2013.4.01.3300, em que o Conselho teria sido condenado a demitir os funcionários não concursados e fazer a migração do regime celetista para o regime estatutário. 1.1. Noticiada, ainda, suposta contratação irregular de advogada para cargo comissionado e a existência de assédio moral coletivo. 2. Arquivamento promovido, sob os seguintes fundamentos: a) a referida ACP aguarda julgamento no TRF1, tendo sido conferido efeito suspensivo à decisão de primeiro grau; b) a contratação da advogada se deu baseada em processo administrativo para cargo de livre nomeação e exoneração, tendo a servidora já sido exonerada; c) quanto à alegação de assédio moral, foi firmado termo de ajustamento de conduta com o MPT, razão pela qual foi determinada a remessa de cópia integral dos autos àquele órgão ministerial. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1064.	Processo:	1.14.000.001830/2017-60	Voto: 11915/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. EDITAL N. 4/2016. ALEGADA FALTA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO DO CERTAME. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1065.	Processo:	1.14.000.001946/2017-07	Voto: 11918/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO. EDITAL N. 1/2017. SUPOSTO FAVORECIMENTO DE CANDIDATO NÃO CONFIRMADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1066.	Processo:	1.14.000.001966/2016-99	Voto: 11923/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS EM DETRIMENTO DOS APROVADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM ADMINISTRATIVO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 1/2014. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1067.	Processo:	1.14.000.002435/2014-51	Voto: 11930/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANITA EM SALVADOR/BA. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1068.	Processo:	1.14.000.002469/2015-27	Voto: 12136/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª REGIÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2016/2018 NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1069.	Processo:	1.14.000.002496/2012-57	Voto: 12663/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR. ESTADO DA BAHIA. CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICOS PELO REGIME CELETISTA. DESCONTINUIDADE DO PROGRAMA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1070.	Processo:	1.14.000.002662/2015-68	Voto: 12667/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1071.	Processo:	1.14.000.003318/2015-96	Voto: 11771/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. OMISSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA NA FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO. VISTORIA REALIZADA. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA. OBJETO SANADO. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1072.	Processo:	1.14.002.000060/2016-37	Voto: 11778/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL BAIANO. CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS. EDITAL Nº 64/2015. REQUISITOS PARA INVESTIDURA. NÍVEL MÉDIO. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1073.	Processo:	1.14.004.000074/2018-01	Voto: 12185/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC. VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO INADEQUADO E SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO POR DESVIO DE FINALIDADE PELA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA (RÁDIO RCA FM 87,9), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1074.	Processo:	1.14.004.000288/2017-98	Voto: 12446/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA. NÚMERO INSUFICIENTE DE AMBULÂNCIAS DA REDE NACIONAL SAMU-192. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1075.	Processo:	1.14.004.001597/2016-02	Voto: 12138/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ALEGADO ALTERAÇÃO IRREGULAR DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1076.	Processo:	1.14.007.000023/2017-60	Voto: 12474/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA. ATRASO NO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016. DE ACORDO COM PARECER PRÉVIO DO TCM, O MUNICÍPIO OBEDECEU AO PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEI 11.494/07, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. EM CONTATO TELEFÔNICO, O REPRESENTANTE ESCLARECEU QUE HOVEU A QUITAÇÃO DOS RESPECTIVOS DÉBITOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1077.	Processo:	1.14.007.000155/2017-91	Voto: 12139/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. CONFLITO ENVOLVENDO TRABALHADORES SEM TERRA/POSSEIROS. MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. OCUPAÇÃO ILEGAL DE LOTES POR MEMBROS DO MST NO ASSENTAMENTO AMARALINA. ATUAÇÃO DO INCRA NO SENTIDO DE ADOPTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA RESOLUÇÃO DO CASO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1078.	Processo:	1.14.007.000251/2015-78	Voto: 11867/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, NO ANO DE 2010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FOME ZERO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1079.	Processo:	1.14.007.000414/2015-12	Voto: 11735/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CARGO EM COMISSÃO. MUNICÍPIO DE BELO CAMPO/BA. SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MÉDICA. DIREITO EXCLUSIVAMENTE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1080.	Processo:	1.14.007.000630/2016-49	Voto: 11781/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO DE TREMENDAL/BA. SITUAÇÃO REGULARIZADA. OBJETO SANADO. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1081.	Processo:	1.14.008.000066/2017-35	Voto: 11786/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JEQUIE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU). INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA E DIFICULDADE DE ACESSO DOS CANDIDATOS SANADA. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1082.	Processo:	1.14.010.000001/2017-41	Voto: 12544/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. AVALIAÇÃO DO CURSO PELO MEC. INSTALAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA NA FACULDADE PITÁGORAS, EM EUNÁPOLIS/BA, CUJA MANTENEDORA É A REDE PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA. HOVE SUSPENSÃO DO PROCESSO DE VESTIBULAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1083.	Processo:	1.14.010.000003/2010-63	Voto: 11701/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE T. DE FREITAS-BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DE AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. SUPOSTA FRAUDE NA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À DETERMINADA USINA. ACOMPANHAMENTO, NO ÂMBITO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DAS MEDIDAS DESTINADAS AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1084.	Processo:	1.14.013.000087/2015-10	Voto: 12466/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE T. DE FREITAS-BA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. CASAS SEM A DEVIDA ADAPTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1085.	Processo:	1.15.000.000014/2017-00	Voto: 12142/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SUPOSTA INCLUSÃO DO REPRESENTANTE NO CADASTRO INFORMATIVO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM RELACIONAMENTO COM A CEF (CONRES) SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1086.	Processo:	1.15.000.000020/2017-59	Voto: 11791/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. SUPPOSTOS DESCONTOS IRREGULARES. DIREITO EXCLUSIVAMENTE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1087.	Processo:	1.15.000.000058/2017-21	Voto: 12144/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL READAPTADO QUESTIONA SUA FALTA DE PARTICIPAÇÃO NO RATEIO DE SOBRA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). ESCLARECIDO QUE O REPRESENTANTE NÃO FAZ JUS AO REFERIDO RATEIO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI N. 11.494/2011. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1088.	Processo:	1.15.000.000151/2016-55	Voto: 11795/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. INFORMAÇÕES SOLICITADAS AO REPRESENTANTE NÃO ATENDIDAS. IMPOSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1089.	Processo:	1.15.000.000424/2017-42	Voto: 12145/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE FORTALEZA. SUPOSTA MANUTENÇÃO DE ALUNOS EM SALAS DE AULAS COM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS QUEBRADOS. ESCLARECIDO QUE AS REFERIDAS SALAS DISPÕEM DE VENTILADOR, SENDO PERMITIDO AOS PROFESSORES MINISTRAR AULAS NO PÁTIO E AOS ALUNOS UTILIZAR UNIFORMES MAIS LEVES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1090.	Processo:	1.15.000.000514/2017-33	Voto: 12541/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA (HABITAFOR). FALTA DE CONTEMPLAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1091.	Processo:	1.15.000.000664/2016-66	Voto: 11799/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA ELETRÔNICO. INVIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO. SITUAÇÃO NORMALIZADA. OBJETO SANADO. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1092.	Processo:	1.15.000.000715/2015-79	Voto: 12148/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉDULAS ESTUDANTIS. ALEGADA SUBJETIVIDADE NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1093.	Processo:	1.15.000.001270/2016-25	Voto: 11801/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. SUPOSTA EXCLUSÃO IRREGULAR DE BENEFICIÁRIO. REAVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA. EXCLUSÃO MOTIVADA PELA FALTA DE RECADASTRAMENTO DO NÚCLEO FAMILIAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1094.	Processo:	1.15.000.001382/2018-48 - Eletrônico	Voto: 12569/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP). O INEP CONDICIONA DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO ENEM 2018 À JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA À PROVA DE 2017 DO ENEM DOS CANDIDATOS ISENTOS NAQUELE ANO. RAZOÁVEL A PROVIDÊNCIA DO INEP E JUSTIFICÁVEL PELOS PREJUÍZOS PASSADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1095.	Processo:	1.15.000.001387/2016-17	Voto: 11704/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ESTABILIDADE. ALEGADA DEMISSÃO INJUSTIFICADA DE MILITAR DA AERONÁUTICA. ESCLARECIDO QUE, DE ACORDO COM PREVISÃO LEGAL VIGENTE À ÉPOCA, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NA CONDIÇÃO DE SOLDADO-DE-PRIMEIRA-CLASSE SE LIMITAVA AO MÁXIMO DE SEIS ANOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1096.	Processo:	1.15.000.001944/2017-72	Voto: 11711/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SUPOSTO VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS DURANTE O PROCESSAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSS. REITERAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES À REPRESENTANTE. NÃO ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1097.	Processo:	1.15.000.002249/2016-47	Voto: 12150/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. SUPOSTA RETIRADA INJUSTIFICADA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO DE CATINGUEIRAS - MOMBAÇA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1098.	Processo:	1.15.000.002337/2015-68	Voto: 11806/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. Cargo de Agente Penitenciário Federal ç Área 3, Edital nº 01 ç SISTEMA DE COTAS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1099.	Processo:	1.15.000.002482/2016-20	Voto: 12152/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. SUPOSTA OMISSÃO ATINENTE AO ROUBO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - CAMPUS PICI. ESCLARECIDO QUE HOUE O REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL, SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE SEGURANÇA E INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1100.	Processo:	1.15.000.002494/2015-73	Voto: 12154/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. ALEGADA IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CANTÍDIO, VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SUSPENSÃO A ADESÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS AO PROGRAMA CRESCER EM COMPETÊNCIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1101.	Processo:	1.15.000.002618/2015-11	Voto: 12156/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. EDITAL N. 191/2015. SUPOSTO INDEFERIMENTO IRREGULAR DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO. ESCLARECIDO QUE A REPRESENTANTE NÃO APRESENTOU NIS PRÓPRIO, O QUE AFASTA A AVENTADA IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1102.	Processo:	1.15.000.002796/2017-11	Voto: 9592/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPRESENTANTE ALEGA CONSTRANGIMENTO E DIFICULDADE DE ACESSO À XXXIX JORNADA CEARENSE DE PSIQUIATRIA. CONDUTA DO REPRESENTANTE INCOMPATÍVEL COM O AMBIENTE E CONVIVÊNCIA SOCIAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO,		

		COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1103.	Processo:	1.15.000.002804/2016-31	Voto: 12158/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). REPRESENTANTES ALEGAM COBRANÇA IRREGULAR DE DÉBITOS PELA UNIFOR DE VALORES QUE ULTRAPASSARAM O LIMITE IMPOSTO PELO FNDE EM RELAÇÃO AO SEMESTRE CONTRATADO DE 2016.2. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1104.	Processo:	1.15.000.003097/2015-19	Voto: 12160/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ELEIÇÕES. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TRÂMITE DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE UM TERÇO DO PLENÁRIO, REALIZADA NOS DIAS 17 E 18/11/2015 NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1105.	Processo:	1.15.000.003136/2015-88	Voto: 11809/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ALEGADA DEMORA EXCESSIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PELO INSS. ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1106.	Processo:	1.15.000.003280/2014-33	Voto: 12683/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE CARRO BLINDADO A EMPREGADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1107.	Processo:	1.15.002.000295/2017-72	Voto: 12658/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. FALTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MERENDA ESCOLAR. ESCLARECIDO PELO MUNICÍPIO QUE SE TRATOU DE SITUAÇÃO ATÍPICA, CONTORNADA COM A ADAPTAÇÃO DO CARDÁPIO E QUE ESTÁ EM TRAMITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1108.	Processo:	1.15.002.000435/2017-11	Voto: 12500/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONFEA N. 288/1983. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIDO QUE A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA ESTÁ REALIZANDO AJUSTES NECESSÁRIOS NA CONCESSÃO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N. 1073/2016, CORRIGINDO, ASSIM, AS LACUNAS DEIXADAS PELAS RESOLUÇÕES ANTERIORES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1109.	Processo:	1.15.002.000442/2017-12	Voto: 12685/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1110.	Processo:	1.15.003.000242/2017-41	Voto: 12573/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). VIABILIDADE DO TRANSPORTE, PELA BR-222, DE PÁS EÓLICAS, GERADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PARQUE EÓLICO A SER INSTALADO EM UBAJARA/CE. TRANSTORNOS À SOCIEDADE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS PELO MPF PELAS EMPRESAS ENVOLVIDAS NO TRANSPORTE. UTILIZAÇÃO DA ESTRADA DA SERRA APENAS NAS DESCIDAS, COM AS COMPOSIÇÕES FECHADAS E VAZIAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1111.	Processo:	1.15.003.000642/2014-12	Voto: 12576/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
SOBRAL-CE

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. CONDUTA NÃO RECORRENTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1112. Processo: 1.15.004.000094/2014-11 Voto: 12686/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE. SUPOSTA INSUFICIÊNCIA DE MÉDICOS PERITOS E ASSISTENTES SOCIAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1113. Processo: 1.16.000.000044/2013-47 Voto: 12743/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar possível incompatibilidade havida entre a Lei Orçamentária Anual de 2013 e a Lei Complementar nº 141/2012, em razão da inclusão de despesas supostamente irregulares no montante mínimo a ser aplicado anualmente pela União em ações e serviços públicos de saúde. 2. O arquivamento promovido pela Procuradora Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, determinando-se o retorno do feito à origem para que fossem adotadas diligências/gestões visando excluir as despesas em questão do piso constitucional na lei orçamentária, com ajuizamento de ação se necessário (288ª Sessão Ordinária de 4/5/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob os seguintes fundamentos: a) com relação ao Acórdão 31/2017-TCU-Plenário, em que a Corte de Contas concluiu que "os recursos a serem transferidos aos hospitais universitários federais e as despesas com a integralização de capital da HEMOBRÁS não podem ser considerados para fins de cumprimento do valor mínimo a ser destinado à área de saúde", houve Pedido de Reexame da decisão, ainda pendente de julgamento; b) embora a propositura de eventual ação judicial não dependa da solução alcançada no processo em curso no TCU, não se afigura consentâneo demandar em juízo acerca do tema, tendo em vista a possibilidade de determinado posicionamento a ser adotado pela Corte de Contas inviabilizar qualquer pretensão formulada em juízo e c) futuro descumprimento por parte da União dos parâmetros firmados para a elaboração da LOA poderá ensejar o ajuizamento de ação judicial para correção da irregularidade eventualmente constatada. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1114. Processo: 1.16.000.000251/2016-44 Voto: 11810/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SUPOSTA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE para o cargo de Técnico Legislativo ç Área de Polícia Legislativa, Especialidade ç Policial Legislativo Federal -, SEM A APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. SERVIDORES QUE POSSUEM VÍNCULO EFETIVO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA.

		ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1115.	Processo:	1.16.000.000305/2017-52	Voto: 12162/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO. ALEGADA COBRANÇA IRREGULAR DE ANUIDADE. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1116.	Processo:	1.16.000.000567/2016-36	Voto: 11888/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. Edital n. 01/2015/ANS. SUPOSTA DIVULGAÇÃO ANTECIPADA E NÃO AUTORIZADA DO GABARITO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1117.	Processo:	1.16.000.000968/2015-13	Voto: 11708/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUPOSTA CONCESSÃO INDEVIDA DE CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO, EM VIRTUDE DA AVENTADA FALTA DE ESTRUTURA E CAPACIDADE TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESCLARECIDO QUE OS CASOS CONCRETOS DE CONCESSÃO IRREGULAR JÁ SE ENCONTRAM JUDICIALIZADOS. COM A EDIÇÃO DA LEI N. 12.101/2009, A COMPETÊNCIA PARA A CERTIFICAÇÃO PASSOU PARA OS MINISTÉRIOS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE COMBATE À FOME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1118.	Processo:	1.16.000.001222/2014-38	Voto: 12196/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONFERP. ACUMULAÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS (FENAPRORP) E PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS/5ª REGIÃO (CONRERP 5ª REGIÃO), EM RAZÃO DE APARENTE CONFLITO DE INTERESSES. Promovido o arquivamento, em resumo, nos seguintes termos: "(...) verifica-se que o possível conflito de interesses não subsiste desde o ano de 2016, pelo menos, quando houve mudança de gestão no CONRERP 5ª Região (sítio eletrônico do CONRERP 5ª Região). A informação do		

momento de mudança de gestão consta, inclusive, da própria manifestação inicial (fl. 06). Ademais, o CONFERP sinalizou, na mesma oportunidade, que apresentaria a alteração da Resolução Normativa nº 48, de 2/11/2002, em fórum próprio, onde essa questão seria delineada. (...)" PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1119. Processo: 1.16.000.001443/2016-78 Voto: 11892/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEFICIÊNCIA NO SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO (GRU) DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTARQUIA FEDERAL QUE DÃO CONTA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE GRUs E DA INCLUSÃO DE MELHORIAS NO PLANO DIRETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1120. Processo: 1.16.000.001636/2017-18 Voto: 12584/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL. ATUAL PRESIDENTE DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL E OS DEMAIS INTEGRANTES DA DIRETORIA NÃO APRESENTARIAM OS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA SEREM INVESTIDOS COMO MEMBROS DAQUELA AUTARQUIA. DOCUMENTOS COMPROVAM QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTOS CAPAZES DE OBSTAR A INVESTIDURA DOS ALUDIDOS MEMBROS NA COMISSÃO DIRETORA DO CONSELHO FEDERAL DA OMB. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1121. Processo: 1.16.000.002019/2017-21 Voto: 11873/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. REPRESENTAÇÃO SIGILOSA EM QUE SE QUESTIONA A GESTÃO DA EMPRESA: AMEAÇA DE DEMISSÃO EM MASSA DE EMPREGADOS E DE FECHAMENTO DE AGÊNCIAS; SOBRECARGA DE TRABALHO NA ÁREA OPERACIONAL; INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APARELHAMENTO POLÍTICO DOS CARGOS GERENCIAIS. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE, COM REMESSA DE CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1122. Processo: 1.16.000.002133/2013-28 Voto: 12688/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRIBUTOS. IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR). INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). ATRASO NA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES (MAED) DE ITR. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1123.	Processo:	1.16.000.002358/2016-27	Voto: 12175/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS OU CARGOS PÚBLICOS. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. POSSÍVEL PREJUÍZOS QUE PODERIAM ADVIR AOS CIDADÃOS PELO EVENTUAL FECHAMENTO DA AGÊNCIA DE PENÁPOLIS/SP. ESCLARECIDO QUE A DECISÃO FOI REVISTA E QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE FECHAMENTO DA REFERIDA AGÊNCIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1124.	Processo:	1.16.000.002498/2016-03	Voto: 12178/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1125.	Processo:	1.16.000.002617/2016-10	Voto: 12180/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. SUPOSTA OMISSÃO DO DIRETOR GERAL DA IMPRENSA NACIONAL QUANTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS NO-BREAK DO REFERIDO ÓRGÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1126.	Processo:	1.16.000.002963/2016-06	Voto: 11897/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NEGATIVA DE UTILIZAÇÃO, PELOS ESTUDANTES, DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS ESTRUTURAL. RESTRIÇÃO DE ACESSO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. OCUPAÇÃO REGULAR DA ÁREA PÚBLICA. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1127.	Processo:	1.16.000.003187/2015-72	Voto: 12690/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. MULTAS E DEMAIS SANÇÕES. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO (CREF7). SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELOS FISCAIS DO CREF7. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1128.	Processo:	1.16.000.003365/2015-65	Voto: 12692/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS (CFEM). PERCENTUAL DESTINADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM). SUPOSTO RECOLHIMENTO A MENOR. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1129.	Processo:	1.16.000.003433/2013-24	Voto: 12184/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR O ACERVO PATRIMONIAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS, APÓS O CANCELAMENTO DE SUA QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP. ESCLARECIDO QUE O ACERVO PATRIMONIAL CONSTITUI-SE SOMENTE DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS DE INFORMÁTICA, O QUE NÃO JUSTIFICARIA O PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1130.	Processo:	1.16.000.003591/2017-16 - Eletrônico	Voto: 12587/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS). CONCESSÃO DO CEBAS, PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, À FEBASP. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1131.	Processo:	1.16.000.004582/2014-91	Voto: 12190/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE/LIMITE/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2014. ANÁLISE DO TCU SOBRE OS MESMOS FATOS, O QUAL CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APTAS A MACULAR O CERTAME. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1132.	Processo:	1.17.000.000439/2010-60	Voto: 12193/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO. SUPOSTA DEMORA NA ANÁLISE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOBRE COBRANÇA INDEVIDA DE TAXA DE MARINHA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1133.	Processo:	1.17.000.000542/2016-03	Voto: 12197/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. LICITAÇÃO. EDITAL. IBAMA NO ESPÍRITO SANTO. PREGÃO ELETRÔNICO. VALORES DIVERGENTES NO SITE COMPRASNET. ERRO MATERIAL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1134.	Processo:	1.17.000.000630/2015-16	Voto: 12199/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES. ANÁLISE QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DEVER DE DIVULGAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO DE CANDIDATOS E BENEFICIÁRIOS. ESCLARECIDO QUE NO REFERIDO MUNICÍPIO NÃO EFETIVADO O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1135.	Processo:	1.17.000.001302/2017-07 - Eletrônico	Voto: 12589/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). DESCARTE DE LIVROS, APARENTEMENTE NOVOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA JESUS CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. A MEDIDA DE DESCARTE ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 9º, §§ 4º E 5º DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA, ESTANDO DISCIPLINADA, AINDA, PELA PORTARIA Nº 013-R/2014, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE.		

	Decisão:	PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1136.	Processo:	1.17.000.001421/2016-71	Voto: 12694/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. DESVIO DE FUNÇÃO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (HUCAM). EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1137.	Processo:	1.17.000.001528/2016-19	Voto: 12696/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROCESSO SELETIVO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). EDITAL Nº 20/2015. BOLSA DE ESTUDOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DOUTORANDO, NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, LETRAS E ARTES NOS ESTADOS UNIDOS. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA APRECIACÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1138.	Processo:	1.17.000.001904/2015-94	Voto: 12697/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL. INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES). EDITAL Nº 1/2015. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1139.	Processo:	1.17.000.002044/2014-25	Voto: 12698/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REGIME JURÍDICO. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO (CAU/ES). INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1140.	Processo:	1.17.000.002407/2015-11	Voto: 12201/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAIS. SUPOSTA EXIGÊNCIA IRREGULAR DE QUE O CANDIDATO POSSUA SMARTPHONE COM ACESSO À INTERNET. ESCLARECIDO QUE O SMARTPHONE É NECESSÁRIO PARA A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO DESENVOLVIDO PELO INEP, QUE PERMITE O REPASSE INSTANTÂNEO DE INFORMAÇÕES ENTRE OS COLABORADORES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO		

		RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1141.	Processo:	1.17.000.002557/2016-06	Voto: 12203/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 101/2011. OS RECURSOS FEDERAIS UTILIZADOS INDEVIDAMENTE FORAM DEVOLVIDOS, EM SUA INTEGRALIDADE, PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1142.	Processo:	1.17.001.000093/2016-85	Voto: 12204/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE. SUPOSTO DESEMPENHO INSUFICIENTE DE PROFESSOR. O REPRESENTADO FOI APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM RESULTADO "SATISFATÓRIO". IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1143.	Processo:	1.17.001.000104/2017-16	Voto: 12207/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. CONSTATADA DEFICIÊNCIA FINANCEIRA EM FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO. APURADO QUE PARTE DAS DÍVIDAS CONTRAÍDAS FORAM SALDADAS E A OUTRA PARTE FORAM PARCELADAS, ESTANDO COM O PAGAMENTO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1144.	Processo:	1.17.001.000254/2016-31	Voto: 11717/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE C.DE ITAPEMIRIM-ES
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE/ES. SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE MESTRADO. EDITAL N. 1/2016. SUPOSTA FALTA DE PREVISÃO EM EDITAL DO TIPO DE PROVA ESCRITA A SER APLICADA E NÃO FORNECIMENTO DE ESPELHO DE CORREÇÃO. DIANTE DO ESCLARECIMENTO DA INSTITUIÇÃO DE QUE CADA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO TEM AUTONOMIA PARA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS, O PROCURADOR OFICIANTE REMETEU CÓPIA DO		

PROCEDIMENTO À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS, EM ÂMBITO ESTADUAL, EM TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE E COM RELAÇÃO A TODOS OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DISPONIBILIZADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1145. Processo: 1.17.003.000104/2014-45 Voto: 12592/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MUNICÍPIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS/ES. FORNECIMENTO DE CERTIDÃO AO USUÁRIO NÃO ATENDIDO. CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1146. Processo: 1.17.003.000109/2017-11 Voto: 12257/2018 Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. HOMOLOGAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES SÃO MATEUS). MOROSIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CERTAME. EDITAL Nº 112/2016. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1147. Processo: 1.17.004.000013/2015-81 Voto: 12215/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO LINHARES. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA INDICAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1148. Processo: 1.18.000.000558/2018-32 - Eletrônico Voto: 12596/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). ATRASO NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO GILENA. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO N. 36/2018. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1149.	Processo:	1.18.000.000693/2015-35	Voto: 12623/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. 1. Procedimento Preparatório para apurar supostas irregularidades no âmbito do concurso para o cargo de professor do magistério superior, na área de Metodologia do Ensino da Dança e Estágio Curricular, da Universidade Federal de Goiás ; Edital nº 75/2014. 2. O arquivamento promovido pelo Procurador Oficiante foi homologado parcialmente pela 1ª CCR, determinando-se a expedição de recomendação à UFG, a fim de garantir transparência na publicação das notas das provas escritas de todos os concorrentes, ou pelo menos dos concorrentes aprovados, que devem ser discriminadas por prova e etapa, garantindo-se o respeito à ordem de classificação e possibilitar o controle do certame pela sociedade (308ª Sessão Ordinária de 22/3/2018). 3. Recomendação cumprida. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1150.	Processo:	1.18.001.000143/2015-14	Voto: 9835/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU- GO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO. CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME DE PRESTADOR DE SERVIÇO. EXCLUSÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1151.	Processo:	1.18.001.000532/2017-01	Voto: 12198/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU- GO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). ARRENDAMENTO/ALUGUEL DE GLEBAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VASCO DOS REIS, EM SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, PARA FAZENDEIROS. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1152.	Processo:	1.18.002.000079/2017-15	Voto: 12221/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO. SUPOSTA NEGATIVA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DENOMINADA 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS		

		DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1153.	Processo:	1.18.002.000122/2014-08	Voto: 11744/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A.CAM. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar o transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal. 2. Arquivamento promovido, em 30/9/2015, sob o fundamento de inexistência de recorrência da conduta, após consulta à Polícia Rodoviária Federal, referente ao período de 06/05/2013 a 06/05/2015. 3. Ressalte-se que, de acordo com Enunciado nº 17 da 1ª CCR, para se aferir a recorrência ou não de determinada empresa em transportar carga, com excesso de peso, deverão ser oficiados o DNIT e a PRF, para que informem a existência de infrações nos últimos cinco anos. 4. Contudo, haja vista o tempo decorrido entre a promoção de arquivamento e a respectiva análise pelo órgão revisor, não se mostra razoável a devolução do feito à origem para complementação da instrução. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1154.	Processo:	1.19.000.000033/2017-89	Voto: 12226/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO. EDITAL N. 1/2016. ALEGADA IRREGULARIDADE NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DO REQUISITO DE BACHARELADO. NOS TERMOS DA LEI N. 12.772/2012, O REQUISITO ESTABELECIDO PARA O CARGO DE PROFESSOR É A FORMAÇÃO EM CURSO DE LICENCIATURA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1155.	Processo:	1.19.000.000466/2015-72	Voto: 12233/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REQUERIMENTO DO COMITÊ EM DEFESA DA RECONSTRUÇÃO DO RIO DAS BICAS E DA BACIA DO BACANGA DE AÇÃO INTEGRADA ENTRE CGU, MPF, TCU E DEFENSORIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAMENTO DE FORMA PREVENTIVA DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS BICAS, DA BACIA DO BACANGA E DO PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO LUÍS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS OBJETOS PACTUADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1156.	Processo:	1.19.000.001910/2014-96	Voto: 12772/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. PARALISAÇÃO DAS OBRAS. INVASÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1157.	Processo:	1.19.002.000002/2010-31	Voto: 11876/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS- MA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INTERMEDIÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA E A CODEVASF, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE CONSENSO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO RESPECTIVO FOI AMIGAVELMENTE RESCINDIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1158.	Processo:	1.19.002.000198/2016-50	Voto: 12241/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS- MA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CESSÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO IFMA - CAMPUS CAXIAS PARA O CAMPUS DE TIMON, SEM A CORRESPONDENTE REPOSIÇÃO DA VAGA. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO DO MPF, DEVIDAMENTE CUMPRIDA, COM A LOTAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO CAMPUS CEDENTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1159.	Processo:	1.19.004.000088/2013-25	Voto: 9604/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BACABAL-MA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED). SEGURANÇA NO TRÁFEGO DA BR-316. TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SATUBINHA/MA E ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. TRÂNSITO DE ANIMAIS NA PISTA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1160.	Processo:	1.20.000.000365/2016-61	Voto: 12616/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE NAS RODOVIAS		

FEDERAIS. E O ENTENDIMENTO ATUAL DO STJ É DE QUE O DNIT TEM COMPETÊNCIA PARA ATUAR POR EXCESSO DE VELOCIDADE NAS RODOVIAS SOB SUA ATRIBUIÇÃO (RESP 1592969/RS, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 05/05/2016, DJE 25/05/2016). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1161. Processo: 1.20.000.000390/2015-64 Voto: 12619/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT). ABANDONO E DEPRECIAÇÃO DE UMA MÁQUINA FRESADORA ADQUIRIDA EM 2013. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1162. Processo: 1.20.000.000417/2016-08 Voto: 12773/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT. SUPOSTA OMISSÃO DA CEF EM FISCALIZAR IMÓVEIS ENTREGUES NOS BAIRROS DE ALTOS DO PARQUE I E II. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1163. Processo: 1.20.000.000468/2016-21 Voto: 12246/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). FACULDADE ANHANGUERA. ALEGADO BLOQUEIO IRREGULAR DO FIES. ESCLARECIDO QUE O PRÓPRIO ESTUDANTE DEU CAUSA AO TRAVAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA CONDUTA DA INSTITUIÇÃO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1164. Processo: 1.20.000.000522/2016-39 Voto: 12249/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT. SUPOSTO ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1165.	Processo:	1.20.000.000805/2016-81	Voto: 11737/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1166.	Processo:	1.20.000.001485/2015-03	Voto: 12258/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. INSTITUTO NEFROLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. POSSÍVEL PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR FALTA DE REPASSE DE RECURSOS. ESCLARECIDO QUE COM O ADIMPLEMENTO DAS VERBAS, A ENTIDADE MANTEVE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENCONTRANDO-SE EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1167.	Processo:	1.20.001.000217/2016-37	Voto: 12774/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CACERES-MT
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. FINANCIAMENTO DO SUS. MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT. APURAR CORRETA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS. INSTAURAÇÃO DE OUTROS INQUÉRITOS PARA APURAR FATOS EM ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1168.	Processo:	1.20.002.000049/2017-51	Voto: 12775/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE SINOP- MT
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). PROBLEMAS PARA REALIZAR O ADITAMENTO DO CONTRATO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1169.	Processo:	1.20.002.000093/2014-18	Voto: 12624/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE SINOP- MT
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E		

COMBATE À FOME (MDS). RESTRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A ASSENTADOS, CONSISTENTE NA OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO CADÚNICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1170. Processo: 1.20.002.000164/2012-11 Voto: 12777/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP-MT

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. ATUAÇÃO/OMISSÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). IRREGULARIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ACAMPAMENTO RECANTO, MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1171. Processo: 1.20.002.000177/2014-51 Voto: 12627/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP-MT

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. INOBSERVÂNCIA A NORMAS DE ACESSIBILIDADE, PREVISTAS NOS ARTIGOS 19 DA LEI Nº. 10.098/2000, E 53, § 2º, DO DECRETO Nº. 5.296/2004, POR EMISSORAS E RETRANSMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINOP/MT.. Promovido o arquivamento, em resumo, nos seguintes termos: "(...) não restou demonstrada a prática de nenhuma irregularidade pelas emissoras e retransmissoras de televisão de Sinop/MT, tendo em vista que umas estão fechadas e outras apenas retransmitem programações emitidas por emissoras nacionais. Outrossim, a fiscalização realizada pelo Ministério das Comunicações, mediante o 'Radar SOLMC2014000057', refere-se à Rede Brasileira de Rádio e Televisão, instalada em Rondonópolis/MT - município fora da abrangência de atribuição desta Procuradoria da República -, conforme consta do Processo de Apuração de Infração nº. 53000.006410/2014. (...)". PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1172. Processo: 1.20.002.000198/2015-58 Voto: 12335/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SINOP-MT

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1173. Processo: 1.20.004.000074/2016-33 Voto: 12778/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. CONFLITO ENVOLVENDO POSSEIROS. GLEBA BATÓVI, NO MUNICÍPIO DE TESOUREIRO/MT. CONSTATADO QUE A ÁREA OCUPADA NÃO PERTENCE À UNIÃO. CONFLITO ENTRE PARTICULARES JÁ AJUIZADO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1174.	Processo:	1.20.004.000140/2015-94	Voto: 11759/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO. EDITAL N. 70/2015. ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO E SELEÇÃO DE PROFESSORES APENAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ARTES/MÚSICA E ARTES CÊNICAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1175.	Processo:	1.21.000.000330/2015-12	Voto: 11903/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL. MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRIORITÁRIOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, RELATIVOS À COMISSÃO DA ANISTIA. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO PROCESSUAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DANDO CONTA DO JULGAMENTO DO PROCESSO CONSTANTE NA REPRESENTAÇÃO. OBJETO SANADO. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1176.	Processo:	1.21.000.000493/2017-59	Voto: 12505/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. MUNICÍPIO DE BONITO/MS. SUPOSTA FALTA DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS DO PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. ESCLARECIDO QUE OS REPASSES FORAM DEVIDAMENTE EFETUADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO OS PAGAMENTOS FORAM EFETUADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1177.	Processo:	1.21.000.000498/2017-81	Voto: 12452/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. MUNICÍPIO DE BONITO/MS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. ALEGADA FALTA DE REPASSE DE VERBAS FEDERAIS. ESCLARECIDO QUE O		

REPASSE FOI EFETUADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUE O REFERIDO MUNICÍPIO CONCLUIU OS PAGAMENTOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1178. Processo: 1.21.000.000614/2016-81 Voto: 11911/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E DEFICIÊNCIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/CAMPO GRANDE-MS. CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL (HUMAP). PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. IRREGULARIDADES SANADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1179. Processo: 1.21.000.000786/2017-36 Voto: 12344/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS - VERÃO 2017. DIVULGAÇÃO IRREGULAR DO RESULTADO DE DETERMINADA CANDIDATA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1180. Processo: 1.21.000.000928/2017-65 Voto: 12347/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIT DE SERVIDORES. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. FALTA DE PROFESSOR ADJUNTO A DO CURSO DE HISTÓRIA. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1181. Processo: 1.21.000.001754/2015-96 Voto: 12349/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. AUSÊNCIA DE SERVIÇO DE TRATAMENTO INTENSIVO MÓVEL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1182. Processo: 1.21.000.002241/2015-01 Voto: 12780/2018 Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - MATO
GROSSO DO SUL

1183.	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). SUPOSTA IRREGULARIDADE DE ATOS PRATICADOS PELA COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO CAMPUS AQUIDAUANA. PARTE DOS FATOS NARRADOS NÃO CONSTITUI IRREGULARIDADE, ENQUANTO A OUTRA PARTE OFENDE APENAS DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL DO REPRESENTANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.21.000.002319/2016-60	Voto: 12353/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
1184.	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA.MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. PROJETO DE ASSENTAMENTO SUMATRA. FALTA DE INFRAESTRUTURA. ESCLARECIDO QUE HOUVE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, BEM COMO A ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTERNAS DO ASSENTAMENTO. QUANTO À OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOTES, DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAR OS DESDOBRAMENTOS DA VISTORIA OCUPACIONAL REALIZADA PELO INCRA NO ANO DE 2017. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.21.001.000027/2012-59	Voto: 11908/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
1185.	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECUSA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE DOURADOS/MS EM RECEBER MERCADORIAS APREENDIDAS PELA POLÍCIA MILITAR. AUSÊNCIA DE LOCAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. RECUSA JUSTIFICADA. ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO ADEQUADO. DESNECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.21.001.000621/2015-92	Voto: 11916/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
1186.	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). REPASSE DO FIES À INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. QUESTÃO INDIVIDUAL JUDICIALIZADA (MS Nº 0000642-62.2015.4.03.6002 e MS Nº 0000687-66.2015.4.03.6002). ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
	Processo:	1.21.004.000033/2016-18	Voto: 12782/2018	Origem: PROCURADORIA DA

				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CORUMBA-MS	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. BR-060, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NIOAQUE/MS E SIDROLÂNDIA/MS. SEGURANÇA DA PISTA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1187.	Processo:	1.21.004.000089/2013-11	Voto: 12202/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CORUMBA-MS	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS) - CAMPUS PANTANAL. REMOÇÕES E REDISTRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES LOTADOS NO CAMPUS DO PANTANAL DA UFMS, QUE ESTARIAM OCASIONANDO FALTA DE DOCENTES E QUEDA NA QUALIDADE DE ENSINO DOS CURSOS. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1188.	Processo:	1.21.004.000129/2013-25	Voto: 12631/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CORUMBA-MS	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. EXISTÊNCIA DE RESIDÊNCIAS BOLIVIANAS CONSTRUÍDAS IRREGULARMENTE EM SOLO BRASILEIRO, SEM A ANUÊNCIA E A DEVIDA FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES. EXISTÊNCIA DE 2 VIAS CLANDESTINAS E PARALELAS DE PASSAGEM LOCALIZADAS NA SAÍDA DO TERRITÓRIO BOLIVIANO E ANTES DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRA DA RECEITA FEDERAL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELOS ÓRGÃOS REPRESENTADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1189.	Processo:	1.21.004.000174/2017-11	Voto: 12784/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CORUMBA-MS	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PARALISAÇÃO DE AULAS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). CAMPUS PANTANAL. AUSÊNCIA DE PROFESSORES EM DUAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PSICOLOGIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1190.	Processo:	1.21.004.000216/2011-11	Voto: 12635/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO

MUNICIPIO DE
CORUMBA-MS

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). INVASÃO DE LOTES DO ASSENTAMENTO TAQUARAL - BAÍA JACADIGO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1191.	Processo:	1.22.000.000083/2016-90	Voto: 12841/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ALEGADA CESSÃO COMPULSÓRIA DE SERVIDORES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. ESCLARECIDO QUE A CESSÃO SE DEU COM BASE EM CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTOU COM A AQUIESCÊNCIA DOS SERVIDORES CEDIDOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1192.	Processo:	1.22.000.000280/2017-90	Voto: 12358/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. EDITAL N. 124/2016. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS PROVAS NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1193.	Processo:	1.22.000.000856/2016-38	Voto: 12361/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. INDEFERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1194.	Processo:	1.22.000.001434/2017-61	Voto: 12366/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. DEMORA NA ANÁLISE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO,		

		ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1195.	Processo:	1.22.000.001617/2017-86	Voto: 12373/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS. EDITAL N. 3/2008. REPRESENTANTE ALEGA QUE HOUE PRETERIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E INDAGA SE PODERIA INGRESSAR EM JUÍZO REIVINDICANDO SUA CONTRATAÇÃO. ESCLARECIDO QUE O NÚMERO TOTAL DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS, COM BASE NO REFERIDO CERTAME, FOI SUPERIOR AO NÚMERO TOTAL DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1196.	Processo:	1.22.000.002222/2016-10	Voto: 9855/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). INFORMAÇÕES PROCESSUAIS A REPRESENTADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1197.	Processo:	1.22.000.003115/2015-28	Voto: 12376/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. REQUISITOS PARA O CARGO. CEFET/MG. EDITAL N. 115/2015. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXIGÊNCIA DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO OU PSICOLOGIA NO TOCANTE À VAGA DESTINADA À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1198.	Processo:	1.22.000.003242/2015-27	Voto: 11917/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO. concurso público para o cargo de Analista Judiciário 3ª Área Judiciária, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais). EDITAL 01/2015. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU QUEBRA DAS REGRAS DO EDITAL. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1199.	Processo:	1.22.000.003355/2015-22	Voto: 11920/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. CRECI-MG. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1200.	Processo:	1.22.000.004304/2016-07	Voto: 12385/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E SIGILO DE DADOS. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. REPRESENTANTE ALEGA QUE, APÓS REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR IDADE, FOI ABORDADA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFERECENDO-LHE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. O INSS ESCLARECEU QUE NÃO HÁ PERMISSIVO PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS DOS SEGURADOS A TERCEIROS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1201.	Processo:	1.22.000.004501/2016-18	Voto: 12388/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E SIGILO DE DADOS. BANCO CENTRAL DO BRASIL. ALEGADA EXIGÊNCIA IRREGULAR DE INFORMAÇÕES ACERCA DO CPF OU CNPJ DO PAGADOR NOS BOLETOS DE COBRANÇA, SUPOSTAMENTE PREVISTA NAS CIRCULARES 3.598/2012 E 3.656/2012. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1202.	Processo:	1.22.000.005030/2016-65	Voto: 12391/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. EXAME DE SUFICIÊNCIA EDIÇÃO N. 2/2016. REPRESENTANTE ALEGA A EXISTÊNCIA DE QUESTÕES MAL ELABORADAS. INCABÍVEL, EM REGRA, A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO MÉRITO DA AVALIAÇÃO ELABORADA PELA BANCA EXAMINADORA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1203.	Processo:	1.22.000.005098/2016-44	Voto: 11921/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO.		

INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR na área Linguística: Sintaxe, Variação e Mudança. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1204. Processo: 1.22.001.000331/2016-92 Voto: 12788/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS (IF SUDESTE MG). CAMPUS JUIZ DE FORA. ALUNO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. SUPOSTA FALTA DE CONDIÇÕES PARA ENSINO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1205. Processo: 1.22.002.000045/2018-89 - Eletrônico Voto: 12638/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC/UFTM. FECHAMENTO DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA E DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS EM RAZÃO DE POSSÍVEL SURTO POR BACTÉRIA GRAN NEGATIVA. O HC/UFTM E A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROVIDENCIARAM AS MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES E, CONTIDA A SITUAÇÃO, FOI RETOMADA A INTERNAÇÃO DE PACIENTES NA UTI NEONATAL DO HC. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1206. Processo: 1.22.002.000164/2016-70 Voto: 12644/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE DETERMINADA RÁDIO COMUNITÁRIA. PEDIDO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO. DEMORA NA APRECIACÃO. Após retorno dos autos à origem, o membro oficiante promoveu novo arquivamento do feito, em resumo, nos seguintes termos: "(...) Sobreveio decisão definitiva do Ministério das Comunicações a respeito da outorga, com a conclusão do processo administrativo nº 53000044844/2003 e o consequente arquivamento dos autos, conforme consulta ao sítio eletrônico do ministério. (...)." PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1207. Processo: 1.22.002.000201/2017-21 Voto: 12794/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CIRURGIA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATRASO NO CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (HC-UFTM) PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1208.	Processo:	1.22.002.000391/2014-33	Voto: 12651/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA MAIS MÉDICOS. MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG. DESLIGAMENTO DE MÉDICOS DO PSF PARA QUE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS FOSSEM CONTRATADOS. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1209.	Processo:	1.22.003.000064/2015-52	Voto: 12796/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. SUPOSTA VENDA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS POR VALOR SUPERIOR À TABELA DO SUS. IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1210.	Processo:	1.22.003.000128/2017-87	Voto: 11716/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). SUPOSTO CONDICIONAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO À ABERTURA DE CONTA CORRENTE. BANCO DO BRASIL. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1211.	Processo:	1.22.003.000151/2017-71	Voto: 12393/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. EDITAL N. 67/2016. REPRESENTANTES ALEGAM QUE O CERTAME CONTOU COM QUESTÕES MAL ELABORADAS E QUE APENAS UM EXAMINADOR FOI RESPONSÁVEL POR JULGAR OS RECURSOS. A ELABORAÇÃO E O MÉRITO DE QUESTÕES EM CONCURSO PÚBLICO EM REGRA NÃO DEVEM SER OBJETO DE INTERFERÊNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU PELO PODER JUDICIÁRIO. DISCRICIONARIEDADE DA		

	Decisão:	BANCA EXAMINADORA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1212.	Processo:	1.22.003.000268/2015-93	Voto: 12797/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). HOSPITAL DE CLÍNICAS. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À PESSOA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA (CRAPVV). RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1213.	Processo:	1.22.003.000271/2015-15	Voto: 11766/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. ATRASO NO PAGAMENTO DE BOLSA TUTORIA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1214.	Processo:	1.22.003.000404/2014-64	Voto: 11925/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FALTA DE ATENDIMENTO. AGÊNCIA DO INSS. UBERLÂNDIA/MG. INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE DADOS. MEDIDAS DE APRIMORAMENTO INSERIDAS NO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA (2013/2016). DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACOHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1215.	Processo:	1.22.003.000534/2015-88	Voto: 11928/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. PROGRAMA QUALI-UFU2015. EXCLUSÃO DE CANDIDATO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ACOHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1216.	Processo:	1.22.003.000675/2016-81	Voto: 12639/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
UBERLÂNDIA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. EFETIVA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CTB NOS CAMPI, COM A APLICAÇÃO DE MULTAS E APREENSÃO DE VEÍCULOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1217. Processo: 1.22.003.000698/2017-77 - Eletrônico Voto: 12653/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA. SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA (SASA). NÃO OFERECIMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA. NÃO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL A INÚMEROS PACIENTES. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1218. Processo: 1.22.003.001047/2015-32 Voto: 12394/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CAMPUS SANTA MÔNICA. CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS FORA DOS PADRÕES LEGAIS EXIGIDOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1219. Processo: 1.22.003.001092/2015-97 Voto: 12798/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
 Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN). INSTALAÇÃO DE SEGUNDO EIXO DIRECIONAL EM VEÍCULOS DE CARGA. SUPOSTA INCONGRUÊNCIA ENTRE OS NORMATIVOS ACERCA DO ASSUNTO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1220. Processo: 1.22.004.000121/2015-93 Voto: 9098/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PASSOS/S.S.PARAISO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). JORNADA DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1221.	Processo:	1.22.004.000144/2017-60	Voto: 12799/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS/S.S.PARAISO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). RESIDENCIAL MONTE VERDE. ATRASO NA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1222.	Processo:	1.22.005.000023/2017-16	Voto: 12511/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LICENÇAS/AFASTAMENTOS. INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. SUPOSTA CONCESSÃO IRREGULAR DE LICENÇA CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. ESCLARECIDO QUE O REFERIDO SERVIDOR, APESAR DE ESTAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM RELAÇÃO AO CARGO ATUAL, JÁ SERIA ESTÁVEL TENDO EM VISTA O CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1223.	Processo:	1.22.005.000167/2014-11	Voto: 12478/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC). INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS. EDITAL N. 69/2014. RESTRIÇÃO AO ACESSO DAS BOLSAS APENAS A SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO TENDO EM VISTA QUE A SELEÇÃO SE ENCONTRA ENCERRADA HÁ QUATRO ANOS. ESCLARECIDO PELA INSTITUIÇÃO QUE OS PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS POSTERIORMENTE NÃO REITERARAM A INDEVIDA RESTRIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1224.	Processo:	1.22.005.000416/2015-50	Voto: 11932/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Instituto Federal		

	Decisão:	de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO). Edital nº 65/2015. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1225.	Processo:	1.22.006.000115/2015-16	Voto: 12659/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARACATU/UNAI-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS/MG. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA. OBRAS NÃO INICIADAS. OBRAS CONCLUÍDAS E ENTREGUES. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1226.	Processo:	1.22.010.000118/2009-42	Voto: 11941/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FISCALIZAÇÃO A RESPEITO DO PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, EM RELAÇÃO A DETERMINADAS EMPRESAS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL. FISCALIZAÇÃO ENCERRADA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO. FORMALIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1227.	Processo:	1.22.010.000162/2011-77	Voto: 9582/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. SUPOSTA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA BR-458/MG. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1228.	Processo:	1.22.012.000019/2018-31 - Eletrônico	Voto: 12668/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ATRASO NO PAGAMENTO DE BOLSA PELA APLICAÇÃO DE PROVAS DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS, REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2017. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1229.	Processo:	1.22.012.000068/2018-74 - Eletrônico	Voto: 12671/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. AUDITOR-FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS ZOOTECNISTAS NO CERTAME, PROFISSIONAIS QUE, EM TESE, DISPORIAM DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1230.	Processo:	1.22.013.000001/2016-68	Voto: 12675/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI). EDITAL N. 005/2015. INICIAÇÃO CIENTÍFICA. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO. PERÍODO DE INSCRIÇÕES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1231.	Processo:	1.22.013.000051/2015-64	Voto: 12400/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS. ALEGADO DESCUMPRIMENTO DA LEI N. 5.700/71 QUANTO À EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E HASTEAMENTO SEMANAL DA BANDEIRA NACIONAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1232.	Processo:	1.22.013.000134/2016-34	Voto: 12676/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). INSUFICIÊNCIA DA SINALIZAÇÃO NA BR-459. ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE RADAR. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1233.	Processo:	1.22.013.000204/2017-35	Voto: 12403/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ALEGADA OMISSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MINAS GERAIS QUANTO AO DEVER DE FISCALIZAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1234.	Processo:	1.22.013.000521/2013-28	Voto: 11733/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SUPOSTO PROVIMENTO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1235.	Processo:	1.22.014.000138/2015-21	Voto: 11943/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO. possíveis irregularidades no concurso público para o provimento de cargos da carreira técnico-administrativo na Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, Campus Alto Paraopeba, Centro-Oeste, Sete Lagoas e São João del Rei (edital n.º 02/2014). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. DEMAIS FATOS EM APURAÇÃO NO IC nº 1.22.014.000199-/2015-99. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1236.	Processo:	1.22.014.000149/2014-21	Voto: 12404/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI/LAVRAS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. EDITAL N. 13/2014. SUPOSTA AUSÊNCIA DE NOMES NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ALEGADO DIRECIONAMENTO DO CERTAME A PESSOAS VINCULADAS À INSTITUIÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1237.	Processo:	1.22.020.000328/2017-21	Voto: 12800/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
MANHUAÇU/MURIAÉ-
MG

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. REPASSE DE VERBAS DO SUS. HOSPITAL CESAR LEITE, EM MANHUAÇU/MG. AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH). SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1238.	Processo:	1.22.021.000072/2014-08	Voto: 12836/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PARACATU/UNAI-MG
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA. REALIZADA VISTORIA PELO INCRA NO LOCAL E REGULARIZADA A SITUAÇÃO OCUPACIONAL DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO SACO DO RIO PRETO E MAMONEIRAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, NO ÂMBITO DA 1ª CCR, COM REMESSA À 5ª CCR PARA ANÁLISE QUANTO AO ALEGADO ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR FISCAL DE CAMPO DO INCRA.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito deste Colegiado, remetendo-se os autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.		
1239.	Processo:	1.22.024.000005/2016-17	Voto: 12409/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/PONTE NOVA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. EDITAL N. 74/2014. ALEGADA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE CANDIDATO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1240.	Processo:	1.22.024.000084/2014-02	Voto: 12801/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/PONTE NOVA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA/INSTALAÇÕES. DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP). REALIZAÇÃO DE EVENTO SEM ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS. OCORRÊNCIA DE PICHAGEM NO PRÉDIO PÚBLICO. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA UFOP PARA APURAÇÃO DOS FATOS, INCLUSIVE COM A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1241.	Processo:	1.22.024.000091/2017-49	Voto: 12410/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/PONTE NOVA

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. REPRESENTANTE ALEGA QUE, AO APRESENTAR REQUERIMENTO PERANTE A OUVIDORIA, NÃO LHE FOI FORNECIDO NÚMERO DO PROTOCOLO. ESCLARECIDO QUE NÃO HOUVE DESRESPEITO AO DIREITO DE PETIÇÃO DO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1242.	Processo:	1.22.024.000164/2017-01 - Eletrônico	Voto: 12687/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VIÇOSA/PONTE NOVA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG). CAMPUS OURO PRETO. EDITAL N. 032/2017. EXISTÊNCIA DE MESTRADO NAS ÁREAS PARA AS QUAIS O CONCURSO EXIGIRIA GRADUAÇÃO - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA, E AMBIENTAL OU GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO EM BIOLOGIA OU GEOGRAFIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1243.	Processo:	1.23.000.000603/2016-27	Voto: 12613/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONTRATO ENTRE MINISTÉRIO DA FAZENDA E EMPRESA PRESTACON. CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIAS SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N. 7.377/1985: CONCLUSÃO DO CURSO DE SECRETARIADO E REGISTRO PRÉVIO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO. ESCLARECIDO QUE O CONTRATO NÃO HAVIA SIDO RENOVADO, TENDO SIDO FIRMADO NOVO CONTRATO COM OUTRA EMPRESA, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1244.	Processo:	1.23.000.000649/2017-27	Voto: 12414/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA. REPRESENTANTE ALEGA QUE FOI SUSPENSO INJUSTAMENTE, O QUE LHE ACARRETOU PERDA DA BOLSA DE ESTUDO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1245.	Processo:	1.23.000.000696/2008-80	Voto: 11720/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICÍPIO DE
PARAGOMINAS-PA

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR NÃO COMPROVADA. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1246.	Processo:	1.23.000.000952/2016-49	Voto: 12416/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. VESTIBULAR. FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA. EDITAL N. 1/2016. SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO VALOR DA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1247.	Processo:	1.23.000.001339/2015-68	Voto: 12003/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PROVIMENTO DE CARGO DE professor universitário (edital nº10/2015). BANCA EXAMINADORA. SUPOSTA PARCIALIDADE DE MEMBRO E FAVORECIMENTO A CANDIDATO. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1248.	Processo:	1.23.000.001377/2016-00	Voto: 12419/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. ALEGADA NEGATIVA DE MIGRAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE ENGENHARIA PARA O CURSO DE ENGENHARIA, MESMO DIANTE DA POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO DO REFERIDO CURSO, POR AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO PELO MEC. ESCLARECIDO QUE O CURSO FOI DEVIDAMENTE RECONHECIDO E QUE NÃO EXISTE NORMA LEGAL QUE OBRIGUE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A MIGRAR SEUS ALUNOS PARA OUTRO CURSO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1249.	Processo:	1.23.000.002020/2016-31	Voto: 9564/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEGURO DEFESO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMETÁ/PA. IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. CRIAÇÃO DE POLO DE PROCESSAMENTO PARA ATENDIMENTO DOS PESCADORES ARTESANAIS, NÃO HAVENDO OMISSÃO POR PARTE DA		

		AUTARQUIA FEDERAL. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1250.	Processo:	1.23.001.000095/2013-24	Voto: 12564/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta omissão do DNIT quanto ao asfaltamento/pavimentação de trecho da BR 230, próximo à ponte do Rio Araguaia. 2. O arquivamento promovido pela Procuradora Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, tendo sido determinada a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar o processo licitatório deflagrado pela autarquia (288ª Sessão Ordinária de 4/5/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob o fundamento de que o DNIT, dispondo de dotação orçamentária e financeira na LOA 2018, deu prosseguimento ao certame, cujo andamento será objeto de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, a ser instaurado após homologação do presente feito. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1251.	Processo:	1.23.001.000144/2017-52	Voto: 12421/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. ALEGADO PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS DECORRENTE DE MANUTENÇÃO PRECÁRIA DAS RODOVIAS BR-153 E BR-230 PELA CONSTRUTORA CENTRO MINAS. ESCLARECIDO PELO DNIT QUE ATUALMENTE NÃO EXISTEM CONTRATOS VIGENTES COM A REFERIDA CONSTRUTORA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1252.	Processo:	1.23.001.000204/2017-37	Voto: 12422/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REPRESENTAÇÃO SIGILOSA REQUER A FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ EM DETERMINADAS CLÍNICAS. ESCLARECIDO PELO CONSELHO QUE AS VISTÓRIAS JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE AGENDADAS, SENDO QUE, QUANTO À CLÍNICA DIÁLISE RENAL, A FISCALIZAÇÃO JÁ FOI REALIZADA E SANADAS AS IRREGULARIDADES APRESENTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1253.	Processo:	1.23.001.000487/2016-36	Voto: 12423/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. COMANDO DO EXÉRCITO. 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA. DEMORA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DO REPRESENTANTE. ESCLARECIDO QUE O INTERESSADO FOI INTERNADO NO HOSPITAL GERAL DE BELÉM, TENDO POSTERIORMENTE RECEBIDO ALTA HOSPITALAR EM VIRTUDE DE MELHORA DE SUA PATOLOGIA UROLÓGICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1254.	Processo:	1.23.002.000103/2018-37	Voto: 12689/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTAREM-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) . PROBLEMA NO SISTEMA DO INSS, CAUSANDO MUDANÇAS NAS PERÍCIAS AGENDADAS, SEM NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1255.	Processo:	1.23.002.000413/2014-28	Voto: 12693/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTAREM-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA. CHUVA, OCORRIDA EM JANEIRO DE 2014, OCASIONOU A INUNDAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO RESIDENCIAL SALVAÇÃO, BEM COMO A DESTRUIÇÃO PARCIAL DE ALGUMAS UNIDADES HABITACIONAIS, SUGERINDO IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELOS REPRESENTADOS. UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1256.	Processo:	1.23.002.000586/2017-99	Voto: 12208/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTAREM-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. TRANSPORTE AQUAVIÁRIO. FISCALIZAÇÃO. PAGAMENTO DE TAXAS PARA TRANSPORTE EM BALSAS E LANCHAS NO PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA COMUNIDADE DE ANINDUBA/PA. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO (NF N. 013004-031/2017). PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1257.	Processo:	1.23.005.000061/2015-61	Voto: 12007/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO. POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS E REDIRECIONAMENTO DO ATENDIMENTO PARA OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. SITUAÇÃO REGULARIZADA. OBJETO SANADO. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1258.	Processo:	1.23.005.000537/2015-64	Voto: 12495/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA MAIS MÉDICOS. ATUAÇÃO DE MÉDICO CUBANO, FORA DAS REGRAS DO PROGRAMA, COMO PLANTONISTA NO HOSPITAL DE SAPUCAIA/PA. INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE RESULTOU NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. POSTERIORMENTE, O PROFISSIONAL FOI DESLIGADO EM VIRTUDE DO ABANDONO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1259.	Processo:	1.23.006.000036/2016-59	Voto: 12011/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA. MATRÍCULA DE ALUNO. TCC. DISCIPLINA OBRIGATÓRIA. DIREITO EXCLUSIVAMENTE INDIVIDUAL. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1260.	Processo:	1.23.006.000114/2017-04	Voto: 12695/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. SAÚDE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA. AUSÊNCIA DE CONTRATO FORMALIZADO DOS PROFISSIONAIS DO PSF COM PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA. FALHAS NA CONTRATAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1261.	Processo:	1.23.006.000196/2017-89	Voto: 12426/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. PROBLEMAS ESTRUTURAIS DOS PRÉDIOS DO CAMPUS CAPITÃO POÇO. PROVIDÊNCIAS DIVERSAS EM ANDAMENTO NA INSTITUIÇÃO PARA SOLUÇÃO DAS		

IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE OMISSÃO DA IES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1262.	Processo:	1.23.007.000023/2015-99	Voto: 12598/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar notícia de que o INCRA teria suspenso, por meio do memorando nº 158/2014, o pagamento de viagens a servidores para execução de supervisão ocupacional de projetos de assentamento 2. O arquivamento promovido pela Procurador Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, tendo em vista a necessidade de se averiguar se o Assentamento Serra Negra encaixa-se em das hipóteses de excepcionalidade, previstas no item 2 do memorando nº 158/2014, a justificar a supervisão a ser realizada pelo INCRA (285ª Sessão Ordinária de 24/3/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob o fundamento de que o memorando nº 158/2014 foi revogado em 21/12/2016 e que, no próprio ano de 2014, foi realizada a supervisão ocupacional integral no PA Serra Negra. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1263.	Processo:	1.23.007.000098/2013-16	Voto: 12701/2018	Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. EDUCAÇÃO. APURAR EXISTÊNCIA DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS AFETOS À PRM EM TUCURUI/PA, DE LEI INSTITUINDO PLANO DE CARGO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. QUANTITATIVOS DE PROFESSORES CONCURSADOS E CONTRATOS SEM CONCURSO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1264.	Processo:	1.23.008.000553/2017-99	Voto: 12802/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SUPOSTA DEMORA NA EMISSÃO DE CTPS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1265.	Processo:	1.24.000.000011/2014-14	Voto: 12809/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB). EDITAL Nº 275/2013. CADERNO DE QUESTÕES NÃO DIVULGADO APÓS A PROVA. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA		

				HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
1266.	Processo:	1.24.000.000022/2015-77	Voto: 12428/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO. EDITAL N. 1/2011. ALEGADA PRETERIÇÃO DOS APROVADOS NÃO CONFIGURADA. ESCLARECIDO QUE, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME, FORAM CONVOCADOS SEIS CANDIDATOS, APESAR DE O EDITAL HAVER PREVISTO SOMENTE UMA VAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-INFORMÁTICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1267.	Processo:	1.24.000.000206/2014-56	Voto: 11644/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. EDITAL N. 93/2011. ALEGADA FALTA DE CLAREZA NO EDITAL QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1268.	Processo:	1.24.000.000408/2015-89	Voto: 12429/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CALENDÁRIO ACADÊMICO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. SUPOSTA ALTERAÇÃO FREQUENTE DO CALENDÁRIO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1269.	Processo:	1.24.000.000642/2016-97	Voto: 12430/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. REMOÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. ALEGADA PRETERIÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA EM PROCESSO DE REMOÇÃO EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS. ESCLARECIDO QUE FOI ABERTA SELEÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA, SENDO QUE TRÊS APROVADOS JÁ TOMARAM POSSE, ENQUANTO OS DEMAIS AGUARDAM O SURGIMENTO DE VAGA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1270.	Processo:	1.24.000.001333/2016-34	Voto: 12431/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NA PARAÍBA. ALEGADA NEGLIGÊNCIA DA COMISSÃO DE ÉTICA NA APURAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES CONTRA ADVOGADOS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1271.	Processo:	1.24.000.001346/2016-11	Voto: 12432/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. EXISTÊNCIA DO IC 1.24.000.001015/2016-73, DE OBJETO MAIS AMPLO, QUE REALIZA UM RAIOS X DO REFERIDO PROGRAMA ASSISTENCIAL NO SUPRACITADO MUNICÍPIO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1272.	Processo:	1.24.000.001701/2014-82	Voto: 12586/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. PROBLEMAS ESTRUTURAIS VERIFICADOS NO VIADUTO VÁRZEA NOVA, SITUADO NO ENTROCAMENTO DAS RODOVIAS BR 101 E 230, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1273.	Processo:	1.24.000.001927/2013-01	Voto: 12702/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM RECURSOS DO FNDE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1274.	Processo:	1.24.000.002208/2014-80	Voto: 7636/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. JORNADA DE TRABALHO. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA. COORDENADORA AUSENTE AO SERVIÇO SEM JUSTIFICATIVA. PENDÊNCIA ASSINATURA EM DOCUMENTOS PARA CONCORRER BOLSA NO EXTERIOR 2014. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1275.	Processo:	1.24.000.002344/2016-31	Voto: 12017/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO REPASSE DO CONFINCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVOCADA POR PROBLEMAS DE MIGRAÇÃO DE SALDO DAS CONTAS DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SITUAÇÃO REGULARIZADA. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1276.	Processo:	1.24.001.000025/2017-62	Voto: 9571/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). ATRASO NA ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO RAIMUNDO BARRETO. MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. POSTERIOR CONCLUSÃO DAS OBRAS E ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS AOS BENEFICIÁRIOS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1277.	Processo:	1.24.001.000217/2013-45	Voto: 12435/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CANEIRO. SETOR DE ALERGIA E IMUNOLOGIA. AUSÊNCIA DE SALAS E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTE PRÓPRIO, COM A ALOCAÇÃO DOS ITENS CONSIDERADOS ESSENCIAIS NA RESOLUÇÃO CFM N. 2.056/2013. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1278.	Processo:	1.24.001.000281/2014-15	Voto: 12436/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO/ENEM 2014. ALEGAÇÃO DE QUE DETERMINADO CANDIDATO TERIA REALIZADO A PROVA EM SALA SEPARADA NA COMPANHIA DE UMA PESSOA IDENTIFICADA COM CRACHÁ DE COORDENADORA. ESCLARECIDO QUE O REFERIDO CANDIDATO TERIA SE SENTIDO MAL, SENDO CONDUZIDO À SALA EXTRA ONDE PERMANECEU DURANTE TODA A PROVA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1279.	Processo:	1.24.002.000115/2014-09	Voto: 12810/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

MUNICIPIO DE SOUSA-
PB

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA REPRESENTANTE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1280.	Processo:	1.24.002.000120/2015-94	Voto: 11646/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOUSA- PB
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE BINGOS NA REGIÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, REALIZADOS POR ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS, UTILIZANDO-SE DE NOMES ALUGADOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS. DENÚNCIA GENÉRICA. MESMO INSTADO POR VÁRIAS VEZES, O REPRESENTANTE NÃO APRESENTOU INFORMAÇÕES APTAS A INICIAR INVESTIGAÇÃO POR PARTE DO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1281.	Processo:	1.24.002.000239/2017-29	Voto: 12703/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS- PB
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. AQUISIÇÃO. COMPRA DE UM CARRO DE COMBATE A INCÊNDIO COM RECURSOS FEDERAIS PARA O AEROPORTO DE CAJAZEIRAS/PB. POSSIBILIDADE DE MAU USO DE RECURSOS FEDERAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À REPRESENTANTE, QUE QUEDOU-SE INERTE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1282.	Processo:	1.24.003.000149/2015-66	Voto: 12656/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS- PB
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA. FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIRRO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. IRREGULARIDADE SANADA. ALEGADA NECESSIDADE DE DUAS LOMBADAS NA PISTA DE ROLAMENTO DA BR 230. ESCLARECIDO PELO DNIT QUE NÃO PROJETOS OU OBRAS INICIADAS TENDO EM VISTA QUE A POUCOS METROS DO LOCAL JÁ EXISTEM DUAS OUTRAS LOMBADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1283.	Processo:	1.25.000.002502/2015-35	Voto: 12591/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR. 1. Inquérito Civil		

instaurado, a partir do desmembramento do IC nº 1.25.000.003386/2014-91, com o intuito de verificar: a) o cumprimento da divulgação, na internet e nas unidades de atendimento de saúde, dos horários de atendimento dos médicos e odontólogos que ocupam cargos públicos vinculados ao SUS; b) o fornecimento de certidão de recusa de atendimento; c) o cadastramento de compras de medicamentos realizada pela Prefeitura no Banco de Preços e d) a implantação de controle eletrônico de frequência. 2. O arquivamento promovido pela Procuradora Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, tendo em vista a necessidade de confirmação da aquisição do controle de frequência, já que o ponto digital estava em fase de adaptação, sendo realizado de forma simultânea com o manual (311ª Sessão Ordinária de 26/4/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob o fundamento de que o Município fez juntar aos autos volume completo de espelhos de ponto eletrônico, com registro de frequência de médicos e odontólogos, demonstrando não haver mais concomitância de registros manuais. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1284. Processo: 1.25.000.002514/2015-60 Voto: 12811/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
- Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
- Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
1285. Processo: 1.25.002.000283/2015-30 Voto: 12021/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL/TOLEDO-PR
- Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AGÊNCIA DO INSS. TOLEDO/PR. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.
- Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
1286. Processo: 1.25.002.000559/2016-61 Voto: 12812/2018 Origem: PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
- Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). SUPOSTA ATUAÇÃO SELETIVA DO ÓRGÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.
- Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
1287. Processo: 1.25.003.008315/2015-35 Voto: 12038/2018 Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
- Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA COBRANÇA DE TAXA PELO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO). DIREITOS AUTORAIS. COBRANÇA REGULAR. AR.T 68, DA LEI Nº 9.610/98. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1288.	Processo:	1.25.005.000921/2013-21	Voto: 12041/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PRECARIIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA sede da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA), EM Londrina/PR. (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). REFORMA DO PRÉDIO REALIZADA. AVARIAS SANADAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1289.	Processo:	1.25.006.000400/2017-97	Voto: 12813/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARINGA-PR
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. REGISTRO PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ (CRA/PR). SUPOSTA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR. IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1290.	Processo:	1.25.014.000040/2012-10	Voto: 12814/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. RÁDIO COMUNITÁRIA. SUPOSTO PROSELITISMO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS PAGAS. IMPOSIÇÃO DE MULTA APÓS INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1291.	Processo:	1.25.014.000120/2015-18	Voto: 12647/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIT DE SERVIDORES. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PATO BRANCO/PR. ALEGADA OMISSÃO CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTE DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. ESCLARECIDO QUE A UNIVERSIDADE E O MEC TÊM BUSCADO A RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, PORÉM SEM SUCESSO, DEVIDO ÀS RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS IMPOSTAS PELA EC N. 95/2016. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1292.	Processo:	1.25.015.000138/2016-91	Voto: 12305/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ACESSO A EXAMES DE MAMOGRAFIA (LEVANTAMENTO MAMÓGRAFOS). RESPOSTA DE OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2016/1ª CCR/MPF. 1. Procedimento instaurado em decorrência de Ofício-Circular expedido pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em Ação Coordenada para avaliação da situação dos mamógrafos e serviços de mamografia providos pelos SUS a pacientes do sistema. 2. O Ofício-Circular trouxe dados do Ministério da Saúde e MS, de outubro/2016, contendo a relação entre oferta e demanda para acesso a exames de mamografia no Brasil e solicitou oficial às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde a fim de que: i) informassem quais unidades de saúde e as respectivas quantidades de mamógrafos registrados que operavam via SUS, demonstrando as situações (se em operação ou, em caso negativo, o motivo de estar inoperante); ii) avaliassem se o funcionamento e a capacidade instalada no âmbito do SUS, em sua localidade, encontravam-se dentro dos parâmetros fornecidos pelo MS, conforme item 3, do Ofício-Circular em epígrafe; iii) informassem a capacidade técnica dos recursos humanos para operar os citados mamógrafos e indicassem o tamanho da fila, caso existisse, para realização do exame mamográfico. 3. Atendimento das providências solicitadas no Ofício-Circular. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1293.	Processo:	1.26.000.000695/2015-52	Voto: 12212/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SAÚDE. REGULARIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ELABORADOS NA AUDITORIA Nº 1442, REFERENTES À EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO ESTADUAL, VINCULADO AO PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL (PNSSP). ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO PARA VERIFICAR IRREGULARIDADES REMANESCENTES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1294.	Processo:	1.26.000.000840/2015-03	Voto: 12454/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL DA AERONÁUTICA DO RECIFE. ANÁLISE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 2.712/2013, SEGUNDO A QUAL AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE REALIZAM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE GRANDE PORTE, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU QUE EFETUEM MAIS DE SESENTA TRANSFUSÕES POR MÊS DEVERÃO CONTAR COM, A MENOS, UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL. DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO, COM A FINALIDADE DE MONITORAR AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ATÉ A COMPLETA ADEQUAÇÃO DA ENTIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1295.	Processo:	1.26.000.001445/2014-59	Voto: 12815/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DA PR/PE. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS E PARCIALMENTE CUMPRIDAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO EM RELAÇÃO A PARTE DOS MUNICÍPIOS. AJUIZADAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS EM FACE DE ALGUNS MUNICÍPIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1296.	Processo:	1.26.000.001574/2017-90 - Eletrônico	Voto: 12704/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). PAGAMENTO SUPOSTAMENTE IRREGULAR DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO A DOCENTES DA INSTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1297.	Processo:	1.26.000.002677/2016-96	Voto: 11752/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. NOMEAÇÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ALEGADA REQUISICÃO DE SERVIDORES E CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2015. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1298.	Processo:	1.26.000.002678/2013-98	Voto: 12705/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOTES DO ASSENTAMENTO ENGENHO SÍTIO I. MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONSEQUENTE NÃO LIBERAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS CASAS PELA CEF. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1299.	Processo:	1.26.000.002695/2017-59 - Eletrônico	Voto: 12706/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (SPU/PE). PROBLEMAS PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO DE IMÓVEL JUNTO AO ÓRGÃO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1300.	Processo:	1.26.000.002801/2017-02 - Eletrônico	Voto: 12707/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS NA FASE INICIAL DO CERTAME. FASE DENOMINADA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DE PERFIL NÃO POSSUI CRITÉRIOS OBJETIVOS. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA. ANULAÇÃO DO CONCURSO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1301.	Processo:	1.26.000.003311/2017-15 - Eletrônico	Voto: 12708/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE. IRREGULARIDADE NA ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1302.	Processo:	1.26.001.000227/2014-97	Voto: 12730/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DE AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) na gestão e execução de recursos públicos federais repassados pelo Município de Petrolina, em decorrência do Convênio nº 61/2010. 2. O arquivamento promovido pelo Procurador Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, determinando-se o retorno do feito à origem para se apurar a regularidade da aplicação das verbas, bem como buscar informações sobre a prestação de contas perante o Tribunal de Contas competente (284ª Sessão Ordinária de 9/3/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob os seguintes fundamentos: a) não há indícios de irregularidades na execução dos serviços; b) o TCU não instaura a análise de contas por valores abaixo de R\$ 75.000,00 e c) a APAE apresentou documentação comprobatória da aplicação dos recursos, acostando aos autos relatórios e extratos de conta bancária. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1303.	Processo:	1.26.002.000129/2016-10	Voto: 12710/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CARUARU-PE	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. OBSERVÂNCIA DE TRANSPARÊNCIA NAS UNIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NOTADAMENTE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS ACERCA DAS NEGATIVAS DE ATENDIMENTO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE MÉDICOS E ODONTÓLOGOS, EM OROBÓ/PE. CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1304.	Processo:	1.26.002.000174/2014-02	Voto: 12816/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				CARUARU-PE	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FEDERAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS (PROVITA). PEDIDO DE INFORMAÇÕES FORMULADO PELO REPRESENTANTE EM 2014 ACERCA DO PROVITA. INEXISTÊNCIA DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO MPF. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1305.	Processo:	1.26.004.000006/2016-51	Voto: 12360/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				SALGUEIRO/OURICURI	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). PROGRAMA DE PREVENÇÃO À DOENÇA DE CHAGAS. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS. DESABAMENTO DE RESIDÊNCIA. NÃO VERIFICADO A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA CONSTRUÇÃO. NOME DO PROPRIETÁRIO NÃO CONSTAVA DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1306.	Processo:	1.26.004.000140/2014-90	Voto: 12817/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	NO
				MUNICIPIO	DE
				SALGUEIRO/OURICURI	
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD). MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS SOBRE TFD. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.			
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.			
1307.	Processo:	1.27.000.000594/2016-25	Voto: 12712/2018	Origem:	
				PROCURADORIA	DA
				REPUBLICA	- PIAUI
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa			

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015-25ºBC PELO 25º BATALHÃO DE CAÇADORES - MF/EB. CREDENCIAMENTO DE CAMINHÕES PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1308.	Processo:	1.27.000.001826/2017-43 - Eletrônico	Voto: 12714/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE 3 VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, CAMPUS PARNAÍBA, DESTINADAS A PORTADORES DE CURSO SUPERIOR, PERÍODO LETIVO 2017.2, REGIDO PELO EDITAL Nº 35/2017-PREG/UFPI. HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1309.	Processo:	1.27.000.002572/2015-19	Voto: 12042/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC). Curso de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do PRONATEC, em Teresina/PI. mudança de local E precariedade das aulas práticas. irregularidades NÃO COMPROVADAS.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1310.	Processo:	1.27.001.000228/2017-47	Voto: 12807/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE VERBA FEDERAL. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1311.	Processo:	1.27.001.000357/2017-35	Voto: 12751/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar a invasão e depredação de imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida, no Estado do Piauí, que estariam sendo motivadas pela demora na entrega das unidades habitacionais. 2. O arquivamento promovido pelo Procurador Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, determinando-se o retorno do feito à origem, diante da ausência de resposta a ofício enviado à Caixa Econômica Federal, em que foram solicitados esclarecimentos acerca da situação dos imóveis (301ª Sessão Ordinária de 1/2/2018). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob o fundamento de que, conforme informações da CEF, as 384 (trezentas e oitenta e quatro) unidades do Residencial		

		Antonieta Araújo já foram devidamente entregues. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1312.	Processo:	1.27.002.000175/2014-10	Voto: 12818/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1313.	Processo:	1.27.004.000235/2017-19	Voto: 12721/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUN. NONATO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. MUNICÍPIO DE PAULISTANA. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO VISANDO A TRANSPARÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CRIAÇÃO DE QUADRO DE AVISOS INFORMANDO A POPULAÇÃO ACERCA DOS HORÁRIOS A SEREM CUMPRIDOS E INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1314.	Processo:	1.27.004.000236/2017-63	Voto: 12718/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUN. NONATO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. MUNICÍPIO DE PAES LANDIM. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO VISANDO A TRANSPARÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CRIAÇÃO DE QUADRO DE AVISOS INFORMANDO A POPULAÇÃO ACERCA DOS HORÁRIOS A SEREM CUMPRIDOS E INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1315.	Processo:	1.27.004.000241/2017-76	Voto: 12716/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUN. NONATO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO VISANDO A TRANSPARÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CRIAÇÃO DE QUADRO DE AVISOS INFORMANDO A POPULAÇÃO ACERCA DOS HORÁRIOS A SEREM CUMPRIDOS E INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO		

		RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1316.	Processo:	1.28.000.000568/2017-41	Voto: 12050/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PÓS-GRADUAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA. DIVERGÊNCIAS ENTRE OS OS EDITAIS E O REGULAMENTO DE ACESSO AO PROGRAMA. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA. CONTRADIÇÕES SANADAS. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1317.	Processo:	1.28.000.000954/2016-51	Voto: 11877/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE. SUPOSTA INSTAURAÇÃO IRREGULAR DE SINDICÂNCIAS/PROCESSOS ÉTICOS COMO FORMA DE REPRESÁLIA CONTRA PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS ÀS EMPRESAS DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE DOMINARIAM O MERCADO REGIONAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1318.	Processo:	1.28.000.000961/2016-53	Voto: 12808/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC). MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN. DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PRONATEC. NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS. GRANDE LAPSO TEMPORAL DECORRIDO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. DIFICULDADE NA OBTENÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1319.	Processo:	1.28.000.002210/2016-71	Voto: 12054/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. SERVIDO PÚBLICO MUNICIPAL. IRRESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR. ADVERTÊNCIA DO MUNICÍPIO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR. DESNECESSIDADE DE OUTRAS		

				PROVIDÊNCIAS. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.
	Decisão:			Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
1320.	Processo:	1.28.000.002211/2016-16	Voto: 12819/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). GASTO DESNECESSÁRIO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE SENHAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1321.	Processo:	1.28.000.002211/2017-05 - Eletrônico	Voto: 12863/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO NORTE (MTE/RN). NEGATIVA DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR NÃO É VÁLIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1322.	Processo:	1.28.100.000232/2015-98	Voto: 12878/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORO-RN
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. APURAR AS RAZÕES DA NÃO CRIAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN. A CRIAÇÃO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR CONSTITUI DECISÃO DISCRICIONÁRIA DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1323.	Processo:	1.28.300.000173/2014-11	Voto: 12820/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS-RN
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1324.	Processo:	1.28.300.000195/2014-81	Voto: 12821/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA NO
MUNICÍPIO DE PAU
DOS FERROS-RN

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1325.	Processo:	1.29.000.000078/2016-26	Voto: 11879/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GRANVILLE - GRAVATAÍ/RS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO. APÓS INSTRUÇÃO, AS IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1326.	Processo:	1.29.000.000455/2017-16	Voto: 12822/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. FUNCIONAMENTO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA/RS). SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DIVULGAÇÃO DE NOTA COM CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1327.	Processo:	1.29.000.001333/2017-39	Voto: 12823/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA BR-290. EXISTÊNCIA DE DOIS INQUÉRITOS CIVIS COM O MESMO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1328.	Processo:	1.29.000.001764/2014-52	Voto: 12217/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO/RS. REGULARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE DADOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1329.	Processo:	1.29.000.001979/2017-16	Voto: 12824/2018	Origem: PROCURADORIA DA

REPUBLICA - RIO
GRANDE DO SUL

	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA/RS). INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1330.	Processo:	1.29.000.001986/2011-22	Voto: 12825/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ANUIDADE. SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON/RS). CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA/RS). CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC/RS). IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1331.	Processo:	1.29.000.003103/2016-23	Voto: 11721/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ALEGADA REQUISICÃO DE SERVIDORES, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2015. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1332.	Processo:	1.29.000.003782/2015-50	Voto: 12062/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. MESTRADO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. SUPOSTA IMPRECISÃO DO EDITAL QUANTO À DATA DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO. CANDIDATO QUE DEIXOU DE EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1333.	Processo:	1.29.000.003847/2015-67	Voto: 12826/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA MÍNIMA. INEXISTÊNCIA DE		

	Decisão:	IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE. Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1334.	Processo:	1.29.001.000139/2015-64	Voto: 12071/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAGE- RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO DA UNIÃO. MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS. QUESTÃO JUDICIALIZADA. ENUNCIADO Nº 6. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1335.	Processo:	1.29.002.000110/2013-19	Voto: 12575/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO N. 1.29.002.000164/2018-81 PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PPCI PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRM-CAXIAS/RS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1336.	Processo:	1.29.002.000115/2015-03	Voto: 12486/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). BR-116 E BR-285. INTERRUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO APÓS O FIM DO CONTRATO DE CONCESSÃO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO DE VACARIA PARA QUE PERMANECESSE PRESTANDO O ATENDIMENTO PELO SAMU DEVIDAMENTE CUMPRIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1337.	Processo:	1.29.002.000121/2014-71	Voto: 12469/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. MUNICÍPIO DE VACARIA/ES. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. DEMORA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. ALVARÁ EXPEDIDO EM SETEMBRO DE 2016. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1338.	Processo:	1.29.004.000054/2016-37	Voto: 12075/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NÃO COMPROVADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1339.	Processo:	1.29.005.000057/2016-61	Voto: 10003/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PELOTAS-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (FNDE-MEC). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA ISABEL/MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR SEM UTILIZAÇÃO POR FALTA DE MOTORISTA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1340.	Processo:	1.29.005.000231/2014-11	Voto: 12223/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PELOTAS-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL). INOBSERVÂNCIA DO TETO CONSTITUCIONAL NO QUE TANGE À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. BOLSAS DE PESQUISA PAGAS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO A PROFESSORES, SERVIDORES E ALUNOS DA UFPEL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELA INSTITUIÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1341.	Processo:	1.29.005.000266/2014-42	Voto: 12827/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA). EDITAL Nº 13/2014. CARGO DE DOCENTE DA ÁREA DE HISTÓRIA DA AMÉRICA E ENSINO DE HISTÓRIA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1342.	Processo:	1.29.006.000009/2012-39	Voto: 11650/2018	Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. EDUCAÇÃO. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU). UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. PROCESSO SELETIVO 1ª EDIÇÃO/2012. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1343.	Processo:	1.29.008.000054/2015-16	Voto: 11725/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB). ALEGADAS DIFICULDADES PARA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO. INSTABILIDADE PONTUAL PRONTAMENTE SANADA. SUPOSTO TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A PROFISSIONAIS MÉDICOS COM EXPERIÊNCIA NA ESCOLHA DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1344.	Processo:	1.29.008.000103/2017-82	Voto: 11763/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. EDITAL N. 36/2016. ALEGADO IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO POR PARTE DE INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1345.	Processo:	1.29.008.000305/2016-43	Voto: 12828/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PELOTAS-RS
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. PROCESSO SELETIVO. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL). EDITAL Nº 1/2016. TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LETRAS/ESPANHOL NA MODALIDADE À DISTÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1346.	Processo:	1.29.008.000335/2015-79	Voto: 12480/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS. COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE APÓS VISTORIA, PROCEDEU À LIQUIDAÇÃO DE CONTRATOS E/OU AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RETOMADA DAS UNIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1347.	Processo:	1.29.008.000368/2016-08	Voto: 12829/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO

				MUNICÍPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. VACINAÇÃO. MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS. SUPOSTOS PROBLEMAS NO ABASTECIMENTO DE VACINAS. REGULARIZAÇÃO DO ESTOQUE. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1348.	Processo:	1.29.008.000388/2015-90	Voto: 12490/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE S.MARIA/SANTIAGO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. EDITAL N. 8/2015. IRREGULARIDADES ATINENTES À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA SANEAMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1349.	Processo:	1.30.001.001522/2017-81	Voto: 12472/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. QUESTÕES FUNCIONAIS. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ATUAÇÃO IRREGULAR DE ASSESSORES FINANCEIROS E JURÍDICOS COMO CONTADORES E PROCURADORES. O REPRESENTADO INFORMOU QUE A ATUAL ASSESSORIA JURÍDICA DO CONSELHO NÃO EXERCE A FUNÇÃO DE PROCURADOR, ESTANDO LIMITADA À EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTORIAS. QUANTO À ASSESSORIA CONTÁBIL, CONSTA ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, EM QUE FORAM REAJUSTADAS SUAS ATRIBUIÇÕES. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1350.	Processo:	1.30.001.001637/2017-75	Voto: 12830/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. PROGRAMA MAIS MÉDICOS. ATRASO NO PAGAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2017. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1351.	Processo:	1.30.001.001754/2017-39	Voto: 12515/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). ESCOLA COMPOSITOR LUIZ CARLOS DA VILA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2011. A REFERIDA UNIDADE EXECUTORA ENCONTRA-SE ATUALMENTE ADIMPLENTE EM RELAÇÃO AO REFERIDO EXERCÍCIO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1352.	Processo:	1.30.001.002089/2015-39	Voto: 9554/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PDDE). ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO/RJ. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS DA UNIDADE EXECUTORA (UEX) DEVIDAMENTE APRESENTADA E APROVADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1353.	Processo:	1.30.001.002391/2015-97	Voto: 12077/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. BENS PÚBLICOS. SUPOSTA CESSÃO IRREGULAR DE TERRENO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO AO SINDICATO DE SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO (SINTUFRJ). AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DESVIO DE FINALIDADE. CESSÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1354.	Processo:	1.30.001.002824/2015-12	Voto: 9585/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). COLÉGIO PEDRO II. CAMPUS REALENGO. PRECARIIDADE DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA. ALEGADA FALTA DE PAPEL HIGIÊNICO, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA POTÁVEL E MATERIAL PARA AULAS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1355.	Processo:	1.30.001.003873/2012-11	Voto: 11652/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. ANÁLISE QUANTO À ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO EM PRÉDIO DO INCA. ESCLARECIDO QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1356.	Processo:	1.30.002.000048/2016-89	Voto: 11655/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - CAMPUS BOM JESUS DO ITABAPOANA. AUSÊNCIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL GRATUITO. FORNECIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO COM REGRAS DEFINIDAS EM EDITAL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1357.	Processo:	1.30.002.000166/2016-97	Voto: 12149/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPOS-RJ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FLUMINENSE. CONSTRUÇÕES IRREGULARES SOBRE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL (MARGEM DA RODOVIA FEDERAL BR 101, NÃO OBSERVANDO O LIMITE DE 15 METROS). MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA RESOLVER A QUESTÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1358.	Processo:	1.30.002.000227/2015-35	Voto: 11750/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPOS-RJ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ALEGADO ATRASO NO PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1359.	Processo:	1.30.002.000302/2015-68	Voto: 10144/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPOS-RJ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. BANCA EXAMINADORA. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. RELAÇÃO PROFISSIONAL DE MEMBRO DA BANCA COM CANDIDATO.. QUESTÃO JUDICIALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1360.	Processo:	1.30.005.000045/2012-91	Voto: 12484/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE		

PLÁGIO REFERENTE À TESE DE DOUTORADO APRESENTADA NA FACULDADE DE VETERINÁRIA. APÓS INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A INSTITUIÇÃO CONCLUIU PELA INOCORRÊNCIA DE PLÁGIO, DECIDINDO POR INOCENTAR O INVESTIGADO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1361. Processo: 1.30.008.000229/2017-36 Voto: 12837/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). MUNICÍPIOS DE RESENDE/RJ E ITATIAIA/RJ. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA NORMA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR. IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1362. Processo: 1.30.012.000329/2009-93 Voto: 11887/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA. ANÁLISE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO DENASUS N. 1.175/2008. VERIFICADO QUE O REFERIDO HOSPITAL VEM CUMPRINDO AS RECOMENDAÇÕES, REALIZANDO AS DILIGÊNCIAS DEVIDAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES FORMAIS IDENTIFICADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1363. Processo: 1.30.014.000272/2016-31 Voto: 10259/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS NO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ . CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS. ANULAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1364. Processo: 1.30.020.000368/2014-59 Voto: 12227/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.GONÇ/ITABOR/MAGE

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SAÚDE. POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALCÂNTARA, EM SÃO GONÇALO/RJ. IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRA DO SUS (CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE). RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA

HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1365. Processo: 1.31.001.000018/2017-26 Voto: 12838/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. PROJETO DE ASSENTAMENTO. PA CHICO MENDES II, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO. SUPOSTAS ALIENAÇÕES IRREGULARES DE LOTES. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO INCRA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1366. Processo: 1.31.001.000228/2016-33 Voto: 12574/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. FALHA NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM TRECHO DA BR-429. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1367. Processo: 1.33.000.000712/2016-06 Voto: 12240/2018 Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE DE ACORDO/CONVÊNIO/CONTRATOS/PARceria PÚBLICO PRIVADA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2004, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, PARA USO DE AERONAVE PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO - SAMU. CONVÊNIO JÁ FOI EXTINTO E NÃO HOUE INTERESSE EM SUA RENOVAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1368. Processo: 1.33.000.002020/2013-41 Voto: 11891/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO, NOS AUTOS DO IC N. 1.33.000.000505/2014-81, DEVIDAMENTE CUMPRIDA PELA INSTITUIÇÃO, TENDO SIDO PROMOVIDO UM AJUSTE DE SEUS EDITAIS DE SELEÇÃO, COM INDICAÇÃO DE DATAS PARA CADA ETAPA, PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E AMPLA DIVULGAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÕES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1369.	Processo:	1.33.000.002299/2013-63	Voto: 11656/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. EDITAL N. 1/2013. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A INSTITUIÇÃO PROMOVA, EM FUTUROS CERTAMES, A DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS PROVAS DISCURSIVAS E DE DESEMPENHO DIDÁTICO, BEM COMO QUE ASSEGURE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELOS CANDIDATOS. RECOMENDAÇÃO ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1370.	Processo:	1.33.001.000372/2016-03	Voto: 12629/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS. REPRESENTANTE ALEGA QUE SEU FILHO TERIA SIDO DESLIGADO DO SERVIÇO MILITAR POR MOLÉSTIA ADQUIRIDA NO QUARTEL, NÃO PERCEBENDO QUALQUER BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO OU TRATAMENTO MÉDICO. ESCLARECIDO QUE SE TRATA DE MILITAR TEMPORÁRIO QUE, ANTES DA DISPENSA, RECEBEU TRATAMENTO ADEQUADO, INCLUSIVE COM A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE EM SERVIÇO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1371.	Processo:	1.33.001.000452/2016-51	Voto: 12839/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SUS. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MUNICÍPIOS DE BLUMENAU/SC, INDAIAL/SC E RODEIO/SC. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1372.	Processo:	1.33.005.000326/2013-13	Voto: 12833/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COBRANÇA IRREGULAR DE TARIFA POR EMPRESA CONTRATADA PARA REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS. ESCLARECIDO PELO DETRAN/SC QUE NÃO HOUVE RENOVAÇÃO DO CONTRATO E QUE FOI IMPOSTA MULTA À CONCESSIONÁRIA, TENDO SIDO ABERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, NO ÂMBITO DA 1ª CCR, COM REMESSA À 7ª CCR PARA ANÁLISE		

QUANTO A SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE PERPETRADO POR POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL CONSTANTE DA REPRESENTAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito deste Colegiado, remetendo-se os autos à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

1373. Processo: 1.33.005.000476/2017-51 Voto: 12840/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA. MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. ATRASO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIOS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICOS. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1374. Processo: 1.33.010.000092/2014-16 Voto: 12726/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. CURRÍCULO ESCOLAR. UNIVERSIDADE DO CONTESTADO. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta insuficiência das matérias ofertadas pela Universidade do Contestado - Campus Avançado de Concórdia, no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. 2. O arquivamento promovido pelo Procurador Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, determinando-se a verificação perante o MEC do enquadramento da Universidade e, em sendo pertencente ao sistema federal de ensino, a suficiência das disciplinas ofertadas no referido curso (287ª Sessão Ordinária de 19/4/2017). 3. Após instrução, constatou-se que, embora não feita a migração do sistema estadual para o sistema federal, a referida IES pertence ao Sistema Federal de Ensino, tendo havido o deferimento do cadastramento do curso perante o CREA/SC, haja vista a regularização de sua grade curricular. 4. Irregularidade sanada. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1375. Processo: 1.33.011.000118/2016-88 Voto: 12851/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MAFRA-SC

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC. RECOMENDAÇÃO DO MPF ACATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1376. Processo: 1.34.001.004672/2016-16 Voto: 12854/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO NOME DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF) E DO LAYOUT DO GOVERNO FEDERAL EM SITES PRIVADOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM RELAÇÃO A PARTE DOS SITES E DESMEMBRAMENTO DO FEITO PARA MELHOR INVESTIGAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO

		RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1377.	Processo:	1.34.001.005958/2010-23	Voto: 12856/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). FALTA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO PRÉDIO DO IBAMA. IRREGULARIDADES SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1378.	Processo:	1.34.001.006472/2015-17	Voto: 12857/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MORADIA. PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA/SP. RESIDENCIAL POLÔNIA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1379.	Processo:	1.34.001.007697/2012-48	Voto: 12785/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. 1. Inquérito Civil instaurado, a partir do desmembramento do IC nº 1.34.001.001072/2001-10, para apurar suposto descumprimento de cláusula de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Consórcio Andrade Gutierrez/Galvão Engenharia, após irregularidades verificadas pelo Tribunal de Contas da União relativas à obra viária denominada Rodoanel Mário Covas. 1.1. De acordo com a Cláusula Quarta do TAC, os consórcios desistiram, expressamente, do direito de requerer, nas vias processuais administrativas ou judiciais, em face da Dersa e do DNIT, de quaisquer outros valores a título de remuneração pelos serviços contratuais e extracontratuais referidos na Cláusula Terceira do referido acordo. 2. O Procurador da República oficiante promoveu o arquivamento do feito, por ausência de irregularidades, tendo em vista que os pleitos administrativos e judiciais não representariam descumprimento do TAC, se limitando ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 3.583/06. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1380.	Processo:	1.34.005.000166/2016-18	Voto: 12723/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FRANCA-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA DE REAVALIAÇÃO MÉDICA. PROGRAMA DE REVISÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 739/2016 E,		

POSTERIORMENTE, PELA MP N. 767/2017 E CONVERTIDA NA LEI N. 13.457/2017. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA VEM CUMPRINDO REGULARMENTE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1381. Processo: 1.34.006.000290/2014-10 Voto: 12508/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL RELATIVO AO ANO LETIVO DE 2014. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1382. Processo: 1.34.010.000218/2014-15 Voto: 12310/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO-SP

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN). MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO. CUMPRIMENTO DA LEI 12.732/2012. TEMPESTIVIDADE DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO. IMPLEMENTAÇÃO DO SISCAN. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1383. Processo: 1.34.011.000344/2015-41 Voto: 12244/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. VERIFICAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP A FIM DE PERMITIR O AMPLO ACESSO À RELAÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO ÓRGÃO REPRESENTADO. ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE TODOS OS CADASTROS DO PROGRAMA DAQUELA MUNICIPALIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1384. Processo: 1.34.012.000516/2014-95 Voto: 12605/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS AOS MUNICÍPIOS DE SANTOS, BERTIOGA, CUBATÃO E GUARUJÁ PARA QUE SEJA FORNECIDA AOS USUÁRIOS CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO PELO SUS. RECOMENDAÇÕES CUMPRIDAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1385.	Processo:	1.34.016.000414/2016-00	Voto: 12651/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE SE INSURGE CONTRA PERÍCIA DO INSS QUE O CONSIDEROU APTO PARA O TRABALHO, SEM ENCAMINHÁ-LO PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. ESCLARECIDO PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA QUE O SEGURADO NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS PARA ENCAMINHAMENTO À REABILITAÇÃO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1386.	Processo:	1.34.016.000600/2015-50	Voto: 11726/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP. SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. CONTAS PRESTADAS. SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSIDERADA REGULAR PELO FNDE. ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1387.	Processo:	1.34.023.000225/2016-30	Voto: 11739/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. EDITAL N. 91/2016. SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E À COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA NÃO CONFIRMADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1388.	Processo:	1.34.025.000128/2016-27	Voto: 9387/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO BOA VISTA-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. APURAÇÃO DE ABUSIVIDADE NA COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO E CUMPRIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		

1389.	Processo:	1.34.026.000013/2016-22	Voto: 12174/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ASSIS-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). CONCESSÃO. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ASSIS - FEMAE. CURSO DE MEDICINA. CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DE ACORDO COM A NOTA OBTIDA NO ENEM, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ALTERAÇÃO DAS REGRAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1390.	Processo:	1.34.029.000049/2016-86	Voto: 12618/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARATING/CRUZEIRO
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. CERTIDÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO SUS. MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP. 1. Inquérito Civil instaurado com o intuito de garantir certidão de não atendimento no serviço de saúde a todos os usuários do SUS; divulgação da escala de médicos e odontólogos e respectivo registro de frequência, bem como a implantação de ponto eletrônico. 2. O arquivamento promovido pela Procuradora Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, tendo em vista a necessidade de se buscar informações a respeito da regularização da disponibilização das folhas de frequência de servidor lotado na UBS - Bairro União, onde não foi possível a implantação do ponto eletrônico (300ª Sessão Ordinária de 4/12/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob o fundamento de que o registro de frequência dos profissionais lotados na UBS do Bairro União e dos demais profissionais que para lá se deslocam semanalmente estão disponíveis para consulta da população no site www.queluz.sp.gov.br/frequencia-ubs/ . PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1391.	Processo:	1.34.043.000226/2014-84	Voto: 12449/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE OSASCO-SP
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5A.CAM. EDUCAÇÃO. ELEIÇÃO PARA CARGO DIRETIVO DE UNIVERSIDADE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. SUPOSTA NOMEAÇÃO IRREGULAR DO DIRETOR ACADÊMICO E DE COORDENADORA DE CURSO NÃO CONFIRMADA. ALEGADA AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DOS PROFESSORES CONTRATADOS PARA OS CURSOS DA ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS. ESCOLHA DAS DISCIPLINAS E DOS RESPECTIVOS PROFESSORES AMPARADA NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CAMPUS. AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1392.	Processo:	1.35.000.001501/2016-16	Voto: 12559/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
	Relator:	Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta falta de nomeação dos aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Universitário de Sergipe, referente ao concurso público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com resultado		

homologado em 23/5/2014, bem como o atraso das obras de construção da Unidade Materno Infantil e do Anexo Hospitalar. 2. O arquivamento promovido pelo Procurador Oficiante não foi homologado pela 1ª CCR, tendo sido determinado a verificação da regularidade da nomeação dos candidatos e o acompanhamento da conclusão das referidas obras (282ª Sessão Ordinária de 17/2/2017). 3. Após instrução, novo arquivamento promovido sob o fundamento de que todos os aprovados já haviam sido convocados; as obras do Anexo Hospitalar foram concluídas, contudo, em relação à obra da Unidade Materno Infantil não houve destinação de crédito orçamentário pelo MEC. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1393. Processo: 1.36.002.000170/2016-31 Voto: 9563/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL PARA REFORMA AGRÁRIA. MONITORAMENTO DE PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DAS FAZENDAS SACIPAM I E SÃO RAFAEL. ARAGUAÇU/TO. ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS PELO INCRA/TO. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1394. Processo: 1.22.013.000142/2014-19 Voto: 12681/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. BENS PÚBLICOS. BR-460/MG. Após diligências, foi promovido o declínio de atribuição em favor do MP/MG, em resumo, nos seguintes termos: "(...) durante os procedimentos efetuados por aquele órgão, o DNIT, na f. 230, informou que, por força da Lei 13.298 de 20 de junho de 2016 - que passou a vigorar a partir de 23 de junho de 2017 - a BR-460/MG, do km 0,0 ao 84,3, encontra-se sob responsabilidade o Estado de Minas Gerais (DEER/MG). Assim sendo, por força dessa Lei, o contrato de manutenção UT 6.067 de 2016 a cargo da construtora ZAG LTDA, foi rescindido. Informou ainda, que a rodovia também foi retirada do contrato de serviços e manutenção nas sinalizações e dispositivos de segurança do programa BR LEGAL. Na oportunidade, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER/MG (f. 240), afirmou que, após vigência da supracitada Lei, o referido segmento está sob circunscrição da autarquia. (...)". AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

1395. Processo: 1.31.003.000025/2013-84 Voto: 12234/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VILHENA-RO

Relator: Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MPE. APURAR IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO. Após diligências, foi promovido o declínio de atribuição em favor do MPE, em resumo, nos seguintes termos: "(...) No presente caso, a instituição financeira é a ECONOMISA CRÉDITO IMOBILIÁRIO SA. (...) Portanto, não há nenhum envolvimento da CEF nas irregularidades apontadas e, via de consequência, resta afastada a competência da Justiça Federal para eventual processo e julgamento de querelas envolvendo a relação jurídica entre os interessados nas unidades habitacionais e os encarregados de fornecê-las. (...)". PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO, COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.		
1396.	Processo:	1.29.000.001670/2015-64	Voto: 8132/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DA 5ª CAM. SUSCITANTE: PR/RS. SUSCITADO: MP/RS. BENS PÚBLICOS. PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A (TRENSURB). DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ENTENDIMENTO PELA ATRIBUIÇÃO DO MPE. PORTARIA PGR/MPF Nº 732, DE 16/9/2017 - ENUNCIADO 15. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA. 1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de declínio de atribuição promovido pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística do MP/RS, sob o fundamento de que a matéria envolve interesse da União. 2. Suposto descumprimento das normas relativas à proteção contra incêndio por parte da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB), sendo originado da PRT da 4ª Região, que, entendendo que os riscos do descumprimento afetam toda a população, remeteu o feito ao MP/RS. Este, por sua vez, como explanado, encaminhou o procedimento ao MPF. 3. Suscitado conflito negativo de atribuição sob fundamento de que a questão não envolve interesse da União, tendo em vista que ocorre no âmbito de instituição empresarial com personalidade jurídica de sociedade de economia mista, sob controle acionário da União. Acrescentou o membro oficiante que a Súmula nº 42 do STJ embasa a ausência de interesse federal "Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar as causas cíveis em que é parte sociedade de economia mista e os crimes praticados em seu detrimento". Na oportunidade, juntou precedentes do STJ e do TRF-4ª Região acerca do tema. 4. Remetidos os autos à 5ª CCR, o Colegiado deliberou pelo não conhecimento, com remessa à 1ª CCR. 5. Nos termos da Portaria PGR/MPF nº 732, de 16/9/2017 - Enunciado 15 (O conflito de atribuições entre Ministério Público Federal e Ministério Público diverso do Federal somente será conhecido quando o declínio no órgão federal for homologado pela respectiva Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, considerando tratar-se de ato complexo), os presentes autos foram encaminhados à 1ª CCR para manifestação. 6. No caso, não há nos autos nenhuma notícia ou indício que possa atrair a competência da Justiça Federal e, por sua vez, a atuação do MPF. 7. Aplicação do Enunciado nº 13 da 1ª CCR: "A apuração de fatos relacionados a sociedades de economia mista não é da atribuição do Ministério Público Federal, salvo se for demonstrado interesse direto da União no caso concreto." (Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016). 8. Com amparo na recente orientação firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Cíveis Originárias 924 e 1394, e das Petições 4706 e 4863, cabe à Procuradora-Geral da República decidir os conflitos de atribuição entre MPF e Ministério Público Estadual. PELA REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, QUE DETÉM A LEGITIMIDADE PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À SOLUÇÃO DO CONFLITO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Procuradora Geral da República, que detém a legitimidade para a adoção das providências voltadas à solução do conflito.		
1397.	Processo:	1.12.000.000338/2017-41	Voto: 7428/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. BENS PÚBLICOS. CONSERVAÇÃO E GUARDA DE BENS. BR-210. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). ACIDENTE COM GUINDASTE. DANOS CAUSADOS À PONTE DE MADEIRA. DESABAMENTO PARCIAL. MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. OBRA CONCLUÍDA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1398.	Processo:	1.14.003.000072/2017-32	Voto: 7213/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		

	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRANSPARÊNCIA. PREFEITURA DE BARREIRAS/BA. CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS. SUSPENSÃO DO CERTAME. IRREGULARIDADE SANADA. ATENDIMENTO PARCIAL DA RECOMENDAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1399.	Processo:	1.14.007.000034/2017-40	Voto: 7542/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIT. CONQUISTA- BA
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MENSALIDADES. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ. COBRANÇA INDEVIDA DE MENSALIDADES E TAXA DA MATRÍCULA DOS UNIVERSITÁRIOS DE PÓS- GRADUAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP). CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1400.	Processo:	1.16.000.000895/2017-13	Voto: 7594/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. INGRESSO E CONCURSO. COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL EM BRASÍLIA/DF. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1401.	Processo:	1.16.000.001635/2017-65	Voto: 7780/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST. SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE OBRIGATORIEDADE DE PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO POR MEIO DE CONCURSO NACIONAL UNIFICADO.RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.861/2016, DO TST. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA AO TRIBUNAL PARA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PARA MODIFICAÇÃO DA MENCIONADA RESOLUÇÃO. RECOMENDAÇÃO ATENDIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1402.	Processo:	1.17.000.001891/2016-34	Voto: 7590/2018	Origem: PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA PFDC. EDUCAÇÃO. CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES). IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1403.	Processo:	1.20.004.000071/2016-08	Voto: 8010/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT

	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIÇO PÚBLICO. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT. CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO E PISTA DE ATLETISMO NO CAMPUS ARAGUAIA/MT DA UFMT. DEMORA NO TÉRMINO DAS OBRAS. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1404.	Processo:	1.21.000.000932/2011-38	Voto: 7694/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). BAIXO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS NA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL. SOLUCIONADO O OBJETO. ACOLHIMENTO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1405.	Processo:	1.22.000.001316/2017-52	Voto: 7309/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU). UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM). PERDA DO PRAZO DE MATRÍCULA NO CURSO. FALTA DE INFORMAÇÕES ADEQUADAS POR PARTE DA IES. MATRÍCULA EFETIVADA. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.		
	Decisão:	Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.		
1406.	Processo:	1.22.000.002411/2014-21	Voto: 7597/2018	Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
	Relator:	Dr. Moacir Mendes Sousa		
	Ementa:	RETORNO DOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BENS PÚBLICOS. RODOVIA FEDERAL. EXCESSO DE PESO. TRANSPORTE DE CARGA. 1. Inquérito civil instaurado para apurar possível transporte de carga com excesso de peso pela empresa embarcadora UNICAL - União Produtora de CAL Ltda. 2. Inicialmente, promovido o arquivamento do feito, a 1ª CCR deliberou pela sua não homologação, determinando o retorno dos autos à origem para verificação da eventual recorrência da conduta quanto às empresas transportadoras. Nesse sentido, após diligências, foi promovido novo arquivamento: a) quanto à empresa UNICAL, o arquivamento foi mantido em face da ACP n. 0001231-09.2011.4.01.3817; b) quanto à Transportadora Expresso Alvorada, em que pese a existência de ao menos 22 infrações nos últimos 5 anos, promoveu-se o arquivamento ao fundamento de que a maioria das infrações teria ocorrido por uma pequena extrapolação no peso permitido ou apenas o peso por eixo do veículo teria sido ultrapassado; c) quanto à empresa TRANSULINA TRANSPORTES LTDA, foram encontrados ao menos 233 infrações, razão pela qual determinou-se a extração de cópia integral dos autos e a instauração de novo procedimento preparatório para continuidade da apuração da sua conduta. 3. A 1ª CCR novamente deliberou pela não homologação, pois, em face da reiterada conduta infratora da Transportadora Expresso Alvorada, determinando o retorno dos autos à origem para a adoção de providências (assinatura de TAC ou propositura de ACP). 4. Em novo retorno dos autos, o membro oficiante decidiu pelo arquivamento, pois a empresa rejeitou a proposta, tendo em vista que atuou como transportadora de carga de terceiros, sujeitando-se às normas do Código de Trânsito Brasileiro. Nesse sentido, as 22 autuações apontadas referem-se a transportes realizados para o mesmo embarcador (UNICAL), responsável pela emissão das notas fiscais, e tais carregamentos ocorreram fora dos estabelecimentos da empresa transportadora - o teria impossibilitado a conferência do peso real embarcado e a averiguação de eventual excesso de peso. Outrossim, esclareceu que as autuações enquadram-se no caso previsto no §4º do art. 257, CTB: "O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total,		

quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido". Logo, como a empresa transportadora não participou do carregamento dos veículos, ficando responsável tão somente pelo transporte da carga, não restou possível a fiscalização por parte desta dos pesos declarados e aferidos pela UNICAL acerca da carga em questão. 5. Acolhimento da promoção de arquivamento pelos próprios fundamentos. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1407. Processo: 1.22.000.002876/2013-09 Voto: 7495/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). CRITÉRIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEC PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. IMPOSSIBILIDADE DO CANDIDATO CONCORRER EM MAIS DE UMA MODALIDADE. ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO PELA 1ª CCR. DESNECESSÁRIA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. MANUTENÇÃO DA SISTEMÁTICA ATUAL DO MEC. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1408. Processo: 1.22.000.003112/2015-94 Voto: 7311/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS. INOBSERVÂNCIA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E EXISTÊNCIA DE ADVOGADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1409. Processo: 1.25.005.000807/2016-43 Voto: 8265/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa
Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR. CONVÊNIO. CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. SUPOSTA DESATIVAÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO CONFIRMADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, ACOLHENDO COMO RAZÕES DE DECIDIR, OS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELO MEMBRO OFICIANTE.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1410. Processo: 1.26.000.001226/2017-12 Voto: 7586/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa
Ementa: RECURSO DE REPRESENTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXECUÇÃO DO CERTAME. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). QUESTÃO JUDICIALIZADA. 1. Procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na realização de concurso público em departamentos distintos no Centro de Ciências Jurídicas da UFPE (Edital n. 56/2016). 2. Após diligências, foi promovido o arquivamento sob o fundamento de que a UFPE não foi omissa diante dos fatos e de que demanda encontra-se judicializada. 3. Notificado o representante, houve recurso afirmando que o MPF não expressou posicionamento quanto aos fatos assinalados na

representação. 4. Após, manifestação do MPF ratificando a promoção de arquivamento, nos seguintes termos: "(...) Quanto à necessidade de o Ministério Público Federal emitir posicionamento mesmo quando desnecessário, ou de 'deixar de emitir uma opinião favorável ao pleito estudantil e universitário', cumpre destacar que o Parquet - óbvio - não é órgão de consulta. Ademais, em que pese o noticiante insista na discussão, fato é que a mesma e exata questão foi inteiramente apreciada pelo juiz de primeiro grau, assegurando ao candidato o direito a posse. Para não mais me alongar, convido à leitura da sentença hospedada nas fls. 104-109. (...)". 5. Acolhimento da promoção de arquivamento pelos próprios fundamentos. PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1411. Processo: 1.26.002.000248/2016-64 Voto: 7305/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. APOSENTADORIA ESPECIAL DOS DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (IFPE), CAMPUS BELO JARDIM/PE. AFASTAMENTO PARA ESTUDOS NÃO COMPUTADO. JURISPRUDÊNCIAS DO TCU E STJ. ENTENDIMENTO FIRMADO NA SÚMULA 726/STF E POSTERIOR AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1412. Processo: 1.34.001.001517/2016-48 Voto: 7584/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA EM SÃO PAULO. IRREGULARIDADE SANADA. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1413. Processo: 1.34.001.008552/2016-98 Voto: 7596/2018 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ESTRUTURA/ORGANIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA E CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/SP. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS, VERBAS DE REPRESENTAÇÃO E JETONS. O FATO QUESTIONADO ENCONTRA-SE EMBASADO EM ATO NORMATIVO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

1414. Processo: 1.34.009.000244/2017-25 Voto: 7232/2018 Origem: PRM/PRES. PRUDENTE-SP

Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 3A. CAM. EDUCAÇÃO. FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES). INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIESP). EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ADITAMENTO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL. INEXISTÊNCIA. REAJUSTE DO VALOR DA MENSALIDADE. CELEBRAÇÃO DE TAC. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e sete minutos, da qual eu, Luiz Armando Lopes Campião, secretário designado para o ato, lavrei a presente ata.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

MARIA CRISTIANA SIMÕES ZIOUVA
Procuradora Regional da República
Membro Suplente

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Procurador Regional da República
Membro Suplente

MOACIR MENDES SOUSA
Subprocurador-Geral da República
Membro Suplente

LUIZ ARMANDO LOPES CAMPIAO
Assessor Chefe da Assessoria Administrativa

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Ordem de substituição do Coordenador da Câmara durante o período de férias.

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF, nos termos dos artigos 61 e 62, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e do Regimento Interno, artigo 4º, parágrafo 1º, resolve que a substituição do Coordenador desta Câmara, durante o gozo de suas férias no período de 3 a 21 de setembro, observará a seguinte ordem, respeitado o princípio da antiguidade:

- 1º. Alcides Martins;
- 2º. Hugo Gueiros Bernardes Filho;
- 3º. Brasilino Pereira dos Santos;
- 4º. Luiz Augusto Santos Lima;
- 5º. Maria Emília Moraes de Araújo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO ARAS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª CCR

EDITAL Nº 2, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Convocação para preenchimento de vaga nos Grupos de Trabalho da 3ª CCR

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 26 do Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 02/2016/3ªCCR, de 10 de março de 2016, estabelece e RESOLVE tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de:

- 5 (cinco) vagas para atuação no Grupo de Trabalho - Planos de Saúde;
- 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho - Energia e Combustíveis;
- 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho - Sistema Financeiro Nacional;
- 2 (duas) vagas para atuação no Grupo de Trabalho - Telecomunicações;

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é preencher vagas para composição dos Grupos de Trabalho da 3ª CCR, que tem como função auxiliar a Câmara no planejamento e cumprimento de sua tarefa de coordenação, mediante a proposição de instrumentos, implementação de projetos, além de medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação ministerial no âmbito de cada eixo temático.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 30 de agosto a 14 de setembro de 2018 e deverão ser feitas por meio de formulário (anexo I) a ser encaminhado ao e-mail da Assessoria de Coordenação da 3ª CCR: 3ccr-coordenacao@mpf.mp.br.

2.2 Informações complementares poderão ser obtidas também pelo e-mail 3ccr-coordenacao@mpf.mp.br.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os Grupos de Trabalho da 3ª CCR são regulamentados pela Instrução Normativa 3ª CCR nº 2, de 10 de março de 2016 (etiqueta: PGR-00067886/2016), disponível na página da 3ª Câmara na intranet (aba "documentos").

AUGUSTO ARAS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª CCR

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO DA 3ª CCR

Nome do candidato:	
Unidade de lotação:	

Data de nascimento:	____/____/____

Data de ingresso na carreira do Ministério Público Federal:	____/____/____

Eixo Temático de Interesse: (marques quantos quiser, em ordem de preferência)	() Energia e Combustíveis () Planos de Saúde	() Sistema Financeiro Nacional () Telecomunicações

Trabalha em algum procedimento relacionado com a matéria objeto deste edital? Qual?

Atua nos escritórios do Consumidor e da Ordem Econômica? Se afirmativo, quanto tempo?

____/____/2018

Assinatura do candidato

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que o art. 38, I, da Lei Complementar nº 75/93 atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando reunião realizada nesta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, em 10 de agosto de 2018, durante a qual a SESA apresentou a proposta referente à 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos do evento;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte ementa:

Acompanhamento da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena.

2º) Publique-se.

MARCO PAULO FROES SCHETTINO

Secretário Executivo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

ATA DA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2018

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2018, a partir das 10:00h, em sessão ordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, se reuniram o Coordenador Antonio Carlos Alpino Bigonha; os titulares Roberto Luis Oppermann Thome e Mario Luiz Bonsaglia; e o suplente Marcelo Veiga Beckhausen, sendo que o membro suplente não votou com seu respectivo titular e nem o titular votou com seu respectivo suplente. Foram objeto de discussão e deliberação os seguintes assuntos:

1) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM Nº. 1.11.001.000141/2012-25 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1041 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA KARIRI-XOCÓ. APURAÇÃO. DANO AMBIENTAL. LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTERIOR DA RESERVA INDÍGENA. MUNICÍPIOS DE PORTO REAL DO COLÉGIO E SÃO BRÁS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA REPARAÇÃO DO DANO PELO MPF E PELO IBAMA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM Nº. 1.11.001.000146/2015-09 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1042 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POPULAÇÕES TRADICIONAIS. QUILOMBOS MOCÓ E JORGE NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL. EDUCAÇÃO. SAÚDE. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 3) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM Nº. 1.11.001.000177/2015-51 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1043 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA KARIRI-XOCÓ. PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL. ASSINATURA DE TAC. REPARAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/ITABUNA Nº. 1.14.001.000645/2016-67 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1044 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. SELEÇÃO. TÉCNICO DE EMFERMAGEM. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 5) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA Nº. 1.14.006.000297/2017-69 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1051 – Ementa: NOTÍCIA DE FATO (NF). HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DA ATRIBUIÇÃO. VIOLÊNCIA POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR CONTRA MEMBROS DA COMUNIDADE CIGANA DE JEREMOABO/BA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a). 6) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA Nº. 1.24.000.001146/2017-31 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1045 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TRATAMENTO DE SAÚDE. MEDICAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE. INDISPONIBILIDADE DSEI. INDÍGENA POTIGUARA. GRAVIDEZ DE ALTO RISCO. FORNECIMENTO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 7) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA Nº. 1.24.000.001194/2015-68 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1046 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSERÇÃO. ALDEIA CAEIRA. MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO/PB. INDÍGENA POTIGUARA. AQUISIÇÃO DE TERRENO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 8) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA Nº. 1.24.000.001304/2015-91 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1047 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TRATAMENTO DE SAÚDE. FORNECIMENTO DE BOLSA DE UROSTEMIA. INDÍGENA POTIGUARA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 9) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB Nº. 1.24.003.000119/2013-98 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1048 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE QUILMBOLA SÍTIO LIVRAMENTO. AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 10) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/OURICURI Nº. 1.26.004.000125/2014-41 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1049 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA. DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE ICMS ECOLÓGICO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 11) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO Nº. 1.31.001.000007/2016-65 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 972 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO INDÍGENA. SOLICITAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE MENOR INDÍGENA. RECURSO INTERPOSTO CONTRA O ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 12) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM Nº. 1.35.000.000716/2009-82 - Relatado por: Dr(a) ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA – Nº do Voto Vencedor: 1050 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POPULAÇÕES INDÍGENAS. COMUNIDADE KARIRI-XOCÓ NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. INCLUSÃO DA COMUNIDADE EM PROGRAMAS DO GOVERNO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 13) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.000674/2015-83 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1000 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECOMENDAÇÃO.

CIGANOS. INGRESSO EM CABANAS. DENOMINAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 14) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G Nº. 1.16.000.003068/2012-77 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 991 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. SUPOSTO LOTEAMENTO, SOBREPONDO, EM PARTE, TERRITÓRIO QUILOMBOLA MESQUITA. CIDADE OCIDENTAL/GO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 15) PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO Nº. 1.17.003.000039/2017-09 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1069 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. DESABAMENTO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO. COMUNIDADE ANGELIM II. CONCEIÇÃO DA BARRA/ES. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito deste Colegiado, remetendo-se os autos à PRR2ª REGIÃO/PRR2ª/PFDC/NAOP - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC NA PRR 2ª REGIÃO para análise, nos termos do voto do(a) relator(a). 16) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS Nº. 1.21.003.000175/2014-15 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1001 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NAVIRAÍ. PROBLEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS A INDÍGENAS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 17) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG Nº. 1.22.013.000218/2014-14 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 992 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. COMUNIDADE TRADICIONAL DA SERRA NEGRA. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 18) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG Nº. 1.22.023.000279/2013-73 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 993 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES INDÍGENAS. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA MUKURIÑ. MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO/MG. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 19) PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE Nº. 1.25.007.000270/2016-00 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 994 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES INDÍGENAS. INSTALAÇÃO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO EM BENEFÍCIO DE PESCADOR ARTESAL EM ÁREA CONTÍGUA A TERRAS INDÍGENAS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito deste Colegiado, remetendo-se os autos à PRR4ª REGIÃO/PRR4ª/PFDC/NAOP - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC NA PRR 4ª REGIÃO para análise, nos termos do voto do(a) relator(a). 20) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUAÍRA-PR Nº. 1.25.012.001175/2017-27 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 995 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES INDÍGENAS. DESNUTRIÇÃO INFANTIL. MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR E DE TERRA ROXA/PR. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 21) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO-RS Nº. 1.29.003.000055/2016-91 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1002 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE XOKLENG ZAGUA. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. ORDEM DE ANTIGUIDADE. SEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 22) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO Nº. 1.29.004.000292/2009-13 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 996 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (IC). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ENERGIA ELÉTRICA. REGULARIZAÇÃO. ACAMPAMENTO INDÍGENA. RODOVIA BR 285. MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS. DEMARCAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 23) PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.000365/2016-11 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1003 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INDÍGENAS KAINGANG. VENDA DE ARTESANATO. ASSISTÊNCIA. CASA DE PASSAGEM. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP). - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 24) PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.001497/2015-71 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 997 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES INDÍGENAS. TERRA INDÍGENA MORRO DOS CAVALOS. AMEAÇAS À VIDA E A INCOLUMIDADE FÍSICA DA CACIQUE. PALHOÇA/SC. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 25) PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.001666/2010-69 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1004 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. OCUPAÇÃO TRADICIONAL GUARANI. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. MORA DA FUNAI. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 26) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECÓ-SC Nº. 1.33.002.000206/2012-65 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 1005 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TERRA INDÍGENA XAPECÓ. AGREÇOES PELO CACIQUE. ARRENDAMENTO DE TERRAS. OBJETO EM OUTROS INQUÉRITOS CIVIS OU JUDICIALIZADO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 27) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO DO SUL-SC Nº. 1.33.016.000011/2016-90 - Relatado por: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME – Nº do Voto Vencedor: 999 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES INDÍGENAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFESSOR NA LÍNGUA MATERNA XOKLENG. JOSÉ BOITEUX/SC. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 28) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ Nº. 1.12.000.000672/2014-52 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1007 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC) INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE AS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA BR 210 NA TERRA INDÍGENA WAIÁPI. REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA. ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE SEJA CONSIDERADO O MODO DE VIDA WAIÁPI, BEM COMO QUE SEJA REALIZADA A CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA DESSE POVO. EXAURIMENTO DO OBJETO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o

colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 29) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ Nº. 1.12.000.001488/2017-72 - Eletrônico - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1040 - Ementa: NOTÍCIA DE FATO (NF). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREAS DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DO CUNANI. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 30) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.000219/2008-61 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1052 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA. OMISSÃO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO E BARCELOS, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE INDÍGENA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 31) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.000531/2014-01 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1053 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC) INSTAURADO PARA APURAR ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO MINERAL PELA PETROBRAS NOS RIOS TAPAUÁ E CUNIÁ, SEM CONSULTA AOS POVOS INDÍGENAS DA REGIÃO. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. EXAURIMENTO DO OBJETO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 32) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.001610/2016-92 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1054 - Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA. ABUSO POLICIAL CONTRA INDÍGENAS SATERÉ-MAWÉ. DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA (DSEI) PARINTINS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 33) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.001946/2011-41 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1055 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA. ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA. EXISTÊNCIA DE URNAS FUNERÁRIAS. RISCO DE DESTRUIÇÃO DO SÍTIO COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 34) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM Nº. 1.13.001.000194/2014-33 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1056 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC) INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE DISCRIMINAÇÃO DOS KAMBEBA PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE ATOS CONCRETOS DE DISCRIMINAÇÃO, QUE POSSAM ENSEJAR ATUAÇÃO DO MPF. NOTÍCIA DE QUE ESTARIA HAVENDO DIFICULDADES PARA A EMISSÃO DE RANI. SUSPENSÃO EM VIRTUDE DE FRAUDES, QUE NÃO TRARÁ IMPACTO AO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 35) PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO Nº. 1.20.000.000037/2018-27 - Eletrônico - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1039 - Ementa: NOTÍCIA DE FATO (NF). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CADASTRO ILEGAL DE QUILOMBOLAS. COMUNIDADES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 36) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT Nº. 1.20.000.000751/2012-20 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1057 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). NECESSIDADE DE RESTAURAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À TERRA INDÍGENA APURINÁ, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PARA A COMUNIDADE. NOTÍCIA DE QUE AS ESTRADAS FORAM RECUPERADAS, E QUE FOI CONSTRUÍDA PONTE PARA FACILITAR ESSE ACESSO. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 37) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT Nº. 1.20.004.000045/2016-71 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1008 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC) INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS NA TERRA INDÍGENA MARAIWATSÉDE NO ANO DE 2016. AÇÕES IMPLANTADAS COM SUCESSO, COM REDUÇÃO DE 50% NA INCIDÊNCIA DE INCÊNDIOS NA REGIÃO. DEMONSTRAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS PROPOSTAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 38) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT Nº. 1.20.004.000201/2016-02 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1058 - Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). EXISTÊNCIA DE POUSADA NO INTERIOR DE TERRA INDÍGENA, JÁ HOMOLOGADA, BEM COMO DE BARCO COM PETRECHOS DE PESCA UTILIZADO NO INTERIOR DA ÁREA. VIOLAÇÃO AO USUFRUTO DOS ÍNDIOS SOBRE SUAS TERRAS, A MERECER APURAÇÃO ESPECÍFICA PELO MPF. NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO AO OFÍCIO VINCULADO À 6ª CCR. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 39) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000145/2017-15 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1009 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA. COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO SEBASTIÃO. MUNICÍPIO DE BAGRE E MOJU/PA. BAIXO RIO ATUÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 40) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000238/2017-31 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1010 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTA GALO. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 41) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000368/2017-74 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1011 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. MUNICÍPIO DE MOJU. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 42) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000373/2017-87 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1012 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC).

HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA SALVÁ. MUNICÍPIO DE SALVATERRA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 43) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000394/2017-01 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1013 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA LUZIA DO BOM PRAZER. MUNICÍPIO DE MOJU. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 44) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000395/2017-47 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1014 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA MATIAS. MUNICÍPIO DE CAMETÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 45) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000449/2017-74 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1015 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA BAILIEIRO. MUNICÍPIO DE BAGRE/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 46) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000462/2017-23 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1016 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA ROSA DE SAROH. MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 47) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000548/2017-56 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1017 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. COMUNIDADE QUILOMBOLA ACARAQUI. MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 48) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002315/2014-45 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1059 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONFLITOS TERRITORIAIS. COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DO PARÁ. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 49) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002375/2015-49 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1060 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. RIBEIRINHO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (TAUS). - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 50) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002616/2016-31 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1018 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE. COMUNIDADE QUILOMBOLA IPIXUNA. MUNICÍPIO DE CHAVES/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 51) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002624/2016-87 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1019 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DA ESCOLA DA COMUNIDADE SANTA ROSA. ILHA CAVIANA. MUNICÍPIO DE CHAVES. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 52) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002733/2016-02 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1061 - Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DEMARCAÇÃO. COMUNIDADE QUILOMBOLA VILA IGARAPÉ PRETO. MUNICÍPIO DE OEIRAS/PA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 53) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002749/2016-15 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1020 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAMBUAÇU. MUNICÍPIO DE MOJU/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 54) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002752/2016-21 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1021 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO. ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAMBUAÇU. MUNICÍPIO DE MOJU/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 55) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002754/2016-10 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Nº do Voto Vencedor: 1022 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO. ESCOLA SANTA LUZIA DO TRAQUATEUA. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAMBUAÇU. MUNICÍPIO DE MOJU/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 56) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº.

1.23.000.002757/2016-53 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1023 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO . ESCOLA SANTA MARIA DO JACUNDAÍ. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAMBUAÇU. MUNICÍPIO DE MOJU/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 57) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002770/2016-11 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1024 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO . ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAMBUAÇU. MUNICÍPIO DE MOJU/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 58) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002772/2016-00 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1025 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO . ESCOLA SANTO CRISTO. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAMBUAÇU. MUNICÍPIO DE MOJU/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 59) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002851/2016-11 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1026 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DA ESCOLA TENENTE TROIANO. ANEXO 4 (DESATIVADO). COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 60) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002855/2016-91 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1027 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA SÃO MANOEL. COMUNIDADE QUILOMBOLA GETSEMANI. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 61) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002858/2016-24 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1028 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA ESMELINDA FERREIRA. COMUNIDADE QUILOMBOLA CRISTO LIBERTADOR. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 62) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002866/2016-71 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1029 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA SÃO GERÔNIMO. COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO GERÔNIMO. MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA. BAIXO RIO ATUÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 63) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002868/2016-60 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1062 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DA EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE RIBEIRINHA SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 64) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002869/2016-12 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1030 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA JOSÉ BELO. COMUNIDADE QUILOMBOLA BOM JARDIM. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 65) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002870/2016-39 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1031 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA OURO VERDE. COMUNIDADE MASSARANDUBA. MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 66) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002873/2016-72 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1032 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ESCOLA ESMELINDA FERREIRA. COMUNIDADE QUILOMBOLA CRISTO LIBERTADOR. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 67) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002904/2016-95 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1070 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCEDIMENTO DO INCRA DE IDENTIFICAÇÃO, DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIO QUILOMBOLA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ATRIBUIÇÃO DO MPF. ENUNCIADOS 19 E 20 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a). 68) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002943/2016-92 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1033 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DA ESCOLA DESATIVADA. COMUNIDADE ASSUNÇÃO. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação

de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 69) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002962/2016-19 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1034 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. COMUNIDADE QUILOMBOLA MANOEL HERMELINDO DOS SANTOS GUIMARÃES. MUNICÍPIO DE MUANÁ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 70) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.002972/2016-54 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1063 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. EDUCAÇÃO. MONITORAR AS CONDIÇÕES DA EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE RIBEIRINHA SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 71) PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.003410/2016-28 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1035 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SAÚDE. DEMORA NA CONCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE. COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO FRANCISCO. MUNICÍPIO DE MELGAÇO. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA TRATAR DO TEMA. ART. 6º, VII, "c", DA LEI COMPLEMENTAR nº 75. ENUNCIADO Nº 19 DA 6ª CCR. NÃO HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 72) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTAREM-PA Nº. 1.23.002.000583/2012-41 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1064 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. ANALISAR PROPOSTA DE CONVÊNIO. PROJETO CARBONO QUILOMBOLA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 73) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA Nº. 1.23.005.000024/2015-53 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1065 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 74) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO Nº. 1.31.002.000178/2017-65 - Eletrônico - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1038 – Ementa: NOTÍCIA DE FATO (NF). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. IRREGULARIDADE. EDITAL. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 75) PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.000053/2017-18 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1066 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL(IC). APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DIFICULDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS CONTINUADOS DE MAGISTÉRIO INDÍGENA. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DEMONSTRAM QUE OS PROBLEMAS APONTADOS FORAM SOLUCIONADOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 76) PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.000282/2016-51 - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1067 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA. POSSÍVEL INVASÃO E DESMATAMENTO EM LOTES LOCALIZADOS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO TATAJUBA, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 77) PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.000928/2017-81 - Eletrônico - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1037 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. TRATAMENTO DE SAÚDE DE MENOR INDÍGENA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 78) PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.001001/2017-69 - Eletrônico - Relatado por: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA – Nº do Voto Vencedor: 1036 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, INFORMADA E DE BOA-FÉ. PROJETO AGROPECUÁRIO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 79) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ Nº. 08120.001028/97-33 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 983 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EDUCAÇÃO INDÍGENA. RIO DE JANEIRO. OBJETO AMPLO. INSTAURAÇÃO DE NOVOS INQUÉRITOS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 80) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G Nº. 1.18.002.000252/2015-13 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 986 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES TRADICIONAIS. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. ALTERAÇÃO NA DEMARCAÇÃO DE DIVISAS EM PROPRIEDADE PARTICULAR. QUESTÃO JUDICIALIZADA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 81) PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº. 1.21.000.001044/2007-56 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 976 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DESMATAMENTO. TERRA INDÍGENA KADIWÉU. FAZENDAS BAÍA DA BUGRA, 31 DE MARÇO E REATA. AUTUAÇÃO. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 82) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS Nº. 1.21.001.000191/2012-66 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 977 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR " IES. TRANSPORTE DE ESTUDANTES INDÍGENAS. UNIVERSIDADES FEDERAIS E ESTADUAIS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 83) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS Nº. 1.21.001.000208/2014-47 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 984 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. COMUNIDADES INDÍGENAS. USO DE AGROTÓXICO. DANO CAUSADO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 84) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR Nº. 1.25.004.000241/2017-41 - Eletrônico - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 973 – Ementa: NOTÍCIA DE FATO (NF). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RIO DAS COBRAS. INDENIZAÇÃO. EX-MORADOR DA ÁREA NO ANO DE 1978. QUESTÃO INDIVIDUAL. RECURSO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do

arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 85) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO Nº. 1.29.004.000630/2017-27 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 981 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL CACIQUE KOGJA JOAQUIM. NOME DE PESSOA VIVA. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. PRINCÍPIO DA AUTODETERMINAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 86) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS Nº. 1.29.012.000104/2017-68 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 989 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INDÍGENAS EM TERRENO CEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. SERVIÇO DE SAÚDE. CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 87) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ Nº. 1.30.014.000174/2017-85 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 975 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP). HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO. CHAPÉU DO SOL. DEMORA NA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. QUESTÃO INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 88) PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.000549/2015-92 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 985 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. POPULAÇÕES INDÍGENAS. EDUCAÇÃO INDÍGENA. ADEQUAÇÃO CURRICULAR. ESCOLA INDÍGENA WHERÁ TUPÃ POTY DJÁ. VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS NA ALDEIA. CRIAÇÃO E INCLUSÃO DE DISCIPLINAS DE ESPANHOL E GUARANI. QUESTÃO JUDICIALIZADA. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 89) PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.003178/2014-10 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 980 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA TERRA CONTESTADA. MATÉRIA JORNALÍSTICA "TERRA CONTESTADA". DIÁRIO CATARINENSE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 90) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI/BRUSQUE Nº. 1.33.008.000129/2017-06 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 988 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTALAÇÃO DE BAR. COMUNIDADE TRADICIONAL. PRAIA DO CAIXA D'ÁÇO. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE CONFLITOS. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 91) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC Nº. 1.33.010.000094/2016-77 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 979 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE INDÍGENA TOLDO PINHAL. INSTALAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE POSTES, MEDIDORES E FIOS ELÉTRICOS. CELESC. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 92) PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE REGISTRO-SP Nº. 1.34.012.000163/2014-23 - Relatado por: Dr(a) MARCELO VEIGA BECKHAUSEN – Nº do Voto Vencedor: 987 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNIDADE QUILOMBOLA PEDRA PRETA. CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT. DESOCUPAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO. BR 116. AJUIZAMENTO DE ACP. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). Outras Deliberações: 1) - Dr Marcelo, por motivo de compromisso institucional nas quartas-feiras, sugeriu que as ROs passassem a ocorrer nas primeiras terças-feiras de cada mês. Para objetivar as Ros Dr. Bigonha sugeriu que as reuniões ocorressem de 10h às 12h. - O Colegiado deliberou que as reuniões ocorrerão nas primeiras terças-feiras de cada mês de 10h às 12h. 2) - Apoio da 6ª Câmara na realização de um seminário sobre sistema jurídico Kaingang aqui no RS. Ocorrência de diversos conflitos internos nas terras. - Entrar em contato com o Dr. Akira na ESMPU, para definição referente ao custeio do evento pela 6ªCCR e ESMPU. 3) - Agendamento e registro de reuniões. - A designação dos membros para as reuniões seguirá rotina semelhante a de designação de membro para sessões no STJ. Serão observados critérios de prevenção, região de atuação e equitatividade de designações. Sugestão para que toda reunião que algum membro ou o secretário executivo tenha participado, ocorrendo dentro ou fora da PGR, inclusive em viagens, seja registrada, preferencialmente, por servidor da Assessoria Jurídica. 4) - Definição de reuniões periódicas entre as assessorias e o secretário executivo, para alinhamento e aperfeiçoamento de rotinas, na última quarta-feira do mês. - 5) - Padronização de expedientes. - Fazer folha de estilo e submeter à aprovação. 6) - INQUÉRITO CIVIL nº 1.30.005.000137/2003-81 " Associação dos Moradores da Aldeia do Imbuí (ASMAI) - Encaminhar os autos à Procuradora-Geral da República, tendo em vista a o pedido pelo douto Procurador da República oficiante envolver designação do Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 102, de 19 de fevereiro de 2016. 7) - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.00.000.015846/2016-64 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. (PA). AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF). AÇÃO RESCISÓRIA. - O Colegiado acolheu à unanimidade o voto do Relator e determinou que fosse expedido ofício à Procuradora-Geral da República encaminhando cópia do voto da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. 8) - Metodologia de definição de prioridades para o plano de trabalho da 6ª CCR. - Fazer estimativa de custo do evento sugerido. 9) - Eventos planejados para ocorrer até o final de 2018: a) O novo governo e os direitos coletivos e ação coordenada dia da consciência negra". (Gts Quilombos, Demarcação e Comunidades Tradicionais)

b)	Workshop	parceria	agrícola	e	arrendamento	(GT)	Gestão	Territoriais
c)	30	anos	da	CF	(parceria	com	Dr.	Aurélios

- Enviar o projeto do evento "30 anos da CF" ao colegiado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 13 h.

ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA
Subprocurador-Geral da Republica

ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME
Subprocurador-Geral da Republica

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Subprocurador-Geral da Republica

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional da Republica

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30/2008, em conformidade com as indicações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Atos GPGJ do n. 1257/2018, recebido em 27 de agosto de 2018),

RESOLVE:

DESIGNAR, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça a seguir nominada:

1. LEONARDO MONTEIRO VIEIRA para atuar perante a 172ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Armação dos Búzios (Processo nº MPRJ-2018.00762882).

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Publique-se no DMPF-e.

SIDNEY PESSOA MADRUGA

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30/2008, em conformidade com as indicações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ato n. 40/2018, recebido em 27 de agosto de 2018),

RESOLVE:

DESIGNAR para officiar durante os períodos adiante elencados aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça a seguir nominados:

1. GEISA LANNES DA SILVA para atuar na 139ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Japeri, nos dias 17 e 18 de agosto de 2018, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00708761);

2. MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA para atuar na 31ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Resende e Itatiaia, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00796227);

3. LUCIANO ARBEX SARKIS para atuar na 94ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Barra Mansa, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00805929);

4. MARCOS MOARES FAGUNDES para atuar na 17ª Promotoria Eleitoral – Jardim Botânico, Comarca da Capital, no dia 22 de agosto de 2018, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00746596); e

5. ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA para atuar na 198ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Resende e Itatiaia, no dia 24 de agosto de 2018, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00715103).

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Publique-se no DMPF-e.

SIDNEY PESSOA MADRUGA

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30, de 19 de maio de 2008,

RESOLVE:

RATIFICAR as indicações das movimentações dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o mês de setembro de 2018, encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Aviso de 24/08/2018, recebido por meio eletrônico, em 27 de agosto de 2018), na forma do art. 1º, I, da Resolução CNMP n. 30/2008,

COMARCAS DA CAPITAL

ANCHIETA

123ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2455-2359

* Titular – MARCELO AUGUSTO BUARQUE DE TAVARES (Titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande)

ANDARAÍ

170ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2284-5504

* Titular – PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar)

BANGU

24ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3331-3903

Titular – JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital)

BARRA DA TIJUCA

9ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-8521

* Titular - PAULO TARSO SANTIAGO LEITE (Titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier)

Capital)	119ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-0710 Titular – VAGO Desig. – ALESSANDRA TAVARES SALDANHA DA GAMA PÁDUA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da
	BONSUCESSO 161ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2270-2558 Titular – VAGO Desig. – ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência
	Doméstica e Familiar contra a Mulher) BRAZ DE PINA 162ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2561-2969 Titular – JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina)
	CAMPO GRANDE 120ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-6222 Titular – ANABELLE MACEDO SILVA (Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital) 122ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3356-2970 Titular – VAGO Desig. – RODRIGO BELCHIOR HERMANSON (Titular da Promotoria de Justiça junto à 40ª Vara Criminal da Capital) 242ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2415-5249 * Titular – ANCO MÁRCIO VALLE (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital) 243ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8006 Titular – VAGO Desig. – ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS (Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª
	Central de Inquéritos)
	245ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3394-0789 * Titular – MELISSA GONÇALVES ROCHA TOZATTO (Titular da Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal
da Capital)	CASCADURA 118ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2596-3110 Titular – CRISTINA FIGUEIREDO DE CASTRO DO REGO MONTEIRO (Titular da 8ª Promotoria de Justiça Junto à Vara de
Execução Penal)	CIDADE DE DEUS 179ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-8600 Titular – VAGO Desig. – EGBERTO ZIMMERMANN (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital) CIDADE NOVA 204ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2213-0464 Titular – VAGO Desig. – ADRIANA ALEMANY DE ARAÚJO (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) COPACABANA 5ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2523-7252 Titular – VAGO Desig. – JACQUELINE ESTHER ABECASSIS (Titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital) ENGENHO NOVO 8ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2241-4948 * Titular – DANIELA FARIA TAVARES (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Fundações) HIGIENÓPOLIS 169ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3890-1613 Titular – CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital) ILHA DO GOVERNADOR 191ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2467-3321 Titular – VAGO Desig. – FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Junto ao II Tribunal do Júri da Capital) 192ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3393-3732 Titular – FABÍOLA DE OLIVEIRA LIMA CANABARRO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital) INHOÁIBA 241ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8004 Titular – CARLOS ANDRESANO MOREIRA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e
do Contribuinte da Capital)	IRAJÁ 22ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3391-5527 Titular – VAGO Desig. – CLÁUDIO TENORIO FIGUEIREDO AGUIAR (Titular da Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal
da Capital)	JARDIM BOTÂNICO 4ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2249-1862 * Titular – CLÁUDIO CALO SOUSA (Titular da 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos)

	17ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2274-4996 * Titular – LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital) LARANJEIRAS 16ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2265-5197 Titular – FLÁVIA FURTADO TAMANINI HERMANSON (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital) LINS DE VASCONCELOS 214ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2595-5256 Titular – CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS (Titular da Promotoria de Justiça junto 2ª Vara Criminal de Madureira) MADUREIRA 218ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3350-1575 Titular – VAGO Desig. – GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital) MARECHAL HERMES 23ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2452-7525 Titular – GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA (Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital)
	MÉIER 216ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2228-0678 Titular – VAGO Desig. – ÁTILA PEREIRA DE SOUZA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 33ª Vara Criminal da Capital) OLARIA 21ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2590-2090 * Titular – MAURÍCIO CÉSAR DO COUTO (Titular 13ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) PADRE MIGUEL 233ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3332-2033 Titular – VAGO Desig. – FRANCISCO FRANKLIN PASSOS GOUVÊA (Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Família da Capital) PARADA DE LUCAS 176ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2482-8157 Titular – IVONISE DA COSTA FERES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital) PAVUNA 167ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2474-4848 * Titular – ALLANA ALVES COSTA POUBEL (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar) PENHA 188ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3869-9777 Titular – VAGO Desig. – ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA (Titular da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital)
	PIEIDADE 10ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2595-7854 * Titular – MARCELO FABIANO ARAÚJO DOS SANTOS (Titular da Promotoria de Justiça junto à 25ª Vara Criminal da Capital) PRAÇA SECA 185ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5911 Titular – VIVIANE FREITAS MUNIZ (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital)
	REALENGO 234ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3331-1845 Titular – CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital) RIO COMPRIDO 229ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2569-7606 Titular – MARCELO DE CARVALHO MOTA (Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital) ROCHA MIRANDA 219ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2452-7524 Titular – SIMONE PAIVA DA MOTTA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao VIII Juizado Especial Criminal da Capital) SANTA CRUZ 25ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3395-0295 Titular – VAGO Desig. – ADRIANA COUTINHO SANTOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal) 125ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8002 Titular – VAGO Desig. – ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier) 238ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2419-5971 Titular – VAGO Desig. – FLÁVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO (Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital)

Capital)	246ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3395-4958 * Titular – GABRIELA DOS SANTOS LUSQUINHOS (Titular 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da
	SÃO CONRADO "211ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2259-6534" * Titular – JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR (Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital)
	TAQUARA 180ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5921 Titular – VAGO Desig. – MARCOS MORAES FAGUNDES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da
Capital)	182ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5931 Titular – JOSÉ LUIZ ACATAUASSÚ BITTENCOURT (Titular da Promotoria de Justiça Junto ao III Juizado da Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital)	TIJUCA 7ª Promotoria Eleitoral - Tel.: 2570-8141 * Titular – JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ (Titular da Promotoria de Justiça junto à 43ª Vara Criminal da Capital)
Capital)	TODOS OS SANTOS 14ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3273-7084 Titular – ANDRÉ GUILHERME TAVARES DE FREITAS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Junto à Vara de Execução Penal)
	VILA KENNEDY 230ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2419-5665 Titular – VAGO Desig. – MARCOS ANTONIO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA (Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da
	COMARCAS DO INTERIOR ANGRA DOS REIS 116ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3365-1974 * Titular - MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal
de Angra dos Reis)	147ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3365-2892 * Titular – MARCELLO MARCUSSO BARROS (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis)
de Valença)	MANGARATIBA 54ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2789-1079 Titular – ALEXEY KOLOUBOFF (Titular da Promotoria de Justiça de Mangaratiba)
	PARATY 57ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3371-1048 Titular – VAGO Desig. – FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO (Designada para a Promotoria de Justiça de Paraty)
	BARRA DO PIRAÍ 93ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2442-0660 Titular – PATRÍCIA VIANNA VIEIRA (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra do Piraí)
de Valença)	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN 74ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2463-1190 Titular – IVANY DE SOUZA BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin)
	MENDES 56ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2465-2353 Titular – ANTÔNIO CARLOS FONTE PESSANHA (Titular da Promotoria de Justiça de Mendes)
	MIGUEL PEREIRA 48ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2484-4398 Titular – CHARLES AMITAY WEKSLER (Titular da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira)
de Valença)	PIRAÍ/PINHEIRAL 30ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2431-1518 * Titular – MARCELO AIROSO PIMENTEL (Titular da Promotoria de Justiça de Piraí)
	VALENÇA/RIO DAS FLORES 111ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2452-4560 * Titular – JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO (Titular da Promotoria de Justiça de Família e da Infância e da Juventude
	VASSOURAS 41ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2471-3391 * Titular – DANIELE MEDINA MAIA (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras)
de Valença)	ARARUAMA 92ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2665-7132 * Titular – EDUARDO FIORITO PEREIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama)
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 172ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2623-1154 * Titular – LEONARDO MONTEIRO VIEIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios)

ARRAIAL DO CABO

146ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2622-3087

Titular – KEFRINE KEIL RAMOS FLARYS (Titular da Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo) (Licença à gestante)

Desig. – GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI (Designada para a Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios)

CABO FRIO

96ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2643-6995

* Titular – GABRIELA BAETA MELLO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio)

256ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2644-1209

* Titular – ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio)

IGUABA GRANDE

181ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2624-6652/ (22) 2624-6584

Titular – VAGNER DELGADO DE ALMEIDA (Titular da Promotoria de Justiça de Iguaba Grande)

SÃO PEDRO DA ALDEIA

59ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2627-6789

Titular – TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro

da Aldeia)

SAQUAREMA

62ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2651-1302

Titular – STEPHAN STAMM (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema)

CAMPOS DOS GOYTACAZES

75ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2722-4974

* Titular – SANDRA DA HORA MACEDO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos)

76ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2726-4554

Titular – PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Campos)

98ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2722-1884

Titular – MARISTELA NAURATH REBELLO DE FARIA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo

Campos)

129ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2723-7162

* Titular – MARCELO LESSA BASTOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos)

SÃO FIDÉLIS

35ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2758-2268

* Titular – PATRICIA BRITO E SOUSA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis)

SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA

130ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2789-1193

Titular – SÉRGIO RICARDO FERNANDES FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça de São Francisco do Itabapoana)

SÃO JOÃO DA BARRA

37ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2741-1645

* Titular – LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES (2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra)

BELFORD ROXO

152ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2761-3535

* Titular – BRUNO CORREA GANGONI (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Belford Roxo)

"153ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-2364"

* Titular – FÁTIMA LOURDES CUNHA MARTINS DE SCHUELER (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de

Belford Roxo)

154ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2761-3580

Titular – ROSANA GOMES ESPERANÇA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo)

155ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2663-8710

Titular – VAGO

Desig. – ANNA CAROLINA VIEIRA LISBOA FERNANDES (Designada para 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

de Belford Roxo)

DUQUE DE CAXIAS

78ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4622

* Titular – RODRIGO OCTAVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

79ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4623

Titular – ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES (Titular da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de

Caxias)

103ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4619

Titular – VAGO

Desig. – ANA PAULA CORREIA HOLLANDA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias)

126ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-5465

* Titular – ANA CAROLINA MORAES COELHO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de

Caxias)

127ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-9648

Titular – JULIANA AMORIM CAVALLEIRO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias)

128ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-9649

	Titular – ROGÉRIO LIMA SÁ FERREIRA (Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos) 200ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-5523 * Titular – HELOÍSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA MOURA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos)
	MAGÉ 110ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2633-0933 * Titular – LUCIANA SILVEIRA GUIMARAES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé) 148ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2659-1167 * Titular – PATRÍCIA CESÁRIO DE FARIA ALVIM (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Magé) SÃO JOÃO DE MERITI 88ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-6160 * Titular – DÉBORA MARTINS MOREIRA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti) 89ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2651-1959 * Titular – LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti)
	186ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-6162 * Titular – JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU (Titular da Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti) 187ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2751-8155 Titular – VAGO Desig. – ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti)
	BOM JESUS DO ITABAPOANA 95ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3831-4995 * Titular – OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana)
(Licença à Gestante)	Desig. – ANDRÉ GONÇALVES MORGADO (Designado para a Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana) CAMBUCI 97ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2767-2673 Titular – CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES (Titular da Promotoria de Justiça de Cambuci) ITALVA 141ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2783-1323 Titular – MARCELO ALVARENGA FARIA (Titular da Promotoria de Justiça de Italva) ITAOCARA 106ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3861-3015 Titular – ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Itaocara) ITAPERUNA 107ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3824-3353 * Titular – BRUNO MENEZES SANTAREM (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna) MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ 112ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3852-0122 Titular – ROCHESTER MACHADO PIREDDA (Titular da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé) NATIVIDADE 43ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3841-1408 * Titular – RAQUEL ROSMANINHO BASTOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna) PORCIÚNCULA 45ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3842-1055 Titular – ANDERSON TORRES BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Porciúncula) SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 34ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3851-0996 Titular – CARLOS GILBERTO MAGALHÃES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua) CARAPEBUS / QUISSAMÃ 255ª Promotoria Eleitoral - Tel.: (22) 2768-6888 Titular – EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO (Titular da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã) CASIMIRO DE ABREU 50ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2778-1444 Titular – VAGO Desig. – FABRÍCIO ROCHA BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu) CONCEIÇÃO DE MACABU/TRAJANO DE MORAES 51ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2779-2480 * Titular – MARCELO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT (Titular da Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes) MACAÉ 109ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2772-3520 * Titular – DANIELE JARDIM TAVARES AZEREDO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé) 254ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2772-2256 Titular – DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé) RIO DAS OSTRAS 184ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2771-9583

Titular – ADIEL DA SILVA FRANÇA (Titular da Promotoria de Justiça de Cível e de Família de Rio das Ostras)
SILVA JARDIM

63ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2668-1633

Titular – MARCELO MAURÍCIO BARBOSA ARSÊNIO (Titular da Promotoria de Justiça de Silva Jardim)
MARICÁ

55ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2637-3511

* Titular – SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá)
NITERÓI

71ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-7822

* Titular – JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Niterói)

72ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2618-0510

Titular – ANDRÉIA MACABU SEMEGHINI (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Niterói)

144ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-5226

* Titular – FERNANDA NEVES LOPES (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói)

199ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2620-8495

Titular – VAGO

Doméstica e Familiar contra a Mulher de Niterói)
Desig. – PAULA CAMPELLO COSTA BORGES FULCHI (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência

BOM JARDIM/DUAS BARRAS

42ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2566-3219

Titular – CARLA DE AZEVEDO VIEIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim)

CACHOEIRAS DE MACACU

49ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2649-3252

* Titular – JÚLIA VALENTE MORAES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu)

CANTAGALO

101ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2555-4109

Titular – NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JÚNIOR (Titular da Promotoria de Justiça de Cantagalo)

CORDEIRO

52ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2551-0966

* Titular – LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RABELO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro)

NOVA FRIBURGO

26ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1104

Titular – MARIA CLÁUDIA DE MEDEIROS CASTRO (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo)

222ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1944

* Titular – RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo)

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA

60ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2559-1175

* Titular – HÉDEL LUIS NARA RAMOS JÚNIOR (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo)

ITAGUAÍ

105ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2688-2935

* Titular – FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí)

JAPERI

139ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2664-2066

* Titular – GLICIA PESSANHA VIANA CRISPIM (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Japeri)

NILÓPOLIS

201ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2691-2180

Titular – VAGO

Desig. – JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES (Titular da Promotoria da Justiça de Família de Nilópolis)

221ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3761-5955

Contra a Mulher e Especial Criminal de Nilópolis)
Titular – MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar

NOVA IGUAÇU

27ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2767-7895

Educação do Núcleo Nova Iguaçu)
* Titular – DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à

83ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2796-2450

* Titular – FÁTIMA MONTAUBAN LEITÃO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu)

84ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2695-0128

Inquéritos)
Titular – MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA (Titular da 10ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de

150ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2796-2035

Inquéritos)
* Titular – ELISA RAMOS PITTARO NEVES (Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de

156ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2658-7717

Titular – ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu)

157ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2667-9040

* Titular – JÚLIA COSTA SILVA JARDIM (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu)

	158ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2763-1837 * Titular – PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu)
	159ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2667-9200 * Titular – ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu)
	PARACAMBI 70ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2683-3499 Titular – GEISA LANNES DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Paracambi)
	QUEIMADOS 138ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2665-3597 Titular – LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados)
	SEROPÉDICA 225ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2682-2688 * Titular – DANIELLE VELLOSO BONAPARTE SALOMÃO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica)
	PARAÍBA DO SUL 28ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2263-2388 * Titular – PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Paraíba do Sul)
	PETRÓPOLIS 29ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2231-6631 Titular – VAGO Desig. – CELSO QUINTELLA ALEIXO (Titular da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis)
	65ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2231-1855 * Titular – ZILDA JANUZZI VELOSO BECK (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis)
	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 196ª Promotoria Eleitoral - Tel.: (24) 2224-7312 Titular - ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO (Titular da Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto)
	TRÊS RIOS 40ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2252-3974 * Titular – CARLOS EDUARDO DO AMARAL MARQUES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios)
	174ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2252-1062 * Titular – CLARISSE MAIA DA NÓBREGA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios)
	ITABORAÍ 104ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2635-3315 * Titular – TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí)
	151ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2635-3039 * Titular – FABÍOLA SOUZA TARDIN COSTA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí)
	RIO BONITO 32ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2734-1044 * Titular – LUDMILLA DE CARVALHO MOTA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito)
	SÃO GONÇALO 36ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-5015 * Titular – MARCELA DUMAS BELGUES DE ANDRADE (Titular da Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal de São Gonçalo)
	68ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9957 Titular – VAGO Desig. – GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Alcântara)
	69ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6385 Titular – VAGO Desig. – CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER (Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos)
	87ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2628-4174 Titular – RENATA DE VASCONCELLOS ARAÚJO BRESSAN (Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos)
	132ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9989 Titular – PATRÍCIA ALEXANDRE BRANDÃO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de São Gonçalo)
	133ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6224 Titular – OYAMA SCHARRA MIGNON DE CASTRO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo)
	135ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9982 Titular – VAGO Desig. – JEAN PESSANHA TAVARES (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de São Gonçalo)
	CARMO 102ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2537-1343 Titular – SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Carmo)
	GUAPIMIRIM / MAGÉ 149ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2632-2827

Magé)

* Titular – LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo

SAPUCAIA

61ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2271-1000

Titular – VLADIMIR RAMOS DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Sapucaia)

SUMIDOURO

64ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2531-1357

Titular – MATEUS PICAÑO DE LEMOS PINAUD (Titular da Promotoria de Justiça de Sumidouro)

TERESÓPOLIS

38ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7299

Titular – CARLOS EDUARDO DE MIRANDA FERRAZ (Titular da Promotoria de Justiça de Família de Teresópolis)

195ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7565

Titular – CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis)

BARRA MANSÁ

91ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7885

Titular – LUCIANO ARBEX SARKIS (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa)

94ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7891

Titular – FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Barra Mansa)

PORTO REAL / QUATIS

183ª Promotoria Eleitoral - Tel.: (24) 3353-4995

Titular – ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA (Titular da Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis)

RESENDE E ITATIAIA

31ª Promotoria Eleitoral - Tel.: (24) 3354-5780

* Titular – LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Família de Resende)

198ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3355-2421

* Titular – FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo

Resende)

RIO CLARO

108ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3332-1454

Titular – MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça de Rio Claro)

VOLTA REDONDA

90ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3347-1537

* Titular – ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda)

131ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3348-2430

Titular – VAGO

Desig. – PAULA MARQUES DE OLIVEIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda)

* Investidura Temporária com fundamento no Ato Conjunto GPGJ/PRE nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do dia 18 de

dezembro de 2017.

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de indicação.

Publique-se no DMPF-e.

SIDNEY PESSOA MADRUGA

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30/2008, em conformidade com as indicações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ato n. 41/2018, recebido em 28 de agosto de 2018),

RESOLVE:

DESIGNAR para officiar durante o período adiante elencado ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça a seguir nominado:

1. BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES para atuar perante a 118ª Promotoria Eleitoral – Cascadura, Comarca da Capital, no período de 24 a 31 de agosto de 2018, em razão de licença por luto da Promotora de Justiça titular.

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Publique-se no DMPF-e.

SIDNEY PESSOA MADRUGA

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30/2008, em conformidade com as indicações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ato n. 42/2018, recebido em 30 de agosto de 2018),

RESOLVE:

DESIGNAR para officiar durante o período adiante elencado ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça a seguir nominado:

1. TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES para atuar na 151ª Promotoria Eleitoral – Comarca de Itaboraí, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições;

2. LUCIANO ARBEX SARKIS para atuar na 94ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Barra Mansa, nos dias 05 e 06 de setembro de 2018, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00758448); e

3. Promotor de Justiça em atuação na 94ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Barra Mansa, para atuar no processo nº 0000025-04.2017.6.19.0091 (Inquérito Policial nº 117/2017), em razão da suspeição do Promotor de Justiça em atuação na 91ª Promotoria Eleitoral, Comarca de Barra Mansa, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00797180).

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Publique-se no DMPF-e.

SIDNEY PESSOA MADRUGA

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30/2008, em conformidade com as indicações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Atos GPGJ do n. 1298/2018, recebido em 29 de agosto de 2018),

RESOLVE:

DESIGNAR, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2018, aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça a seguir nominados:

1. ANCO MARCIO VALLE para atuar perante a 242ª Promotoria Eleitoral, situada no bairro de Campo Grande, em virtude da recusa justificada do Promotor de Justiça Fernando Martins Costa;

2. RODRIGO OCTAVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA para atuar perante a 78ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Duque de Caxias, em virtude da recusa justificada da Promotora de Justiça Carla Carrubba; e

3. RAQUEL ROSMANINHO BASTOS para atuar perante a 43ª Promotoria Eleitoral, (Comarca de Natividade), em virtude do impedimento do Promotor de Justiça Waldemiro Jose Trocilo Junior.

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Publique-se no DMPF-e.

SIDNEY PESSOA MADRUGA

Procurador Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**PORTARIA Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradora da República signatária, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMFP nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção dos interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada.

Considerando que foi instaurado o presente Procedimento Preparatório no âmbito desta Procuradoria da República em razão de representação que noticia diversas irregularidades no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas – CRF/AL, após constatação em auditoria do Conselho Federal de Farmácia – CFF, em relação a procedimentos supostamente inadequados adotados pelo órgão de fiscalização profissional em processos administrativos.

Considerando que a defesa dos direitos e interesses coletivos insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público Federal, estando prevista no art. 6º, VII, a, c e d, da Lei Complementar 75/93 (LOMPU).

Considerando que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de realização de novas diligências para melhor apreciação dos fatos investigados, visando a resolução da questão em exame.

RESOLVE converter em INQUÉRITO CIVIL o presente Procedimento Preparatório 1.11.000.001548/2017-94, determinando:

1 - Autue-se como ICP, inserindo a presente portaria na primeira folha dos autos;

2 - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à 1ª CCR (art. 6º da Resolução n.º 87/2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do CSMFP), mediante remessa desta portaria;

3-Outrossim, adote-se a providência constante no despacho n.º 419/GNK/PRAL/2018.

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 2018

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000553/2014-37

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, a partir de representação, na qual se noticia o fechamento dos laboratórios de informática das escolas da rede pública do município de Maceió.

Considerando que transcorreu in albis o prazo assinalado no ofício constante à fl. 33, ressaltando-se a responsabilidade civil, criminal e administrativa da falta injustificada e do retardamento indevido das requisições deste Órgão Ministerial.

Outrossim, tendo em vista que o prazo de 1 (um) ano desde que foi instaurado o Inquérito Civil em epígrafe terminou no dia 22/07/2018, sendo que ainda há necessidade de realização de novas diligências e da análise dos respectivos resultados para fins de descoberta da verdade sobre os fatos, determino a prorrogação do presente por mais 1 (um) ano, consoante o art. 15 da Resolução CSMPF nº 87.

Considerando a complexidade dos fatos tratados na presente prorrogação, faça-se os autos conclusos para análise de providências.

Publique-se e cientifique-se a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, conforme art. 15, § 1º da Resolução CSMPF nº 87/2010.

Com a resposta, voltem-me os autos conclusos.

Com as respostas ou escoado o prazo, voltem-me os autos conclusos.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

DESPACHO DE 2 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil nº 1.11.000.0000875/2013-03

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de declarações prestadas por Renata Lamenha Ferreira, Ana Paula Gomes Rozendo e Nadiejina dos Santos Silva, conforme termo de declarações de fls. 03 e 08, noticiando possíveis irregularidades no cadastro, na destinação e no uso de casas construídas com recursos federais para atender aos desabrigados das enchentes ocorridas no ano de 2010 no município de Paulo Jacinto.

Em junho de 2018, determinou-se fossem juntadas aos autos as informações complementares ao Relatório de Missão para posterior análise.

É o relatório no que tem de essencial.

Considerando a Recomendação nº 08, de 04 de julho de 2018, que menciona a necessidade de que em procedimentos em trâmite há período superior há três anos seja justificado, por meio de despacho saneador, a excepcionalidade de sua tramitação, algumas considerações devem ser tecidas.

Inicialmente, faz-se interessante consignar que esta subscritora tem atuação nas temáticas da PFDC, 1º CCR, 3º CCR, 6º CCR, além da 7º CCR o que demanda a condução e participação de/em diversas reuniões e eventos internos e externos. Nesta perspectiva, reduz-se, inevitavelmente, o tempo em gabinete.

Especificamente quanto a este procedimento, há de se anotar que em junho de 2010 os Estados de Alagoas e Pernambuco foram atingidos pelas enchentes dos rios Una, Sirinhaém, Piranji, Mundaú e Canhoto, tendo mais de 30 Municípios dos dois Estados declarado situação de emergência, com milhares de desabrigados. Em Alagoas foram atingidos 17 Municípios, entre eles o Município de Paulo Jacinto.

Diante da extensão da catástrofe, a União repassou recursos para atender a situação de emergência, bem como foram destinados recursos visando garantir moradia aos desabrigados, a partir do Programa da Reconstrução. Nesta pisada, diversos foram as situações que aportaram ao Ministério Público Federal, desde o questionamento acerca da regularidade dos cadastros, da demora nas entregas aos problemas decorrentes da própria utilização das unidades habitacionais. Desta feita, tais procedimentos ensejaram ao longo destes anos acompanhamento diferenciado, sendo inevitável o prolongamento de sua tramitação.

Insta esclarecer que foram instaurados Inquéritos Cíveis em relação a todos os Municípios, salvo Branquinha, uma vez que não houve qualquer notícia de irregularidade no tocante a este Município. Por outro lado, com exceção do Inquérito Civil referente ao Município de Joaquim Gomes e Murici, todos tramitam/tramitaram perante este 7º Ofício.

Assim, diante da complexidade dos fatos envolvidos, tais procedimentos tendem a alongar-se um pouco mais, não fugindo este a regra. Registre-se que o feito tem tido andamento regular, inclusive, com realização de diligências no local, o que demandou aguardar período para apresentação de seu relatório. Consigne-se quanto a este ponto a restrição orçamentária-financeira pela qual passa o Ministério Público Federal, de sorte que houve efetivamente redução na disponibilidade do referencial monetária para suportar o pagamento das diárias relacionadas ao necessário trabalho de campo. Em razão de tal situação, a realização das diligências in loco tem demandado um período maior, no aguardo da disponibilidade financeira.

De toda forma, entendo que os últimos encaminhamentos propostos apontam para o encerramento em breve do procedimento, viabilizando que a finalidade seja alcançada.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

DESPACHO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Referência: Inquérito Civil nº 1.11.000.000988/2015-62

Trata-se de Inquérito Civil autuado a partir do Ofício nº 015/2015-UBJUR/PRM-API-AL (fl. 4), que encaminha o expediente PRM-API-AL-00002524/2015 (fl. 5), para que sejam apuradas possíveis precariedades nos serviços públicos ofertados às comunidades quilombolas localizadas no Japaratinga/AL, Viçosa/AL e Santana do Mundaú/AL.

Conforme o Ofício 0045/2015 (fls. 16/17), a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado de Alagoas insurge-se contra a inefetividade na aplicação dos recursos públicos destinados aos quilombolas.

Ademais, o Relatório às fls. 18/36 aponta os seguintes problemas em comunidades situadas na circunscrição territorial de atuação da Procuradoria da República em Alagoas:

1) a comunidade Macuca (Japaratinga/AL) não possui: 1) escola, 2) posto de saúde, 3) água e 4) saneamento básico;

2) na comunidade Salabangá (Viçosa/AL): 1) a escola está fechada e os moradores foram colocados para morar dentro dela e 2) um posto de saúde está fechado;

3) a comunidade Garbumba (Viçosa/AL): 1) não possui escola, 2) não dispõe de atenção básica à saúde, 3) parte dos moradores da comunidade foi retirada da comunidade em razão de uma “invasão” cometida pela “irmã do ex-governador Teotônio Vilela Filho”;

4) a comunidade quilombola Jussarinha (Santana do Mundaú/AL) não possui: 1) saneamento, 2) escola e 3) posto de saúde;

5) o prefeito do município de Santana do Mundaú/AL quer “tomar” o terreno e o galpão que foram doados pela SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura/AL) ao Instituto Irmão Quilombolas.

Diante do exposto, determinou-se a adoção das seguintes medidas:

1) expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Viçosa, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação pormenorizada acerca da Escola Cel. Apriégio Vilela, mormente no que concerne aos problemas referentes às comunidades Salabangá e Garbumba;

2) expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação pormenorizada acerca da representação em tela, mormente no que concerne aos problemas referentes à comunidade Jussarinha;

3) expedição de ofício ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL), solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação pormenorizada acerca da representação em tela, mormente no que concerne ao problema de suposta invasão de terras na comunidade Garbumba, localizada em Viçosa;

4) expedição de ofício à Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação pormenorizada acerca da representação em tela, mormente no que concerne aos problemas referentes às comunidades Macuca (Japaratinga), Salabangá (Viçosa), Garbumba (Viçosa) e Jussarinha (Santana do Mundaú); bem como para que informe: a) quais programas sociais desenvolvidos nas comunidades quilombolas Macuca (Japaratinga/AL), Salabangá (Viçosa/AL), Garbumba (Viçosa/AL) e Jussarinha (Santana do Mundaú/AL), b) se existem irregularidades na prestação de contas dos referidos programas;

5) expedição de ofício à Coordenação-Geral de Apoio a Povos e Comunidades Tradicionais (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), no prazo de 15 (quinze) dias, que informe: a) quais programas sociais desenvolvidos nas comunidades quilombolas Macuca (Japaratinga/AL), Salabangá (Viçosa/AL), Garbumba (Viçosa/AL) e Jussarinha (Santana do Mundaú/AL), b) se existem irregularidades na prestação de contas dos referidos programas.

Em resposta (fls. 80/81), após duas reiterações do ofício (fls. 71 e 76), a Prefeitura de Japaratinga aduziu que o anexo que instrui o ofício não faz menção à existência de supostas irregularidades no “Sítio Macuca”. Afirma que o Município disponibiliza os meios necessários à Comunidade para viver de forma digna, incluindo transporte escolar de crianças matriculadas em escolas da rede pública de ensino municipal e assistência na área de saúde.

Em resposta (fls. 82/87), após duas reiterações do ofício (fls. 72 e 78), a Prefeitura de Viçosa aduziu que, quanto à comunidade quilombola Sabalangá, as ruas do povoado se encontram limpas e pavimentadas e a UBS encontra-se em pleno funcionamento, não sendo necessário que os habitantes se desloquem para ter acesso à saúde. Informa que a Escola que se encontra invadida é uma escola estadual, e que o Município está tomando providências para retirada dos invasores e deslocamento para locais adequados.

Quanto à comunidade quilombola Gurgumba, a Prefeitura informa que os habitantes têm acesso à educação por 01 (um) ônibus da Secretaria de Educação, que leva e traz os estudantes à escola, e que o Município está estudando meios para atender às necessidades da Comunidade quanto ao acesso à Saúde.

O prazo assinalado à Prefeitura de Santana do Mundaú transcorreu in albis, mesmo após duas reiterações do ofício (fls. 73 e 77).

O prazo assinalado à Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas transcorreu in albis, mesmo após duas reiterações do ofício (fls. 74 e 79).

Em resposta (fls. 53/56), o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL relatou não conhecer existência de invasão dentro da comunidade Gurgumba. Relatou que há pessoas que compraram a área após a cheia e hoje querem ter os mesmos direitos e garantias que os que lá ficaram. Das 25 famílias que receberam a casa no Conjunto Santa Ana, voltaram 08 famílias. Por motivo das péssimas condições de sobrevivência, foram causados vários problemas de diversas ordens.

Em resposta (fls. 49/50), o Ministério do Desenvolvimento Social informou que no segundo semestre de 2015 foram autorizadas para a Fundação Cultural Palmares a seguinte distribuição de cestas de alimentos para os beneficiários quilombolas com CadÚnico:

- Macuca (Japaratinga/AL): 29 famílias;
- Salabangá (Viçosa/AL): não há registro de entrega;
- Gurgumba (Viçosa/AL): 35 famílias;
- Jussarinha (Santana do Mundaú/AL) (registrada sob o nome “Jussara”): 86 famílias.

O Ministério do Desenvolvimento Social, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, informou ainda (fls. 58/61) que a Política Nacional de Assistência Social se divide em Proteção Social Básica, de responsabilidade dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e em Proteção Social Especial, de responsabilidade dos Centros de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, prestando diversas informações sobre as políticas públicas desenvolvidas por estas entidades.

Esclarece, ainda mais que, os três Municípios citados têm cada qual uma unidade do CRAS, que atendem as comunidades quilombolas no território do Município, embora se localizem fora das terras quilombolas. No entanto, dos Municípios citados, apenas Viçosa é dotado de unidade do CREAS, destinada a Município com mais de 20 mil habitantes. Informa que a regionalização dos serviços, para atender Municípios menores, é responsabilidade do Estado de Alagoas.

O Ministério trouxe ainda (fls. 63/64) dados sobre o número de famílias autodeclaradas quilombolas beneficiadas por programas sociais no âmbito do Governo Federal.

Foram verificadas: 1 (uma) família inscrita no programa Agroamigo, na comunidade de Macuca; 2 (duas) inscritas no programa PAA, em Jussarinha; 10 (dez) no programa Bolsa Família (PBF), em Macuca; 1 (uma) inscrita no PBF, cada, em Garbumba e Jussarinha; nenhuma inscrita nos programas Água para Todos (APT), Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Bolsa Verde, Crescer, Fomento, Luz para Todos (LPT), Minha Casa Minha Vida (MCMV), Microempreendedor Individual (MEI), Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec) e Brasil Carinhoso (creches).

Ressalta, no entanto, que a quantidade de famílias é subestimada, pois a regra é a não autodeclaração da família como quilombola ou pertencente de algum grupo específico no momento do cadastramento, em razão de questões diversas.

O Ministério informou, ainda, estarem sob análises a prestação de contas dos Municípios nos exercícios 2011 a 2015, em relação aos recursos repassados de modo regular e automático pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal (fls. 58/61).

Em análise, o Ministério do Desenvolvimento Social constatou a existência de possíveis irregularidades na prestação de contas do Município de Japaratinga dos exercícios de 2011 e 2012, com a instauração de processos administrativos de Tomada de Contas Especial - TCE (fls. 292/293). O Tomador de Contas entendeu haver, em relação ao exercício de 2011, omissão no dever de prestar contas, com dano ao Erário de R\$ 91.650,00, valor atualizado monetariamente com incidência de juros até 17/10/2016 de R\$ 144.799,66, de responsabilidade do gestor municipal Bruno Gustavo Araújo Loureiro (fls. 305/310).

Foi expedido ofícios (fls. 328-336).

Em resposta (fls.337-354), a Prefeitura Municipal de Japaratinga informou a acerca dos serviços públicos ofertados a comunidade quilombola que solicitou informações às secretarias responsáveis por cada serviço ofertado. Em relação da existência de escola municipal na comunidade de Macuca a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Japaratinga informou que não existe escola pública, mas os alunos da educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental estudam na Escola Municipal Carlos Gomes, situada no sítio Bonitinho; já os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental estudam na escola Municipal Norma Vasconcelos, localizada na Fazenda triunfo (São Gonçalo), ressaltamos que para esses alunos é ofertado o transporte escolar municipal.

O município de Japaratinga tem 03 Unidades Básicas de Saúde, as quais são compostas por profissionais médicos, enfermeiras, auxiliares de enfermagem agentes comunitários de saúde, odontólogos e auxiliar de saúde bucal. Em se tratando da Comunidade do Sítio Macuca que possui 27 famílias e aproximadamente entre 90 a 95 pessoas, o ponto de apoio é a igreja situada na área de Bonitinho a 8 minutos. No ponto de apoio são realizados atendimentos pré-programados de consulta a grupos divididos por ciclo de vida como: diabéticos, hipertensos, gestantes, puérperas, crianças, mulheres, homens e idosos.

Informou (fls.343-344), referente ao Saneamento que os esgotos gerados por cada casa da comunidade são conduzidos ao sistema convencional de esgotamento sanitário, através de fossa séptica e poço sumidouro conforme normas vigentes no país. O município solicitou junto ao Governo Federal recursos para implantação de um sistema de saneamento básico no município, vez que já foi preenchido uma pesquisa no SINIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), para aquisição de recurso para a implantação.

Em resposta (fl.388), a Prefeitura Municipal de Viçosa, informa que em visita aos povoados fizeram o levantamento que a Escola estadual situada no povoado Sabalangá encontra-se fechada sendo invadida por alguns moradores. Foi construída uma Unidade Básica de Saúde no Quilombo, ruas limpas com melhor qualidade de vida. Já o Quilombo Gurgumba encontra-se em melhor situação há ônibus escolares que transportam alunos da rede pública de ensino e acompanhamento de saúde. Não recebem atenção nenhuma por parte do Estado, uma parte das famílias resistem em sair do quilombo por medo de morrerem de fome, pois não tem renda nem emprego e até cestas alimentares da Palmares não chegam a eles.

A Prefeitura informou (fls.292) que a escola Cel. José Aprígio Vilela, localizada na comunidade Quilombola de Sabalangá no município de Viçosa foi municipalizada em 2012 e possui Processo de cessão em tramitação e não conclusivo. A escola foi utilizada por um ano e suas atividades foram paralisadas e suas instalações foram ocupadas por famílias sem-teto.

A Secretaria de Estado de Educação de Alagoas informou (fl.394) da existência de Processo SEDUC, o qual trata da cessão do Prédio da Escola Cel. José Aprígio Vilela e informou que em 2012, o município de Viçosa assumiu o controle do prédio, responsabilizando-se por sua estrutura física e equipamentos; A cessão realizada foi regida por portaria que não está mais em vigor e solicitou relatórios e ofícios pelo fato de um novo período governamental no Estado e publicação de nova portaria (SEE/472/2014) que rege os procedimentos de cessão de espaço físico.

Em resposta (fl.400), o ITERAL relata que fez uma visita técnica a comunidade remanescente de Quilombo de Gurgumba, observou que a Comunidade Quilombola está em total abandono, casas de taipa a ponto de cair, famílias que tinham recebido casas no Conjunto Santa Ana, por força das enchentes estão voltando e construindo barracos de palha e lona à margem do rio Paraíba, não se adequando a nova moradia e a uma soma de fatores. Os moradores relataram que se sair de Gurgumba seria ainda pior.

Segundo Dona Benedita, presidente da Associação Quilombola na gestão passada, os moradores estão passando por muitas necessidades, nunca houve invasão de terras no Quilombo, que residem atualmente no local cerca de 11(onze) famílias e em média de 50 (cinquenta) pessoas. Documentalmente não possuem nada, pois o Presidente da Associação informou que toda documentação estava em Maceió com o Secretário da Associação.

Deste modo, observaram que a frente da Comunidade Quilombola fica para o rio Paraíba, pertencendo a Rede Ferroviária e a parte de trás a Fazenda Boa Sorte, ficando os moradores impossibilitados de ter como plantar, bem como criar animais sendo necessário arrendar um pedaço de terra para cultivo de alguns produtos para sua subsistência.

Pois bem, a par das informações até então colhidas, determino que sejam adotadas as seguintes medidas:

1) expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Japaratinga, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre: a) o estado do saneamento básico na comunidade de Macuca. Se houve aquisição de recursos para implantação de um sistema de saneamento básico no município

2) expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Viçosa, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações atualizadas sobre a cessão do prédio da Escola Cel. José Aprígio Vilela, localizada na comunidade Quilombola Sabalangá.

3) reiteração do ofício expedido à Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação pormenorizada acerca dos problemas da comunidade de Jussarinha, em especial em relação a: a) educação; b) saúde; e c) saneamento básico, ressaltando a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo não cumprimento injustificado da requisição;

4) expedição de ofício à Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações atualizadas acerca da Escola Estadual na comunidade quilombola de Sabalangá, no Município de Viçosa/AL, em especial em relação a se esta se encontra em funcionamento e se já foi, ou se encontra, invadida;

5) reiteração do ofício expedido à Secretaria de Assistência Social do Estado de Alagoas, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre: a) as atividades desenvolvidas pelos CRAS (Centros de Referências da Assistência Social) nas comunidades quilombolas de Macuca (Japaratinga/AL), Jussarinha (Santana do Mundaú/AL), Gurgumba e Sabalangá (ambos em Viçosa/AL); b) as atividades desenvolvidas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Viçosa/AL nas comunidades quilombolas de Gurgumba e Sabalangá; e c) como se dá a regionalização das atividades dos CREAS, para o atendimento dos Municípios de Japaratinga/AL e Santana do Mundaú/AL e, em especial, das comunidades quilombolas de Macuca e Jussarinha, localizadas nesses Municípios;

6) reiteração do ofício expedido à Secretaria da Mulher e Direitos Humanos do Estado de Alagoas, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre se a Secretaria de Estado desenvolve políticas sociais em prol das comunidades quilombolas de Macuca (Japaratinga/AL), Jussarinha (Santana do Mundaú/AL), Gurgumba e Sabalangá (ambos em Viçosa/AL), ressaltando a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo não cumprimento injustificado da requisição;

7) reiteração do ofício expedido ao Ministério dos Direitos Humanos, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre a atuação do Programa Brasil Quilombola nas comunidades quilombolas de Macuca (Japaratinga/AL), Jussarinha (Santana do Mundaú/AL), Gurgumba e Sabalangá (ambos em Viçosa/AL), ressaltando a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo não cumprimento injustificado da requisição;

8) expedição de ofício à Fundação Cultural Palmares, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre a distribuição de cestas alimentares nas comunidades quilombolas de Macuca (Japaratinga/AL), Jussarinha (Santana do Mundaú/AL), Gurgumba e Sabalangá (ambos em Viçosa/AL), inclusive os dados referentes ao número de famílias beneficiadas em cada comunidade no ano de 2016, e em especial informações sobre por que não há registro de entrega de cestas alimentares em Sabalangá no segundo semestre de 2015, ressaltando a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo não cumprimento injustificado da requisição.

Com a resposta ou com o decurso do prazo, voltem-me os autos conclusos.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procurador da República

DESPACHO SANEADOR DE 27 DE JULHO DE 2018

Referência: Inquérito Civil nº 1.11.000.001434/2014-46

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, a partir de peças extraídas do Inquérito Civil nº 1.11.000.000968/2010-87, visando investigar a regularidade na aplicação dos recursos federais destinados à recuperação da cidade de Jacuípe/AL, atingida por três inundações simultâneas em 2010.

In casu, foram oficiados a CEF e o Município de Jacuípe/AL solicitando esclarecimentos acerca da entrega das casas aos beneficiários vítimas da enchente.

O Município encaminhou a resposta acostada às fls. 29-30, informando que enviou a lista de beneficiários à Equipe de Gestão da Reconstrução do Governo Estadual; que o loteamento Amaro Félix com 288 casas já fora entregue pela CEF; e que não existem irregularidades no tocante ao cadastro dos beneficiários.

A CEF, às fls. 32-41, informou que as obras estavam em fase de finalização, já tendo sido entregues 229 imóveis, restando alienar 59 unidades, das quais 44 estão invadidas. Ademais, acrescentou que desses 59 imóveis pendentes de entrega, foram entregues 23 cadastros de beneficiários, restando 36 a serem entregues pela Prefeitura.

Realizada reunião, por ocasião do dia 14 de julho de 2015 para tratar de procedimentos relacionados à enchente de 2010, dentre os quais o presente. Na oportunidade, a CEF apresentou tabela com um panorama da situação dos empreendimentos alusivos aos municípios atingidos.

No que pertine a Jacuípe, tem-se que o empreendimento Amaro Félix, encontravam-se quase que concluído, restando uns entaves alusivos a casas invadidas e entrega de 36 cadastros pela municipalidade.

Desta feita, nos termos da Portaria nº: 595/2013 do Ministério das Cidades, no item 7, subitens 7.1.2.2 e 7.1.2.3 cumpre a Municipalidade entregar a CEF a indicação dos beneficiários, notadamente quando se tem a conclusão de 60% do empreendimento, sob pena da responsabilidade passar para o ente público substituto, no caso o Estado.

O Município alega, como já dito, que a lista já fora encaminhada de forma correta para Equipe de Gestão da Reconstrução do Governo Estadual, ressaltando não haver mais pendências; ao passo que a CEF aponta a omissão quanto a esses 36 dossiês.

Neste diapasão, considerando as informações carreadas aos autos acerca da entrega das casas aliado aos ditames da Portaria retromencionada, foi determinada a expedição da Recomendação nº 22/2016 à CEF e ao Município no sentido de que sejam observados as determinações constantes da norma mencionada, em seus itens 7, subitens 7.1.2.2 e 7.1.2.3. Desta feita, foram recomendados os seguintes pontos, *ipsis litteris*:

RECOMENDA ao Município de Jacuípe/AL que proceda à adoção de todas as providências necessárias para o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, à Caixa Econômica Federal dos 36 cadastros faltantes referentes as unidades ainda não alienadas do empreendimento Amaro Félix, em atenção aos termos do subitem 7.1.2.2 da Portaria nº.: 595/2013, sob pena de substituição da responsabilidade de indicação pelo Estado, caso haja descumprimento, ou declare não mais ter vítimas da enchente a ser cadastrada como beneficiária do referido programa.

RECOMENDA à Caixa Econômica Federal que proceda à adoção de todas as providências necessárias para reintegração de posse das 59 unidades habitacionais invadidas referente ao empreendimento Amaro Félix situado no Município de Jacuípe/AL.

Em resposta, a CEF afirmou (fls. 57) que está adotando as providências necessárias para a reintegração de posse das 59 unidades habitacionais invadidas do empreendimento Amaro Félix, situado no Município de Jacuípe. Ademais, destaca que já fora confeccionado Boletim de Ocorrência, bem como diligenciadas fotos da referida invasão, a fim de que fundamente o ajuizamento da ação de reintegração de posse.

O Município de Jacuípe, por seu turno, aduziu (fls. 59/60) que acolherá a Recomendação expedida em sua integralidade. Assim, informou que já foi encaminhado à CEF todos os 36 (trinte e seis) cadastros remanescentes, referentes ao Conjunto Habitacional Amaro Félix da Silva.

Às fls. 61, foi oficiado a CEF solicitando informações atualizadas acerca do empreendimento de Jacuípe, notadamente quanto a reintegração de posse das unidades ocupadas, bem como quanto a remessa dos cadastros restantes pela edilidade.

A empresa pública não apresentou resposta.

Considerando que transcorreram in albis o prazo assinalado no ofício constante às fls. 61, figurando como destinatário a Caixa Econômica Federal, foi expedido ofício solicitando novas informações.

Em resposta às fls. 68/69, a Caixa solicitou informações cerca do empreendimento construído no município de Jacuípe à atual gestão, referente as 59 UH ociosas no Residencial Amaro Félix.

Ao receber o levantamento dos atuais ocupantes, aquela gerência o conflitou com a relação de beneficiários indicados pelo Ente Público à época da enchente, regularizando, de imediato, 5UH que estavam ocupadas por beneficiários cujos cadastros continham documentação correta. Foi solicitado à Prefeitura Municipal que enviasse a CAIXA nova documentação dos indicados que estavam morando, mas sem a documentação necessária para a regularização.

A Gerência Executiva de Habitação informa que recebeu a documentação e está analisando para poder regularizar o máximo de beneficiários, a fim de efetuar uma reintegração de posse com o menor número de residências possíveis.

Nesta pisada, determinou-se fosse oficiada à CEF, a qual informou que em fevereiro de 2018 recebeu o levantamento da Prefeitura de Jacuípe e parte da documentação solicitada para a regularização. Afirma que estava avaliando tal documentação para que seja realizada a contratação das 54 unidades habitacionais restantes.

Tendo em vista o exposto pela Caixa, determinou-se a expedição de ofício requisitando informações atualizadas acerca das mencionadas 54 unidades habitacionais e que seja informado, ainda, se há lista de beneficiários para receber tais habitações quando estas forem reintegradas.

Considerando a Recomendação nº 08, de 04 de julho de 2018, que menciona a necessidade de que em procedimentos em trâmite há período superior há três anos seja justificado, por meio de despacho saneador, a excepcionalidade de sua tramitação, algumas considerações devem ser tecidas.

Inicialmente, faz-se interessante consignar que esta subscritora tem atuação nas temáticas da PFDC, 1º CCR, 3º CCR, 6º CCR, além da 7º CCR o que demanda a condução e participação de/em diversas reuniões e eventos internos e externos. Nesta perspectiva, reduz-se, inevitavelmente, o tempo em gabinete.

Especificamente quanto a este procedimento, há de se anotar que em junho de 2010 os Estados de Alagoas e Pernambuco foram atingidos pelas enchentes dos rios Una, Sirinhaém, Piranji, Mundaú e Canhoto, tendo mais de 30 Municípios dos dois Estados declarado situação de emergência, com milhares de desabrigados. Em Alagoas foram atingidos 17 Municípios, entre eles o Município de Jacuípe.

Diante da extensão da catástrofe, a União repassou recursos para atender a situação de emergência, bem como foram destinados recursos visando garantir moradia aos desabrigados, a partir do Programa da Reconstrução. Nesta pisada, diversos foram as situações que aportaram ao Ministério Público Federal, desde o questionamento acerca da regularidade dos cadastros, da demora nas entregas aos problemas decorrentes da própria utilização das unidades habitacionais. Desta feita, tais procedimentos ensejaram ao longo destes anos acompanhamento diferenciado, sendo inevitável o prolongamento de sua tramitação.

Insta esclarecer que foram instaurados Inquéritos Cíveis em relação a todos os Municípios, salvo Branquinha, uma vez que não houve qualquer notícia de irregularidade no tocante a este Município. Por outro lado, com exceção do Inquérito Cível referente ao Município de Joaquim Gomes, todos tramitam/tramitaram perante este 7º Ofício.

De toda forma, entendo que os últimos encaminhamentos propostos apontam para o encerramento em breve do procedimento, viabilizando que a finalidade seja alcançada.

Por fim, considerando o transcurso do prazo de 01 (um) ano desde a última prorrogação do Inquérito Cível Público em epígrafe, sendo que ainda há necessidade de realização de novas diligências, determino a prorrogação do presente por mais 1 (um) ano, consoante o art. 15 da Resolução CSMPE nº 87.

Publique-se e cientifique-se a 1ª CCR, conforme art. 15, § 1º da Resolução CSMPE nº 87.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Cível e a Ação Cível Pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais o patrimônio público, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75, de 20.5.93, art. 6º, inc. VII, alínea “b”);

Considerando que, embora encerrado o prazo de tramitação deste procedimento, ainda não foi possível concluir sua instrução.

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório nº 1.13.000.002321/2017-91 em INQUÉRITO CÍVEL, com a finalidade de “Apurar eventuais irregularidades na execução da construção de uma unidade básica de saúde, localizada no Distrito de Itapeçu, zona rural do município de Urucurituba/AM (proposta 11863.30900001/13-006).

Para tanto, DETERMINO, desde já, as seguintes providências:

1. Encaminhe-se à COJUD para registro no sistema Único.
2. Publique-se a Portaria;
2. Cumpra-se as diligências determinadas no despacho de conversão.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA
Procurador da República

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

5º OFÍCIO/PR/AM

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público Federal para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos, na defesa judicial e extrajudicial das populações indígenas, bem como a competência da Justiça Federal para processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas, nos termos do art. 5º, III, alínea “e”, art. 6º, VII, “c”, XI da LC nº 75/93 e dos arts. 127, 129, V, e 109, XI, da CF/88;

CONSIDERANDO as atribuições do 5º Ofício sobre os procedimentos relativos aos direitos das populações indígenas, das comunidades quilombolas, tradicionais e demais matérias afetas à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 12, I, da Resolução PR/AM nº 01/2012;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, competindo à União proteger e fazer respeitar todos os seus bens (art. 231);

CONSIDERANDO que são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, conforme disposição do art. 231, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo dos recursos nela existentes, na forma do art. 231, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os povos indígenas têm direito à indenização justa, equitativa e imparcial, pelas terras, territórios e recursos que tenham sido confiscados, tomados, ocupados, utilizados ou danificados sem seu consentimento livre, prévio e informado, nos termos do art. 28.1 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO a representação apresentada pelas lideranças das aldeias São Félix e Cuia, localizada no município de Autazes, e pelo Conselho Indígena Mura – CIM, relatando a existência do processo administrativo nº 0321/1987, no âmbito da FUNAI, que garante indenização aos povos indígenas afetados pela construção da AM-254, que liga Autazes a Manaus;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, consta que a indenização é ad perpetuum, devendo ser repassados os valores devidos aos povos indígenas afetados pela abertura da rodovia estadual AM-254 continuamente;

CONSIDERANDO que desde 1994 os valores devidos deixaram de ser pagos pelo Estado do Amazonas, sendo desconhecido os motivos que levaram a tal ato;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para acompanhar o processo administrativo de indenização nº 0321/1987 da FUNAI e a compensação dos danos aos povos indígenas afetados pela construção da rodovia estadual AM-254.

Como providências iniciais, DETERMINO:

I – O envio do(s) expediente(s) correlato(s) à COJUR para autuação e registro no âmbito da PR/AM;

II – A comunicação da instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, para ciência, por meio do Sistema Único, e demais medidas de praxe;

III – À assessoria do gabinete, que identifique os dados essenciais para fins de autuação, conforme art. 20, §2º, da Portaria PGR nº 350/2017;

IV – A expedição de ofício-circular à Presidência da FUNAI, Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas e PGE/AM solicitando:

a) cópia integral dos autos do processo nº 0321/1987 FUNAI;

b) informem o que aconteceu com os valores pagos, qual a destinação, por que foi paralisada e como ficaram os pagamentos contínuos;

c) quais as medidas atualmente adotadas para sanar os problemas apresentados.

V – Considerando a reunião com lideranças Muras na Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas, dia 14/08/2018, às 15h, solicite-se os resultados e encaminhamentos que ocorreram;

VI – Oficie-se ao IPHAN/AM, com cópia da memória de reunião realizada no dia 13/08/2018 na sala de reunião do prédio anexo da PR/AM, para que apresente informações sobre os compromissos assumidos citados e medidas adotadas;

VII – Encaminhe-se cópia da presente memória de reunião realizada no dia 13/08/2018 à OAB/AM, para ciência e adoção de eventuais medidas cabíveis, em face da reclamação dos indígenas Mura contra possível inércia e desídia na atuação do advogado Isael Munduruku, considerando constar nos quadros da OAB/AM.

FERNANDO MERLOTO SOAVE

Procurador da República

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

5º OFÍCIO/PR/AM

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público Federal para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos, na defesa judicial e extrajudicial das populações indígenas, bem como a competência da Justiça Federal para processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas, nos termos do art. 5º, III, alínea "e", art. 6º, VII, "c", XI da Lei Complementar nº 75/93 e dos arts. 127, 129, V, e 109, XI, da CF/88;

CONSIDERANDO as atribuições do 5º Ofício sobre os procedimentos relativos aos direitos das populações indígenas, das comunidades quilombolas, tradicionais e demais matérias afetas à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 12, I, da Resolução PR/AM nº 01/2012;

CONSIDERANDO que são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupem, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, conforme disposição do art. 231, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são reconhecidos, ainda, os diferentes modos de criar, fazer e viver, nos termos do art. 216, da Constituição Federal, garantia que abarca, também, a proteção dos povos e comunidades tradicionais e seus respectivos territórios, assim considerados os espaços necessários à sua reprodução cultural, social e econômica, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, na forma do art. 6.040/2007;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Enunciado nº 27 da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, segundo o qual os direitos territoriais dos povos quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais gozam da mesma hierarquia dos direitos dos povos indígenas, pois ambos desfrutam de estatura constitucional, sendo necessário, em casos de conflitos, buscar a harmonização entre esses direitos, consideradas as especificidades de cada situação;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelos moradores da comunidade Vila do Paricatuba, no rio Purus, município de Beruri, as quais dão conta da ocorrência de conflitos com famílias indígenas que também residem no local;

CONSIDERANDO que, de acordo com os relatos, os indígenas foram recebidos, ainda nos anos 80, pelos moradores ribeirinhos, no entanto, a convivência deixou de ser pacífica em razão de as referidas famílias passarem a reivindicar a demarcação da área como terra indígena;

CONSIDERANDO que, em razão dessa reivindicação de demarcação, os indígenas impedem o acesso das famílias ribeirinhas aos locais onde sempre se desenvolveram atividades de caça, pesca e coleta de frutos;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para acompanhar possível conflito entre ribeirinhos e indígenas na comunidade Vila Paricatuba, no rio Purus, município de Beruri, em razão da reivindicação de demarcação do local como terra indígena, bem como do acesso a recursos naturais.

Como providências iniciais, DETERMINO:

I – O envio do(s) expediente(s) correlato(s) à COJUD para autuação e registro no âmbito da PR/AM;

- II – A comunicação da instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, para ciência, por meio do Sistema Único, e demais medidas de praxe;
- III – À assessoria do gabinete, que identifique os dados essenciais para fins de autuação, conforme art. 20, §2º, da Portaria PGR nº 350/2017;
- IV – A expedição de ofício à CR FUNAI Manaus para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos narrados, encaminhando as informações de que disponha sobre o conflito, as famílias indígenas, o local e eventual reivindicação de demarcação;
- V – Após, voltem os autos conclusos.

FERNANDO MERLOTO SOAVE
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO incluir-se dentre as funções institucionais do Ministério Público, previstas no artigo 129 da Constituição Federal, precipuamente a de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO constituir atribuição do Ministério Público da União a proteção dos direitos constitucionais, compreendidos entre eles o patrimônio público e social, o meio ambiente, os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público apurar qualquer ilícito previsto na Lei da Improbidade Administrativa de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação, podendo requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo (art. 22 da Lei nº 8.429/1992);

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório tombado sob o nº 1.14.012.000008/2018-23;

RESOLVE, o signatário, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como do art. 5º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, determinando a autuação da presente portaria, bem como a adoção das seguintes diligências:

a) após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª CCR, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

As demais diligências já foram indicadas em despacho.
Cumpridas todas diligências, conclusos.

MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Procurador da República

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício da titularidade do 14º Ofício - Tutela Coletiva – 14º OTC da Procuradoria da República no Estado da Bahia, nos autos da Notícia de Fato no 1.14.000.001429/2018-19, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise extrapenal acerca da representação que noticia a suposta fraude de curso de Programa em Mestrado em Ciências da Educação ofertado pela Faculdade Cristã da Bahia – UNICRISTÃ;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição da República), resolve:

Instaurar inquérito civil visando apurar a suposta fraude no oferecimento de curso de Programa em Mestrado em Ciências da Educação ofertado pela Faculdade Cristã da Bahia – UNICRISTÃ por meio do sítio “www.unicrista.com”.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo Cível Extrajudicial - Nucive desta Procuradoria para registro e autuação como inquérito civil.

Em seguida: (i) envie-se Memorando ao Gabinete do 4º Ofício Criminal desta Procuradoria, solicitando informações acerca do resultado das investigações criminais nos autos do procedimento nº 1.14.000.000980/208-37; (ii) oficie-se à Faculdade Cristã da Bahia – UNICRISTÃ, requisitando que preste esclarecimentos sobre as alegações constantes dos autos. Ao ofício, encaminhe-se cópia das fls. 7-19 e 26-27.

EDSON ABDON PEIXOTO FILHO
Procurador da República

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Converto o presente procedimento em Inquérito Civil Público para apurar instalação e locação de pontos comerciais na praia do Mutá, distrito de Coroa Vermelha, município de Santa Cruz Cabralia, por famílias indígenas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88 art. 129, I);

CONSIDERANDO a atribuição prevista no art. 6º, VII, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 87, edição consolidada de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Preparatório nº. 1.14.010.000169/2017-56;

RESOLVE:

I. Converto o presente procedimento em Inquérito Civil Público para apurar instalação e locação de pontos comerciais na praia do Mutá, distrito de Coroa Vermelha, município de Santa Cruz Cabralia, por famílias indígenas.

II. Determinar ao Cartório da Procuradoria da República em Eunápolis/BA:

a) Registrar e atuar a presente Portaria com os documentos que a instruem, vinculando-os à 6ª CCR;

b) Solicitar a publicação da presente portaria em conformidade com o inciso IV, do art. 5º, da Resolução n.º 87, edição consolidada de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

III – Nomear a servidora SCHEYLA CARINE DE MENDONÇA OLIVEIRA, ocupante do cargo de técnico administrativo, nos termos do inciso V, do art. 5º, da Resolução n.º 87, edição consolidada de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, para atuar como secretária, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores desta Procuradoria da República, por meio de termos nos autos.

IV – O Cumprimento das diligências do despacho de fls.72/73.

Designo o Agente de Segurança Institucional e Transportes para diligência.

V – Após, nova conclusão.

FERNANDO ZELADA
Procurador da República

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Converto o presente procedimento em Inquérito Civil Público para apurar supostas irregularidades no procedimento de reconhecimento da “Comunidade Pataxó dos Parentes”, município de Santa Cruz Cabralia, pela FUNAI, além da ausência de atendimento médico à referida comunidade pelo SESAI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88 art. 129, I);

CONSIDERANDO a atribuição prevista no art. 6º, VII, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 87, edição consolidada de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Preparatório nº. 1.14.010.000043/2018-62;

RESOLVE:

I. Converto o presente procedimento em Inquérito Civil Público para apurar supostas irregularidades no procedimento de reconhecimento da “Comunidade Pataxó dos Parentes”, município de Santa Cruz Cabralia, pela FUNAI, além da ausência de atendimento médico à referida comunidade pelo SESAI.

II. Determinar ao Cartório da Procuradoria da República em Eunápolis/BA:

a) Registrar e atuar a presente Portaria com os documentos que a instruem, vinculando-os à 6ª CCR;

b) Solicitar a publicação da presente portaria em conformidade com o inciso IV, do art. 5º, da Resolução n.º 87, edição consolidada de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

III – Nomear a servidora SCHEYLA CARINE DE MENDONÇA OLIVEIRA, ocupante do cargo de técnico administrativo, nos termos do inciso V, do art. 5º, da Resolução n.º 87, edição consolidada de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, para atuar como secretária, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores desta Procuradoria da República, por meio de termos nos autos.

IV – Cumpra-se o quanto determinado no despacho de conversão.

V – Após, nova conclusão.

FERNANDO ZELADA
Procurador da República

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

1.14.002.000035/2018-15 nº 30. Natureza: Tutela Coletiva. Órgão Revisor: 6ª CCR

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da CF/88;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

DETERMINO a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, vinculado à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, tendo por objeto acompanhar a regularização fundiária da área ocupada pela Comunidade Quilombola de Jiboia, intitulada “Trezentas Tarefas”, situada nos municípios de Antônio Gonçalves e Filadéfia, e apurar iminente conflito com pessoas que se dizem serem os novos proprietários das terras.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se, via Sistema Único, esta instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA

Procurador da República

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, especialmente, com espeque nos arts. 127, caput e 129, inciso III da Constituição da República, e artigos 5º e 6º, inciso VII, “b” da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 respaldado, ainda, pelos artigos 2º e 5º da Resolução CSMPF nº 87, de 14 de setembro de 2004 alterados pela Resolução CSMPF nº 106 de 06 de abril de 2010 e art. 2º e 4º da Resolução do CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal Pátria de 1988 elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do patrimônio público e social, conforme os artigos 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 1º, inciso IV da Lei nº 7.347/85 e os artigos 5º, III, “b” e 6º, inciso VII, “b” da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 1.14.004.000988/2018-63 foi instaurado visando apurar suposta destinação irregular de valor recebido pela Prefeitura de Sapeaçu, via precatório da União, referente a revisão judicial de verbas do FUNDEF.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e, nos termos da legislação que regulamenta a atividade deste Órgão Ministerial, mister que seja este convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos feitos em trâmite nesta unidade e que pende, para o devido encerramento do feito, diligências imprescindíveis;

RESOLVE:

Converter o presente procedimento preparatório em Inquérito Civil Público, vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para apurar as questões mencionadas, determinando o cumprimento da diligência disposta no respectivo despacho de Instauração.

Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Encaminhe-se para publicação a portaria de instauração (art. 5º, VI, da Resolução CSMPF nº 87/2006).

O prazo de tramitação do presente inquérito civil será de 01 (um) ano, conforme art. 15 da Resolução CSMPF nº 87/2006, na redação dada pela Resolução CSMPF nº 106/2010.

SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR

Procurador da República

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) Considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) Considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) Considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) Considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) Considerando, outrossim, que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses coletivos e difusos;

f) Considerando os fatos noticiados nos autos 1.14.007.000103/2018-04;

Determina a instauração de Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º da Resolução CNMP nº 23/2007: “ACOMPANHAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA (PRECATÓRIO Nº 156511-19.2017.4.01.9198. R\$ 11.348.504,00)”.

Determina, ainda:

a) a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007;

b) que seja comunicada a 5ª CCR, a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007;

c) Diante do teor do ofício do município de Maiquinique, no qual demonstra que o gestor mantém os recursos aplicados até a elaboração e aprovação de lei acerca da forma como serão gastos na área de educação, acautele-se o feito por 180 dias.

Após, conclusos.

ANDRÉ SAMPAIO VIANA

Procurador da República

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil n.º 1.14.000.000375/2017-85

1. Trata-se de inquérito civil instaurado “visando à coleta regular e legal de elementos a respeito de supostas irregularidades na construção do Complexo de Física e Química da Universidade Federal da Bahia – UFBA, para posterior ajuizamento da ação cabível ou arquivamento, nos termos da lei” (fl. 50, frente e verso).

2. O feito foi instaurado a partir do Despacho nº 01/2017, exarado nos autos do Inquérito Civil 1.14.000.003175/2014-31, que determinou a extração de documentos relacionados a supostas irregularidades na construção do Complexo de Física e Química da UFBA.

3. Foram realizadas diligências visando à elucidação dos fatos.

4. Requisitada a informar se já havia sido produzido o relatório final da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 289/2014, a Universidade Federal da Bahia - UFBA esclareceu que após o distrato, o fiscal da obra juntamente com a empresa contratada procederam ao encontro de contas, que foi concluída em dezembro de 2016 e enviada para a chancela da Procuradoria Federal junto a UFBA.

5. Informou, ainda, a celebração do 2º Termo Aditivo e que o relatório final da Comissão de Sindicância (fl. 5 do Anexo 1/2017) não determinou a aplicação de multa, razão pela qual a equipe técnica da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura – SUMAI acatou a defesa da construtora, encerrando o procedimento de aplicação de eventuais penalidades.

6. No que se refere a uma nova contratação, afirmou que é necessária a atualização do projeto do Complexo de Química e Física, em razão da defasagem no que concerne ao atendimento das normas de acessibilidade e segurança e que a finalização do conjunto de projetos executivos para a realização de um novo procedimento licitatório estava previsto para o primeiro semestre de 2018.

7. Na sequência, foi requisitado à UFBA que acostasse aos autos cópia da manifestação final da Comissão de Sindicância.

8. Em atendimento ao quanto requisitado, a UFBA encaminhou, mediante Ofício nº 1080/2017/GAB/UFBA (fls. 22-24), cópia do Relatório Final da Comissão de Sindicância.

9. Após, o MPF instou a UFBA para que prestasse informações atualizadas a respeito da conclusão das reformas nos Institutos de Física e Química, buscando esclarecimentos sobre a existência de manifestação da Procuradoria Federal junto à UFBA sobre o assunto (fl. 71).

10. Em resposta, a Universidade Federal da Bahia informou, mediante o Despacho n.º 184/2017 (fl. 82), que atualizou as plantas dos últimos pavimentos dos Institutos e que mediante contrato de pequenas reformas entregou o 5º andar do Instituto de Física para uso e o de Química, embora pronto, dependia, apenas, da montagem do mobiliário para ser entregue.

11. No que tange a manifestação da Procuradoria Federal junto à UFBA sobre o assunto, foi juntado o Parecer nº 205/2015, indicando a viabilidade de se reaproveitar o empenho em outro certame licitatório.

12. Em sequência, foram requisitadas da UFBA informações acerca da conclusão das reformas nos referidos institutos, bem como da atualização do projeto executivo e se foram finalizadas a montagem do mobiliário no 5º andar do Instituto de Química.

13. Em resposta, a UFBA juntou o relatório de análise de projetos (fls. 104-111) e afirmou, mediante o Despacho nº 031/2018 (fl. 111v), que a atualização do projeto executivo para licitação da obra estava sendo conduzida em três frentes: o prédio anexo aos institutos, a reforma do instituto de química e a reforma do instituto de física.

14. Outrossim, juntou fotos demonstrando a montagem do mobiliário do 5º andar de Química, afirmando que já se encontrava em uso.

15. Por fim, mediante o Despacho nº 095/2018 (fl. 125), a UFBA encaminhou documentos comprobatórios da realização de discussões buscando a atualização das demandas dos projetos executivos dos Institutos de Química, Física e prédio Anexo.

16. É o relatório do essencial.

17. Como se vê, os elementos reunidos na presente investigação conduzem à constatação de que as irregularidades reportadas foram solucionadas, sendo suficientes para embasar o arquivamento do feito.

18. Com efeito, a documentação coligida aos autos dão conta da adoção de providências administrativas por parte UFBA visando sanar as irregularidades reportadas.

19. No ponto, não há a constatação de omissão de órgão público federal para resolver a questão.

20. Ressalte-se, por oportuno, que a despeito da constatação de que ainda é necessário adaptações e atualizações nos referidos prédios, a documentação demonstra que a UFBA tem agido diligentemente em sentido de dar conclusão às obras.

21. Nada obstante, a permanência da investigação tão somente para acompanhar o desenrolar de novo certame licitatório que busca atualizações em prédios que apresentam perfeitas condições estruturais não parece ser a melhor solução, porquanto não há indícios de que a atuação administrativa da UFBA seja deficiente.

22. Conclui-se, portanto, que não há fundamento para a adoção de medidas judiciais e /ou extrajudiciais no presente caso, razão pela qual o Ministério Público Federal, por meio do procurador da República subscritor, promove o arquivamento do presente inquérito civil, com fulcro no artigo 9º, caput, da Lei n.º 7.347/85.

23. A notificação do representante é incabível, pois trata-se de instauração por dever de ofício, portanto, não há representante a ser notificado.

24. Remetam-se os autos à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para o necessário exame desta promoção, conforme o art. 62, IV, da Lei Complementar n.º 75/93.

25. De qualquer forma, deverá ser providenciada a publicação da presente promoção de arquivamento no portal do Ministério Público Federal, de acordo com o art. 16, § 1º, I, da Resolução CSMFP n.º 87/06.

26. Cumpra-se, dando-se baixa na distribuição desta Procuradoria.

EDSON ABDON PEIXOTO FILHO

Procurador da República

RECOMENDAÇÃO Nº 21, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil Público nº 1.14.010.000082/2016-06

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República subscritor da presente, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 23 da Resolução nº 87, de 3 de agosto de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e ainda,

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, assim como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 5º, III, da Lei Complementar 75/93, é função do Ministério Público da União, dentre outras, defesa dos bens e interesses relativos ao patrimônio nacional, patrimônio público, social e do meio ambiente.

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional, em seu artigo 225, caput, institui que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo supracitado, de que incumbe ao Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil Público nº 1.14.010.000082/2016-06 visando apurar dano ambiental e paisagístico causado pela empresa Brasil Colônia LTDA em razão da construção do empreendimento Mutari Beach Club;

CONSIDERANDO o relatório de fls.183/184, emitido pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – e endereçado a esta Procuradoria, informando que foram identificadas edificações implantadas na área de propriedade da empresa Brasil Colônia LTDA, bem como em área da União que caracterizam dano a paisagem pela forma e locais de implantação, acrescentando a possibilidade de projeto de regularização;

Resolve:

RECOMENDAR à BRASIL COLÔNIA LTDA – CNPJ nº 17.379.645/0001-80 que:

(i) comprove, no prazo máximo de 30 dias, a regularização do empreendimento Mutari Beach Club junto ao IPHAN.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, adverte, ainda, que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora seu destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os que se mantiverem inertes e que poderão, ainda, vir a ser responsabilizados por eventuais prejuízos ao meio ambiente.

Encaminhe-se cópia desta recomendação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e à assessoria de imprensa da PR/BA para publicação no sítio eletrônico, em cumprimento ao art. 16 da Resolução n.º 87/06 do CSMFP.

FERNANDO ZELADA

Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 326, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000197/2018-07.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts.127 e 129 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007 e na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar o grande número de documentos enviados pelo PROCON/SP, com a finalidade de apurar sobre providências a serem tomadas, inclusive eventual existência de dano moral coletivo.

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as informações angariadas, a fim de obter elementos para o convencimento do Ministério Público acerca das eventuais medidas que deverão ser adotadas no caso;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com os seguintes dados:

Autor da representação: RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI

Envolvido: HBO

Objeto: Solicita providências urgentes, tendo em vista a veiculação do desenho animado "Festa da Salsicha", pelos canais da HBO, em diversos horários (manhã e tarde), com potencial acesso por crianças.

Autuem-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil público;

Altere-se a capa destes autos para que conste como objeto do feito o descrito retro;

Inclua-se o correspondente arquivo virtual na área disponível para consulta no site da Procuradoria da República no Distrito Federal;

FELIPE FRITZ BRAGA

Procurador da República

PORTARIA Nº 333, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e:

a) considerando o rol de atribuições elencado os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b e art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação:

Converte o Procedimento Preparatório autuado sob o nº 1.30.001.000244/2018.28 em Inquérito Civil, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificados:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS INVESTIGADOS: representação alega supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 42/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte e armazenagem dos Insumos Críticos de Saúde - ICS - do Ministério da Saúde.

POSSÍVEL RESPONSÁVEL PELOS FATOS INVESTIGADOS: Coordenação-Geral de Material e Patrimônio do Ministério da Saúde

AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Deputado Estadual Milton César Ferreira Rangel

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no distrito Federal, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ANNA CAROLINE RESENDE MAIA GARCIA

Procuradora da República

(Em substituição)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria nº 243/2018 que dispõe sobre as atribuições dos Procuradores Eleitorais Auxiliares e atuação nos plantões da Procuradoria Regional Eleitoral de Goiás nas eleições gerais de 2018.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais previstas no art. 77 da LC nº 75/93 e nos artigos 24, VIII, c/c 27, § 3º, do Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 243, de 15 de agosto de 2018, publicada no DMPF-e – Extrajudicial de 17/08/2018, página 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Os feitos de atribuição dos Procuradores Auxiliares que ingressarem na Procuradoria Regional Eleitoral a partir das 15h das sextas-feiras ou vésperas de feriados e pontos facultativos serão feitos conclusos ao Procurador Auxiliar escalado para o plantão do dia seguinte.”

Publique-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral

DESPACHO DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Ref.: Procedimento de Acompanhamento nº 1.18.000.002027/2017-01

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento instaurado para apurar para que seja realizado o acompanhamento do efetivo exercício dos estudantes residentes em assentamentos no Estado de Goiás do direito à educação.

É o relato necessário.

Pois bem, compulsando os autos, observo que, apesar das diversas medidas implementadas por este órgão ministerial visando a instrução do feito, ainda remanescem diligências complementares, a fim de instruir eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais, a cargo deste Ofício de Tutela da Cidadania, Educação, Consumidor e Ordem Econômica, na Procuradoria da República em Goiás.

Posto isso, prorrogo o prazo de tramitação deste Inquérito Civil por mais um ano, ao teor do artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a contar da data de hoje, solicitando sua regularização no Sistema UNICO uma vez que o mesmo encontra-se com data prevista para finalização em 21/07/2018.

Envie-se cópia do presente despacho à:

I) ínclita Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, através do Sistema UNICO, para conhecimento e providências que entender cabíveis;

Cumpra-se. Publique-se.

MARIANE G. DE MELLO OLIVEIRA

Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

(1.19.000.002184/2017-71)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, caput, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, caput, III, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe, em seu art. 3º, que “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;

CONSIDERANDO o compromisso da Constituição da República com a igualdade substancial, evidenciado pelo teor do caput do art. 5º;

CONSIDERANDO que, consoante a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas, o Estado brasileiro, signatário desde 1968, comprometeu-se a adotar política com vistas a eliminar a discriminação racial em todas as suas formas, e empreender medidas concretas para garantir o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em condições de ampla igualdade;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Igualdade Racial dispõe que o poder público, visando à participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País, implementará programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros (art. 4º, VII, da Lei nº 12.288/2010);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Igualdade Racial dispõe, ainda, que, além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais, econômicos e culturais, o estatuto adota como diretriz político-jurídica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira (art. 3º, da Lei nº 12.288/2010);

CONSIDERANDO que a reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711/2012 é política de cotas que visa à promoção da igualdade material entre negros e não negros e se afigura espécie do gênero ações afirmativas, com inegável caráter transindividual;

CONSIDERANDO que, para determinar os beneficiários da política instituída pela Lei nº 12.711/2012, optou o legislador pelo critério da autodeclaração (artigo 3º, caput);

CONSIDERANDO o que restou consignado no voto do Ministro Luiz Fux no julgamento da ADPF nº 186, que a fiscalização das autodeclarações é necessária ao sistema de ações afirmativas, asseverando na ocasião que “a medida é indispensável para que as políticas de ação afirmativa não deixem de atender as finalidades que justificam a sua existência. Não se pretende acabar com a autodefinição ou negar seu elevado valor antropológico para afirmação de identidades. Pretende-se, ao contrário, evitar fraudes e abusos, que subvertem a função social das cotas raciais.”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Procedimento Preparatório – PP nº 1.19.000.002184/2017-71, instaurado no âmbito desta Procuradoria da República a partir de ofício (Ofício-Circular nº 29/2017/GAB-SEPP/IR/SEPP/IR-MJ) encaminhado pela Ministra de Estado dos Direitos Humanos, em que se apura os procedimentos e critérios de seleção atinentes à prevenção e à adoção de medidas que coibam futuras fraudes quanto ao enquadramento nas cotas étnico-raciais para ingresso nos cursos superiores, adotados pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA;

CONSIDERANDO que dentre os encaminhamentos constantes da Memória de Reunião nº 06/2018 - TO/PR/MA, às fls. 100/106 do Procedimento Preparatório, constou a realização de reunião no dia 29 de agosto de 2018, às 15:00, no Núcleo de estudos Afro-Brasileiros da UFMA-NEAB da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, entre os representantes da Sociedade Civil (FEDERMA - Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial e CCNMA - Centro de Cultura Negra do Maranhão) e as Instituições de Ensino Superior (UFMA e IFMA), a fim de discutir propostas para a instituição de comissões de validação de autodeclarações nas respectivas IES;

CONSIDERANDO que restou consignado o prazo de até 20 (vinte) dias após a realização da referida reunião para o encaminhamento, pelo CCNMA e pelas IES, dos respectivos resultados ao MPF;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à instrução do feito, em busca da elucidação completa dos fatos em relação aos procedimentos e critérios de seleção a serem adotados pelas IES voltados a evitar e coibir fraudes no sistema de cotas étnico-raciais, para ingresso nos cursos superiores das Instituições de Ensino Superior federais, garantindo que a citada política afirmativa atinja as finalidades para as quais criada;

RESOLVE, em observância aos termos do artigo 4º, §§ 1º e 4º da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 2º, §§ 4º, 6º e 7º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, converter o Procedimento Preparatório n.º 1.19.000.002184/2017-71 em INQUÉRITO CIVIL a fim de apurar os procedimentos e critérios de seleção atinentes à prevenção e à adoção de medidas que coibam futuras fraudes quanto ao enquadramento nas cotas étnico-raciais para ingresso nos cursos superiores, adotados pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA vinculado à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC (grupo temático), pelo prazo de 1 (um) ano.

Autue-se a presente Portaria e os documentos que a acompanham como Inquérito Civil, registrando como assunto "10029 - Ensino Superior" - "10049 - Sistema de cotas - Lei 10.558/02".

Após os registros de praxe, PUBLIQUE-SE esta Portaria de Instauração no Portal do Ministério Público Federal na internet e no Diário Oficial, e COMUNIQUE-SE esta instauração à PFDC, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, do Colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Por oportuno, considerando os prazos fixados nos encaminhamentos constantes na Memória de Reunião n.º 06/2018-TO/PRMA, aguarde-se o transcurso de 20 dias conforme fixado nos mencionados encaminhamentos de reunião, e, após, conclusos para análise.

DESIGNO o servidor Raneilton Araujo Diniz, Assessor Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretário, enquanto lotado neste 11º Ofício da PR/MA;

PROVIDENCIE-SE os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, municípios e prazos de tramitação.

TALITA DE OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Procuradoria da República no Município de Balsas, Estado do Maranhão, no exercício de suas funções institucionais e...

Considerando que a Constituição da República determina, no art. 129, III, ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando o que dispõe o art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993;

Considerando a incumbência prevista no art. 7º, I, da aludida Lei Complementar;

Considerando os termos do artigo 8º, inc. I, da resolução nº 174/2017, do CNMP;

Considerando que o objeto desta investigação insere-se no rol de atribuições do Ministério Público Federal com atuação no Município de Balsas – MA;

Considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17.09.2007, alterada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, ambas editadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

Considerando o disposto na Resolução nº 87, de 03.08.2006, alterada pela Resolução nº 106, de 06.04.2010, ambas editadas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPF...

Instaura o Inquérito civil, tendo por objeto, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 e artigo 9º da Resolução nº 174/2017, ambas do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público:

Descrição resumida dos fatos: “Apurar se houve contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de ação contra a União, visando ao recebimento das diferenças do FUNDEF, em razão da subestimação do valor mínimo anual por aluno, por parte dos municípios de Alto Parnaíba, Grajaú, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos, Pastos Bons, Fortaleza dos Nogueiras, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, São Félix de Balsas, Sambaíba e Balsas”

Designa, para atuar como secretário do Inquérito Civil, o seguinte servidor, desnecessária a colheita de termo de compromisso: Idália Maria de Oliveira Prado, Mat. 29148.

Estabelece a título de diligências iniciais: Cumprimento das diligências indicadas no despacho de fl. 285.

Determina a publicação desta Portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no mural de avisos da Procuradoria da República no Município de Balsas – MA, nos termos do que prevê: o art. 4º, VI, c/c art. 7º, IV, ambos da Resolução CNMP nº 23/2007; o art. 6º, c/c art. 16, § 1º, I, ambos da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Douta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos do que prevê: o art. 4º, VI, c/c art. 7º, § 2º, I e II, ambos da Resolução CNMP nº 23/2007; o art. 6º, c/c art. 16, § 1º, I, ambos da Resolução CSMPF nº 87/2006.

ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pela Procuradora da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea “b”, e XIV, alínea “g”, e 7º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988, “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

R E S O L V E instaurar Procedimento Administrativo de Acompanhamento, com prazo de um ano, nos termos do art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, destinado a acompanhar a regulamentação da política ambiental de controle sobre agrotóxicos no estado de Mato

Comunique-se à Egrégia 4ª Câmara, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do colendo Conselho Nacional do Ministério Público.

Registre-se. Autue-se. Publique-se, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

ARIELLA BARBOSA LIMA
Procuradora da República

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 77 c/c o artigo 78, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, e à vista do que consta no Ofício nº 065/2018, de 23/08/2018, firmado pelo Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, Hélio Fredolino Faust,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA/PRE/MT/Nº 55, de 21 de Agosto de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Designar o (a) Promotor (a) de Justiça José Jonas Sguarezi Junior para exercer a função de Promotor Eleitoral perante a 17ª Zona Eleitoral - Arenópolis, a partir de 20/08/2018 pelo período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTINA NASCIMENTO DE MELO
Procuradora Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JULHO DE 2018

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 1.20.000.001361/2017-81.
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS – SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no uso das atribuições previstas nos artigos 127 e 129, incisos I e III, da Constituição da República; nos artigos 1º e 5º, inciso I, alínea “h”, inciso III, alíneas “b” e “e”, inciso V, alínea “b”, e inciso VI, da Lei Complementar nº 75/1993, no artigo 15 da Resolução CNMP nº 23/07 e nos artigos 4º, inciso IV, 23 e 24 da Resolução CSMPF nº 87/06, e, ainda,

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente auto;

RESOLVE

INSTAURAR inquérito civil com o objetivo de promover a implementação de medidas de prevenção e combate à dengue no âmbito do município de Rosário Oeste/MT.

Preliminarmente, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências:

I – DÊ-SE ciência ao NAOP-1ª Região da presente medida, fazendo juntar a comunicação aos autos; e

II - REGISTRE-SE. AUTUE-SE. PUBLIQUE-SE, conforme determinação do artigo 4º da Resolução n. 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 7º da Resolução n. 87/2010 do Colendo Conselho Superior do Ministério Público.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2018.

LUCIANA SPERB DUARTE
Procuradora da República

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JULHO DE 2018

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 1.20.000.001379/2017-83.
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS – SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no uso das atribuições previstas nos artigos 127 e 129, incisos I e III, da Constituição da República; nos artigos 1º e 5º, inciso I, alínea “h”, inciso III, alíneas “b” e “e”, inciso V, alínea “b”, e inciso VI, da Lei Complementar nº 75/1993, no artigo 15 da Resolução CNMP nº 23/07 e nos artigos 4º, inciso IV, 23 e 24 da Resolução CSMPF nº 87/06, e, ainda,

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente auto;

RESOLVE

INSTAURAR inquérito civil com o objetivo de promover a implementação de medidas de prevenção e combate à dengue no âmbito do município de Tapurah/MT.

Preliminarmente, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências:

I – DÊ-SE ciência ao NAOP-1ª Região da presente medida, fazendo juntar a comunicação aos autos; e

II - REGISTRE-SE. AUTUE-SE. PUBLIQUE-SE, conforme determinação do artigo 4º da Resolução n. 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 7º da Resolução n. 87/2010 do Colendo Conselho Superior do Ministério Público.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2018.

LUCIANA SPERB DUARTE

Procuradora da República

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JULHO DE 2018

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 1.20.000.001352/2017-91.
ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS – SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
EPIDEMIOLÓGICA – PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE
PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JANGADA/MT.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no uso das atribuições previstas nos artigos 127 e 129, incisos I e III, da Constituição da República; nos artigos 1º e 5º, inciso I, alínea “h”, inciso III, alíneas “b” e “e”, inciso V, alínea “b”, e inciso VI, da Lei Complementar nº 75/1993, no artigo 15 da Resolução CNMP nº 23/07 e nos artigos 4º, inciso IV, 23 e 24 da Resolução CSMPF nº 87/06, e, ainda,

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente auto;

RESOLVE

INSTAURAR inquérito civil com o objetivo de promover a implementação de medidas de prevenção e combate à dengue no âmbito do município de Jangada/MT.

Preliminarmente, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências:

I – DÊ-SE ciência ao NAOP-1ª Região da presente medida, fazendo juntar a comunicação aos autos; e

II - REGISTRE-SE. AUTUE-SE. PUBLIQUE-SE, conforme determinação do artigo 4º da Resolução n. 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 7º da Resolução n. 87/2010 do Colendo Conselho Superior do Ministério Público.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2018.

LUCIANA SPERB DUARTE

Procuradora da República

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Orienta os Promotores Eleitorais, os órgãos policiais e demais forças de segurança pública que atuarão nas Eleições de 2018 a adotarem procedimentos diante das hipóteses mais comuns de ilicitudes que geralmente têm lugar na véspera e no dia do pleito eleitoral.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO competir à Procuradora Regional Eleitoral dirigir, no Estado, as atividades do Ministério Público Eleitoral (art. 77 da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que compete aos Procuradores Regionais Eleitorais expedirem instruções aos órgãos do Ministério Público Eleitoral que oficiem perante os Juízes Eleitorais e os Juízes Eleitorais Auxiliares dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais (art. 24, VIII, c/c 27, § 3º, do Código Eleitoral, c/c art. 77, da LC nº 75/93);

CONSIDERANDO, ainda, ser função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial (art. 129, VII, da Constituição Federal), podendo, no exercício dessa função, adotar providências para prevenir ilegalidade ou abuso de poder (art. 9º, III, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO serem comuns, infelizmente, as seguintes condutas ilícitas, notadamente após as 22h do dia que antecede o pleito, nas primeiras horas e/ou durante o próprio dia do pleito:

1) “voo da madrugada”: o “derrame” de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, configuradora de propaganda irregular, nos termos do art. 14, § 7º, da Resolução nº 23.551/2017 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)1, sujeitando-se o infrator à multa prevista no § 1º do art. 37 da Lei nº 9.504/19972, sem prejuízo da apuração do crime previsto no inciso III do § 5º do art. 39 da Lei nº 9.504/19973, nos termos do art. 81, III, c/c § 2º da Resolução nº 23.551/2017 do TSE;4

2) “corrupção eleitoral”: o oferecimento de dinheiro e/ou outros bens e vantagens (combustível, material de construção, óculos, cestas básicas etc.) a eleitores, para que estes votem em determinado (s) candidato (s), conduta que configura o crime do art. 299 do Código Eleitoral5, nos termos do art. 94 da Resolução nº 23.551/2017 do TSE6, bem como captação ilícita de sufrágio, a teor do que dispõe o art. 41-A da Lei nº 9.504/977 e art. 104 da Resolução nº 23.551/2017 do TSE;8

3) “boca de urna”: a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, inclusive com a distribuição de material de campanha e, eventualmente, a utilização de veículos equipados com “paredões de som” ou qualquer espécie de alto-falante ou amplificadores de som, condutas que,

isolada ou combinadas, configuram os crimes previstos no art. 39, § 5º, da Lei nº 9.504/19979, nos termos do art. 81, incisos I a III, da Resolução nº 23.551/2017 do TSE;10

4) “transporte de eleitores”: o transporte de eleitores em veículos que: 1. não estejam a serviço da Justiça Eleitoral; 2. não se tratem de veículos coletivos de linhas regulares; 3. não se tratem de veículos de aluguel sem finalidade eleitoral; e 4. não se tratem de veículo de particular que esteja conduzindo os próprios familiares para votar; conduta esta que configura o crime do art. 11, III, c/c art. 5º da Lei nº 6.091/1974;11

CONSIDERANDO, por fim, ser de interesse público que as autoridades ministeriais, policiais e demais forças de segurança pública que atuarão nas Eleições de 2018 reflitam antecipadamente sobre os procedimentos adequados que, em tese, devem observar na hipótese de se deparar com algum dos ilícitos mencionados acima, tendo em conta sua natureza penal ou não penal, as penas abstratamente cominadas a cada um deles, a possibilidade de prisão em flagrante do(s) seu(s) responsável(is) ou a mera lavratura de termo circunstanciado de ocorrência (TCO), ou, em vez disso, mera colheita de provas e informações para possibilitar responsabilização futura ação criminal;

RESOLVE:

ORIENTAR os Promotores Eleitorais do Estado de Mato Grosso, os órgãos policiais e demais forças de segurança pública que atuarão nas Eleições de 2018 neste Estado a adotarem os seguintes procedimentos diante das ilicitudes acima mencionadas e de outras que, conforme o caso, ocorram na véspera e no dia do pleito eleitoral, respeitada a independência funcional dos Promotores Eleitorais e sem prejuízo da adequação desses procedimentos às peculiaridades do fato, às circunstâncias do momento e às determinações dos juízes eleitorais no exercício do seu poder de polícia:

1) “voo da madrugada”: se a conduta for flagrada:

1.1) acontecendo:

1.1.1) registrar em vídeo de forma não ostensiva, se possível;

1.1.2) abordar o(s) autor(es) da conduta, solicitando dele(s) a apresentação de seus documentos pessoais para a colheita de sua qualificação completa, inclusive endereço, sob pena de condução à delegacia para lavratura de termo circunstanciado de ocorrência (TCO) por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), apreendendo-se o material de propaganda que for encontrado em poder dele(s), inclusive no interior do(s) veículo(s) a bordo do(s) qual(is) estava(m), fotografando-se seu(s) rosto(s) e questionando-o(s) sobre todas as circunstâncias do fato flagrado (ex: quanto recebeu ou receberá pelo serviço; recebeu ou receberá esse pagamento do próprio candidato mencionado na propaganda ou de alguma outra pessoa a serviço deste; em qual(is) local(is) de votação deveria espalhar o material de propaganda; em qual(is) deles, antes do flagrante, já espalhou o material; etc.);

1.1.3) fotografar o material de propaganda que for encontrado no chão, devendo ser apreendido em seguida (o que for possível coletar);

1.1.4) identificação completa do (s) veículo (s) a bordo do (s) qual (is) o (s) cidadão (s) flagrado (s) transportava (m) o material, inclusive fotografando-se seu (s) documento (s) (CRLV) e suas placas;

1.1.5) lavrar relatório simplificado do ocorrido, inclusive mencionando o endereço da ocorrência e o local de votação próximo deste;

1.2) logo após acontecer:

1.2.1) abordar o(s) autor(es) da conduta, solicitando dele(s) a apresentação de seus documentos pessoais para a colheita de sua qualificação completa, inclusive endereço, sob pena de condução do mesmo à delegacia para lavratura de termo circunstanciado de ocorrência (TCO) por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), apreendendo-se o material de propaganda que for encontrado em poder dele(s), inclusive no interior do(s) veículo(s) a bordo do(s) qual(is) estava(m), fotografando-o(s) e questionando-o(s) sobre todas as circunstâncias do fato flagrado (ex: quanto recebeu ou receberá pelo serviço; recebeu ou receberá esse pagamento do próprio candidato mencionado na propaganda ou de alguma outra pessoa a serviço deste; em qual(is) local(is) de votação deveria espalhar o material de propaganda; em qual(is) deles, antes do flagrante, já espalho o material; etc.);

1.2.2) fotografar o material de propaganda que for encontrado no chão, devendo ser apreendido em seguida (o que for possível coletar);

1.2.3) identificação completa do(s) veículo(s) a bordo do(s) qual(is) o(s) cidadão(s) flagrado(s) transportava(m) o material, inclusive fotografando-se seu(s) documento(s) (CRLV) e suas placas;

1.2.4) lavrar relatório simplificado do ocorrido, inclusive mencionando-se seu endereço e o local de votação próximo deste;

1.3) depois de acontecer (não estando mais presente seu(s) autor(es)):

1.3.1) fotografar o material de propaganda que for encontrado no chão, devendo ser apreendido em seguida (o que for possível coletar);

1.3.2) verificar a presença de testemunhas (vigilantes, porteiros, transeuntes etc.) e colher seus dados e, sendo possível, seus depoimentos, de forma sucinta, inclusive por vídeo;

1.3.3) lavrar relatório simplificado do ocorrido, inclusive mencionando-se seu endereço e o local de votação próximo deste.

Obs.: Em todas as hipóteses é importante coletar dados pessoais das testemunhas, quando houver, e, caso possível, mais de uma testemunha.

2) “corrupção eleitoral”: se a conduta for flagrada:

2.1) acontecendo (art. 302, I, do Código de Processo Penal):12:

2.1.1) registrar em vídeo de forma não ostensiva, se possível;

2.1.2) prender em flagrante delito quem estiver “comprando o voto” e o eleitor que o estiver “vendendo” pelo crime do art. 299 do Código Eleitoral, conduzindo-os, em seguida, à presença do juiz eleitoral para a análise da presença do art. 236, § 2º, do Código Eleitoral13 e, em caso negativo, à presença da autoridade policial competente para a lavratura do auto de prisão em flagrante, nos termos do art. 304, caput e §§, do Código de Processo Penal14, concedendo-lhes, ao final, liberdade provisória mediante fiança, nos termos do art. 322 do Código de Processo Penal;15

2.1.3) ainda no ato da prisão, apreender o dinheiro em espécie utilizado no ato criminoso, bem como o que o autor da compra estiver de posse em seus bolsos, carteira, bolsa ou similar, o que estiver no interior do veículo a bordo do qual estava e, ainda, o material de propaganda que estiver eventualmente de posse;

2.1.4) identificação completa do(s) veículo(s) a bordo do(s) qual(is) o(s) cidadão(s) flagrado(s) se encontrava(m), inclusive fotografando-se seu(s) documento(s) (CRLV) e suas placas;

2.2) acabou de acontecer e os responsáveis por ela (“comprador” e “vendedor” do voto) são perseguidos logo após ou encontrados em situação ou de posse de objetos (ex: dinheiro, lista de eleitores ou material de propaganda) que façam presumir serem eles os autores da infração (art. 302, II a IV, do Código de Processo Penal):16:

2.2.1) prender em flagrante delito os responsáveis pela “compra” e pela “venda” do voto pelo crime de do art. 299 do Código Eleitoral, conduzindo-os, em seguida, à presença do juiz eleitoral para a análise da presença do art. 236, § 2º, do Código Eleitoral e, em caso negativo, à presença da autoridade policial competente para a lavratura do auto de prisão em flagrante, nos termos do art. 304, caput e §§, do Código de Processo Penal, concedendo-lhes, ao final, liberdade provisória mediante fiança, nos termos do art. 322 do Código de Processo Penal;

2.2.2) ainda no ato da prisão, apreender o dinheiro em espécie utilizado no ato criminoso, bem como o que o autor da compra estiver de posse em seus bolsos, carteira, bolsa ou similar, o que estiver no interior do veículo a bordo do qual estava e, ainda, o material de propaganda que estiverem eventualmente de posse;

2.2.3) identificação completa do (s) veículo (s) a bordo do (s) qual (is) o (s) cidadão (s) flagrado (s) se encontrava (m), inclusive fotografando-se seu (s) documento (s) (CRLV) e suas placas;

Obs.1: se a pessoa for flagrada em veículo ou local com dinheiro, caderno com anotações, material de propaganda etc., mas sem eleitores por perto, o ideal é retardar a abordagem para que se inicie um monitoramento a fim de que se consiga descobrir quem já vendeu os votos ou se pessoas vão se aproximar, com a prisão em flagrante apenas nas hipóteses 2.1 e 2.2 acima descritas.

Obs.2: Em todas as hipóteses é importante que sejam coletados dados pessoais de testemunhas.

3) “boca de urna”: se a conduta for flagrada:

3.1) acontecendo (art. 302, I, do Código de Processo Penal):

3.1.1) registrar em vídeo (a arregimentação de eleitor; a propaganda de boca de urna; a distribuição de material de campanha; a utilização de “paredões de som” ou alto-falantes) de forma não ostensiva, se possível;

3.1.2) abordar o (s) autor (es) da conduta, conduzindo-os imediatamente à delegacia para lavratura de termo circunstanciado de ocorrência (TCO) pelo crime previsto no art. 39, § 5º, da Lei nº 9.504/1997, podendo-se prendê-los em flagrante pelo mesmo crime caso oponham resistência ao comparecimento à delegacia para a lavratura do TCO, nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95;17

3.1.3) ainda no ato da abordagem, apreender o material de propaganda que for encontrado em poder do (s) autor (es) da conduta, inclusive no interior do (s) veículo (s) a bordo do (s) qual (is) estava (m), inclusive identificando-se completamente tal(is) veículo(s) e fotografando-se seu(s) documento(s) (CRLV) e suas placas e os próprios equipamentos sonoros;

3.1.4) apreender o carro de som ou o veículo utilizado para transportar o equipamento de amplificação sonora utilizado no ilícito (ex: “paredão de som”), inclusive identificando-se completamente tal (is) veículo (s), fotografando-se seu (s) documento (s) (CRLV) e suas placas e os próprios equipamentos sonoros;

3.1.5) lavrado o TCO, encaminhar o (s) autor (es) da conduta imediatamente à presença do juiz eleitoral, para que proceda na forma da Lei nº 9.099/95 e/ou tome outra (s) providência (s) que entender cabível (is);

3.3) depois de acontecer (não estando mais presente seu (s) autor (es):

3.3.1) fotografar o material de propaganda que for encontrado no chão, devendo ser apreendido em seguida (o que for possível coletar);

3.3.2) lavrar relatório simplificado do ocorrido, inclusive mencionando-se seu endereço e o local de votação próximo deste.

Obs.: Em todas as hipóteses é importante coletar dados pessoais das testemunhas.

4) “transporte de eleitores”: se a conduta for flagrada em qualquer das situações previstas no art. 302, I a IV, do Código de Processo Penal):

4.1.1) registrar em vídeo de forma não ostensiva, se possível;

4.1.2) abordar os veículos supostamente utilizados no transporte, fotografando seu exterior (notadamente suas placas) e seu interior (notadamente seus passageiros) e a eventual existência de material de propaganda eleitoral (“santinhos”, adesivos, “colas eleitorais” etc.) no chão, nos bancos, janelas ou na posse dos passageiros;

4.1.3) entrevistar os respectivos motoristas, perguntando-lhes: 1. a quem pertence o veículo que conduzia; 2. a serviço de quem ele está sendo utilizado (Justiça Eleitoral, prefeitura, candidato, partido político, cabo eleitoral etc.); 3. quanto foi pago a ele ou a seu patrão ou empresa para o serviço; 4. quem são essas pessoas que estava transportando; 5. onde as buscou, onde as levaria e onde as deixaria no retorno; 6. quem, no interior do veículo, coordenava esse transporte e a serviço de quem ele estava;

4.1.4) entrevistar os respectivos passageiros, perguntando-lhes: 1. a quem pertence o veículo que os conduzia; 2. aonde esse veículo os levaria e onde os deixaria ao final; 3. a serviço de quem ele está sendo utilizado (Justiça Eleitoral, prefeitura, candidato, partido político, cabo eleitoral etc.); 4. quem prometeu a eles, passageiros, que esse veículo iria transportá-los para votar; 5. quem, no interior do veículo, coordenava esse transporte e a serviço de quem ele estava; 6. durante a viagem, esse coordenador lhes disse para votar em algum candidato em específico, entregou-lhes dinheiro, “santinhos”, adesivos, “colas eleitorais” etc.;

4.1.5) em se confirmando o delito: 1. apreender o(s) veículo(s); 2. prender em flagrante quem inquestionavelmente estava conscientemente praticando o delito, foram perseguidos logo após ou encontrados em situação ou de posse de objetos que façam presumir serem eles os autores da infração (art. 302 do Código de Processo Penal), conduzindo-os à presença da autoridade policial competente; 3. conduzir à presente da mesma autoridade os respectivos motoristas e passageiros do(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte; 4. a autoridade policial deverá instaurar inquérito policial pelo cometimento do crime do art. 11, III, c/c art. 5º da Lei nº 6.091/1974 e proceder nos termos do art. 304, caput e §§, do Código de Processo Penal, colhendo imediatamente as qualificações completas dos presos, bem como dos motoristas e passageiros, estes na condição de testemunhas, dirigindo a estes últimos as mesmas perguntas mencionadas acima (tópicos 4.1.3 e 4.1.4, respectivamente); 5. liberar as testemunhas (motoristas e passageiros) em seguida; 6. apresentar o(s) preso(s) imediatamente ao juiz eleitoral, para a análise da presença do art. 236, § 2º, do Código Eleitoral.

A presente instrução, naturalmente, não tem caráter vinculante, senão apenas orientativo e tendente a uma melhor atuação das autoridades públicas na repressão às ilicitudes eleitorais, a uma melhor colheita de evidências destas e ao respeito aos procedimentos legais, em tese, cabíveis em cada uma das hipóteses ventiladas.

Dê-se ampla divulgação à presente Instrução, inclusive por meio da Assessoria de Comunicação desta Procuradoria Regional Eleitoral.

Dê-se ciência dela, especificamente, às seguintes autoridades do Estado de Mato Grosso: Procurador-Geral de Justiça e Corregedor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Promotores Eleitorais, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Juízes Eleitorais, Comandante Geral da Polícia Militar e Secretário (a) de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

Comunique-se, também, aos diretórios dos partidos, para que reforcem com seus filiados a ilicitude das condutas acima mencionadas, solicitando o apoio de todos para que tenhamos eleições limpas em 2018.

Publique-se.

CRISTINA NASCIMENTO DE MELO
Procuradora Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, no arts. 5º, I, “h”, II, “b”, III, “b” e 6º, VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93, no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, e nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 87/06-CSMPF e do artigo 2º, inciso II da Resolução nº 23/07 do CNMP:

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 1.22.023.000265/2017-83, destinado a apurar eventual improbidade administrativa em virtude da não apresentação de documentos exigidos durante fiscalização da Receita Federal do Brasil no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales/MG, no ano de 2016.

CONSIDERANDO que estão entre as funções institucionais do Ministério Público Federal zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos às finanças públicas, bem como promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 5º, II, “b” e 6º, VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que os elementos carreados ao Procedimento Preparatório nº 1.22.023.000265/2017-83 suscitam a necessidade de maior aprofundamento das investigações para eventual adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 1.22.023.000265/2017-83 em Inquérito Civil, tendo por objeto “apurar eventual omissão de informações e documentos exigidos pela Receita Federal do Brasil quando da fiscalização, realizada no ano de 2016, no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales/MG”.

Ficam designados, como secretários deste feito, os assessores Nielsen Inácio da Silva e Rodrigo Otávio da Silva Horta, conforme art. 4º, V, da Resolução CNMP nº 23/07, aos quais se determina providenciarem o registro e a autuação desta portaria, bem como sua comunicação à Egrégia 5ª CCR/MPF e publicação no portal do Ministério Pública Federal, nos termos dos arts. 4º, VI e 7º, §2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/07 e 16 da Resolução CSMPF nº 87/06.

Expedientes necessários.

FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA
Procurador da República
Em substituição

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como que tem por função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados aos cidadãos na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que, para o desempenho de tais atribuições, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional lhe conferem a titularidade da promoção do inquérito civil e, ainda que não de forma exclusiva, da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129 da Constituição Federal; artigo 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85);

Considerando os termos da Resolução nº 23/2007, do CNMP, notadamente o que dispõe o artigo 2º, §7º, e artigo 5º da Resolução nº 87/2006 do CSMPF;

Considerando a necessidade de averiguar a qualidade do ensino público prestado no município de Presidente Juscelino/MG, e a necessidade de implantação do projeto “Ministério Público pela Educação – MPEDUC”;

Determino a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 1.22.011.000097/2018-46, fruto de conversão do procedimento preparatório de mesmo número e ordeno, para tanto:

- autuação e registro pertinentes destes autos como inquérito civil;
- remessa de cópia desta Portaria à respectiva CCR/MPF, via sistema Único, para publicação em veículo oficial.

FREDERICO PELLUCCI
Procurador da República

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como que tem por função institucional zelar pelo

efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados aos cidadãos na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que, para o desempenho de tais atribuições, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional lhe conferem a titularidade da promoção do inquérito civil e, ainda que não de forma exclusiva, da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129 da Constituição Federal; artigo 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85);

Considerando os termos da Resolução nº 23/2007, do CNMP, notadamente o que dispõe o artigo 2º, §7º, e artigo 5º da Resolução nº 87/2006 do CSMPE;

Considerando a necessidade de apurar eventuais irregularidades na transferência de recursos federais para o financiamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Sete Lagoas/MG;

Determino a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº1.22.011.000017/2018-52, fruto de conversão do procedimento preparatório de mesmo número e ordeno, para tanto:

- a) autuação e registro pertinentes destes autos como inquérito civil;
- b) remessa de cópia desta Portaria à respectiva CCR/MPF, via sistema Único, para publicação em veículo oficial.

FREDERICO PELLUCCI
Procurador da República

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como que tem por função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados aos cidadãos na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que, para o desempenho de tais atribuições, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional lhe conferem a titularidade da promoção do inquérito civil e, ainda que não de forma exclusiva, da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129 da Constituição Federal; artigo 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85);

Considerando os termos da Resolução nº 23/2007, do CNMP, notadamente o que dispõe o artigo 2º, §7º, e artigo 5º da Resolução nº 87/2006 do CSMPE;

Considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades detectadas pela CGU nas licitações referentes a transporte escolar rural no município de Curvelo/MG;

Determino a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº1.22.011.000013/2018-74, fruto de conversão do procedimento preparatório de mesmo número e ordeno, para tanto:

- a) autuação e registro pertinentes destes autos como inquérito civil;
- b) remessa de cópia desta Portaria à respectiva CCR/MPF, via sistema Único, para publicação em veículo oficial.

FREDERICO PELLUCCI
Procurador da República

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infrafirmado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, VII, da Lei Complementar n. 75 de 20 de maio de 1993, e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 75/93 prevê em seu art. 6º, VII, “a” ser atribuição do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública para assegurar a proteção dos direitos constitucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público consolidaram a nomenclatura de Inquérito Civil como sendo aquela correlata a qualquer investigação cível não preliminar/preparatória realizada pelo órgão do Parquet federal;

CONSIDERANDO que os presentes autos não têm natureza de investigação preliminar, mas sim de Inquérito Civil, consoante Resoluções alhures mencionadas;

DECIDE:

1) converter o Procedimento Preparatório n. 1.22.003.000620/2017-52 em INQUÉRITO CIVIL, cujo objeto é: “Prevenção e combate ao transporte de cargas com excesso de peso em rodovias federais, objetivando a responsabilização da empresa SANTA HELENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.”;

2) determinar que a assessoria remeta, por meio eletrônico, uma via à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para ciência e publicação, nos termos do art. 4º, VI da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

3) determinar que o cartório procedimental desta Procuradoria faça os registros de praxe e realize efetivo controle do prazo de 1 ano, previsto no art. 9º da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

4) Após, acautelem-se os autos em Secretaria até 17/09/18.

ONÉSIO SOARES AMARAL
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93, de 20.5.1993 e no art. 4º, parágrafos 1º e 4º da Resolução nº 87, de 3.8.2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (alterada pela Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do CSMFP), e

Considerando que tramita nesta Procuradoria o Procedimento Preparatório nº 1.25.000.000071/2018-15, instaurado para apurar possível uso de documento falso e inserção de dados falsos no sistema RENAVAM em benefício das empresas PASQUALIM REBOQUES E ENGATES EIRELI ME (CNPJ 26.350.042/001-46) e O MARTINS MUNDIM METALURGICA-ME (CNPJ 17.853.699/0001-35), irregularidades que foram objeto do Processo Administrativo nº 80000.036341/2017-17, instaurado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Considerando que os fatos narrados na representação podem indicar a participação de servidores públicos em fraudes contra o sistema RENAVAM e o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), os quais são, respectivamente, sistema e documento federal, coordenado e emitido pela União;

Considerando que as irregularidades podem configurar, em tese, ato de improbidade administrativa de atribuição federal;

Considerando o encerramento do prazo do presente procedimento e a necessidade de devida apuração com a busca de elementos que possam formar o convencimento deste membro;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL, determinando-se, inicialmente:

- Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil, sem necessidade de nova distribuição, uma vez que ela já ocorreu (art. 7º da Resolução nº 87, de 2006, do CSMFP);

- Dê-se conhecimento da instauração deste Inquérito Civil à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução nº 87, de 2006, do CSMFP), mediante remessa de cópia desta portaria, para fins de publicidade deste ato, com a publicação no Diário Oficial, conforme disposto no art. 16º da Resolução nº 87, de 2006, do CSMFP.

Como providência inicial, aguarde-se resposta aos Ofícios nº 5023 e 5024/2018. Após, conclusos.

PATRICK MENEZES COLARES

Procurador da República

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador Regional da República ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93, de 20.5.1993 e na Resolução nº 87, de 06.04.2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e

Considerando sua função institucional de defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, em âmbito preventivo e repressivo, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, consoante dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal e o art. 5º, inciso II, alínea d, e inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando os fatos constantes dos autos de Notícia de Fato nº. 1.23.000.002776/2018-61, instaurada em razão de expediente do Município de Curralinho/PA noticiando possível omissão de prestar contas nos anos de 2015 e 2016; e ausência de recolhimento de contribuição previdenciária dos exercícios de 2013 a 2016.

Considerando que a ausência de recolhimento de contribuição previdenciária dos exercícios de 2013 a 2016 foi objeto do Inquérito Civil nº 1.23.000.001535/2017-02, tendo sido homologado o arquivamento na sessão 1003 de 01/08/2018 da 5CCR, assim, cinge-se o objeto deste apuratório tão somente a alegada omissão de prestar contas dos exercícios de 2015 e 2016;

Considerando a amplitude e gravidade das fraudes informadas pelo Relatório Preliminar, bem como a necessidade de eficiência na apuração de possíveis atos ímprobos e lesivos aos cofres públicos, é imperioso oficiar o Ministério em questão acerca do andamento e conclusão da auditoria, dos elementos probatórios colhidos e responsabilidades eventualmente apuradas;

Considerando o permissivo contido no artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 87, de 06 de abril de 2010 do CSMFP;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL, tendo como objeto os fatos constantes da referida notícia de fato, pelo que:

Determina-se:

1 - Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil, com a presente notícia de fato, sem necessidade de nova distribuição, uma vez que ela já ocorreu (art. 7º da Resolução nº 87, de 2010, do CSMFP);

2 - Dê-se conhecimento da instauração deste IC à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução nº 87, de 2010, do CSMFP), por meio da publicação desta portaria, sem prejuízo da publicidade deste ato com a publicação, no Diário Oficial, conforme disposto no art. 16º da Resolução nº 87, de 2010, do CSMFP;

3 - Oficie-se à Prefeitura do Município de Curralinho/PA emende a representação para informar a quais verbas não tiveram prestadas as contas, além da origem das mesmas. Prazo: 15 dias.

JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Procurador Regional da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando que o artigo 129, nos seus incisos II, III e IX, da Constituição Federal, determina como função institucional do Ministério Público, respectivamente: "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta

Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; (...) exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas";

c) considerando a incumbência prevista no art. 6º, incs. VII, XII, XIV e art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75/93;

d) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

e) considerando o disposto na Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar o cumprimento de deliberações pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, acordadas em reunião realizada no dia 24/8/2018, nos termos do Art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Acompanhar e fiscalizar: 1. A elaboração de plano ou roteiro de atuação que oriente a equipe multidisciplinar de saúde do DSEI Potiguara para, na sua atuação, detectar casos de violências em áreas indígenas, sobretudo quando ocorridos em face de crianças, mulheres e idosos; 2. A realização de capacitação dos profissionais do DSEI Potiguara no tocante ao diagnóstico e providências a serem adotadas quando do diagnóstico de casos de violência em áreas indígenas que envolvam pessoas vulneráveis, especificamente quando ocorridos em face de crianças, mulheres e idosos; 3. A realização de acompanhamento do tratamento de saúde de profissional, ocupante do cargo de psicóloga, do órgão, representante do feito, com vistas a prestar o apoio necessário e, se constatar que a causa dos problemas decorreram da atividade exercida no DSEI Potiguara, adotar as providências pertinentes de inibição de casos futuros.

AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Psicóloga contratada do DSEI Potiguara.

REPRESENTADO: Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara.

Por fim, determino que sejam realizados os registros de estilo no sistema de cadastramento informático.

JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII e art. 8º, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução n. 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

e) considerando a Notícia de Fato autuada a partir de cópia da NF n. 1.24.002.000095/2018-91, para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB (complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), no montante de R\$ 28.213.208,88, pelo Município de São Bento/PB. Ordem de serviço n. 201701683. Ref.: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Converta-se a Notícia de Fato n. 1.24.002.000231/2018-43 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, autuando-a e procedendo ao registro da presente instauração na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Após os registros de praxe, comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, observando o que dispõe o art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do Conselho Superior do MPF.

FELIPE TORRES VASCONCELOS
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 5274/2018, do relator Rogério José Bento Soares do Nascimento, acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária nº 721 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, e o contido no Despacho PRM-PAR-PR-00004551/2018, resolve:

Designar o Procurador da República SERGIO VALLADÃO FERRAZ para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à persecução penal nos autos nº 5001736-14.2018.4.04.7008, em trâmite na 14ª Vara Federal de Curitiba.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Procedimento Preparatório 1.25.009.000006/2018-18

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 129, III, da Constituição da República, arts. 6º, VII, "a" e "b", XIV, "f", e 7º, I, da Lei Complementar 75/93, considerando:

1. ser função institucional do Ministério Público da União a defesa do patrimônio público e social (LC 75/93, art. 5º, III, “b”), bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade (LC 75/93, art. 5º, III, “b”, e V, “b”);

2. as informações apuradas no Procedimento Preparatório 1.25.009.000006/2018-18, que apontam a necessidade de apurar eventuais irregularidades envolvendo a ocupação do imóvel denominado Santa Rita, localizado na Fazenda Santa Luzia, no Município de Mariluz/PR;

3. a necessidade de se obter mais informações sobre os fatos apontados, bem como o previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF nº 87, de 06.04.2010.

Resolve converter o Procedimento Preparatório em epígrafe em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo por objeto os mesmos fatos. Assim, DETERMINO:

1. o registro e a autuação desta Portaria e demais documentos do procedimento preparatório convertido;

2. a comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Combate à Corrupção), no prazo de 10 (dez) dias (art. 6º da Resolução CSMPPF nº 87, de 06.04.2010), para ciência, bem como para solicitar que tome as providências necessárias à publicação da presente Portaria no Diário Oficial e no portal do Ministério Público Federal (art. 16, § 1º, I, da Resolução CSMPPF nº 87, de 06.04.2010);

3. Formalizada a instauração e autuação, com o decurso do prazo de sobrestamento, tornem os autos à conclusão.

LUIS WANDERLEY GAZOTO

Procurador da República

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

a) Considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) Considerando o contido nos autos do Procedimento Preparatório MPF-PRM/PG nº 1.25.008.000268/2018-84, instaurado nesta Procuradoria da República para apuração da negativa da realização de exame médico PET-TC em paciente, pelo SUS;

c) Considerando que é função institucional do Ministério Público da União zelar pela garantia de direitos fundamentais e efetiva prestação de serviços públicos;

d) Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil para a proteção dos direitos sociais;

e) Considerando o escoamento do prazo estabelecido no §1º do artigo 4º da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPPF;

Resolve este órgão ministerial:

Nos termos da Resolução nº 87 do CSMPPF, instaurar Inquérito Civil, observando o seguinte:

1. Encaminhe-se, via Sistema Único, à PFDC cópia desta Portaria para publicação oficial, conforme art. 5º, inciso VI, da Resolução nº 87 do CSMPPF;

2. Observe-se a data necessária para, se for o caso, prorrogar o prazo para término da apuração ora em curso e a regular comunicação da prorrogação à PFDC, conforme art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPPF; e

3. Expeça-se novo ofício à Clinirad para que preste esclarecimentos quanto a negativa de realização de exame em paciente com diagnóstico de Doença (CID) divergente daquele informado anteriormente e que motivou a negativa da realização do exame por ausência de previsão na Tabela do SUS, bem como esclareça quanto a imprescindibilidade da realização do referido exame.

OSVALDO SOWEK JÚNIOR

Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Procedimento Preparatório nº 1.26.000.000698/2018-39

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradora da República signatária, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMPPF nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção dos direitos sociais e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação supra;

Considerando a alteração nos arts. 4º e 5º, da Resolução CSMPPF nº 87/2006, promovida pela Resolução CSMPPF nº 106/2010;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 1.26.000.000698/2018-39 foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias (art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 CNMP c/c o art. 4, § 1º, da Resolução nº 87/2006 do CSMPPF), sem que tenham sido finalizadas as apurações;

Considerando que os elementos até então colhidos apontam a necessidade de aprofundar as investigações, com a realização de outras diligências;

RESOLVE converter o presente procedimento supra citado em inquérito civil, determinando:

1. registro e autuação da presente portaria com o procedimento preparatório em epígrafe, mantida a numeração original, assinalando como objeto do inquérito civil: "Apurar notícia de suposta irregularidade no âmbito da Caixa Econômica Federal (CEF - agência na reitoria da UFPE) consistente no mau atendimento para retirada do Cartão Cidadão";

2. remessa de cópia da presente portaria à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 87 do CSMPPF, solicitando-lhe a sua publicação no Diário Oficial da União (art. 4º, VI, Resolução nº 23 CNMP e art. 16, §1º, I, Resolução nº 87 CSMPPF), bem como afixação de cópia desta Portaria no local de costume.

Como providência instrutória, DETERMINO a reiteração do Ofício nº 3974/2018/PRPE-2º OTC, e, tendo em vista que se trata da quarta reiteração, seja o novo expediente entregue pelo servidor Lourielson Santos, a fim de que diligencie pessoalmente junto à Superintendência da Caixa Econômica Federal em Recife/PE, com o objetivo de obter posicionamento do órgão a respeito da requisição ministerial não atendida.

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPE, deve a Secretaria do 2º OTC realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, cuja data de encerramento deverá ser devidamente registrada no sistema informatizado e certificada o após o seu transcurso.

MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 59, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República, signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar nº 75/93, Lei Orgânica do Ministério Público da União);

CONSIDERANDO serem funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme o disposto nos art. 129, III, da Constituição Federal, assim como nos arts. 6º, VII, b e d e 7º, I e II, ambos da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União);

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais, com fulcro no art. 1º da Resolução CSMPE nº 87/2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 87, de 03.08.2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPE, com a alteração dada pela Resolução CSMPE nº 106, de 06.04.2010, a qual regulamenta no âmbito do Ministério Público Federal, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 1.27.004.000181/2018-72;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo do procedimento em epígrafe;

RESOLVE:

CONVERTER, através da presente PORTARIA, diante do que preceitua o art. 5º da Resolução nº 87/2010 do CSMPE, a Notícia de Fato nº 1.27.000.000181/2018-72 em INQUÉRITO CIVIL, devendo constar como objeto: “apurar irregularidades em relação ao Termo de Compromisso PAR nº 29890/2014 firmado entre o FNDE e o Município de Caracol”

DETERMINAR a comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para os fins dos arts. 6º e 16, § 1º, inciso I, da Resolução nº 87/2010 do CSMPE, acerca da presente instauração de Inquérito Civil.

Oficie-se ao FNDE para prestar informações acerca da finalização e prestação de contas do aludido convênio firmado entre esta instituição e o Município de Caracol-PI.

PATRICK ÁUREO EMMANUEL DA SILVA NILO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 917, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria PR-RJ Nº 846/2018 para interromper a licença-prêmio da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI no dia 05 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI solicitou interrupção de sua licença-prêmio - anteriormente marcada para o período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2018 (Portaria PR-RJ Nº 846/2018, publicada DMPF- e Nº 154 - Extrajudicial de 15 de agosto de 2018, Página 32) - no dia 05 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 846/2018 para interromper a licença-prêmio da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI no dia 05 de setembro de 2018 incluindo-a, neste dia, na distribuição de todos os feitos e audiências.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 920, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Consigna a licença médica do Procurador da República LUCAS HORTA DE ALMEIDA no período de 10 a 14 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando a licença médica do Procurador da República LUCAS HORTA DE ALMEIDA no período de 10 a 14 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República LUCAS HORTA DE ALMEIDA da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 10 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 921, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Exclui o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL dos feitos urgentes e audiências nos dias 13 e 14 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL irá participar da II Jornada de Direito Processual Civil, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, da distribuição dos feitos urgentes e audiências que lhe são vinculados, observando-se a devida compensação.

Art. 2º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na Portaria PGR Nº 358/2016.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 923, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria PR-RJ Nº 823/2018 e modifica as férias da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para o período de 19 a 28 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR solicitou alteração de suas férias, anteriormente marcadas para o período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2018 (Portaria PR-RJ Nº 823/2018, publicada no DMPF-e Nº 149 – Extrajudicial de 08 de agosto de 2018, Página 24), para o período de 19 a 28 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 823/2018 modificando as férias da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para o período de 19 a 28 de setembro de 2018 excluindo-a, neste período, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR da distribuição de todos os feitos nos 4 dias úteis que antecedem suas férias de 19 a 28 de setembro de 2018

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PA – ACP – BALNEÁRIO PRAIA DE CARAPEBUS – OCUPAÇÃO IRREGULAR – DANO AO MEIO AMBIENTE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, com o objetivo de cumprir com as incumbências de defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, todas estabelecidas no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando sua função institucional, entre outras, de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do inciso III do artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que, de acordo com o art. 6º, VII, “a” e “b” da Lei Complementar nº 75/93, para a proteção dos direitos constitucionais e do meio ambiente compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública;

Resolve instaurar, com fundamento no artigo 9º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/2017, procedimento de acompanhamento da ação civil pública nº 5000574-88.2018.4.02.5116 proposta em face do Município de Carapebus e Eduardo Nunes Cordeiro, em trâmite na Vara Federal de Macaé/RJ.

Autue-se esta portaria como ato inaugural do procedimento de acompanhamento, instruindo-o com as cópias em anexo, registrando-se o objeto investigado na capa dos autos e nos sistemas de controle desta procuradoria;

Encaminhe-se cópia desta portaria à eg. 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para conhecimento e inclusão na sua base de dados e dê-se publicidade a este ato, na forma do artigo 9º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/2017.

Venham conclusos os autos formados com as movimentações processuais da ação para este órgão, ou quando requisitado.

FLÁVIO DE CARVALHO REIS
Procurador da República

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Instauração de Inquérito Civil a partir do Procedimento Preparatório – PP nº 1.30.008.000043/2018-68

A Procuradoria da República no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas funções institucionais e, Considerando a previsão inserta no art. 129, III, da Constituição da República; Considerando o que dispõe o art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; Considerando a incumbência prevista no art. 7º, I, da aludida Lei Complementar; Considerando que o objeto desta investigação insere-se no rol de atribuições do Ministério Público Federal com atuação no Município de Resende/RJ;

Considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17.09.2007, alterada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, ambas editadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

Considerando o disposto na Resolução nº 87, de 03.08.2006, alterada pela Resolução nº 106, de 06.04.2010, ambas editadas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPPF,

Resolve:

Converter o Procedimento Preparatório nº 1.30.008.000043/2018-68 em Inquérito Civil, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e no art. 5º, da Resolução CSMPPF nº 87/2006, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Descrição resumida dos fatos investigados: procedimento instaurado a partir de representação noticiando problemas de engenharia na construção de casas do Programa Minha Casa Minha Vida no bairro Morada da Barra III, em Resende/RJ, o que estaria ocasionando alagamentos nas residências.

Estabelece a título de diligências iniciais: a continuação do sobrestamento do feito no Setor Jurídico, conforme despacho de fl. 18 - verso.

Determina a publicação desta Portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no mural de avisos da Procuradoria da República no Município de Resende - RJ, nos termos do que prevê o art. 4º, VI, c/c art. 7º, IV, ambos da Resolução CNMP nº 23/2007; o art. 6º, c/c art. 16, § 1º, I, ambos da Resolução CSMPPF nº 87/2006.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Douta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos do que prevê: o art. 4º, VI, c/c art. 7º, § 2º, I e II, ambos da Resolução CNMP nº 23/2007; o art. 6º, c/c art. 16, § 1º, I, ambos da Resolução CSMPPF nº 87/2006.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, mantendo-se a mesma ementa.

PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO

Procurador da República

PORTARIA Nº 407, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República que subscreve, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, pelas regras contidas no art. 2º da Resolução 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como nos arts. 1º a 4º da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ainda;

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis são objetivos institucionais do Ministério Público, estabelecidos no art. 127, caput, da Constituição Federal, incumbindo aos membros da instituição zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionais assegurados à coletividade, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, notadamente a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a legislação infraconstitucional, especificamente os dispositivos do artigo 6º, incisos VII, alínea “b” e XIV, alínea “d”, da Lei Complementar 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, conferem ao Ministério Público a legitimidade para atuar na defesa de interesses sociais, difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que tramita no Ofício da Tutela Coletiva da Saúde o procedimento preparatório nº 1.30.001.001722/2018-14, instaurado com o escopo de apurar notícia de atendimento irregular realizado por auxiliar de enfermagem no âmbito do Hospital Federal de Bonsucesso, em suposta violação ao fluxo definido para o tratamento no serviço de hematologia do hospital e com potencial risco à saúde do paciente, marido da profissional de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de diligências de instrução complementares, já definidas nos respectivos autos;

RESOLVE, em observância aos termos do artigo 4º, §§1º e 4º da Resolução nº 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e dos artigos 2º, §§ 4º, 6º e 7º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, converter em INQUÉRITO CIVIL o procedimento preparatório nº 1.30.001.001722/2018-14, para o prosseguimento das investigações.

Autue-se.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA

Procuradora da República

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE JULHO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República que este subscreve, com lastro nos arts. 127 caput e 129 da Constituição da República de 1988, na Lei Complementar nº 75/93, bem como no artigo 1º da Lei 7347/85; e

Considerando a instauração do Procedimento Preparatório em epígrafe pelo Ministério Público Federal a partir da manifestação nº 20170100165, realizada na Sala de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Federal, com o fito de apurar diversas irregularidades supostamente praticadas pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP);

Considerando a ausência de resposta da representada quanto a requisição do Ministério Público Federal no Ofício MPF/PR/GAB/JASJ/nº 9397/2018 (fl. 08);

Considerando as Resoluções CSMPF nº 87/2006 e CNMP nº 23/07;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 1.30.001.000190/2018-06 em INQUÉRITO CIVIL, a ser inaugurado pela presente Portaria.

Desta forma, determina as seguintes diligências:

1) Autue-se a presente Portaria, conferindo-lhe a publicidade devida com as anotações de praxe, inclusive para efeitos de prevenção;

2) Comunique-se à d. 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

3) Reitere-se o Ofício MPF/PR/GAB/JASJ/nº 9397/2018 (fl. 08), requisitando esclarecimentos à NUCLEP quanto aos fatos narrados na representação inaugural, com prazo de 30 dias;

4) Acautelem-se os autos na Divisão Cível Extrajudicial por 60 dias, ou até a chegada da resposta solicitada.

DANIELLA D. A. SUEIRA T. PIZA

Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Assunto: Instauração de inquérito civil a partir da notícia de fato nº 1.28.000.001066/2018-18

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República que ao final assina, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição da República de 1988, 5º, III, “b”, e 6º, VII, “b”, ambos da Lei Complementar 75/1993, no art. 17 da Lei 8.429/1992, na Súmula 329 do Superior Tribunal de Justiça e, ainda, na Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e na Resolução 87/2006, na redação que lhe foi dada pela Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF):

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (Constituição da República de 1988, art. 129, II), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO que os arts. 129, III, da Constituição da República de 1988, 5º, III, “b”, e 6º, VII, “b”, ambos da Lei Complementar 75/1993, o art. 17 da Lei 8.429/1992 e a Súmula 329 do Superior Tribunal de Justiça estabelecem ser função institucional do Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, dando-lhe legitimidade ativa para tanto, inclusive em matéria de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o conteúdo da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), inclusive seu art. 2º, § 4º, última parte, bem como o art. 2º, § 1º, o art. 4º, § 1º e o art. 15, caput, todos da Resolução 87/2006, na redação que lhe foi dada pela Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), demonstram que a preferência deve ser dada à instauração de inquérito civil, sendo subsidiário o uso do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 2º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e que o § 1º do art. 4º da Resolução 87/2006, na redação que lhe foi dada pela Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), não tornam obrigatório que o inquérito civil seja antecedido por procedimento administrativo, o qual é apenas facultativo e, se instaurado, deverá ser concluído no prazo de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que foi autuada nesta Procuradoria da República a notícia de fato n. 1.28.000.001066/2018-18, a qual tem por objeto apurar a possível existência de irregularidades e eventual prática de ato de improbidade administrativa relativamente: (1) a contratos de transporte escolar celebrados entre janeiro de 2016 a dezembro de 2017 pelo Município de Passa e Fica-RN e custeados com verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e recursos ordinários, nos quais teria havido superfaturamento de preços dos trechos licitados, além de pagamento aos motoristas de valores inferiores aos repassados às empresas contratadas; (2) à celebração e execução do contrato de repasse n. 816840/2015, firmado entre o Ministério do Turismo, por meio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Passa e Fica-RN, no montante total de R\$ 400.907,81 e que tem por objeto o apoio à projetos de infraestrutura turística – construção do parque temático Bosque das Algarobas e da infraestrutura urbanística de acesso, em Passa e Fica-RN, (3) à celebração e execução do contrato de repasse n. 818759/2015, firmado entre o Ministério do Turismo, por meio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Passa e Fica-RN, no montante total de R\$ 308.318,00 e que tem por objeto a ampliação e modernização do estádio municipal de Passa e Fica-RN; (4) à celebração e execução do convênio n. 827249/2016, firmado entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e o Município de Passa e Fica-RN, no montante total de R\$ 274.321,90 e que tem por objeto a pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional de diversas ruas no Município de Passa e Fica-RN; (5) à celebração e execução do convênio n. 827250/2016, firmado entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e o Município de Passa e Fica-RN, no montante total de R\$ 267.794,30 e que tem por objeto a pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional de diversas ruas no Município de Passa e Fica-RN; e (6) à celebração

e execução do convênio n. 838456/2016, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Passa e Fica-RN, no montante total de R\$ 106.499,90 e que tem por objeto a implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Passa e Fica-RN;

CONSIDERANDO que ainda são necessárias mais diligências para verificar se houve realmente alguma irregularidade ou ato de improbidade administrativa nos fatos acima mencionados e, em caso afirmativo, quais foram elas e quem são seus responsáveis;

RESOLVE converter a presente notícia de fato em inquérito civil, para que nele se prossiga na apuração dos fatos aqui mencionados.

Proceda-se ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Em seguida, encaminhe-se, em meio digital, cópia desta portaria à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para ciência e publicação em diário oficial, certificando-se nos autos (art. 4º, VI, da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 5º, VI, da Resolução 87/2006, na redação que lhe foi dada pela Resolução 106/2010, ambas do CSMPF).

Designo os servidores vinculados ao 8º Ofício desta Procuradoria da República para atuarem como secretário, para fins de auxiliar na instrução do presente inquérito civil, sem prejuízo de atuação de outros servidores em sua substituição. Em qualquer caso, deve ser realizado o controle do prazo de um ano de tramitação do inquérito civil contado de hoje (art. 9º, caput, da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 15º, caput, da Resolução 87/2006, na redação que lhe foi dada pela Resolução 106/2010, ambas do CSMPF), fazendo-se os autos conclusos cinco dias antes de sua ocorrência com expressa menção à circunstância de proximidade do decurso de prazo, a fim de propiciar eventual prorrogação.

Cumpra-se. Posteriormente, proceda-se à conclusão.

PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 127, caput; e 129, inciso III, da Constituição Federal) e legais (artigo 1º, caput; artigo 5º, incisos I, II, alínea "d" e III, alínea "d"; artigo 6º, incisos VII, alínea "b", XIV, alínea "g", XIX e XX; artigo 7º, inciso I; artigo 38, caput e inciso I; da Lei Complementar n.º 75/93), e,

CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Procedimento Preparatório n.º 1.29.005.000284/2017-77, o qual tem por objeto Apurar possíveis danos ambientais causados por construções situadas nas margens do Canal São Gonçalo, no perímetro formado entre o início da Estrada do Engenho até o Clube Veleiros Saldanha da Gama;

CONSIDERANDO a necessidade de o expediente continuar em instrução para a adoção das medidas cabíveis;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL razão pela qual deverá a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva – SOTC:

1. registrar e autuar a presente Portaria e registrar, na capa dos autos, como objeto do Inquérito Civil: “Apurar possíveis danos ambientais causados por construções situadas nas margens do Canal São Gonçalo, no perímetro formado entre o início da Estrada do Engenho até o Clube Veleiros Saldanha da Gama”; e,

2. comunicar a instauração do presente Inquérito Civil à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins de publicação (artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF n.º 87/2006).

MAX DOS PASSOS PALOMBO
Procurador da República

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 127, caput; e 129, inciso III, da Constituição Federal) e legais (artigo 1º, caput; artigo 5º, incisos I, II, alínea "d" e III, alínea "d"; artigo 6º, incisos VII, alínea "b", XIV, alínea "g", XIX e XX; artigo 7º, inciso I; artigo 38, caput e inciso I; da Lei Complementar n.º 75/93), e,

CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Procedimento Preparatório n.º 1.29.005.000300/2017-21, o qual tem por objeto “Denúncia de acúmulo de cargos ilegais. Auxiliares de enfermagem da UFPEL. Servidores: Irian Almeida Gil; Leandro Pereira de Avila; Letícia Porto Domingues; Loiva Hartwig Silva; Maria Cristina Belém Rocha; Maria de Lourdes Silveira Brasil; Maria Rita Rodrigues Freitas; Marineida Souza de Araújo; Naiana Alves Oliveira; Rosimere Neves da Costa; Rudimar Silveira Ribeiro; Valerci Antunes Gímenes; Vera Lúcia Pereira da Silva”;

CONSIDERANDO a necessidade de o expediente continuar em instrução para a adoção das medidas cabíveis;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL razão pela qual deverá a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva – SOTC:

1. registrar e autuar a presente Portaria e registrar, na capa dos autos, como objeto do Inquérito Civil: “Denúncia de acúmulo de cargos ilegais. Auxiliares de enfermagem da UFPEL. Servidores: Irian Almeida Gil; Leandro Pereira de Avila; Letícia Porto Domingues; Loiva Hartwig Silva; Maria Cristina Belém Rocha; Maria de Lourdes Silveira Brasil; Maria Rita Rodrigues Freitas; Marineida Souza de Araújo; Naiana Alves Oliveira; Rosimere Neves da Costa; Rudimar Silveira Ribeiro; Valerci Antunes Gímenes; Vera Lúcia Pereira da Silva”; e,

2. comunicar a instauração do presente Inquérito Civil à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins de publicação (artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF n.º 87/2006).

MAX DOS PASSOS PALOMBO
Procurador da República

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Procedimento Preparatório nº 1.29.007.000160/2017-71. Objeto: Combate à corrupção. Verificar o ressarcimento dos danos provocados em virtude de irregularidades no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) cometidas pela empresa Farmácia Medicare – A. P. Almeida & Cia LTDA – ME. Câmara: 5ª CCR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no regular exercício das suas atribuições constitucionais, dispostas no art. 129, incisos III e IX da Constituição; legais, elencadas nos arts. 6º, inciso VII, 7º, inciso I, 8º, incisos I a IX, todos da Lei Complementar nº 75/1993; e regulamentares, previstas nos arts. 2º, inciso II, 4º, inciso II, e 5º da Resolução CSMPF nº 87/2010, e

Considerando que o presente Expediente originou-se a partir do encaminhamento, por parte do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul, do Relatório da Auditoria nº 17829 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS/DENASUS (fls. 8 a 73), em que foram reconhecidos: registros de dispensação de medicamentos sem a comprovação da aquisição por meio de notas fiscais (constatações 491674, 492172); registros de dispensações de medicamentos e/ou correlatos emitidos em CPFs de falecidos (constatação 492258); não apresentação da totalidade dos cupons fiscais vinculados e das respectivas prescrições médicas (constatação 492302) e registro de dispensação de medicamentos no PFPB em nome de funcionário(s) e/ou responsável legal do estabelecimento no período auditado pendente de comprovação (constatação 492313);

Considerando que, segundo concluiu o Relatório do DENASUS, “Em razão da não apresentação de documentos [por parte da Farmácia Medicare] que modificassem a polaridade das constatações evidenciadas, a equipe de auditoria mantém as não conformidades apontadas e a proposição de devolução de valores do presente relatório, no montante de R\$ 102.367, 96 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis reais) que deverá ser devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/FNS/MS, com os devidos acréscimos legais.”;

Considerando o teor do Enunciado nº 42 da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (5ª CCR): “O representante legal do estabelecimento credenciado no Programa Farmácia Popular do Brasil é equiparado a agente público para os efeitos da Lei Improbidade Administrativa.” (grifo nosso);

Considerando as disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, especialmente dos seus artigos 4º e 5º respectivamente: “Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.” e “Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.”;

Considerando o disposto no Art. 37, §5º, da Constituição Federal: “A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.” (grifo nosso);

Considerando que é responsabilidade do Ministério Público Federal a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa (artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal);

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Complementar 75/93, incumbindo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme previsto no art. 129, inciso III, da Constituição e Arts. 5º, inciso II, alínea “d” e 6º, inciso VII, ambos da Lei Complementar 75/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais, instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, podendo, para o exercício de suas atribuições funcionais, nos procedimentos de sua competência e na condução das investigações, ouvir pessoas, requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, da União, do Estado e dos Municípios, fazer ou determinar vistorias e inspeções, acompanhar buscas e apreensões, designar e presidir audiências, bem como expedir notificações e requisições, a qualquer pessoa, órgão ou autoridade, nos limites de sua atribuição funcional, intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar, tudo conforme os Arts. 7º, inciso I e 8º, incisos II e VII, da Lei Complementar 75/93, bem como o art. 9º da Resolução CSMPF nº 87/2010;

Considerando a manifestação das Representantes Legais da Farmácia Medicare, Alessandra e Alvoní Porto Almeida, informando que ainda não foi quitado o débito da referida empresa com o Fundo Nacional de Saúde (FNS); alegando que, embora cientes da existência das inconsistências apontadas no respectivo relatório, não lhes foi dada a oportunidade de negociar (parcelar) supostos valores pendentes (fl. 78 e 122 a 123);

Considerando que, oficiado acerca das medidas adotadas a fim de cobrar a quantia devida pela referida Farmácia ao FNS, o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul informou o encaminhamento do Processo nº 25025.404076/2017-18 à Coordenação de Planejamento e Operacionalização de Auditoria (COPLAO/CGAUD/DENASUS/SGEP) para providências à incumbência dessa direção, com vistas ao Fundo Nacional de Saúde, para os procedimentos a cargo daquele órgão com a finalidade de cobrança do valor apurado na Auditoria nº 17829 (fl. 79);

Considerando ainda as informações do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (DAF) em Brasília/DF, prestando - em suma - os seguintes esclarecimentos (fls. 86 a 121):

a) aduziu que, até a data de expedição dessa resposta, não houve a quitação dos referidos débitos pela empresa Farmácia Medicare – A. P. Almeida & Cia Ltda. - ME, sendo que, tendo em vista o montante principal apurado devidamente atualizado, o valor a ser restituído ao FNS passou a ser de R\$ 141.323,44 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);

b) os procedimentos de cobrança já foram iniciados pelo Departamento/DAF/SCTIE/MS, a fim de buscar os recolhimentos dos referidos valores, conforme documentação anexa. Dessa feita, os Responsáveis Legais da aludida empresa serão notificados quanto à cobrança da respectiva quantia, devidamente atualizada;

c) conforme Orientação Técnica nº 002/2017/DEFNS/FNS/SE/MS, após a conclusão dos procedimentos internos, e não havendo a quitação do débito em questão pelos responsáveis, serão adotadas providências cabíveis quanto à realização de sua inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN e subsequente encaminhamento do processo ao Fundo Nacional de Saúde, visando à instauração de Tomadas de Conta Especial – TCE, a ser julgada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em razão de que o recurso referente a essa cobrança excede o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido pelo TCU para a instauração de TCE, conforme preconiza o art. 6º, inciso I, §§ 1º e 2º da IN – TCU nº 71, alterada pela IN/TCU 76/2016, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522 de 19/07/2002 e

d) salientou que o Acionamento Judicial somente ocorrerá caso o valor do débito à União não atinja a quantia mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou quando transcorrer a prescrição da TCE, prevista no inciso II, art. 6º da IN/TCU;

Considerando, por fim, a iminência de vencimento do prazo deste Expediente e a necessidade de prosseguimento das investigações por meio de Inquérito Civil;

RESOLVE:

Determinar a conversão deste Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com a adoção das seguintes providências:

1. Registro e autuação desta Portaria pelo Setor Jurídico no Sistema Único do Ministério Público Federal, instaurando o presente Expediente como Inquérito Civil vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (5ª CCR), registrando como objeto: Combate à corrupção. Verificar o ressarcimento dos danos provocados em virtude de irregularidades no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) cometidas pela empresa Farmácia Medicare – A. P. Almeida & Cia LTDA – ME;

2. Remessa no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente Portaria à 5ª CCR, por meio eletrônico, nos termos do art. 6º da Resolução CSMPF nº 87/2010, mediante cadastro no Sistema Único que possibilite a sua publicação, conforme disposições do art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 16, §1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2010;

3. Afixação desta portaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, no quadro de avisos na recepção da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, em atendimento ao que prevê o art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Como providências investigatórias iniciais, determina:

a) oficie-se à Representante Legal da Farmácia Medicare – A. P. Almeida & Cia Ltda. – ME, Alessandra Porto Almeida, com cópia desta Portaria, nos seguintes termos: “A fim de instruir o Inquérito Civil em referência, solicito a Vossa Senhoria informar, no prazo de 30 (trinta) dias, o motivo pelo qual não foram apresentadas justificativas ao DENASUS que modificassem o desfecho das constatações evidenciadas no Relatório de Auditoria nº 17829, esclarecendo também se a mencionada inspeção foi realizada in loco ou à distância pelo referido Órgão do Ministério da Saúde. Solicito ainda que responda – de forma circunstanciada - se existem argumentos que expliquem a ocorrência das não conformidades apontadas na sua empresa, bem como indique o prazo para a sua devolução da quantia obrigatória ao Fundo Nacional de Saúde, visto que a não quitação do débito em tela com a União sujeita os representantes legais dessa empresa ao ajuizamento de ação civil, por meio da qual os responsáveis podem ser demandados pelo suposto prejuízo causado ao Erário, sem prejuízo dos efeitos na esfera penal a serem oportunamente analisados”.

b) com a resposta, voltem os autos conclusos para análise.

MARCELO AUGUSTO MEZACASA

Procurador da República

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 127, caput; e 129, inciso III, da Constituição Federal) e legais (artigo 1.º, caput; artigo 5.º, incisos I, II, alínea "d" e III, alínea "d"; artigo 6.º, incisos VII, alínea "b", XIV, alínea "g", XIX e XX; artigo 7.º, inciso I; artigo 38, caput e inciso I; da Lei Complementar n.º 75/93), e,

CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Procedimento Preparatório n.º 1.29.005.000301/2017-76, o qual tem por objeto “Denúncia de acúmulo de cargos ilegais. Auxiliares de enfermagem da UFPEL. Servidores: Adriana Furtado Pedra; Amanda Ondina Borges; Angelita Antunes Gimenes; Arlete de Araújo Albuquerque; Braine Josue Caetano; Breno Hessler Ucker; Carla Verônica Vasconcelos Costa; Ceni Rodrigues Borges; Clair Aires Correa; Claudete Peres das Neves; Cláudia Beatriz Neto Correia; Fátima Rosângela Rodrigues Soares”;

CONSIDERANDO a necessidade de o expediente continuar em instrução para a adoção das medidas cabíveis;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL razão pela qual deverá a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva – SOTC:

1. registrar e autuar a presente Portaria e registrar, na capa dos autos, como objeto do Inquérito Civil: “Denúncia de acúmulo de cargos ilegais. Auxiliares de enfermagem da UFPEL. Servidores: Adriana Furtado Pedra; Amanda Ondina Borges; Angelita Antunes Gimenes; Arlete de Araújo Albuquerque; Braine Josue Caetano; Breno Hessler Ucker; Carla Verônica Vasconcelos Costa; Ceni Rodrigues Borges; Clair Aires Correa; Claudete Peres das Neves; Cláudia Beatriz Neto Correia; Fátima Rosângela Rodrigues Soares”; e,

2. comunicar a instauração do presente Inquérito Civil à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins de publicação (artigo 16, § 1.º, inciso I, da Resolução CSMPF n.º 87/2006).

MAX DOS PASSOS PALOMBO

Procurador da República

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil nº 1.29.007.000155/2017-69. Objeto: “Improbidade Administrativa. Apurar possível cometimento de ato ímprobo por perito médico do INSS que acumulou cargos com incompatibilidade de horários, declarando falsamente que estava presente no local de trabalho quando estava prestando serviços em outros locais, para outros entes.”. Câmara: 5ª CCR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República signatário, no exercício das suas atribuições constitucionais (art. 129, II e IX, da Constituição da República), legais (arts. 6º, XX, 7º, I, 8º, I a IX, todos da Lei Complementar nº 75/93) e regulamentares (arts. 2º, II, 4º, II, e 5º da Resolução CSMPF nº 87/2010), e

Considerando o teor da cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 35280.000018/2011-58, encaminhado pela Corregedoria Regional do INSS em Porto Alegre (fl. 3 e CD de mídia à fl. 4, segundo o qual Perito Médico Previdenciário lotado na APS Santa Cruz do Sul acumulou cargos com incompatibilidade de horários, declarando falsamente que estava presente no local de trabalho quando estava prestando serviços em outros locais, para outros entes;

Considerando que a Gerência Executiva do INSS em Santa Maria, em razão do ocorrido, informou (fls. 18 e 19) já haver Comissão de Cobrança Administrativa constituída, mas ainda não instaurou Tomada de Contas Especial para efetuar a cobrança administrativa pelas horas pagas e não trabalhadas, “devido ao grande volume de trabalho sob responsabilidade da Comissão e ao pouco tempo dedicado ao serviço”, alegando-se, ainda, que a Comissão referida necessita de cópias do Processo Administrativo Disciplinar nº 35280.000018/2011-58 e do presente expediente, que sequer

teriam sido solicitadas, de modo que ainda estão pendentes de averiguação: (a) a quantidade exata de horas não trabalhadas e indevidamente pagas ao servidor referido devido ao registro falso de sua frequência, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 35280-000018/2011-58; (b) e o valor atualizado do montante salarial indevidamente pago ao perito médico mencionado pelas horas de falsa frequência ao trabalho;

Considerando que os fatos relatados consistem, possivelmente, em atos de improbidade administrativa (arts. 9º e 11 da Lei 8.429/92);

Considerando que cabe ao Ministério Público a titularidade da ação civil de improbidade administrativa (art. 17 da Lei 8.429/92);

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, por mandamento constitucional, obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput);

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (Lei Complementar 75/93, art. 5º, I), incumbindo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção de direitos difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição da República e art. 5º, II, “d” e art. 6º, VII, da Lei Complementar 75/93);

Considerando que o inquérito civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução CSMPF nº 87/2010);

Considerando que o inquérito civil poderá ser instaurado de ofício, motivado por qualquer meio, ainda que informal, pelo qual o órgão do Ministério Público venha a tomar conhecimento dos fatos, em face de requerimento ou representação de qualquer pessoa ou de comunicação de outro órgão do Ministério Público, da autoridade judiciária, policial ou qualquer outra autoridade, por determinação da CCRMPF ou da PFDC (art. 2º, inc. I, II, III e § 1º da Resolução CSMPF nº 87/2010);

Considerando que incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais, instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, podendo, para o exercício de suas atribuições funcionais, nos procedimentos de sua competência e na condução das investigações, ouvir pessoas, requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, da União, do Estado e dos Municípios, fazer ou determinar vistorias e inspeções, acompanhar buscas e apreensões, designar e presidir audiências, bem como expedir notificações e requisições, a qualquer pessoa, órgão ou autoridade, nos limites de sua atribuição funcional, intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar (arts. 7º, I e 8º, II e VII, da Lei Complementar 75/93 e art. 9º da Resolução CSMPF nº 87/2010); e

Considerando o exaurimento do prazo para tramitação do Procedimento Preparatório;

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com a tomada das seguintes providências:

1 – registro e autuação desta, pelo Setor Jurídico, no sistema Único do Ministério Público Federal, como Inquérito Civil, vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – 5ª CCR –, registrando-se como seu objeto: “Improbidade Administrativa. Apurar possível cometimento de atos ímprobos por perito médico do INSS que acumulou cargos com incompatibilidade de horários, declarando falsamente que estava presente no local de trabalho quando estava prestando serviços em outros locais, para outros entes.”;

2 – remessa, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente portaria à 5ª CCR, por meio eletrônico, nos termos do art. 6º da Resolução CSMPF nº 87/2010, por meio de cadastro no Sistema Único que possibilite sua publicação (art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 16, §1º, I, da Resolução CSMPF nº 87/2010);

3 – afixação desta Portaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul (art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23/2007).

Como providências investigatórias iniciais, determino:

a) oficie-se à Gerência Executiva do INSS em Santa Maria, com cópia integral deste feito, em especial do conteúdo da mídia de fl. 17, nos seguintes termos: “A fim de instruir o expediente em epígrafe, e considerando o teor do Ofício nº 159/INSS/GEXSTM/SR-III, solicito a Vossa Senhoria: (a) prioridade para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração do valor atualizado do montante indevidamente pago ao Perito Médico Previdenciário Lauro Gilvan Batista Dutra pelas horas de falsa frequência ao trabalho, especificando-se, também, a quantidade de horas não trabalhadas e indevidamente pagas, visto que a ocorrência apurada nos feitos referidos importou em sensível dano ao erário decorrente de possíveis atos de improbidade administrativa; (b) que avalie a possibilidade de concessão de regime de dedicação exclusiva para a Comissão de Cobrança Administrativa constituída para o processo de cobrança administrativa contra o servidor aludido; e (c) informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o prazo estimado para a instauração da Tomada de Contas Especial citada. Em ato de colaboração institucional, encaminho à Comissão referida, anexa, cópia do Inquérito Civil nº 1.29.007.000155/2017-69, em que consta, também, cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 35280.000018/2011-58. Por fim, salienta-se que, diante da lesão ao erário verificada, configura-se como dever do gestor fornecer os meios materiais para apuração do quantum de prejuízo ocasionado com a conduta ilícita do servidor público.”;

b) com a resposta, voltem os autos conclusos.

MARCELO AUGUSTO MEZACASA
Procurador da República

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente,

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 127 da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, incisos II e III da Carta Magna, são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal instaurar inquéritos civis e procedimentos administrativos correlatos, nos termos do art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º, VII, “a” e “b” da Lei Complementar nº 75/93, cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO o presente procedimento preparatório nº 1.29.003.000387/2017-57;

CONSIDERANDO que não houve resposta à Recomendação expedida à empresa AZUL e que a empresa BENTO disse que não poderá cumpri-la;

RESOLVE, nos termos da Resolução nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público, e da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente Inquérito Civil Público, tendo como objeto verificar as condições de acessibilidade e o direito à informação no transporte rodoviário intermunicipal da região, especialmente os oferecidos pelas empresas Expresso Azul Transporte S/A e Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda.

LOGO, DETERMINA-SE:

a) autue-se na categoria de Inquérito Civil Público, mantendo a distribuição do feito vinculada a este Ofício, tendo em vista as regras internas de distribuição vigentes;

b) proceda-se à devida classificação do procedimento, em meio físico e eletrônico, vinculando-o à PFDC - Tema: acessibilidade;

c) publique-se a presente Portaria, conforme previsto no art. 16, § 1º, I, da Resolução CSMPF nº 87/2006;

ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO

Procurador da República

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Procedimento Preparatório n. 1.29.000.000581/2018-43

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais (Artigo 129, II e IX, da Constituição Federal), legais (artigos 6º, XX, 7º I, 8º, I a IX, todos da Lei Complementar n. 75/93) e regulamentares (artigos 2º, inciso II e 4º, incisos II e III, e 5º, da Resolução CSMPF n. 87/2010);

CONSIDERANDO o recebimento de representação de cidadão, que narra a apreensão, por Oficial de Justiça, de computadores contendo "textos e imagens de trabalhos em preparo, além de projetos editoriais em andamento" do Jornal Já";

CONSIDERANDO constar da notícia de fato que não foi oportunizado aos profissionais do jornal salvarem ou realizarem backup de seus trabalhos em andamento, tais como a edição mensal de então do jornal, que estava sendo concluída;

CONSIDERANDO que a notícia também relata ter sido recebida em 2013 denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), elaborada pelo centro de referência em liberdade de expressão Artigo 19, e relativa a possível cerceamento das liberdades de expressão e de imprensa do Jornal Já;

CONSIDERANDO que a Lei Maior assevera ser livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (art. 5º, IX, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do patrimônio público e social, e de outros interesses sociais, difusos e coletivos (art. 127, caput, da Constituição Federal, e art. 5º, III, b, da Lei Complementar n. 75/93), incumbindo-lhe, outrossim, primar pela consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e pela defesa dos direitos e interesses coletivos (art. 5º, I, c, e III, e, da Lei Complementar n. 75/93);

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público Federal a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para a salvaguarda dos interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal, art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75/93, e art. 1º da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal n. 87, de 06 de abril de 2010);

CONSIDERANDO, por fim, que é necessária a continuidade das investigações quanto caso em questão, estando superado o prazo máximo estabelecido pela Resolução 87 do CSMPF para tramitação do presente procedimento preparatório;

Resolve instaurar inquérito civil tendo por objeto “apurar possível lesão às liberdades de expressão e de imprensa do Jornal Já, após apreensão de material jornalístico”.

Como consequência da instauração e para assegurar a devida publicidade e a regularidade da instrução, determino que a Secretaria da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão providencie:

I) o devido registro nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria;

II) a reiteração do OF/PRDC/PR/RS/Nº 2739/2018.

ENRICO RODRIGUES DE FREITAS

Procurador da República

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão - RS

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Procedimento Preparatório n. 1.29.000.003947/2017-55

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República signatário, e com fundamento nos arts. 129, II e III, da CF e art. 7º, I, da LC n. 75/93, e nos termos da Resolução CSMPF n. 87/2010;

CONSIDERANDO o recebimento de representação noticiando, em síntese, que a Defensoria Pública da União não presta assistência jurídica na área trabalhista;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o dever do Estado de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, função essencial à justiça de que é incumbida a Defensoria Pública (art. 5º, LXXIV e art. 134);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 80/94, que dispõe a respeito da organização da Defensoria Pública da União, estabelece, no seu art. 20, que os Defensores Públicos Federais de 2º Categoria atuarão junto aos Juízos Federais, aos Juízos do Trabalho, às Juntas e aos Juízes Eleitorais, aos Juízes Militares, às Auditorias Militares, ao Tribunal Marítimo e às instâncias administrativas;

CONSIDERANDO que o fato narrado na representação indica, supostamente, que a Defensoria Pública da União não vem prestando assistência jurídica integral de forma efetiva em todos os ramos do Direito em que tem o dever de atuar;

CONSIDERANDO por fim, a ausência de informações suficientes, sendo necessário aguardar a resposta da Defensoria Pública da União ao OF/PRDC/PR/RS/Nº 4146/2018;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do patrimônio público e social, e de outros interesses sociais, difusos e coletivos (art. 127, caput, da Constituição Federal, e art. 5º, III, b, da Lei Complementar n. 75/93), incumbindo-lhe, outrossim, primar pela consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e pela defesa dos direitos e interesses coletivos (art. 5º, I, c, e III, e, da Lei Complementar n. 75/93);

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público Federal a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para a salvaguarda dos interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal, art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75/93, e art. 1º da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal n. 87, de 06 de abril de 2010);

CONSIDERANDO, por fim, que é necessária a continuidade das investigações quanto à prestação de assistência jurídica feita pela Defensoria Pública da União, estando superado o prazo máximo estabelecido pela Resolução 87 do CSMFP para tramitação do presente procedimento preparatório;

Resolve instaurar inquérito civil tendo por objeto “apurar as deficiências na prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública da União”.

Como consequência da instauração e para assegurar a devida publicidade e a regularidade da instrução, determino que a Secretaria da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão providencie o devido registro nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria.

ENRICO RODRIGUES DE FREITAS

Procurador da República

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão - RS

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 24, CELEBRADO EM 20.08.2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 1.29.008.000385/2015-56, instaurado para apurar possível ato de improbidade praticado por médica do Hospital de Guarnição de Santa Maria, em razão do exercício de atividades profissionais enquanto licenciada para tratamento de saúde. PARTES: de um lado Ministério Público Federal, representado pela Procuradora da República Bruna Pfaffensteller, como compromitente, e de outro lado, Clarissa Couto de Mello, como compromissária. OBJETO: restituir integralmente aos cofres da UNIÃO os líquidos absorvidos entre março, abril, maio e junho de 2015, na ordem de R\$ 33.961,49 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE JULHO DE 2018

O procurador da República no Município de Ji-Paraná/RO, representante da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigos 50, III, “d” e 6ª VII, “b” da Lei Complementar no 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei no 8.625/93; e pelo artigo 80, §1º, da Lei no 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos envolvendo o meio ambiente e, especificamente, a propositura das ações de responsabilidade por danos morais e materiais causados ao meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei nº. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é direito de todos ter acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, considerando meio ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso I da Lei nº 6.938/81;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, bem como a reparar os danos causados, devendo o poder público manter vigilância sobre os danos ocorridos em seu território, conforme dispõe o artigo 225, § 3º, da Magna Carta;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivos e princípios a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio - econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

CONSIDERANDO que é objetiva a responsabilidade por dano ambiental, cabendo ao degradador a obrigação de reparar o dano, independente de culpa, nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81);

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes da operação arco de fogo em exercidos em conjunto pela Polícia Federal, IBAMA e Força Nacional de Segurança no qual apreenderam madeiras serradas e depositadas no pátio da do Posto da Polícia Federal em Pimenta Bueno;

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO com o escopo de acompanhar a destinação das madeiras apreendidas em crimes ambientais.

NOMEAR os servidores lotados junto a este Ofício para atuar como Secretários no presente.

DETERMINAR como diligências preliminares as delineadas a seguir.

1. Promovam-se os registros necessários no sistema da Instituição;

2. Cumpra-se o despacho anexo.

CIÊNCIA à egrégia 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do art. 6º da Resolução CSMFP nº 87/2006.

Publique-se.

THAIS ARAUJO RUIZ FRANCO
Procuradora da República

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Ref. Procedimento Preparatório 1.31.000.000634/2017-97

O Ministério Público Federal, por meio do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, em exercício, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93; e pelo artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988, promovendo para tanto, e se necessário, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública (art. 129, III, da Carta Magna e artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar no 75/1993);

CONSIDERANDO a função exercida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão de dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais homogêneos socialmente relevantes ou indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada.

CONSIDERANDO que no Estado Social e Democrático de Direito o povo é o destinatário de prestações estatais positivas que assegurem o acesso, por todos, aos direitos sociais relativos à saúde, educação, assistência e previdência social, segurança, cultura, meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros;

CONSIDERANDO os direitos e a proteção das pessoas com transtorno mental são asseguradas sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno ou qualquer outra, nos termos do disposto no art. 1º da Lei 10.216/2001;

CONSIDERANDO que são direitos da pessoa com transtorno mental ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades, ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade, ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração, ter garantia de sigilo nas informações prestadas, ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária, ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis, receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento, ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis, ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental, conforme preconiza o art. 2º da Lei 10.216/2001;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão ministerial, por meio dos mecanismos disponíveis, agir, especialmente em casos que podem ter implicações diretas em condenação imposta ao Brasil no plano internacional, como, por exemplo, pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos (Caso Ximenes Lopes x Brasil);

CONSIDERANDO que no Brasil, por força de disposição constitucional, a Administração Pública tem por função a efetiva implementação desses direitos sociais (sem prejuízo de outros), assegurando a todos uma existência digna, e, conforme os ditames da justiça social (art. 170, caput, CF), atuando ativamente para a promoção da igualdade, com fundamento na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público é responsável por dar cabal cumprimento aos dispositivos constitucionais de proteção a vida, dignidade, segurança e saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que são princípios constitucionais da Administração Pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 CRFB/88);

CONSIDERANDO as informações constantes do Procedimento Preparatório 1.31.000.000634/2017-97 e que não foi possível a conclusão das investigações no prazo regulamentar de tramitação de um PP (180 dias), restando providências em curso;

RESOLVE:

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL mantendo-se o objeto em questão.

NOMEAR os servidores lotados junto à Secretaria da PRDC para atuar como secretários no presente.

DETERMINAR à Secretaria da PRDC que:

(i) comunique a presente medida ao NAOP-PFDC da 1ª Região, encaminhando cópia desta para publicação, em atenção ao disposto no art. 5º, VI da Resolução nº 87/2006 do CSMFP e art. 4º, VI da Resolução n.º 23/2007 do CNMP; (ii) proceda a regularização formal do procedimento, com as adaptações no sistema e na capa do PP; (iii) cumpra-se as diligências pendentes no despacho 423/2017; (iii) após, volte-me conclusos.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Ref. PP: 1.31.000.000608/2017-69

O Ministério Público Federal, por meio do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, em exercício, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93; e pelo artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988, promovendo para tanto, e se necessário, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública (art. 129, III, da Carta Magna e artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar no 75/1993);

CONSIDERANDO a função exercida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão de dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais homogêneos socialmente relevantes ou indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada.

CONSIDERANDO que no Estado Social e Democrático de Direito o povo é o destinatário de prestações estatais positivas que assegurem o acesso, por todos, aos direitos sociais relativos à saúde, educação, assistência e previdência social, segurança, cultura, meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros;

CONSIDERANDO que no Brasil, por força de disposição constitucional, a Administração Pública tem por função a efetiva implementação desses direitos sociais (sem prejuízo de outros), assegurando a todos uma existência digna, e, conforme os ditames da justiça social (art. 170, caput, CF), atuando ativamente para a promoção da igualdade, com fundamento na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (art. 53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que são princípios constitucionais da Administração Pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 CRFB/88);

CONSIDERANDO que esgotou o prazo para tramitação do procedimento 1.31.000.000608/2017-69, como Procedimento Preparatório, nos termos das Resoluções do 87/2010 do CSMPF e 23/2007 do CNMP e que ainda restam diligências em curso e a serem empreendidas na busca de solução para a questão;

RESOLVE:

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL mantendo-se o mesmo objeto.

NOMEAR os servidores lotados junto à Secretaria da PRDC para atuar como secretários no presente.

DETERMINAR à Secretaria da PRDC que:

(i) comunique a presente medida ao NAOP-PFDC da 1ª Região, encaminhando cópia desta para publicação, em atenção ao disposto no art. 5º, VI da Resolução nº 87/2006 do CSMPF e art. 4º, VI da Resolução nº 23/2007 do CNMP; (ii) proceda a regularização formal do procedimento, com as adaptações no sistema e na capa do PP; (iii) cumpra-se as diligências pendentes no despacho 407/2017; (iv) após, volte-me conclusos.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Ref. Procedimento Preparatório 1.31.000.001089/2017-56 (Eletrônico)

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradora da República signatária, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93; e pelo artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988, promovendo para tanto, e se necessário, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública (art. 129, III, da Carta Magna e artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar no 75/1993);

CONSIDERANDO a função exercida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão de dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais homogêneos socialmente relevantes ou indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada;

CONSIDERANDO que no Estado Social e Democrático de Direito o povo é o destinatário de prestações estatais positivas que assegurem o acesso, por todos, aos direitos sociais relativos à saúde, educação, assistência e previdência social, segurança, cultura, meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 10 de dezembro de 1984 – incorporada pelo direito interno por meio do Decreto 40 de 1991 – e do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 18 de dezembro de 2002 – incorporado pelo direito interno por meio do Decreto 6.085/2007;

CONSIDERANDO que o direito do cidadão à segurança pública, como benefício uti universi, deve ser garantido pelo Estado, e, quando assim não o faz, cabe ao órgão ministerial, por meio dos mecanismos disponíveis, agir, especialmente em casos que podem ter implicações diretas em condenação imposta ao Brasil no plano internacional, como, por exemplo, pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que, no Brasil, por força de disposição constitucional, a Administração Pública tem por função a efetiva implementação desses direitos sociais (sem prejuízo de outros), assegurando a todos uma existência digna, e, conforme os ditames da justiça social (art. 170, caput, CF), atuando ativamente para a promoção da igualdade, com fundamento na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

CONSIDERANDO a importância da correta destinação de imóveis rurais e urbanos no desenvolvimento econômico e social do país, com função de garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, conforme preconizado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as consequências de programas sociais de distribuição de renda (terras para moradia e produção) integram os direitos fundamentais dos envolvidos, bem como que, em Rondônia, há inúmeros conflitos agrários em razão de disputa pela terra, resultando em diversas mortes de pessoas ligadas ao campo e a movimentos sociais de defesa de direitos humanos;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público é responsável por dar cabal cumprimento aos dispositivos constitucionais de proteção à vida, dignidade, segurança e saúde das pessoas;

CONSIDERANDO as informações constantes do Procedimento Preparatório 1.31.000.001089/2017-56 e que não foi possível a conclusão das investigações no prazo regulamentar de tramitação de um PP (180 dias);

CONSIDERANDO que são princípios constitucionais da Administração Pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 CRFB/88);

RESOLVE:

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL mantendo-se o objeto em questão.

NOMEAR os servidores lotados junto à Secretaria da PRDC para atuar como secretários no presente.

DETERMINAR à Secretaria da PRDC que:

(i) comunique a presente medida ao NAOP-PFDC da 1ª Região, encaminhando cópia desta para publicação, em atenção ao disposto no art. 5º, VI da Resolução nº 87/2006 do CSMPPF e art. 4º, VI da Resolução nº 23/2007 do CNMP; (ii) cumpra a diligências determinadas no despacho 36/2018 (ÚNICO PR-RO-00003640/2018); (iii) após, volte-me conclusos.

GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA
Procuradora da República - Em substituição legal

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE MAIO DE 2018

Ref. Procedimento Preparatório 1.31.000.001300/2017-31 (Eletrônico)

O Ministério Público Federal, por meio do Procurador Regional de Direitos do Cidadão, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93; e pelo artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988, promovendo para tanto, e se necessário, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública (art. 129, III, da Carta Magna e artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar no 75/1993);

CONSIDERANDO a função exercida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão de dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais homogêneos socialmente relevantes ou indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada;

CONSIDERANDO que no Estado Social e Democrático de Direito o povo é o destinatário de prestações estatais positivas que assegurem o acesso, por todos, aos direitos sociais relativos à saúde, educação, assistência e previdência social, segurança, cultura, meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros;

CONSIDERANDO que, no Brasil, por força de disposição constitucional, a Administração Pública tem por função a efetiva implementação desses direitos sociais (sem prejuízo de outros), assegurando a todos uma existência digna, e, conforme os ditames da justiça social (art. 170, caput, CF), atuando ativamente para a promoção da igualdade, com fundamento na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

CONSIDERANDO que qualquer discriminação é atentatória a princípios e valores constitucionais, como a isonomia e a cidadania, e que dentre os objetivos da República Federativa do Brasil figura a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, sendo incabível que haja qualquer limitação a espaços compartilhados em razão de condição profissional ou sociais de pessoas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal de Porto Velho, 1.825, de 6 de julho de 2009, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares comerciais, industriais ou residenciais multifamiliares existentes no município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade no caso concreto da eficácia horizontal dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público é responsável por dar cabal cumprimento aos dispositivos constitucionais de proteção à vida, dignidade, segurança e saúde das pessoas;

CONSIDERANDO as informações constantes do Procedimento Preparatório 1.31.000.001300/2017-31 e que não foi possível a conclusão das investigações no prazo regulamentar de tramitação de um PP (180 dias);

RESOLVE:

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL mantendo-se o objeto em questão.

NOMEAR os servidores lotados junto à Secretaria da PRDC para atuar como secretários no presente.

DETERMINAR à Secretaria da PRDC que:

(i) comunique a presente medida ao NAOP-PFDC da 1ª Região, encaminhando cópia desta para publicação, em atenção ao disposto no art. 5º, VI da Resolução 87/2006 do CSMPF e art. 4º, VI da Resolução 23/2007 do CNMP; (ii) cumpra a diligências determinadas no despacho 32/2018 (ÚNICO PR-RO-00003434/2018); (iii) após, volte-me conclusos.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Procuradora da República no Município de Ji-Paraná/RO, THAIS ARAUJO RUIZ FRANCO, representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigos 5º, I, III, “e”, e 6º, VII, da Lei Complementar no 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei no 8.625/93; e pelo artigo 8º, §1º, da Lei no 7.347/85

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, e promover o inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos para a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que dentre os direitos tutelados pelo Ministério Público Federal estão inseridos os interesses das comunidades de remanescentes de quilombos e populações indígenas, nos termos dos normativos constitucionais e da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o teor da manifestação exarada no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 1.31.001.000129/2010-66, que conclui pela necessidade de promover o “acompanhamento dos planos de aplicação dos recursos remanescentes do extinto Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI) nos municípios da área de atribuição da PRM de Ji-Paraná”;

DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, objetivando “acompanhamento dos planos de aplicação dos recursos remanescentes do extinto Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI) nos municípios da área de atribuição da PRM de Ji-Paraná”, devendo constar sua vinculação temática à 6ª CCR, no sistema Único,

Como diligências preliminares DETERMINO:

1. Nomear os servidores lotados neste Ofício para atuar como secretários no presente;

2. Junte-se a presente Portaria aos autos, bem como dos documentos de fls. 750/761, 783/787 e 836/838 e do despacho de arquivamento (PRM-JPR-RO-00003505/2018), todos constantes dos autos do IC IC 1.31.001.000129/2010-66.

3. Cumpra-se o despacho anexo;

4 - Promovam-se os registros necessários no sistema de informação institucional.

DAR CIÊNCIA à egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos da Resolução nº 87, de 03/08/06 – CSMPF, em seu artigo 6º.

Publique-se.

THAÍS ARAÚJO RUIZ FRANCO
Procuradora da República

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Ministério Público Federal, por meio do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de Rondônia, Raphael Luis Pereira Bevilaqua, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93; e pelo artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988, promovendo para tanto, e se necessário, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública (art. 129, III, da Carta Magna e artigo 5º, III, “e”, da Lei Complementar no 75/1993);

CONSIDERANDO a função exercida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão de dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais homogêneos socialmente relevantes ou indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada;

CONSIDERANDO que são princípios constitucionais da Administração Pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 CRFB/88);

CONSIDERANDO valorizar a agricultura familiar é promover o desenvolvimento social, tendo em vista que a importância desta no Brasil está na grande produção de alimentos que essa realiza, pois, na maioria dos casos, os agricultores familiares não direcionam suas mercadorias ao mercado externo, mas sim para o atendimento imediato de sua produção.

CONSIDERANDO que as políticas públicas são ações que devem ser desenvolvidas pelo Estado, direta ou indiretamente, em prol dos cidadãos, seja para um grupo específico de pessoas ou à sociedade, sendo substancial, no apoio à agricultura familiar, políticas públicas específicas relacionadas a crédito, assistência técnica, seguro, acesso a mercados – merecendo destaque o acesso dos produtos ao consumidor final –, compras públicas e tecnologias adequadas ao agricultor familiar.

CONSIDERANDO que a Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviço – ART foi instituído pela lei 6.496/1977 e estabelece que todos os contratos referente à execução de serviços ou obras de Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia ficam sujeitos à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART).

CONSIDERANDO as respostas apresentadas pelo CREA-RO no sentido de que a ART é exigida da empresa (in casu a Emater) e dos profissionais que prestam os serviços profissionais previstos no Art. 1º, da Lei 6.496/77, não fazendo qualquer menção a cobranças de taxas ou aplicação de multas aos produtores rurais, em particular.

CONSIDERANDO não restarem claras nem comprovadas nos autos quais as supostas notificações direcionadas aos agricultores familiares em razão de ausência do pagamento de registro de ARTs, tampouco a listagem detalhada dos registros de todas as ARTs com finalidade específica de atender as necessidades sociais dos agricultores familiares, conforme previsão do Convênio 049-2017/CREA-RO.

CONSIDERANDO que ainda faltam elementos para a regular instrução do Procedimento Preparatório 1.31.000.001175/2016-88, mas que o prazo estipulado nas Resoluções 87/2006 do CSMFP e 23/2007 do CNMP já se esgotou.

RESOLVE:

CONVOLAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se o mesmo objeto e promovendo-se as alterações necessárias na capa do procedimento e junto ao sistema ÚNICO.

NOMEAR os servidores lotados junto à Secretaria da PRDC para atuar como secretários no presente.

DETERMINAR à Secretaria da PRDC que:

(i) comunique a presente medida ao NAOP-PFDC da 1ª Região, encaminhando cópia desta para publicação, em atenção ao disposto no art. 5º, VI da Resolução nº 87/2006 do CSMFP e art. 4º, VI da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

(ii) Cumpra-se, com urgência, os itens 2 e 3, do Despacho 413/2017, com observância das determinações ali explicitadas;

(iii) Proceda à juntada dos impressos que se encontram na contracapa deste procedimento (notícia sobre audiência pública), bem como a enumeração sequencial das folhas.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Procuradora da República no Município de Ji-Paraná/RO, THAIS ARAUJO RUIZ FRANCO, representante da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigos 5º, III, “d” e 6º VII, “b” da Lei Complementar no 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei no 8.625/93; e pelo artigo 8º, § 1º, da Lei no 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos envolvendo o meio ambiente e, especificamente, a propositura das ações de responsabilidade por danos morais e materiais causados ao meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei nº 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é direito de todos ter acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, considerando meio ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso I da Lei nº 6.938/81;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, bem como a reparar os danos causados, devendo o poder público manter vigilância sobre os danos ocorridos em seu território, conforme dispõe o artigo 225, § 3º, da Magna Carta;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivos e princípios a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

CONSIDERANDO que é objetiva a responsabilidade por dano ambiental, nele compreendido o patrimônio arqueológico, cabendo ao degradador a obrigação de reparar o dano, independente de culpa, nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81).

CONSIDERANDO o teor da manifestação exarada no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 1.31.000.000325/2009-15, que conclui pela necessidade de acompanhamento das “medidas adotadas pelo IPHAN e IDARON na demarcação, proteção, salvamento dos sítios arqueológicos Pau D’Óleo e Monte Castelo”;

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO com o escopo de “acompanhar as medidas adotadas pelo IPHAN e IDARON na demarcação, proteção, salvamento dos sítios arqueológicos Pau D’Óleo e Monte Castelo”;

NOMEAR os servidores lotados junto a este Ofício para atuar como Secretários no presente.

DETERMINAR como diligências preliminares as delineadas a seguir.

1. Promovam-se os registros necessários no sistema da Instituição;

2. Cumpra-se o despacho anexo.

CIÊNCIA à egrégia 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do art. 6º da Resolução CSMFP nº 87/2006.

Publique-se.

THAÍS ARAÚJO RUIZ FRANCO
Procuradora da República

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A Procuradora da República no Município de Ji-Paraná/RO, THAIS ARAUJO RUIZ FRANCO, representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigos 5º, I, III, “e”, e 6º, VII, da Lei Complementar no 75/1993; artigo 25, IV, “a”, da Lei no 8.625/93; e pelo artigo 8º, § 1º, da Lei no 7.347/85

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, e promover o inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos para a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que dentre os direitos tutelados pelo Ministério Público Federal estão inseridos os interesses das comunidades de remanescentes de quilombos e populações indígenas, nos termos dos normativos constitucionais e da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o teor da manifestação exarada no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 1.31.000.000359/2008-11, que conclui pela necessidade de acompanhamento de medidas por parte da FUNAI para correta demarcação, conservação e reintegração territorial da Terra Indígena Igarapé Lourdes;

DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, com o seguinte objeto "acompanhar a adoção de medidas por parte da FUNAI para correta demarcação, conservação e reintegração territorial da Terra Indígena Igarapé Lourdes", devendo constar sua vinculação temática à 6ª CCR, no sistema Único.

Como diligências preliminares DETERMINO:

1. Nomear os servidores lotados neste Ofício para atuar como secretários no presente;

2. Junte-se a presente Portaria aos autos, bem como dos documentos citados na cdtidão PRM-JPR-RO-00003700/2018 e do despacho de arquivamento (PRM-JPR-RO-00003594/2018), todos constantes dos autos do IC 1.31.000.000359/2008-11.

3. Cumpra-se o despacho anexo;

4. Promovam-se os registros necessários no sistema de informação institucional.

DAR CIÊNCIA à egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos da Resolução nº 87, de 03/08/06 – CSMPF, em seu artigo 6º.

Publique-se.

THAÍS ARAÚJO RUIZ FRANCO
Procuradora da República

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 46, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil nº 1.31.002.000058/2014-15. Promover arquivamento por Correção da irregularidade

Trata-se de inquérito civil instaurado com o objetivo de adotar providências visando a instituição do Fórum Permanente de Educação Indígena, bem como do Conselho Estadual de Educação Indígena do Estado de Rondônia.

O presente feito fora minuciosamente relatado às fls. 113/114, quando constatou-se que o Conselho Estadual de Educação Indígena do Estado de Rondônia foi instituído por meio da Lei Complementar nº. 884/2016, de 27 de junho de 2016.

A partir de então, os autos continuaram tramitando com o viés remanescente relacionado à instituição do Fórum Permanente de Educação Indígena.

Nesse ponto, diligenciou-se junto à Secretaria Estadual de Educação de Rondônia solicitando informações sobre a existência de procedimento administrativo destinado à criação do referido Fórum.

Em resposta, a Secretaria Estadual de Educação de Rondônia, com fundamento em sua discricionariedade administrativa, manifestou-se pela dispensabilidade da efetivação do Fórum Permanente de Educação Indígena, considerando que a criação do Conselho Estadual de Educação Indígena é suficiente para a discussão, elaboração e fiscalização da implantação das políticas públicas em educação para as comunidades indígenas em Rondônia (fl. 131).

Os documentos acostados às fls. 134/147 indicam as medidas administrativas promovidas pela SEDUC, ao longo do presente ano, com vistas à estruturação do Conselho Estadual de Educação Indígena de Rondônia.

Pelo exposto, considerando a efetiva criação e estruturação do Conselho Estadual de Educação Indígena do Estado de Rondônia, o qual, obviamente, pode absorver as demandas a serem tratadas em eventual fórum de discussão permanente, tenho que o presente feito alcançou sua finalidade, sendo seu arquivamento a medida que se impõe.

Isto posto, promovo o arquivamento do vigente inquérito civil, ao passo que, determino sua remessa, no prazo 3 (três) dias, à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para eventual homologação, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução CSMPF nº 87, de 03/08/2006.

Considerando que o feito foi instaurado de ofício, torna-se desnecessária a cientificação de interessados.

Publique-se, na forma do artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87, de 03/08/2006.

BRUNO RODRIGUES CHAVES
Procurador da República

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil nº 1.31.002.000017/2014-29. Promover arquivamento por Ausência de ilegalidade/irregularidade

Cuida-se de inquérito civil instaurado com o fim de apurar irregularidades existentes no transporte de indígenas necessitados de tratamento de saúde na cidade de Guajará-Mirim.

O feito foi instaurado a partir de documentação encaminhada pelo Corpo de Bombeiros Militar do referido Município, relatando que constantemente teriam de transportar indígenas para o Hospital Regional de Guajará-Mirim, não obstante a CASAI dispusesse de ambulância para realização do referido transporte.

Para fins de instrução, oficiou-se a Coordenadoria do DSEI para que se manifestasse sobre os fatos denunciados, (fls. 20 e 23).

Em resposta, foi informado que à CASAI compete prover atendimentos básicos de saúde, e que, seus veículos de apoio são destinados ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Em razão disso, a unidade de Guajará-Mirim não possuía veículo do tipo “ambulância”, e nem mesmo qualificação técnica para transporte de pacientes críticos, cuja responsabilidade pertenceria ao serviço público de saúde municipal.

No entanto, considerando que o Município de Guajará-Mirim não dispunha de SAMU ou outro tipo de atendimento de emergência, visando resguardar a vida humana, optaram por solicitar o auxílio do corpo de bombeiros e polícia militar.

A certidão acostada às fls. 37, trata de diligência realizada por servidora desta procuradoria, em dezembro de 2015, na cidade de Guajará-Mirim, na qual verificou-se que o problema relativo a transporte de pacientes doentes não se restringe aos indígenas, mas comportaria toda a população do Município, que, à época, contava apenas com uma ambulância em funcionamento.

Outrossim, informações encaminhadas pelo DSEI no ano de 2017, relatam as dificuldades enfrentadas para o transporte de pacientes graves, ante ao reduzido número de ambulâncias à disposição do Município de Guajará-Mirim, (fls. 42/44).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria da FUNAI de Guajará-Mirim, no ano de 2017, relatou que o deslocamento de pacientes da CASAI para o Hospital Regional ocorreria de forma regular e satisfatória, restando lacunas somente quando a “alta” dos pacientes é concedida no período de intervalo dos motoristas, ou ainda, nos finais de semana, ficando prejudicado o retorno imediato do indígena as suas instalações (fl. 47).

No início do corrente ano, oficiou-se, novamente, à Coordenação do DSEI, em Porto Velho, solicitando informações a respeito da sua frota de veículos, bem como sobre a disponibilização destes aos pacientes indígenas da CASAI de Guajará-Mirim, (fls. 58).

Nesse sentido, o referido órgão encaminhou os documentos acostados às fls. 61/76, nos quais consta que: a) a CASAI de Guajará-Mirim dispõe de 09 veículos, dentre eles, uma van com capacidade de 16 lugares; b) foi celebrado contrato de serviços com empresa especializada na locação de veículos e motoristas, visando suprir as deficiências de veículos para transporte de equipes e insumos, bem como para remoção e retorno de pacientes, o qual contemplará o Município de Guajará-Mirim; c) a frota existente é utilizada para dar suporte a população indígena do referido polo em atendimentos, tais como, deslocamentos nos trajetos entre aldeias, postos de saúde, clínicas laboratoriais, CASAI e hospitais; d) foi instituída escala de plantão para os motoristas da CASAI de Guajará-Mirim, 24 horas por dia, durante todo o mês.

Pelo exposto, compreende-se que não há falhas a serem imputadas ao serviço de transporte de pacientes indígenas realizado pela CASAI, a qual possui frota de veículos e motoristas à disposição dos indígenas em caráter ininterrupto.

Impende evidenciar, que os fatos que originaram o presente procedimento decorrem de falha no serviço público de saúde municipal, ao qual compete a realização de transporte de pacientes em estado grave.

A CASAI, por sua vez, presta serviços concernentes à atenção básica de saúde e outros de caráter eletivo, não tendo entre suas atribuições a realização de serviço de transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, mediante o uso de ambulância, tanto que não dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para tanto.

Ademais, registra-se que, ao longo dos últimos três anos de tramitação do feito, não aportou nesta procuradoria denúncias formuladas por indígenas no sentido da falta de disponibilização de transporte pela CASAI de Guajará-Mirim, para o deslocamento de seus pacientes.

Isto posto, promovo o arquivamento do vigente inquérito civil, ao passo que, determino sua remessa, no prazo 3 (três) dias, à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para eventual homologação, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução CSMPPF n.º 87, de 03/08/2006.

Cientifique-se o Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Guajará-Mirim do teor do presente arquivamento, conforme o disposto no art. 17, § 2º, da Resolução n.º 87 do CSMPPF.

Publique-se, na forma do artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPPF n.º 87, de 03/08/2006.

BRUNO RODRIGUES CHAVES
Procurador da República

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 51, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil n.º 1.31.002.000212/2015-30. Promover arquivamento por Correção da irregularidade

Cuida-se de inquérito civil instaurado, em dezembro de 2015, com o fim de identificar os responsáveis pela situação de abandono da escola indígena João Francisco Aruak, situada na Aldeia Baía da Coca, Terra Indígena Rio Guaporé, bem como para empreender as ações necessárias para que o prédio abandonado seja concluído e entregue à comunidade indígena.

Logo após a instauração do feito, no início de 2016, diligenciou-se junto à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a fim de obter informações a respeito das condições da escola, bem como quanto aos recursos que subsidiaram sua construção, fls. 24/25.

As informações prestadas pela SEDUC indicaram que a referida escola indígena foi construída com recursos provenientes do convênio n.º 806027/2007, celebrado entre a referida Secretaria e o FNDE, o qual contemplou a construção de 20 escolas indígenas.

Com relação a situação de abandono, adotariam as medidas cabíveis para realização das reformas necessárias para que a comunidade tão logo utilizasse o referido prédio, fl. 31.

Os documentos acostados entre as fls. 41 e 50 tratam as diligências promovidas ao longo do ano de 2016, visando a execução dos reparos necessários ao funcionamento da aludida escola.

Segundo informado pelo Coordenador Estadual de Educação Indígena de Rondônia, em reunião realizada na sede desta Procuradoria, em fevereiro de 2017, a reforma da escola indígena João Francisco Aruak fora concluída, e as atividades escolares daquele ano estavam sendo desempenhadas no novo prédio, fls. 66/67.

Em que pese a situação de abandono do prédio escolar tenha sido resolvida, com o seu pleno funcionamento no início de 2017, o derradeiro despacho proferido nos autos solicitou registros fotográficos que comprovassem o funcionamento da escola, bem como requisitou informações sobre os motivos que impediram a inauguração da escola logo após sua conclusão no ano de 2013, fls. 74/76.

Em resposta, a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, por meio dos documentos acostados às fls. 80/86, apresentou relatório fotográfico da situação da escola após a conclusão das reformas, confirmando seu funcionamento a partir do início do ano de 2017.

Com relação a anterior situação de abandono acometida ao prédio, esclareceram que desconhecem os motivos pelo qual não houve a inauguração da escola no período correto, haja vista sua conclusão no ano de 2013, fl.83.

É o relatório.

Em análise as informações relatadas, verifica-se, de pronto, o alcance parcial da finalidade perseguida no presente feito, uma vez que o referido prédio escolar foi reformado pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, e posto em pleno funcionamento para a Comunidade Indígena da Baía da Coca, no ano letivo de 2017.

Diante disso, restou lacuna somente quanto aos motivos que causaram a tardia utilização do patrimônio público, tendo em vista a conclusão das obras no ano de 2013. Todavia a análise de eventual conduta desidiosa dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia não está entre as funções institucionais atribuídas a este órgão ministerial.

A fim de averiguar eventual irregularidade na aplicação dos recursos federais transferidos para execução das obras, efetuou-se consulta aos dados da prestação de contas do convênio n.º 806027/2007 no Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE.

Os dados extraídos a partir da consulta indicam que a prestação de contas do referido convênio não foi concluída, encontrando-se em fase de análise, com a situação de adimplente.

Contudo, o parecer financeiro n.º 734/2016/DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN, em anexo, não apontou irregularidades na aplicação dos valores, manifestando-se somente pela realização de diligências relativas a execução física do convênio, para que possam manifestar-se conclusivamente quanto a execução do projeto.

Assim, ante a ausência de indícios de irregularidades na execução da obra da referida escola, bem como na aplicação dos recursos federais disponibilizados para tanto, compreende-se pela ausência de motivação para continuidade do feito, principalmente tendo em vista que a escola indígena se encontra em pleno funcionamento em favor da Comunidade Indígena.

Isto posto, promovo o arquivamento do vigente inquérito civil, ao passo que, determino sua remessa, no prazo 3 (três) dias, à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para eventual homologação, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução CSMPF n.º 87, de 03/08/2006.

Considerando que o feito foi instaurado de ofício, torna-se desnecessária a cientificação de interessados.

Publique-se, na forma do artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF n.º 87, de 03/08/2006.

BRUNO RODRIGUES CHAVES

Procurador da República

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 52, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Inquérito Civil n.º 1.31.002.000211/2015-95. Promover arquivamento por Ausência de ilegalidade/irregularidade

Cuida-se de inquérito civil instaurado com o fim de adotar as providências necessárias à implementação de melhorias com relação ao direito à educação dos indígenas residentes na Aldeia Pedral, especialmente com relação ao grave estado do prédio escolar.

Visando à instrução do feito, foram expedidos ofícios à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, com o intuito de cientificá-los da precariedade estrutural do prédio escolar existente na Aldeia Pedral, e, solicitando-lhes que informassem as medidas a serem empreendidas visando a resolução do problema apresentado (fls. 23; 30; 33 e 38).

Inicialmente, as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia indicaram a realização de diligências in loco, a fim de identificar a situação do problema e estabelecer estratégias para solucioná-los (fl. 31).

No ano seguinte, esclareceram que a Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim, em conjunto com a SEDUC, adotaria providências para disponibilização de recursos financeiros para reforma da escola, por meio do Programa de Apoio Financeiro Adicional, (fl. 35).

Por fim, em abril do corrente ano, o referido órgão aduziu que a escola indígena da Aldeia Pedral se encontra entre as prioridades de atendimento pelo setor de obras da SEDUC. No entanto, para resolução dos problemas, seria necessária a construção de uma nova estrutura para a escola, cujo projeto seria incluído no PPA de 2018, com execução prevista para o ano de 2019.

Nesse sentido, considerando que a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia está ciente do problema estrutural da escola situada na Aldeia Pedral, tanto que concluiu pela necessidade da construção de uma nova estrutura escolar, cuja execução, no entanto, está prevista somente para o ano seguinte, entende-se desnecessária a manutenção do vigente inquérito civil com o fim de acompanhar a efetiva realização dos trabalhos.

Lado outro, entende-se adequada a instauração de procedimento administrativo, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução n.º 174 do CNMP, a fim de acompanhar e fiscalizar a efetiva execução da futura obra.

Isto posto, promovo o arquivamento do vigente inquérito civil, ao passo que, determino sua remessa, no prazo 3 (três) dias, à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para eventual homologação, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução CSMPF n.º 87, de 03/08/2006.

Antes de se promover as medidas necessárias ao arquivamento, extraia-se cópias dos documentos de fls. 18-v;19; 23; 30; 31; 33/35 e 38/42, bem como do presente despacho, as quais subsidiarão a instauração de Procedimento Administrativo destinado “acompanhar a construção de uma nova estrutura escolar para a E. I. E. F. Mbixire Taxo Macurap, situada na aldeia Pedral, prevista para o ano de 2019, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no memorando n.º 140/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS”. Desde já, indico como providência, a ser realizada no futuro procedimento, a expedição de ofício à SEDUC, informando-lhes da instauração do referido procedimento administrativo, e, solicitando-lhes que informem sobre a efetiva inclusão no PPA de 2018, de projeto destinado a realização da futura obra.

Considerando que o feito foi instaurado de ofício, torna-se desnecessária a cientificação de interessados.

Publique-se, na forma do artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF n.º 87, de 03/08/2006.

BRUNO RODRIGUES CHAVES

Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-DISTRIBUIDOR DA REPÚBLICA EM CHAPECÓ/SC, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e Portaria nº 1/2017/PRM/Chapecó/SC, considerando a necessidade de agilizar o trâmite dos documentos e dos expedientes extrajudiciais em trâmite na Procuradoria da República em Chapecó/SC, resolve alterar o § 5º do artigo 1º, e acrescentar o parágrafo 6º à Portaria 02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 5º - As atuações de Notícias de Fato Criminal, referentes aos crimes dos artigos 334 e 334-A do Código Penal, devem ser instruídas com a certidão de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como do Tribunal de Justiça correspondente ao local de residência do representado, além de pesquisa no sistema COMPROT, do Ministério da Fazenda, com a juntada do extrato e dos autos de infração com apreensão de mercadorias e representações fiscais para fins penais em nome do representado, nos últimos 5 anos, de acordo com o Enunciado nº 49, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Sendo pessoa jurídica, a pesquisa deve abranger também os responsáveis pela empresa. A consulta ao COMPROT e aos antecedentes criminais dos representados é dispensável quando identificada a existência de correlatados.

§ 6º - Os despachos de desentranhamento de documentos ou autos extrajudiciais quando tal providência seja necessária para o cadastramento de documentos ou atuações em Notícias de Fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE REZENDE GOMES

Procurador da República

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as estatuídas na Constituição da República, arts. 127 e 129, na Lei Complementar nº 75/93, arts. 5º, 6º, caput e inc. VII, alínea b, e 7º, e na RESOLUÇÃO nº 174, de 4.7.2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, e considerando os elementos constantes do DOCUMENTO nº PR-SC-00039322/2018, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA para acompanhar a AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5010039-91.2016.404.7200, a fim de que, ao final, sejam adotadas todas as providências jurídicas necessárias.

Assim, determino:

a) a abertura, o registro e a atuação do Procedimento Administrativo, com a seguinte ementa:

4ª CCR. MEIO AMBIENTE. ACOMPANHAR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5010039-91.2016.404.7200, QUE BUSCA A IDENTIFICAÇÃO, A DELIMITAÇÃO E A CARACTERIZAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA (PATRIMONIAL, AMBIENTAL E CULTURAL) DE TODAS INTERVENÇÕES EFETUADAS SOBRE BENS DA UNIÃO NA REGIÃO SUL DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

b) a comunicação deste ato à 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, solicitando-lhes publicação;

EDUARDO BARRAGAN

Procurador da República

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Converte o Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000009/2018-31 em Inquérito Civil.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que este procedimento foi instaurado após o recebimento de denúncia sobre atuação de socióloga que estaria exercendo atividade de competência e atribuições privativas do profissional Assistente Social;

CONSIDERANDO que estão pendentes informações sobre o que foi apurado pela Presidência da FUNAI;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de Relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, especialmente os relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor; e, ainda, defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas (art. 129, II, III e V, da Constituição Federal e art. 6º, VII, "a", "b", "c" e "d", da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento preparatório estende-se por no máximo 90 dias, prorrogáveis por igual período, e ainda restam diligências a serem realizadas neste procedimento.

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000009/2018-31 em INQUÉRITO CIVIL, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo a subcoordenadoria jurídica desta Procuradoria da República registrar a presente portaria no Sistema Único, bem como as informações abaixo, registrando-as na capa dos autos, procedendo-se as anotações de praxe no sistema de controle processual, remetendo-a para publicação, nos termos do Art. 15, § 1º, e do Art. 5º da Resolução CSMFP nº 87/2006 c/c o artigo 4º da Resolução CNMP nº 23/2007:

Interessado: Ministério Público Federal

Objeto da investigação: Apurar eventual exercício irregular da profissão por parte de Azelene Inácio, socióloga, lotada na época na Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em Chapecó, que estaria atuando indevidamente como Assistente Social.

Como próxima diligência, determino que seja expedido ofício à FUNAI, conforme já determinado em despacho anterior.

DESIGNO, para secretariar os trabalhos, a servidora Lairdes Zanchet

Caso ainda não encerrado este Inquérito Civil no prazo de um (01) ano, venham os autos conclusos para análise da necessidade de prorrogação.

RENATO DE REZENDE GOMES
Procurador da República

PORTARIA Nº 572, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n.º 001/2017/PGJ/PRE, de 06 de novembro de 2017, e com as indicações constantes das Portarias PGJ nº 3616 e 3617, RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da designação no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos:

ZONA ELEITORAL	PROMOTOR ELEITORAL
37ª/Capinzal	Elias Albino de Medeiros Sobrinho (a partir de 29 de agosto)

DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuar perante a Zona Eleitoral e períodos a seguir discriminados:

ZONA ELEITORAL	PROMOTOR ELEITORAL
37ª/Capinzal	Caroline Regina Maresch (29 a 31 de agosto)

MARCELO DA MOTA
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 574, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n.º 001/17/PGJ/PRE, de 06 de novembro de 2017, e com a indicação constante da Portaria PGJ nº 3.599/2018, RESOLVE:

Designar o Doutor Marcio Vieira, para atuar, em colaboração, nos autos n. 1-30.2018.6.24.0049, em tramitação na 49ª Zona Eleitoral da Comarca de São Lourenço do Oeste, com efeitos a partir de 23 de agosto do corrente ano.

MARCELO DA MOTA
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 575, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993/Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/2017/PGJ/PRE, de 06 de novembro de 2017, e com as indicações constantes na Portaria PGJ 3622/2018, RESOLVE DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de setembro de 2018, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas:

ZONA ELEIT	COMARCA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
1ª	Araranguá	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	14/05/18	03/05/20	Titular
2ª	Biguaçu	João Carlos Linhares Silveira	01/01/17	31/10/18	Titular
3ª	Blumenau	Leonardo Todeschini	01/01/17	07/11/18	Titular
4ª	Bom Retiro	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	15/06/18	23/01/20	Titular
5ª	Brusque	Murilo Adaghinari	28/09/17	06/06/19	Titular
6ª	Caçador	Ana Elisa Goulart Lorenzetti	28/04/17	14/04/19	Titular
7ª	Campos Novos	Fernando Wiggers	01/01/17	17/11/18	Titular

8ª	Canoinhas	Ana Paula Destri Pavan	05/03/18	28/10/19	Titular
		Renato Maia de Faria	11/09/18	11/09/18	Respondendo
		Renato Maia de Faria	14/09/18	14/09/18	Respondendo
		Renato Maia de Faria	25/09/18	25/09/18	Respondendo
9ª	Concórdia	Felipe Nery Alberti de Almeida	03/02/17	11/01/19	Titular
10ª	Criciúma	Luiz Augusto Farias Nagel	08/12/17	01/08/19	Titular
11ª	Curitibanos	Daniele Garcia Moritz	23/11/17	16/11/19	Titular
12ª	Florianópolis	Fernando Linhares da Silva Júnior	18/08/17	18/10/18	Titular
13ª	Florianópolis	Darci Blatt	07/04/17	03/11/18	Titular
14ª	Ibirama	Matheus Azevedo Ferreira	16/08/17	10/05/19	Titular
15ª	Indaial	Rodrigo Andrade Viviani	25/08/17	25/05/19	Titular
16ª	Itajaí	Margaret Gayer Gubert Rotta	05/10/17	06/09/19	Titular
17ª	Jaraguá do Sul	Marcio André Zattar Cota	09/04/17	07/12/18	Titular
18ª	Joaçaba	Jorge Eduardo Hoffmann	22/03/18	05/01/20	Titular
19ª	Joinville	Cesar Augusto Engel	30/08/17	11/06/19	Titular
20ª	Laguna	Luciana Cardoso Pilati Polli	09/03/18	29/02/20	Titular
21ª	Lages	Luciana Uller Marin	15/02/18	10/10/19	Titular
22ª	Mafra	Rodrigo Cesar Barbosa	28/03/17	30/10/18	Titular
		Alicio Henrique Hirt	10/09/18	11/09/18	Respondendo
		Alicio Henrique Hirt	24/09/18	25/09/18	Respondendo
23ª	Orleans	Larissa Zomer Loli	18/05/18	23/04/20	Titular
24ª	Palhoça	Aurélio Giacomelli da Silva	17/10/17	30/07/19	Titular
25ª	Porto União	Tiago Davi Schmitt	07/11/17	26/09/19	Titular
26ª	Rio do Sul	Fabício Franke da Silva	24/11/17	08/06/19	Titular
27ª	São Francisco do Sul	Leandro Garcia Machado	18/06/18	14/06/20	Titular
28ª	São Joaquim	Gilberto Assink de Souza	10/08/18	17/07/20	Titular
		Carlos Renato Silvy Teive	01/09/18	20/09/18	Respondendo
29ª	São José	Alexandre Wiethorn Lemos	16/02/18	04/12/19	Titular
30ª	São Bento do Sul	Glauco José Riffel	04/04/17	30/03/19	Titular
31ª	Tijucas	Fred Anderson Vicente	05/05/17	25/03/19	Titular
32ª	Timbó	Eder Cristiano Viana	09/04/18	07/04/20	Titular
33ª	Tubarão	Rodrigo Silveira de Souza	19/06/18	19/04/20	Titular
34ª	Urussanga	Diana da Costa Chierighini	24/04/18	22/04/20	Titular
35ª	Chapecó	Rafael Alberto da Silva Moser	27/09/17	19/06/19	Titular
36ª	Videira	Joaquim Torquato Luiz	01/04/18	30/03/20	Titular
37ª	Capinzal	Elias Albino de Medeiros Sobrinho	01/09/18	23/04/20	Titular
		Caroline Regina Maresch	01/09/18	05/09/18	Respondendo
38ª	Itaiópolis	Pedro Roberto Decomain	28/09/17	27/09/19	Titular
39ª	Ituporanga	Rafaela Denise da Silveira	09/02/18	18/10/19	Titular
		Jaisson José da Silva	10/09/18	11/09/18	Respondendo
41ª	Palmitos	Rene José Anderle	28/05/18	26/05/20	Titular
		José Orlando Lara Dias	13/09/18	14/09/18	Respondendo

42ª	Turvo	Cleber Lodetti de Oliveira	21/06/18	27/04/20	Titular
43ª	Xanxerê	Marcionei Mendes	30/01/18	29/01/20	Titular
44ª	Braço do Norte	Carlos Alberto da Silva Galdino	17/11/17	16/11/19	Titular
45ª	São Miguel do Oeste	Maycon Robert Hammes	13/01/18	06/08/19	Titular
46ª	Taió	Raísa Carvalho Simões Rollin	03/04/18	29/10/19	Titular
47ª	Tangará	Alexandre Penzo Betti Neto	21/05/18	17/09/19	Titular
48ª	Xaxim	Diego Roberto Barbiero	01/05/17	19/03/19	Titular
49ª	São Lourenço do Oeste	André Barbuto Vitorino	09/02/18	17/10/19	Titular
50ª	Dionísio Cerqueira	Luan de Moraes Melo	10/08/18	08/08/20	Titular
		Thiago Madoenho Bernardes da Silva	01/09/18	15/09/18	Respondendo
51ª	Santa Cecília	Aline Boschi Moreira	06/08/18	04/08/20	Titular
		Marcela Pereira Geller	01/09/18	06/09/18	Respondendo
		Bruno Bolognini Tridapalli	13/09/18	14/09/18	Respondendo
52ª	Anita Garibaldi	Eliatar Silva Junior	22/09/17	05/08/19	Titular
53ª	São João Batista	Nilton Exterkoetter	05/11/17	14/08/19	Titular
54ª	Sombrio	Camila Vanzin Pavani	26/09/17	23/09/19	Titular
55ª	Pomerode	José Renato Côrte	08/03/17	04/01/19	Titular
56ª	Balneário Camboriú	José de Jesus Wagner	01/01/17	31/12/18	Titular
57ª	Trombudo Central	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	03/04/18	31/03/20	Titular
58ª	Maravilha	Cristiane Weimer	29/07/17	28/07/19	Titular
60ª	Guaramirim	Graziele dos Prazeres Cunha	09/11/16	08/11/18	Titular
61ª	Seara	Naiana Benetti	14/02/18	13/02/20	Titular
62ª	Imaruí	Symone Leite	24/05/18	22/05/20	Titular
63ª	Ponte Serrada	Roberta Seitenfuss	08/09/17	15/01/19	Titular
64ª	Gaspar	Andreza Borinelli	04/05/18	20/09/19	Titular
65ª	Itapiranga	Ana Carolina Ceriotti	13/07/18	07/07/20	Titular
		Alexandre Volpatto	13/09/18	14/09/18	Respondendo
66ª	Pinhalzinho	Douglas Dellazari	03/08/18	03/07/20	Titular
		Edisson de Melo Menezes	10/09/18	24/09/18	Respondendo
67ª	Santo Amaro da Imperatriz	Lara Peplau	01/01/17	17/10/18	Titular
		Cristina Elaine Thomé	06/09/18	06/09/18	Respondendo
68ª	Balneário Piçarras	Tehane Tavares Fenner	02/05/18	14/04/19	Titular
69ª	Campo Erê	Guilherme Brito Laus Simas	19/05/17	15/02/19	Titular
70ª	São Carlos	Silvana do Prado Brouwers	28/05/18	26/05/20	Titular
71ª	Abelardo Luz	Lia Nara Dalmutt	06/11/17	29/10/19	Titular
73ª	Imbituba	Mirela Dutra Alberton	21/08/17	05/06/19	Titular
74ª	Rio Negrinho	Diogo Luiz Deschamps	06/07/18	16/06/20	Titular
76ª	Joinville	Assis Marciel Kretzer	03/04/18	20/01/20	Titular

77 ^a	Fraiburgo	Felipe Schmidt	03/02/17	24/11/18	Titular
78 ^a	Quilombo	Rodrigo Dezengrini	11/12/17	09/12/18	Titular
79 ^a	Içara	Marcus Vinicius de Faria Ribeiro	01/11/17	02/05/19	Titular
81 ^a	Papanduva	Bianca Andrighetti Coelho	17/06/18	15/06/20	Titular
82 ^a	São Miguel do Oeste	Cyro Luiz Guerreiro Júnior	16/04/18	14/04/20	Titular
83 ^a	Modelo	Edisson de Melo Menezes	10/08/18	30/07/20	Titular
84 ^a	São José	Jonnathan Augustus Kuhnen	03/09/17	22/07/19	Titular
85 ^a	Joaçaba	Protásio Campos Neto	07/04/17	18/03/19	Titular
86 ^a	Brusque	Fernanda Crevanzi Vailati	01/01/17	04/12/18	Titular
87 ^a	Jaraguá do Sul	Alexandre Schmitt dos Santos	07/10/17	30/06/19	Titular
88 ^a	Blumenau	Carlos Eduardo Cunha	22/02/18	28/10/19	Titular
90 ^a	Concórdia	Francieli Fiorin	14/02/18	22/07/19	Titular
91 ^a	Itapema	Carla Mara Pinheiro	13/11/17	28/10/19	Titular
92 ^a	Criciúma	Gustavo Wiggers	13/03/17	12/03/19	Titular
93 ^a	Lages	Jean Pierre Campos	02/06/17	28/04/19	Titular
94 ^a	Chapecó	Julio André Locatelli	18/11/17	11/10/19	Titular
95 ^a	Joinville	André Braga de Araújo	30/05/17	24/02/19	Titular
96 ^a	Joinville	Nazareno Bez Batti	06/03/18	17/12/19	Titular
97 ^a	Itajaí	Maurício Roberto Viviani	06/05/18	19/04/20	Titular
98 ^a	Criciúma	Luiz Fernando Góes Ulysséa	15/07/17	06/05/19	Titular
99 ^a	Tubarão	Sandro de Araujo	27/01/18	13/09/19	Titular
100 ^a	Florianópolis	César Augusto Grubba	24/05/18	22/05/20	Titular
102 ^a	Rio do Sul	Eduardo Chinato Ribeiro	27/03/18	03/10/19	Titular
103 ^a	Balneário Camboriú	Andrea Gevaerd	27/02/18	03/02/20	Titular
104 ^a	Lages	Donaldo Reiner	21/08/18	03/10/19	Titular
105 ^a	Joinville	Guilherme Luis Lutz Morelli	01/01/17	24/11/18	Titular

MARCELO DA MOTA
Procurador Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar nº 75/93 – Lei Orgânica do Ministério Público da União);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c.c. os artigos 5º, incisos I, alínea h, e III, alíneas a e b, e 6º, incisos VII, alínea b, e XIV, alínea f, ambos da Lei Orgânica do Ministério Público da União);

CONSIDERANDO que o inquérito civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (artigo 1o da Resolução nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal);

CONSIDERANDO que compete aos juízes federais processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho (art. 109, inciso I, da Constituição Federal), o que determina, numa perspectiva constitucional, lógica e sistemática, a respectiva atribuição do Ministério Público Federal (art. 70 da Lei Orgânica do Ministério Público da União);

CONSIDERANDO que foi autuado, no âmbito desta Procuradoria da República, a Notícia de Fato nº 1.34.006.000096/2016-98, com a seguinte ementa:

“Expediente oriundo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime (GAECO), processo nº 38.0566.0000175/2015-1, para apuração, em tese, de corrupção passiva de policiais rodoviários federais de Guarulhos. - 7ª CCR”

CONSIDERANDO que referido Procedimento ainda está em fase de instrução e já transcorreu o prazo estabelecido no artigo 2º, §7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar a hipótese, determinando, para tanto:

1. Autuar esta Portaria e a Notícia de Fato nº 1.34.006.000096/2016-98, como Inquérito Civil (artigo 4º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público);

2. Registre-se e publique-se, controlando o prazo de eventual prorrogação (artigos 4º e 9º, da Resolução nº 23/07, do CNMP);

3. Comunique-se a instauração à Egrégia 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, inclusive para a publicação, no Diário Oficial, desta Portaria de instauração (artigo 4o, inciso VI, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público);

4. Após, tornem conclusos.

RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES
Procuradora da República

DESPACHO DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Ref.: Notícia de Fato Cível – NF eletrônico nº 1.34.011.000386/2018-24

1. PRORROGO por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/2017 (Port CNMP-CN 0291/2017), o andamento da presente notícia de fato para a apreciação e/ou colheita de informações preliminares;

2. LANCEM-SE os registros cabíveis junto ao Sistema Único;

FABIANA RODRIGUES DE SOUSA BORTZ
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

(CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO). Procedimento Preparatório nº 1.35.000.000355/2018-65. Assunto: Apuração de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Município de Cristinápolis, em decorrência do Relatório de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos da Controladoria Geral da União - CGU

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, oficiante junto ao 2º Ofício do Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 6º, VII “d”, da Lei Complementar nº 75/93, no art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93, e nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, de 03 de agosto de 2006; e do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de dezembro de 2007:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Lei Complementar nº 75/1993 (Estatuto do Ministério Público da União), em seu artigo 6º, inciso VII, ‘d’, dispõe ser função institucional do Órgão Ministerial da União promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos;

Considerando que legalidade, moralidade e eficiência foram elevados à condição de princípios da Administração Pública pelo caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Lei 8.429/92 dispõe ser ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

Considerando as informações contidas no Procedimento Preparatório nº 1.35.000.000355/2018-65, instaurado a partir de relatório de fiscalização da CGU;

Considerando que as informações colacionadas até o momento são suficientes à instauração de inquérito civil, nos termos do art. 2º, inciso II e §4º, da Resolução nº 23/2007 CNMP, e do art. 4º, inciso II e §1º, da Resolução nº 87/2006 do CSMPF (com redação dada pela Resolução nº 106 do CSMPF, de 06/04/2010);

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, determinando-se:

Registro e autuação da presente Portaria junto com o procedimento preparatório nº 1.35.000.000355/2018-65 pelo Setor Extrajudicial (SEEXTJ), nos sistemas de informação adotados pelo Ministério Público Federal, como Inquérito Civil vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, registrando-se como seu objeto "Apuração de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Município de Cristinápolis, em decorrência do Relatório de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos da Controladoria Geral da União - CGU.";

Nomeação da servidora Alessandra Cavalcante Vasconcellos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 5º, V, da Resolução nº 87/2006 do CSMFP (com redação dada pela Resolução nº 106 do CSMFP, de 06/04/2010), para funcionar como Secretária, o qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício no 2º Ofício do Combate à Corrupção, sendo desnecessária a colheita de termo de compromisso;

Remessa, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente portaria à Divisão de Veiculação de Atos Oficiais por meio do Sistema Único, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 87 do CSMFP, solicitando-lhe a sua publicação (art. 4º, VI, Resolução nº 23 CNMP e art. 16, §1º, I, Resolução nº 87 CSMFP).

A fixação da presente portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da República no Estado de Sergipe (art. 4º, VI, Resolução nº 23 CNMP).

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução nº 87 do CSMFP, deve o Setor Extrajudicial (SEEXTJ) realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

HEITOR ALVES SOARES

Procurador da República

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 166/2018
Divulgação: quinta-feira, 30 de agosto de 2018 - Publicação: sexta-feira, 31 de agosto de 2018

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação